

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 102

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 1941

SUMARIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 7.126, de 5 de maio de 1941.
Ministério da Fazenda — Decretos de 30 de abril e 6 de maio de 1941.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 3 de maio de 1941.
Ministério da Aeronáutica — Decretos de 3 de maio de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Decretos de 3 de maio de 1941.
Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposição de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão do Extra-numerário.
Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.
Departamento de Imprensa e Propaganda.

SECRETARIA DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Polícia Civil do Distrito Federal.
Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, da Divisão do Ensino Comercial, do Departamento Nacional de Saúde e Comissão Nacional do Livro Didático.
Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço de Comunicações, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
Ministério da Marinha — Expediente da Comissão de Eficiência.
Ministério da Guerra — Expediente do Sr. Ministro, da Secretaria Geral e Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária.
Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro e do Departamento da Aeronáutica Civil.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Serviço do Material, do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração, da Divisão de Comunicações, da Divisão do Pessoal, da Divisão do Material, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Animal e da Superintendência do Ensino Agrícola.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.
Termos de Contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos jornais oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.126 — DE 5 DE MAIO DE 1941

Concede permissão à Sociedade Anônima Brasileira "Navegação Aérea Brasileira S. A.", para estabelecer tráfego comercial no território nacional.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e atendendo ao que requereu a Sociedade Anônima Brasileira "Navegação Aérea Brasileira S. A.", que satisfaz às exigências do art. 37, do decreto-lei n. 483, de 8 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica concedida permissão à Sociedade Anônima Brasileira "Navegação Aérea Brasileira S. A.", com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro (Distrito Federal), para estabelecer tráfego aéreo comercial no território nacional.

Art. 2.º A presente permissão não implica em monopólio ou privilégio de espécie alguma, nem qualquer onus para a União, e fica subordinada às prescrições do decreto-lei n. 483, de 8 de junho de 1938, bem como às demais disposições vigentes ou que vierem a vigorar, referentes ou aplicáveis aos serviços de que a mesma é objeto.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

(N. 6.515—5-5-41—3236.)

Ministério da Fazenda

DECRETOS DE 30 DE ABRIL DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

De acordo com o artigo 46, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939,

Joaquim Alves de Arruda, do cargo da classe 19, da carreira de Estatístico, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Artur José da Silva Cunha.

Carlos Roberto de Oliveira Coelho, do cargo da classe 23, da carreira de Estatístico, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 26, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Raul Moreira Fragoso.

Carlos Hugo Praun, do cargo da classe 3, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 5, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Cândido Pereira da Costa.

Rubem Santoro, do cargo da classe 4, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 5, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Otaciano Monjardim.

Aristoteles da Costa Fernandes, do cargo da classe 4, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 5, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Batista de Sousa.

Paulo de Tarso Bezerra, do cargo da classe 4, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 5, dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Leopoldino da Silva.

Alvaro de Assis Osório Mendes, do cargo da classe 5, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 7, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Martiniano Pinto de Abreu.

João Batista de Sousa, do cargo da classe 5, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 7, dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Mário Gibson Barbosa.

João Leopoldino da Silva, do cargo da classe 6, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 7, dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Joaquim Pinheiro.

José Joaquim Pinheiro, do cargo da classe 8, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Ataliba Galvão Filho.

Eugênio Augusto de Sousa, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Eduardo Pessoa Mohaupt.

Edgard Muniz de Abreu, do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonino Augusto de Araujo Jorge.

Antonino Augusto de Araujo Jorge, do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe K, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Homero Dutra Nicácio.

Sebastião Maciel Monteiro de Oliveira, do cargo da classe E, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

José Brandão de Paiva, do cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Rui Barreto Paiva, do cargo da classe E, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Mário Macedo, do cargo da classe E, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Joaquim Augusto da Costa, do cargo da classe F, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

PROMOVER, POR MERECIMENTO:

De acordo com o artigo 47, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Henrique Alberto Orciuoli do cargo da classe 23, da carreira de Contador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 26, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de José Adolfo de Azevedo Almeida.

José Montenegro Brandão, do cargo da classe 18, da carreira de Contador, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Henrique Alberto Orciuoli.

Luiza Marinho de Azevedo, do cargo da classe 19, da carreira de Estatístico, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 23, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Carlos Roberto de Oliveira Coelho.

Raul Moreira Fragoso, do cargo da classe 26, da carreira de Estatístico, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 31, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Léo de Afonseca.

Dulce Faria da Cunha, do cargo da classe K, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe L, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Galdino Martins de Sousa Ramos, do cargo da classe K, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe L, dessa carreira, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939.

Pedro Campos Barbosa, do cargo da classe 3, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 5, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Alvaro de Assis Osório Mendes.

Estela de Pontes Bezerra, do cargo da classe 3, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 5, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Moacir Lima Correia.

Francisco Mena Barreto de Freitas, do cargo da classe 3, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 5, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Hugo de Freitas Guimarães.

Cândido Pereira da Costa, do cargo da classe 5, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 7, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Moacir Lima Correia, do cargo da classe 5, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 7, dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Miguel Lopes Vieira Pinto.

Hugo de Freitas Guimarães, do cargo da classe 5, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 7, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Djalma Elói de Medeiros.

Djalma Elói de Medeiros do cargo da classe 8, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 9, dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Jorge Guaraná de Barrós.

Ataliba Galvão Filho, do cargo da classe 10, da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe 11, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Alberico Bulcão Viana do cargo da classe II, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Arnaldo de Matos.

Armando de Siqueira Horta, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe I, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Edgard Muniz de Abreu.

Eduardo Pessoa Mohaupt, do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe J, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Lauro da Silva Simas.

Lauro da Silva Simas do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe K, dessa carreira, vago em virtude da promoção de Djalma Monteiro de Faria.

Djalma Monteiro de Faria do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe L, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Joaquim da Silva Guimarães Ferreira.

Homero Dutra Nicácio, do cargo da classe K, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente, do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe L, dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de João Carlos Soveral.

Ossian de Morven Calafange, do cargo da classe E, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Augusto Moura Coutinho, do cargo da classe E, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Maria de Lourdes Teorga, do cargo da classe E, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Ilídio Pereira de Alencar, do cargo da classe E, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Francisco Duarte Cabral, do cargo da classe E, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe F, dessa carreira, vago conforme consta da relação nominal publicada no Suplemento do *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

Benício Carlos de Sant'Ana, do cargo da classe F, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Paulo Rocha.

Romulo Neri de Andrade, do cargo da classe F, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Hamilton Beltrão Pontes.

Euclides Sales, do cargo da classe F, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Benjamim Parada Vieira.

Francisco Pilomia de Souza, do cargo da classe F, da carreira de Guarda-livros, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe G, dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Manoel Leal Guimarães.

DECRETO DE 6 DE MAIO DE 1941

O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

APOSENTAR:

De acordo com o art. 206 combinado com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n. 28.876, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, Oscar Guimarães no cargo, em comissão, de ajudante de tesoureiro do Selo, Padrão, 23, do Quadro Suplementar, do Ministério da Fazenda.

Referência: Processo n. 28.876-41.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 3 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Hermógenes Januario de Lima para exercer o cargo de Pagador, padrão H, do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da nomeação de Cícero Pereira de Carvalho para outro cargo público.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Heitor Alvarenga, para exercer, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de Engenheiro (DNPN-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Simplicio Rubim de Pinho.

Ulisses Almeida para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Engenheiro, do Quadro VI do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 1.711, de 27 de outubro de 1939.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.380, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, João Silva, no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.408, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Alberto Vieira

Goulart Silva, no cargo da classe G, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.406, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Antonietta Pacneco Gonçalves, no cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.331, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Americo de Campos Ferreira, no cargo da classe D, da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.375, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Amélia de Oliveira Maranhão, no cargo da classe C, da carreira de postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.384, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Euclides Alvares Antunes, no cargo da classe G, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.335, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Francisco Anacleto Ribeiro, no cargo da classe D, da carreira de Servente do Quadro II — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.610, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Henrique Gonçalves de Araujo Bastos, no cargo da classe "K", da carreira de Oficial administrativo, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.333, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, João Francisco de Jesus, no cargo da classe "E", da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.857, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Joaquim Gabriel do Nascimento, no cargo da classe "E", da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.330, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, João Mac Dowell Guerreiro Lopes no cargo da classe "J", da carreira de Telegrafista do Quadro III — Parte Suplementar, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.328, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, José Maria Sobrinho no cargo da classe "D", da carreira de Carteiro do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.403, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Luiz Carlos Gonzaga, no cargo da classe "G", da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.323, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Manoel Guilherme da Cunha, no cargo da classe "E", da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

APOSENTAR, NO INTERESSE DE SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 197, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.985, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Edgard Pereira Perrone, no cargo da classe "D" da carreira de Agente de estrada de ferro, do Quadro V do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 197, alínea "b", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.530, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Alberto de Albuquerque Monteiro, no cargo da classe "J", da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.680, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, João Eutropio de Souza, no cargo da classe I, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.603, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Manoel Gomes Moreira, no cargo da classe J, da carreira de Oficial administrativo, do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas,

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.398, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Sergio Pedro de Alcantara, no cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.087, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Simplicio Rubim de Pinho, do cargo da classe I, da carreira de Engenheiro (DNPN-DNOS), do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.895, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Joaquim Bernardes de Almeida, do cargo da classe C, da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

REMOVER, EX OFFICIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Aristarcho de Azevedo Souza, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu para a de São Paulo, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Luiz José de Barros Leite.

Augusto Sergipense Penra Junior, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Telegrafista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo para a de Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Orlando Ferreira dos Santos.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 10.185, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 29 de dezembro de 1939, que nomeou Luciano de Avila Fonseca, para exercer o cargo da classe B, da carreira de Carteiro, do antigo Quadro XXXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de José de Souza Sampaio.

Tendo em vista o que consta do processo n. 8.358, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o decreto de 25 de janeiro de 1941, que readmitiu, de acordo com o art. 79 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Waldemar José dos Santos, ex servente, classe B, do antigo Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, no cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro II do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DEMITIR:

De acordo com o art. 238, item III do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.181, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Nelson Ferreira dos Anjos do cargo da classe F, da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DEMITIR A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

Tendo em vista o que consta do processo n. 7.181, de 1941, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, de acordo com o art. 239, itens I, II, VI e VII, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Arsênio Coutinho Brown, do cargo da classe G, da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Aeronáutica

DECRETOS DE 3 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

DISPENSAR:

O Major Aviador — Guilherme Aloysio Telles Ribeiro — do Chefe do Departamento de Estudos do Serviço Técnico de Aeronáutica.

O Tenente-Coronel Aviador — Ivan Carpenter Ferreira — do cargo de Diretor Geral do Parque Central de Aeronáutica.

O Coronel Aviador — Antonio Guedes Muniz — do cargo de Diretor do Serviço Técnico de Aeronáutica, visto estar nos Estados Unidos da América do Norte, em comissão, por tempo indeterminado, a serviço do Ministério da Viação e Obras Públicas.

DESIGNAR:

O Major Aviador — Guilherme Aloysio Telles Ribeiro — para exercer interinamente o cargo de Diretor Geral do Parque Central de Aeronáutica.

O Tenente-Coronel Aviador — Ivan Carpenter Ferreira — para exercer interinamente o cargo de Diretor do Serviço Técnico de Aeronáutica.

Departamento Administrativo do Serviço Público

DECRETOS DE 3 DE MAIO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.321, de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público, o decreto de 26 de fevereiro do corrente ano, que nomeou Manuel Nogueira de Paula, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Atuário do Quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para exercer o cargo da classe L, da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, criado pelo decreto-lei n. 2.136, de 12 de abril de 1940.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 14, item I, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 3.º, § 3.º, do decreto-lei n. 2.136, de 12 de abril de 1940.

Tendo em vista o que consta do processo n. 2.321, de 1941, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Paulo Lopes Corrêa, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Técnico de Administração do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, para exercer o cargo da classe L, da mesma carreira e Quadro daquele Departamento, criado pelo referido decreto-lei n. 2.136.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

685 — Em 26 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Fazenda, em exposição de motivos dirigida a Vossa Excelência e constante do processo anexo, ora submetido a exame deste Departamento, sugere que a prorrogação de seis meses, concedida aos corretores de navios do porto de Santos, do prazo a que se achavam sujeitos para prestação da fiança regulamentar, se torne extensiva aos de todas as demais praças do país.

2. Justificando a medida, aduz aquele titular diversas considerações e junta uma representação da Diretoria das Rendas Aduaneiras, pela qual se verifica que inúmeras tem sido as reclamações contra o prazo estipulado, que é de 60 dias.

3. De fato, nomeados anteriormente pelas Juntas Comerciais dos Estados, os corretores tiveram que se defrontar com inúmeras dificuldades para o levantamento e consequente recolhimento aos cofres federais, das importâncias correspondentes às fianças, que se achavam recolhidas aos cofres estaduais.

4. Essas razões, que justificaram a concessão feita aos corretores de Santos, são comuns, inegavelmente, aos das demais praças.

5. Nestas condições, e ao restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, este Departamento tem a honra de opinar pela aceitação da medida proposta, prorrogando-se por seis meses o prazo concedido a todos os corretores de navios para a prestação de fiança regulamentar.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes, Presidente.*

Aprovado — Em 29-4-1941 — G. VARGAS.

686 — Em 28 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a este Departamento a inclusa proposta de destaque da importância de 19:200\$0 (dezenove contos e duzentos mil réis), da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas

admissões, etc., do Orçamento vigente para o Ministério da Agricultura, afim de admitir cinco diaristas na Divisão do Material, do Departamento de Administração, daquele Ministério.

2. Examinando a proposta, verifica-se que foram observadas as instruções contidas na circular 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República.

3. Com estes esclarecimentos, este Departamento, ao restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 1-5-1941 — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. 421:000\$0

Destaque feito à conta da subconsignação acima, de acordo com a circular n. 4/41, da Secretaria da Presidência da República:

PARA DIARISTAS

Departamento de Administração

Divisão do Material 19:200\$0

687 — Em 28 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Educação e Saúde submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Yvon de Miranda Azevedo Maia para, como extranumerário-mensalista, exercer, no Internato do Colégio Pedro II, a função de médico XII, em vaga existente na tabela.

2. A habilitação de que trata o art. 4.º § 1.º, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, poderá ser suprida pela de títulos, constituída, no caso, pelo diploma de médico com especialização em educação física e desportos.

3. Satisfeitas que foram as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à aceitação da proposta em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 2-5-41. — G. VARGAS.

688 — Em 28 de abril de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República. — O Sr. ministro da Educação e Saúde submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão de Fernando Ribeiro Filgueiras, José Reginaldo Fontes e Suzete Mandarinho Hipólito para, como extranumerários-mensalistas, exercerem, na Faculdade de Medicina da Baía, a função de interno II, em vagas decorrentes das dispensas de Maria José Imbassahy da Silva Santos, Mariano Lucas de Souza e Abelson Lira de Albuquerque.

2. Esclarece o Ministério interessado que os candidatos, si admitidos, irão desempenhar suas funções nas cadeiras de Clínica Médica e Clínica Ginecológica, respectivamente.

3. A vigente legislação do ensino atribue aos professores catedráticos a livre escolha de seus auxiliares, motivo por que a admissão desses servidores pode ser feita, uma vez que o candidato apresente os documentos exigidos por lei e a aprovação na cadeira correspondente.

4. Nestas condições e atendidas que foram todas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — a) *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 2-5-41. — (a.) G. VARGAS.

689 — Em 28 de abril de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Sr. Ministro das Relações Exteriores submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de destaque da quantia de 50:000\$0 (cinquenta contos de réis) da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas Admissões, etc., afim de admitir, atendendo às necessidades do serviço, dois técnicos especializados em Arquivo Histórico, e diaristas, para o empacotamento de massas no referido Arquivo.

2. Esclarece, ainda, o Ministério interessado que a quantia em apreço será assim aplicada: — 24:000\$0 (vinte e quatro contos de réis) no contrato de dois técnicos especializados, que, uma vez admitidos, irão perceber o salário mensal de 1:000\$0 (um conto de réis), cada um, e os 26:000\$0 (vinte e seis contos de réis) res-

tantes na admissão dos diaristas, necessários ao desenvolvimento do serviço no corrente ano.

3. Examinando a proposta, este Departamento verifica que foram observadas as instruções contidas na circular 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República, pelo que, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 2-5-41. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. 50:000\$0

Destaque feito à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n. 4, de 1941, da Secretaria da Presidência da República:

Para contratados

Secretaria de Estado 24:000\$0

Para diaristas

Secretaria de Estado 26:000\$0 50:000\$0

690 — Em 28 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Francisco de Albuquerque Pajuaba Neto e Rosalvo Cavalcanti Ribas, extranumerários-mensalistas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco, pedem aproveitamento em outra série funcional para que alegam ter prestado a prova de habilitação correspondente.

2. Apreciando o assunto, este Departamento, de acordo, aliás, com o que já externou o Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, tem a honra de opinar no sentido de que sejam arquivados os requerimentos em causa, uma vez que as admissões ou aproveitamento de mensalistas de uma série funcional em outra são da iniciativa dos respectivos chefes que as propõem na forma estabelecida pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938.

3. Com estes esclarecimentos, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o processo incluso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Arquive-se — Em 2-5-41. — G. VARGAS.

691 — Em 28 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de admissão dos extranumerários-mensalistas da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco: Iracy Pereira de Sá e Belina de Assis, agente auxiliar I e praticante de tráfego V, respectivamente, para, na mesma Diretoria Regional, desempenharem a função de telegrafista VII, em vagas existentes na tabela correspondente.

2. Os candidatos propostos foram classificados em provas de habilitação, de acordo com as normas fixadas por este Departamento.

3. Tendo sido satisfeitas todas as exigências dos decretos-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e 1.909, de 26 de dezembro de 1939, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 2-5-41. (a.) G. VARGAS.

693 — Em 28 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo referente a Odilon Ribeiro Sant'Anna extranumerário-mensalista, Inspetor XV, da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas.

2. Odilon Ribeiro Sant'Anna dirigiu ao Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas um requerimento em que pede ser nomeado para cargo efetivo, tendo obtido do aludido titular o seguinte despacho:

"Indeferido, por falta de amparo legal".

3. Não se conformando, entretanto, com a solução desfavorável dada ao pedido formulado, o mensalista em apreço solicita, agora, para o caso, a atenção de Vossa Excelência.

4. O despacho do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas deu ao pedido a única solução que lhe poderia caber, pois o provimento de cargos públicos está condicionado à prestação de concurso.

5. Assim, este Departamento, restituindo a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de esclarecer que o citado despacho deve ser mantido.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 2-5-41. — G. VARGAS.

694 — Em 28 de abril de 1941. — Excelentíssimo Sr. Presidente da República. — O Sr. ministro da Agricultura submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhoria de salário dos Auxiliares de Escritório IX e VIII, respectivamente, Maria Luiza Barcelos e Neire Cesar da Costa, ambos extranumerários-mensalistas da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, para as referências imediatamente superiores às que pertencem, isto é, a primeira, para Auxiliar de Escritório X, em vaga existente na tabela, e a segunda, para Auxiliar de Escritório IX, em vaga decorrente da primeira melhoria citada.

2. Esclarece o Ministério interessado, terem sido feitas as indicações em apreço de acordo com as normas traçadas pela exposição de motivos n. 335, de 13 de março último, aprovada por Vossa Excelência e publicada no Diário Oficial de 21 do mesmo mês.

3. Tendo sido satisfeitas as formalidades da legislação vigente, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — a) *Luiz Simões Lopes*, — presidente.

Aprovado — Em 2-5-41. — a) G. VARGAS.

N. 695 — Em 28 de abril de 1941. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Trata o presente processo da impugnação, por parte do Tribunal de Contas, de vários contratos de professores auxiliares da Escola Nacional de Música.

2. Esses contratos, celebrados depois da aprovação de Vossa Excelência, se referem, apenas, ao período de férias, correspondente aos meses de janeiro e fevereiro últimos, recusando-se o aludido Tribunal a registrá-los, sob o fundamento de já estar esgotado o prazo em que deveriam ter aplicação.

3. O período de férias é, entretanto, considerado extensão do ano letivo anterior e, como tal, não cabe impugnar o pagamento que lhe é correspondente, de vez que os contratos celebrados para janeiro e fevereiro do corrente ano devem ser considerados aditivos aos de 1940.

4. Aliás, na exposição de motivos n. 328, de 13 de março findo, aprovada por Vossa Excelência, já este Departamento, referindo-se aos contratos em apreço, salientando que o respectivo pagamento deveria ser processado

“embora já ultrapassado o prazo de vigência”.

5. Trazendo o caso novamente a Vossa Excelência, este Departamento tem a honra de solicitar autorização para o pagamento em apreço, esclarecendo que, por se tratar de períodos de férias, os referidos contratos diferem dos demais em que muito justamente se exige o registro prévio, e podem, portanto, prescindir dessa formalidade e ser registrados depois de decorrido todo o prazo de vigência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Autorizado. Em 2 de maio de 1941. — G. VARGAS.

696 — Em 28 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas submete a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de melhorias de salário dos seguintes extranumerários-mensalistas da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos: Aurea Jota de Carvalho, de auxiliar de escritório IX para auxiliar de escritório X, em vaga existente na tabela respectiva; José Lopes de Sousa, de auxiliar de escritório VIII para auxiliar de escritório IX, em vaga decorrente da melhoria supra; e Iracema Mota Dantas, de auxiliar de escritório VII para auxiliar de escritório VIII, em vaga resultante da melhoria acima indicada.

2. Segundo esclarece o Ministério interessado, a proposta guardava conformidade com o que ficou estabelecido na exposição de motivos n. 335, de 13 de março último, aprovada por Vossa Excelência.

3. Tendo sido satisfeitas as exigências da legislação em vigor, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 2-5-41. (a.) G. VARGAS.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial — de 30-4-41 — Pág. 8.498

Exp. mot. n. 600 — Em 22-4-41.

Onde se lê:

600 — Em 22 de abril de 1941

Leia-se:

600 — Em 22 de abril de 1941.

N. 699 — Em 29 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência ao estudo deste Departamento o anexo processo em que Mário Esteves, ex-inspetor de alunos, do Curso Complementar anexo à Fazenda Modelo de Criação, de Santa Mônica, do Ministério da Agricultura, solicita sua readmissão no serviço público.

2. Em favor da sua pretensão, alega o requerente:

a) que foi exonerado, injustamente, daquele cargo, em 1931, quando tinha mais de 10 anos de serviço público federal;

b) que, reconhecida, posteriormente, a razão que lhe assistia, foi, por decreto de 23 de maio de 1923, tornada sem efeito a exoneração, e posto em disponibilidade;

c) que, tendo sido aproveitado no cargo de observador de 1.ª classe do Instituto de Meteorologia, em 5 de dezembro deste mesmo ano, deixou de aceitar esse cargo, de natureza técnica, por não possuir capacidade suficiente para o seu desempenho; e

d) que, em consequência, perdeu a situação de disponibilidade em que se encontrava.

3. O Ministério da Agricultura, informando o processo, confirma as alegações do interessado, e esclarece:

a) que se trata de um ótimo ex-funcionário; e

b) que, existindo três cargos vagos, com dotação, na classe D, da carreira de Prático Rural, pode o mesmo ser readmitido num desses cargos, para o qual possui a habilitação necessária, juntando, para esse fim, um projeto de decreto.

4. A parágrafo único do art. 77 do Estatuto dos Funcionários dispõe que,

“em nenhum caso poderá efetuar-se readmissão sem que, mediante inspeção médica, fique provada a capacidade para o exercício de função”.

5. Examinando o processo, verificou este Departamento que não foi cumprida essa exigência estatutária, embora tenha o interessado satisfeito as demais condições estabelecidas para a readmissão no serviço público.

6. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar que seja autorizada a readmissão pleiteada, condicionando-se, porém, a expedição do respectivo decreto, à satisfação da exigência prevista no parágrafo único do art. 77 do Estatuto, e, encaminhando-se, para esse fim, o mesmo processo ao Ministério da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado — Em 1 de maio de 1941. — G. VARGAS.

702 — Em 29 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Promovendo a execução do decreto-lei n. 776, de 7 de outubro de 1938, que dispôs sobre especialização e aperfeiçoamento de funcionários públicos civis federais no estrangeiro, propôs este Departamento, pela exposição de motivos n. 693, de 29 de abril de 1939, que Vossa Excelência se dignou aprovar, fosse enviado aos Estados Unidos da América, com o grupo designado, um funcionário, que, além dos estudos que lhe fossem recomendados, teria o encargo de orientar os demais funcionários enviados, afim de assegurar-lhes o máximo de aproveitamento em seus estágios e cursos.

2. No ano seguinte, havendo a experiência confirmado a necessidade de um chefe que orientasse os funcionários na realização dos seus cursos e estágios e que, ao mesmo tempo, lhes controlasse a atividade, para fiel execução da lei e dos deveres que lhes fossem impostos, as Instruções baixadas por este Departamento e que Vossa Excelência houve por bem aprovar, conforme despacho na exposição de motivos n. 418, de 11 de abril de 1940, se referiram expressamente ao chefe dos funcionários, estabelecendo-lhe do seguinte modo as atribuições, no seu artigo 10:

“Os funcionários, nos Estados Unidos da América, ficarão sob a chefia de um funcionário ao qual incumbirá:

a) centralizar as atividades;

b) apresentar relatório trimestral sobre cada funcionário;

c) exigir obediência às suas determinações;

d) impôr penalidades e propôr ao DASP a aplicação de outras, quando necessárias;

e) propôr a permanência do funcionário por mais tempo nos Estados Unidos da América;

f) antecipar a volta do funcionário pelo seu mau comportamento social, mau aproveitamento nos estudos ou pela desobediência às suas determinações”.

3. Desde 1939, acha-se no desempenho dessa missão, de chefia dos funcionários designados, o Professor, padrão L, Mário Paulo de Brito, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

4. Devendo o referido funcionário regressar em breve ao Brasil, julga necessário este Departamento dar-lhe um substituto e, para isso, tem a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o nome do doutor Lino de Sá Pereira, também professor daquela Escola, que, caso Vossa Excelência esteja de acordo, passará a chefiar o grupo de funcionários que atualmente realizam cursos e estágios nos Estados Unidos da América.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 2-5-41. — G. VARGAS.

703 — Em 29 de abril de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura submete à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, o processo incluso, relativo à construção de prédios para sedes de repartições daquele Ministério, nas cidades de Porto Alegre, Fortaleza e Aracaju.

2. O assunto desse processo foi objeto da exposição de motivos n. 2.260, de 19 de dezembro de 1940, em que este Departamento opinou pela autorização das construções propostas, encarecendo, entretanto, a necessidade de serem detalhados os projetos, os quais deveriam ser apresentados a este Departamento, para exame final, antes da abertura das respectivas concorrências.

3. Volta, agora, o processo contendo os projetos das referidas obras bem como os orçamentos satisfatoriamente detalhados. Cumprido, porém, observar que não foram organizadas as especificações indispensáveis para a perfeita compreensão dos serviços e que, por isso, devem fazer parte integrante do edital de concorrência.

4. Quanto aos orçamentos, há a salientar que alguns preços unitários, adotados para Porto Alegre, parecem exagerados em confronto com os que possui o Serviço de Obras deste Departamento. Considerando, porém, que o orçamento apresentado servirá apenas para a fixação do limite máximo do custo da obra, a ser determinado mediante concorrência pública, este Departamento é de opinião que poderá ser mantido aquele limite.

5. Montam os orçamentos das três obras mencionadas a importância de 4.140:105\$5 (quatro mil cento e quarenta contos, cento e cinco mil e quinhentos réis), assim discriminados:

Porto Alegre.	1.689:317\$8
Fortaleza.	1.689:317\$8
Aracaju.	761:469\$9
Total.	4.140:105\$5

6. Esclarece o Ministério da Agricultura que as despesas em apreço correrão à conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março deste ano. Desse crédito, serão destinadas as importâncias de 760:000\$0 (setecentos e sessenta contos de réis) para cada uma das sedes de Porto Alegre e Fortaleza e a de 760:000\$0 (setecentos e sessenta contos de réis), para o custeio global da construção em Aracaju.

7. À vista do exposto, ao encaminhar a Vossa Excelência o processo anexo, este Departamento tem a honra de opinar favoravelmente à execução das obras, mediante concorrência pública, de acordo com a proposta formulada pelo Ministério da Agricultura, observando, porém, que antes da abertura das referidas concorrências, deverá a Divisão de Obras daquele Ministério organizar as respectivas especificações, na base dos orçamentos elaborados e executar os detalhes de esquadrias não apresentados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 2-5-41. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 3.168-41 — Cleio de Souza, servente, classe B, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda — habilitado pela Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos como rediotelegrafista de 2.ª classe — solicita sua readaptação.

Despacho: A readaptação não poderá ser feita a pedido nem está regulamentada. — Arquivar-se. Ao S.P.P. Em 28-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 3.196-41 — Benjamim de Moraes Veloso, oficial administrativo, classe II, do Quadro I do Ministério da Viação — lotado no Departamento Nacional de Portos e Navegação, reclama contra a sua classificação por antiguidade, para efeito de promoção, publicada no D.O. de 15-2-41.

Despacho: O DASP não interfere no processamento de promoções e não lhe compete apreciar a reclamação. Ao S.P.V. — Em 28-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 3.212-41 — Rodolfo Machado, telegrafista, classe II, do Quadro III — D.C.T. — Ministério da Viação — reclama contra a exclusão do seu nome da lista para efeito de promoção, por antiguidade.

Despacho: O telegrafante não pode dirigir-se ao DASP diretamente, na forma do Estatuto dos Funcionários nem lhe compete apreciar o assunto. — Ao S.R.P./2. Em 28-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 3.213-41 — Gercina Benevides Machado, postalista, classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — do Quadro III do Ministério da Viação — solicita retificação de sua classificação para a carreira de Escriurário da Parte Permanente do mesmo Quadro III.

Despacho: O DASP mais de uma vez tem declarado que não é o órgão competente para apreciar pedidos iguais ao presente, desde que não se trata de classificação de cargo. — Ao S.R.P./2. para que assim observe. Em 28-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 3.223-41 — João Brasil Silvado Junior e outros, professores, padrão J, do Instituto Nacional de Surdos Mudos, Quadro I do Ministério da Educação — solicitam-lhes seja extensiva a gratificação de magistério, de que trata o decreto-lei n. 2.895, de 21-12-40.

Despacho: As razões que a D.P. do D.A. do Ministério da Educação e Saúde deseja sejam conhecidas pelo DASP não justificam o pedido e fundamentaram, apenas, a concessão de gratificação adicional sobre o tempo de serviço, a qual não se equipara à gratificação de magistério, abonada em função do tempo líquido de efetivo exercício no magistério.

Acresce, ainda, que essa vantagem foi concedida, apenas, a professores de determinado ramo e grau de ensino, não convindo que se a estenda ao magistério, de modo geral, pelo vulto da despesa que acarreta, sem maior estudo. — O DASP é pelo indeferimento. Restitua ao Sr. ministro da Educação e Saúde. Em 29-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Processo n. 3.237-41 — Clovis de Vasconcelos, inspetor da Alfândega de Belém — solicita elevação do vencimento dos funcionários daquela Alfândega.

Despacho: Na opinião do D.A.S.P. o processo deve ser arquivado porque:

a) o inspetor da Alfândega de Belém não deve ignorar que, na forma do Estatuto, não pode dirigir-se, diretamente, ao Senhor Presidente da República;

b) o prazo legal, para reclamações, está extinto; e

c) a pretensão não tem cabimento legal, pois o decreto-lei número 1.847, apenas, fundiu quadros, não majorou vencimentos.

Restitua ao Senhor Ministro da Fazenda. Em 28-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 3.303-41 — Altivo Sarmento, que também se assina Altivo Diamantino da Silva Sarmento, solicita que lhe sejam restituídos os documentos constantes do processo n. 7.686-40, no qual pediu reintegração no cargo de Comissário de Vigilância do Juízo de Menores do Distrito Federal.

Despacho: O processo n. 7.686 foi encaminhado ao Ministério da Justiça, em 22-11-40, por não se tratar de assunto da competência do D.A.S.P. — A D.P.J. — Em 29-4-41. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 2.980-41 — Ofício n. 2.961, de 15-4-41, do Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação — comunicando que foi suspenso o pagamento dos vencimentos de José Ferreira Andrade Júnior e Paulo da Rocha Lagoa, professores catedráticos, padrão I, da Escola Nacional de Química da Universidade do Brasil, que estão à disposição do Governo do Estado de Minas Gerais.

Despacho: Peço à D.P.F. que, com urgência, esclareça a divergência verificada entre os ofícios de folhas 2 e 3. — D.F., 28-4-41. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 3.025-40 — Sobre alteração da classificação básica, por ordem de antiguidade, das carreiras de Condutor de trem e Agente da estrada de ferro, ambas do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas (Estrada de Ferro Central do Brasil).

Despacho: Peço à C.E.V. que tenha em vista o disposto na alínea b, da Circular n. DF-229, de 8-4-41, publicada no *Diário Oficial* do dia seguinte, e encaminhe, então, o processo ao órgão competente para apreciá-lo. — D.F., 30-4-41. — *Paulo Lira*, D.D.

A Sua Excelência o Senhor Secretário Geral do Ministério da Guerra:

Nos mesmos termos aos Diretores de Divisão, Serviço e Chefes do Pessoal dos demais Ministérios inclusive S.R.P.-1 e S.R.P.-2.

CIRCULAR D.F.-232 — EM 29 DE ABRIL DE 1941

Senhor Secretário Geral:

Aprovada pelo Senhor Presidente da República a exposição de motivos, deste Departamento, n. 142, de 8 de fevereiro último, em virtude da qual foi expedida aos Ministérios, pela Secretaria da Presidência, a circular n. 6, de 1941, da mesma data, solicito de Vossa Excelência providências no sentido de que se promova estrita e rigorosa observância das normas interpretativas dos preceitos legais sobre a substituição dos ocupantes de função ou cargo, de chefia ou direção, remunerado ou não.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais distinta consideração. — *Paulo Lira*, diretor da Divisão do Funcionário Público.

CIRCULAR DF-229 (*)

Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura.

Senhor Diretor.

Este Departamento, considerando a necessidade de uniformizar as normas reguladoras das classificações e reclassificações, por anti-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

guidade dos funcionários públicos, recomenda a Vossa Senhoria que, nesses casos, sejam observadas as seguintes instruções, que consolidam e alteram as circulares ns. 75, de 1939, 144, 152, 159, 164 e 190, de 1940, deste Departamento:

a) a classificação básica, por ordem de antiguidade, deverá ser elaborada pelas comissões de eficiência, examinada por este Departamento e aprovada pelo Senhor Presidente da República;

b) a modificação na classificação básica e a reclassificação posterior, em virtude de alteração nos quadros, carreiras ou cargos, constantes das tabelas vigentes, deverão ser feitas pelas secções administrativas dos serviços de pessoal e aprovadas pelos respectivos directores, que as farão publicar no órgão oficial;

c) para efeito de promoção, as retificações das classificações por antiguidade somente vigorarão a partir da data em que forem publicadas no órgão oficial;

d) para a reclassificação de antiguidade, contar-se-á o número de dias de efetivo exercício na classe anterior, a partir de 1.º de janeiro de 1937 até à véspera da vigência do decreto-lei que a determinar obtendo-se, assim, nessa data, a colocação atualizada dos funcionários, na situação anterior;

e) considerar-se-á, para essa contagem, o tempo de efetivo exercício como interino, desde que, entre este e o provimento efetivo não tenha havido interrupção;

f) na reclassificação será mantida a colocação do funcionário na classificação básica, atualizada, se de 1.º de janeiro de 1937 à véspera da vigência do decreto-lei de alteração, não houver interrompido o exercício do cargo de que é ocupante;

g) o funcionário que interromper o efetivo exercício na sua classe perderá na classificação básica, sua colocação, para os que não o interromperem, sendo incluído imediatamente abaixo daquele que contar o mesmo número de dias e mais um;

h) se o período de interrupção for idêntico em relação a dois ou mais funcionários, observa-se-á, quanto a eles, a ordem de classificação básica, incluindo-se os mesmos, de igual forma, imediatamente abaixo daquele que contar idêntico número de dias e mais um;

i) verificado o tempo de efetivo exercício de cada funcionário, em cada classe, até à véspera da publicação do decreto-lei de fusão ou alteração de carreiras, far-se-á, entre os que tenham o mesmo número de dias na classe, o desempate, em sentido horizontal, na forma do art. 53 do Estatuto dos Funcionários, assegurando-se, porém, na reclassificação a precedência de cada um sobre todos os demais da classe de uma ou de outra carreira, na classificação básica atualizada;

j) a reclassificação dos ocupantes de cargos de classes diferentes reajustados noutra classe, será feita, tendo em vista a precedência ascendente alfabética ou numérica das classes dos cargos anteriormente exercidos, incluindo-se os mesmos ocupantes no final da classificação de antiguidade dos funcionários da nova classe em que se fundiram os respectivos cargos;

l) o ocupante de cargo, anteriormente isolado e que for reajustado em carreira, em virtude de lei posterior à de n. 284, de 1936, ou transferido, *ex officio*, no interesse da administração, será colocado na classificação ou reclassificação, por ordem de antiguidade, na nova classe, abaixo do funcionário que contar, na mesma classe, a partir de 1.º de janeiro de 1937, o mesmo número de dias de efetivo exercício e mais um, ou, o mesmo número de dias;

m) se, entre os antigos ocupantes de cargos isolados, verificar-se empate, quanto à antiguidade, proceder-se-á entre os mesmos, ao desempate pela forma estabelecida no art. 53 do Estatuto dos Funcionários;

n) o ocupante de cargo isolado, reajustado ou transferido, *ex officio*, no interesse da administração, para cargo de carreira, contará, para interstício, o tempo de efetivo exercício no cargo anterior;

o) as normas constantes desta circular vigorarão a partir da data de sua publicação no *Diário Oficial* e não justificarão reclamação ou revisão sobre promoções que se tenham processado na vigência de instruções anteriores.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha distinta consideração:

Rio, 8 de abril de 1941. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Ao Senhor Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

Senhor Diretor:

Offício n. 873 — Este Departamento, em resposta à consulta formulada no ofício n. 37, de 7 de abril corrente, desse Serviço, esclarece a Vossa Senhoria:

a) que o Estatuto dos Funcionários, no artigo 120 e seus itens, enumera as espécies de gratificação que, em cada caso, poderá ser concedida ao funcionário;

b) que, no artigo 127, dispõe:

“Nenhuma gratificação poderá ser paga sem prévio empenho da despesa, pelo serviço do pessoal respectivo”;

c) que, no artigo 103, prescreve:

“Além do vencimento ou remuneração do cargo e das vantagens previstas neste Estatuto, o funcionário não poderá receber nenhuma outra vantagem, a qualquer título”;

d) que, no parágrafo 3.º do mesmo artigo, determina:

“Nenhuma importância será paga ao funcionário se não houver dotação orçamentária própria”.

2. A esse propósito, cumpre salientar que a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em seu artigo 49, já estabelecia:

“É vedado o abono de qualquer gratificação ou auxílio para o qual o orçamento não consigne dotação própria.”

3. Nestes termos, entende este Departamento que essas normas revogaram expressamente o decreto n. 19.579, de 22 de maio de 1929, aludido na consulta, com referência ao decreto n. 2.882, de 19 de abril de 1898, não se justificando, por conseguinte, o recebimento das gratificações nele instituídas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 996-41 — Elisa Figueiredo, alegando prova prestada, pede ser admitida para a função de Praticante de Escritório.

Parecer — A interessada teve o seu nome incluído na relação do pessoal extranumerário-mensalista da Justiça do Trabalho, já submetida à aprovação do Sr. Presidente da República.

Já tendo sido, portanto, atendida a sua pretensão de ingressar no serviço público, archive-se o processo.

D. E. em 30 de abril de 1941. — *Bittencourt Sampaio*, Diretor de Divisão.

Despacho — De acordo. — Archive-se. — Em 2-5-41. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.053-41 — José Basílio da Conceição, solicita admissão como extranumerário-diarista na Estrada de Ferro Central do Brasil.

Despacho — A admissão de extranumerários-diaristas é da alçada das repartições correspondentes. Dirija-se, querendo, à Estrada do Ferro Central do Brasil. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Retificação ao “D.O.” de 5 de abril de 1941

Pág. 6.894 — Onde se lê:

DIRETORIA DE AERONÁUTICA

Leia-se:

DIRETORIA DE AERONÁUTICA NAVAL

Pág. 6.895 — 5 — *Escriturário XIV* — 800\$0

Onde se lê:

4. Arthur Vieira da Silva Junior.

Leia-se:

4. Arthur Vieira da Silveira Junior.

Pág. 6.897 — SERVIÇO TÉCNICO DE AERONÁUTICA

Onde se lê:

3. *Motorista XVI* — 1:000\$0.

Leia-se:

3. *Mestre XVI* — 1:000\$0.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Retificação ao Suplemento do “D.O.” de 13-2-41

Pág. 20 — ESCOLA NACIONAL DE VETERINÁRIA

Onde se lê:

1. Antonia da Silva Jones.

Leia-se:

1. Antonia Carneiro da Silva Jones.

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

EXTRANUMERÁRIOS

Pelo Senhor Presidente da República foram aprovadas as seguintes exposições de motivos relativas a admissões e melhorias de salários de extranumerários para o atual exercício.

Ministério da Agricultura — N. 694 de 28-4-41, para a Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Ministério da Educação — Ns. 687 e 688 de 28-4-41, para, respectivamente, o Internato do Colégio Pedro II e a Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministério da Viação — Ns. 691 e 696 de 28-4-41, para, respectivamente, a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Pernambuco e a Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos.

CONSELHO NACIONAL DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Secção de Contabilidade

Folha de pagamento de diárias, por serviços prestados fora da sede, nos dias 7, 8 e 9 do mês de abril findo, em virtude da portaria n. 10, de 1-4-1941, do Sr. presidente do Conselho.

Nome — Cargo — Padrão — Vencimento mensal — N.º de diárias —

Valor da diária — Total a receber

Jorge Oscar de Mello Flores — Assistente em comissão — M — 2:700\$0 — 3 — 35\$0 — 105\$0.

Classificação da despesa: Verba 1 — Pessoal, V — Indenizações, 19 — Diárias, Anexo 9. Art. 4.º, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Observações — Sede: Capital Federal — Local para onde se afastou: Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro — Natureza do serviço: Diligência relacionada com a doação, por Arnaldo Guinle, da Usina da Granja Guarani ao município de Teresópolis.

Confere e importa a presente folha em cento e cinco mil réis (105\$0), a qual foi deduzida do crédito da subconsignação indicada, consoante o empenho n. 36, de 2-4-1941. C.N.A.E.E., Sec. de Cont., em 2-5-1941. — Débora Messery Galachi, aux. escritório XI. — Visto — Em 2-5-1941. — Alexandre de Moura Coutinho, ch. sec. Cont.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA

Divisão de Cinema e Teatro

FILMES CENSURADOS NO PERÍODO DE 16 A 30 DE ABRIL DE 1941

- 1º — Legião de Heróis. (North West Mounted Police) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 3.524 metros. — Aprovado — Filme impróprio para crianças até 10 anos (Revisão de censura).
- 2º — Guanabara Jornal n. 44. Atualidades. Guanabara Filme. Brasil. 110 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 3º — Guanabara Jornal n. 45. Atualidades. Guanabara Filme. Brasil. 110 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 4º — A Dama do Paraíso. (La Signora Paradiso). Drama. Tirrenia Film — Roma. 2.094 metros. — Aprovado.
- 5º — Evolução do Rio de Janeiro no Estado Novo. Atualidades. A. Junqueira Filme. Brasil. 225 metros. — Aprovado. Boa qualidade. Sofreu cortes.
- 6º — O Minério de Ferro e o combustível em Monlevade. Atualidades. S. I. A. do Ministério da Agricultura. Brasil. 175 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 7º — Instituto Agrônomo do Norte. Documentário. S. I. A. do Ministério da Agricultura. Brasil. 170 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 8º — Sol e Água. Propaganda. Rossi — Rex Filme. Brasil. 40 metros. — Aprovado. Propaganda comercial.
- 9º — Calçados Rocha. Propaganda. Publicidade em Filmes Sonoros. Brasil. 28 metros. — Aprovado. Propaganda comercial.
- 10 — Alegria da Dona de Casa. Propaganda. Rossi-Rex Filme. Brasil. 40 metros. Aprovado. Propaganda comercial.
- 11 — Cama Patente — Faixa Azul. Desenho. Publicidade em Filmes Sonoros. Brasil. 28 metros. — Aprovado. Propaganda comercial.
- 12 — Cristal. Natural. Instituto Nacional de Cinema Educativo. Brasil. 322 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 13 — Lagoa Santa. Natural. Instituto Nacional de Cinema Educativo. Brasil. 345 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 14 — A Voz do Mundo n. 41 x 65 (Paramount News n. 65) Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 311 metros. — Aprovado.
- 15 — Vida de Cachorro. Comédia. Cinematográfica Argentina Mayo Film. Argentina. 265 metros. — Aprovado (Válido até 31-12-1941).
- 16 — Cachorro da Sorte. Comédia. Cinematográfica Argentina Mayo Film — Argentina. 180 metros. — Aprovado (Válido até 31-12-1941).
- 17 — Olympic Jornal n. 35. Atualidades. British Olympic News. Inglaterra. 237 metros. — Aprovado. (Sofreu cortes).
- 18 — Ufa Jornal n. 495. (Auslandstonswoche n. 495). Atualidades. Universum Film — Alemanha. 367 metros. — Aprovado.

- 19 — Notícias do dia n. 27 x 12. (News of the day n. 27 x 12). Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. 237 metros. — Aprovado.
- 20 — O Filho de Monte Cristo. (The Son of Monte Cristo). Drama. Edward Small U. S. A. 2.811 metros. — Aprovado. Filme impróprio para crianças até 10 anos.
- 21 — Um Detetive Apaixonado (Michael Shayne Private Detective) Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. 2.110 metros. — Aprovado. Filme impróprio para crianças até 10 anos.
- 22 — Rio no Estado Novo. Atualidades. Sonofilms S. A. Brasil. 155 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 23 — O Rio Tamisa. (London River). Natural. Tida Filme. Inglaterra. 290 metros. — Aprovado.
- 24 — Orgulho. (Pride and Prejudice). Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. 74 metros. — Aprovado.
- 25 — 20 Th. Century — Fox Atualidades n. 23 x 62 (Fox Movie-tone News n. 23 x 62). Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. 258 metros. — Aprovado.
- 26 — Jornal Luce n. 136. Atualidades. Instituto Nazionale Luce — Roma. 280 metros. — Aprovado. (Sofreu cortes).
- 27 — Atualidades Iko-Pathé n. 64-65. (Pathé News 64-65). Pathé News Inc. U. S. A. 235 metros. — Aprovado.
- 28 — Um Tiro nas Trévas (Murder over New-York). Drama. 20 Th Century-Fox Film Corp. U. S. A. 1.785 metros. — Aprovado. Filme impróprio para crianças até 10 anos.
- 29 — Dona do seu Destino (Cheers for Miss Bishop). Trailer. Richard A. Rowland U. S. A. 75 metros. Aprovado.
- 30 — Ouro do Ceu (Pot O'Gold). Trailer. James Roosevelt. U. S. A. 70 metros. — Aprovado.
- 31 — Amor Andaluz "A Filha de João Simão" — Trailer. Filmo-fomo — Espanha. 100 metros. — Aprovado.
- 32 — Garota do Circo (Chad Hanna). Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. 2.545 metros. — Aprovado.
- 33 — Atualidades D. F. B. n. 33. Jornal. D. F. B. — Brasil. 135 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 34 — Atualidades "O Globo n. 51". Jornal. Cinédia S. A. Brasil. 154 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 35 — Aviação n. 2 — Jornal. Aviação Filme. Brasil. 240 metros. Aprovado. Boa qualidade.
- 36 — Azas nas Trevas. (Flight Command). Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. 86 metros. — Aprovado.
- 37 — Cinédia Jornal Vol. 3 n. 80. Atualidades. Cinédia S. A. Brasil. 147 metros. — Aprovado. Boa qualidade. (Sofreu corte).
- 38 — Amor Andaluz (A Filha de João Simão) — Drama. Filmo-fomo — Espanha. 2.094 metros. — Aprovado. Filme impróprio para menores até 18 anos. (Com restrições).
- 39 — Viagem à Mongólia. Natural. Eclair Cinema. França. 232 metros. — Aprovado.
- 40 — A Vida no Deserto de Gobi. Natural. Eclair Cinema. França. 255 metros. — Aprovado.
- 41 — Contrastes de Changai. Natural. Eclair Cinema. França. 281 metros. — Aprovado. (Sofreu cortes).
- 42 — Olhos da Armada (Eyes of the Navy). Short. Metro-Goldwyn Mayer U. S. A. 565 metros. — Aprovado.
- 43 — Cineac Atualidades n. 1 — Atualidades. Campos Filme. Brasil. 110 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 44 — Granada (Beautiful Granada). Short. Olympic Pictures. U. S. A. 884 metros. — Aprovado.
- 45 — Sevilha (Impressions of Seville). Short. Olympic Pictures U. S. A. 931 metros. — Aprovado.
- 46 — Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2 n. 17). Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 225 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 47 — Cine Jornal Brasileiro (Vol. 2 n. 18). Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 235 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 48 — Ouro do Céu. (Pot'Gold). Drama. James Roosevelt U. S. A. 2.320 metros. — Aprovado.
- 49 — Ilha da Boa Viagem. Short. Aurora Filme. Brasil. 160 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 50 — Os Anjos no Castelo Misterioso. (Boys of the City). Trailer. Monogram Pictures U. S. A. 49 metros. — Aprovado.
- 51 — O Cupido Perigoso. (Blondie Plays Cupid). Trailer. Columbia Pictures U. S. A. 47 metros. — Aprovado.
- 52 — A Mulher Invisível. (The Invisible Woman). Trailer. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. 77 metros. — Aprovado.
- 53 — Vamos (Let's Go) — Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 205 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças.
- 54 — Visita ao Porto São Sebastião. Short. Aurora Filme. Brasil. 160 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 55 — Erosões e Terracamento — Short. S. I. A. do Ministério da Agricultura. Brasil. 170 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 56 — A Festa da Galinha. (Mother Hen's Holiday) Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 192 metros. — Aprovado. Recomendado para crianças.

- 57 — Washington em Desfilê 2 — serie 3. (Washington Parade). Short. Columbia Pictures U. S. A. 284 metros. — Aprovado.
- 58 — Inauguração das novas instalações da tesoura baiana. Propaganda. Lux Filme. Brasil. 50 metros. — Reprovado.
- 59 — Dona do seu Destino. (Cheers for Miss Bishop). Drama. Richard. A. Rowland. U. S. A. 2.626 metros. — Aprovado.
- 60 — Os Anjos no Castelo Misterioso. (Boys of the City). Drama. Monogram Pictures U. S. A. 1.727 metros. — Aprovado. Filme impróprio para crianças até 14 anos.
- 61 — Ufa Jornal n. 496 (Auslandstonwoche n. 496. Jornal. Universal Filme) Alemanha. 412 metros. — Aprovado.
- 62 — Sonho de Música. (Magic in Music). Trailer. Paramount Pictures U. S. A. 75 metros. — Aprovado.
- 63 — O Meu Bem Querido. (Mommy Loves Puppy). Desenho. Paramount Pictures U. S. A. 174 metros. — Aprovado.
- 64 — Johnny Messner e sua Orquestra (Jonny Messner & His Orchestra) — Short. — Paramount Pictures U. S. A. — 241 metros. — Aprovado.
- 65 — A Mulher Invisível. (The Invisible Woman) — Drama. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — 1.959 metros. — Aprovado.
- 66 — Tenho fé em ti. (Tango Fé en ti) — Trailer. Victoria Films. México. 97 metros. — Aprovado.
- 67 — Cupido Perigoso — (Blondie Plays Cupid) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.850 metros. — Aprovado.
- 68 — Orgulho. (Pride and Prejudice) — Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 3.209 metros. — Aprovado.
- 69 — Notícias do dia n. 28x12. (News of the day n. 28x12). — Jornal — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 237 metros. — Aprovado. — Sofreu corte.
- 70 — A Voz do Mundo n. 41x67 (Paramount News n. 67). — Jornal — Paramount Pictures U. S. A. — 297 metros. — Aprovado.
- 71 — Atualidades Rko — Pathe n. 66-67 (Pathe News n. 66/67) — Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. — 250 metros. — Aprovado.
- 72 — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 23x64 (Fox Movietone News n. 23x64) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 290 metros. — Aprovado.
- 73 — Olympic Jornal n. 36 — British Olympic News — Inglaterra. 250 metros. — Aprovado — Sofreu cortes.
- 74 — Siderurgia Fina e a Companhia Nacional de Ferro Puro. — Short. Rossi — Rex Film. — Brasil. 400 metros. — Aprovado. Para exibições privadas.
- 75 — Tenho Fé em ti. (Tango Fé en ti) — Drama. Vitória Films. México. — 1.915 metros. — Aprovado.
- 76 — Dia de Inauguração (Opening Day) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 244 metros. — Aprovado.
- 77 — Segunda-feira Aziaga — (Blue Monday) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 217 metros. — Aprovado.
- 78 — Aniversário em Família. (Feed and Weep) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 292 metros. — Aprovado.
- 79 — Tesouro Enterrado (Buried Treasure) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 236 metros. — Aprovado.
- 80 — Arrumação da Casa. (Cleaning House) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 217 metros. — Aprovado.
- 81 — Sonho de Música. (Magic in Music) — Drama. Paramount Pictures U. S. A. — 2.231 metros. — Aprovado.
- 82 — Atualidades "O Globo n. 52" — Jornal — Cinédia S. A. — Brasil. 180 metros. — Aprovado — Boa qualidade.
- 83 — O Rei da Alegria (Strike up the Band) — Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 3.337 metros. — Aprovado.
- 84 — O Rei da Alegria (Strike Up the Band) — Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 77 metros. — Aprovado.
- 85 — Concurso de Rumba. (Rumba Rhythm) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 292 metros. — Aprovado.
- 86 — Casamento Cabuloso (Love on Tap.) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 299 metros. — Aprovado.
- 87 — Nick Carter nas Nuvens. (Sky Murder) — Trailer. Metro-Goldwyn-Mayer — U. S. A. — 50 metros. — Aprovado. (Sofreu cortes).
- 88 — Cine Jornal Brasileiro (Vol. II n. 19) — Departamento de Imprensa e Propaganda. — Brasil. 225 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 89 — Cine Jornal Brasileiro (Vol. II n. 20). — Departamento de Imprensa e Propaganda. — Brasil. 235 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 90 — Cine Jornal Brasileiro (Vol. II n. 21). — Departamento de Imprensa e Propaganda. Brasil. 227 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 91 — Cine Jornal Brasileiro (Vol. II n. 22). — Departamento de Imprensa e Propaganda — Brasil. 245 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 92 — Última Hora "Uma Reportagem" — Jornal. Guanabara Filme. — Brasil. 30 metros. — Aprovado.
- 93 — Jornal Luce n. 137 — Instituto Nazionale Luce — Roma. 284 metros. — Aprovado.
- 94 — Cineac Atualidades n. 2. — Campos Filme. — Brasil. — 110 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 95 — Azas nas Trévas. (Flight Command) — Drama. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 3.245 metros. — Aprovado.
- 96 — Preparando a Companhia da Primavera — Short. Instituto Nazionale Luce — Roma. 540 metros. — Aprovado. — Sofreu cortes.
- 97 — Comboio (Convoy) — Drama. Rko/Radio Pictures Inc. U. S. A. — 2.213 metros. — Aprovado. Filme impróprio para crianças até 14 anos.
- 98 — Namoro da Salamandra. (The Courtship of the Newt) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 225 metros. — Aprovado.
- 99 — Singapura e Jalore. (Singapore and Jalore) — Short. — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 239 metros. — Aprovado.
- 100 — Maridos Caseiros. (Home Early) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 240 metros. — Aprovado.
- 101 — O Homem do Galpão — (The Man in the Barn) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 287 metros. — Aprovado.
- 102 — Regeneração (I Was a Convict) — Trailer. Republic Pictures U. S. A. — 52 metros. — Aprovado.
- 103 — Regeneração (I Was a Convict) — Drama. Republic Pictures U. S. A. — 1.749 metros. — Aprovado.
- 104 — Cinédia Jornal (Vol. 3 n. 81) — Jornal. Cinédia S. A. BRASSIL — 140 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 105 — A Garota do Circo (Chad Hanna) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 67 metros. — Aprovado.
- 106 — A Visita do Interventor Adhemar de Barros ao Litoral Norte de São Paulo — Documentário. — Aurora-Filme. Brasil. 160 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 107 — Litoral do Norte. — Short. Aurora Filme. Brasil. 160 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 108 — Um passeio Através da Holanda. (Stroll Prough Holland) — Short. Olympic. Pictures U. S. A. — 287 metros. — Aprovado.
- 109 — Recordações de Nopoles. (Souvenirs of Napoles) — Short. Olympic Pictures U. S. A. — 265 metros. — Aprovado. — Sofreu corte.
- 110 — Rapsódia Hungara (Second Hungarian Rhapsody) — Short. Olympic Pictures U. S. A. — 310 metros. — Aprovado.
- 111 — Prodigios de Coragem. (Camera Thrills) — Short. Universal Pictures Company, Inc. U. S. A. — "Interditado".
- 112 — Bandleiro Inocente (Wyoming Outlaw) — Drama. Republic Pictures U. S. A. — 1.565 metros. — Aprovado. Filme impróprio para crianças até 14 anos.
- 113 — Um Casal do Barulho (Mr. and Mrs. Smith) — Trailer. Rko-Radio Pictures Inc. U. S. A. — 58 metros. — Aprovado.
- 114 — O Serrador (Timber) — Desenho. Walt Disney Production. U. S. A. — 228 metros. — Aprovado.
- 115 — Um Audaz Aventureiro (Romance of the Rio Grande) — Drama. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. 2.243 metros. — Aprovado.
- 116 — Jennie (Jennie) — Drama. 20 Th. Century — Fox Film Corp. U. S. A. — 2.125 metros. — Aprovado.
- 117 — Guanabara Jornal n. 46 — Atualidades. Guanabara Film. — Brasil. 115 metros. — Aprovado. Boa qualidade.
- 118 — Ufa Jornal n. 497 (Auslandstonwoche n. 497) — Atualidades. — Universal Film. — Alemanha. 421 metros. — Aprovado.
- 119 — Notícias do dia n. 29x12. (News of the day n. 29x12) — Jornal. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 237 metros. — Aprovado.
- 120 — Olympic Jornal n. 37 — Jornal. British Olympic News. — Inglaterra. 234 metros. — Aprovado.
- 121 — Um Amor de Pequena. (Little Nellie Kelly) — Trailer. — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 75 metros. — Aprovado.
- 122 — No tempo do Onça. (Go West) — Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. 69 metros. — Aprovado.
- 123 — Pelegas de Fôca — (Seal Skinners) — Desenho. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 237 metros. — Aprovado.
- 124 — Um novo chapéu para mamãe. (Mama's New Hat) — Desenho. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 235 metros. — Aprovado.
- 125 — O bilhete premiado (The Winning Ticket) — Desenho. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 253 metros. — Aprovado.
- 126 — Serenata Tropical. (Down Argentine Way) — Trailer. 20 Th. Century-Fox Film Corp. U. S. A. — 79 metros. — Aprovado.
- 127 — Atualidades Rko — Pathe 68/69 (Pathe News n. 68/69) — Jornal. Pathe News Inc. U. S. A. — 257 metros. — Aprovado.

- 128 — O Homem das Cavernas (The Cave Man) — Short. Metro-Goldwyn-Mayer U. S. A. — 194 metros. — Aprovado. Recomendado para as crianças (Renovação de censura).
- 129 — A Vós do Mundo n. 41x69 (Paramount News n. 69) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. — 327 metros. — Aprovado.
- 130 — 20 Th. Century-Fox Atualidades n. 23x66 (Fox Movietone News n. 23x66) — Jornal. 20 Th. Century-Fox Film Corp. 260 metros. — Aprovado.
- 131 — Polícia de Choque (Federal Hunt Man) — Trailer. — Republic Pictures U. S. A. — 45 metros. — Aprovado.
- 132 — Um Casal do Barulho (Mr. and Mrs. Smith) — Drama Rko-Radio Pictures inc U. S. A. — 2.668 metros. — Aprovado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Polícia Civil do Distrito Federal QUARTA SECÇÃO

SERVIÇO DE REGISTO DE ESTRANGEIROS

Dia 30 de abril de 1941

Carteiras prontas enviadas à 3.ª Secção, com os processos e as fichas correspondentes, e que poderão ser procuradas nos "guichets" respectivos, das 12 às 16 1/2 horas:

22788	24409	87296	108807	109576	110579	111390
198849	238036	644120	703951	706622	423952	707955
111769	112379	113585	112617	113231	113575	113710
704888	707123	709619	708933	707306	711023	711629
113728	113775	113803	113910	113965	114022	114281
443615	710280	710546	710539	709528	711821	249986
114555	114600	114657	114714	114717	114727	114720
706387	499272	708318	711318	711319	709636	392048
114769	114847n	114848	114849	114851	114852	114855
709297	710704	709558	708947	391770	322259	703239
114857	114865	114871	114888	114889	114890	114891
708593	439281	197212	709836	314606	708369	707425
114898	114933	114946	114948	114949	114953	114955
711004	710125	711379	498840	710343	710688	707208
114994	7807	9203	14223	19109	19759	23087
710976	603470	354775	606418	609215	609705	611397
34575	42475	45754	48124	52094	60058	61503
137107	30077	621580	265234	626291	454488	321825
61901	64631	65101	71060	78539	78670	87307
379847	440823	627245	316032	642211	356218	223910
88655	94190	94796	96282	102965	106679	108808
401310	298492	323723	379538	708459	489596	706793
109140	109203	109582	109695	109908	110078	110412
704613	704798	334698	706665	297215	706691	707072
110434	110447	110548	110822	111506	111872	111899
706704	368190	606791	707388	706152	708836	709464
112022	112023	112091	112256	112307	112618	112646
708663	708665	227812	159357	706529	707885	702993
112650	112711	112738	112739	112741	112822	112918
708392	709380	708439	708438	706285	445331	405680

112970	113006	113022	113068	113214	113286	113305
606436	706147	345896	322353	708178	709279	708292
113313	113316	113348	113384	113425	113427	113418
707586	708814	706179	163223	710970	708765	709797
113453	113456	113491	113515	113582	113609	113706
707997	707975	316982	708048	702177	708741	709312
113763	113782	113820	113828	113869	113386	113893
708358	706396	709077	709119	708350	706917	710771
113899	113926	113944	113946	113949	113987	113991
709518	705582	64454	710031	710088	707778	76355
		113995	113996	113997		
		709963	450039	708783		

Compareçam à 3.ª Secção, das 14 às 16 horas.
Chefe: — Walter de Castro Britto.

Dia 2 de maio de 1941

Número — Nome

3.029 — João de Seixas Gomes.
28.466 — Nourry Germany Marthe.
76.973 — Crispim José da Rocha.

Em 2 de maio de 1941. — Walter de Castro Britto, chefe da Secção.

Ministério da Educação e Saúde

Divisão de Ensino Secundário

Dia 30 de abril de 1941

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

N. 44.970-38 — Sandalio Alcover y Cois, registro. — De acordo com o parecer (deferido em Noções de Economia e Estatística do curso complementar), 28-4-41.

N. 46.060-38 — Rogéria dos Santos, registro. — Junte a requerente o original do certificado a que se refere o documento de folhas 15, 28-4-41.

N. 907-39 — Gustavo Freire (Padre), registro. — Indeferido, 28-4-41.

N. 23.602-39 — Adrelino Lopes de Menezes, registro. — De acordo (deferido em Desenho e Ciências), 28-4-41.

N. 23.830-39 — Olívio Bezerra Montenegro, registro. — De acordo (deferido), 28-4-41.

N. 22.651-40 — Maria Edite Coelho Maia, registro. — De acordo (deferido), 28-4-41.

N. 40.231-40 — José Roberto Monteiro Vanderlei, revisão de prova. — Arquite-se, 26-4-41.

N. 42.079-40 — Mário Bulcão Giudice, registro. — Não está cumprido o despacho de fls. 18 v., pelo que indeferiu o requerimento, 28-4-41.

N. 3.019-41 — Nabir Arnouk, registro. — De acordo (deferido), 28-4-41.

N. 8.076-41 — Edgar Duque Guimarães, registro. — Deferido, 28-4-41.

N. 9.151-41 — Edite Silveira, registro. — Deferido, 28-4-41.

N. 9.323-41 — Valtér Toledo de Menezes, registro. — Deferido, 28-4-41.

N. 9.512-41 — José de Azevedo Marques Sais, registro. — Registe-se em matemática, que é a única disciplina que o requerente provou ter lecionado por mais de dois anos, 28-4-41.

N. 10.509-41 — Urânia Silveira Kilkerry, registro. — Registe-se Geografia e História da Civilização, 28-4-41.

N. 11.246-41 — Maria de Lourdes Veiga, registro. — Deferido, 26-4-41.

N. 11.962-41 — Luisa Gina Avonto, registro. — Deferido, 28 de abril de 1941.

N. 12.697-41 — Miguel Laquis (padre), registro. — Registe-se em Francês e Latim. Quanto ao registro em Matemática, prove o requerente que o curso dessa disciplina, a que se refere o documento de fls. 7, abrange Aritmética, Álgebra, Geometria e Trigonometria, 28-4-41.

N. 13.077-41 — Edina Assunção Hungria, registro. — Deferido, 28-4-41.

- N. 13.316-41 — Frida Ciornal, registo. — De acordo com o parecer. (Deferido no curso fundamental), 28-4-41.
- N. 13.775-41 — Terêncio Ferdinando Gaudêncio, registo. — Deferido, 28-4-41.
- N. 13.971-41 — Antônio Mansur, registo. — Registe-se em História da Civilização, História do Brasil, Geografia e Ciências Físicas e Naturais, 28-4-41.
- N. 14.099-41 — Murilo Alvares Veloso de Castro, registo. — Deferido, 28-4-41.
- N. 14.710-41 — Marieta Pientzenauer, registo. — Deferido, ficando a expedição do certificado a depender da apresentação de documento que prove onde, quando e como a requerente estudou as disciplinas em que pede registo, 28-4-41.
- N. 14.424-41 — Rudolfo Arnaldo Gertner, registo. — Registe-se em Matemática, Física e História Natural (curso fundamental), 28 de abril de 1941.
- N. 15.062-41 — Ginásio Diocesano de Lins, sobre excessos de 1938 a 1940. — De acordo. (Deferido em face dos precedentes) 19-4-41.
- N. 15.808-41 — Fanny Cohen, registo. — Deferido, 28-4-41.
- N. 15.845 — Maria de Afonseca e Silva, registo. — Deferido, 28-4-41.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO DE ENSINO SECUNDÁRIO

- N. 18.457-37 — Aimée Catherine Thomson Ramalho, 2.^a via do Registo de professor. — Expeça-se a 2.^a via mediante pagamento da taxa legal, 28-4-41.
- N. 35.320/37 — Joaquim Caravelas Florim, registo. — Faça visar pelo inspetor o atestado de fls. 23, 24/4/41.
- N. 42.519/38 — José Maria Luz, registo. — Deferido, pagas as taxas, 29/4/41.
- N. 15.278/40 — Alda dos Santos Pinto, registo. — Satisfaz as exigências (fazer visar pelo inspetor os documentos de fls. 4, 5 e 10 e substituir pelo original o documento de fls. 8), 26-4-41.
- N. 19.051/40 — Celso de Sousa Lisboa, registo. — Satisfaz as exigências (letra D, do art. 69, do decreto n. 19.890).
- N. 20.954/40 — Amélia do Sagrado Coração Bortoletto, registo. — Satisfaz as exigências (apresentar certidão de idade, substituir pelo original, o documento de fls. 5 e apresentar atestado de exercício, visado pelo inspetor discriminando as matérias em que deseja inscrição e o período em que lecionou), 26/4/41.
- N. 20.957/40 — João Batista de Miranda Sousa Gomes, registo. — Faça visar pelo inspetor os documentos de fls. 5 e 6, 26/4/41.
- N. 20.960/40 — Paulina do Menino de Jesus Maia, registo. — Satisfaz as exigências (apresentar certidão de idade; substituir pelo original, o documento de fls. 6), 25/4/41.
- N. 23.071/40 — Rosa Vitale, registo. — Junte prova de habilitação nas matérias em que pretende registo, 29/4/41.
- N. 2.116/41 — Francisco de Oliveira Barros Leal, restituição de documentos. — Devolva-se o título de eleitor mediante recibo, 29 de abril de 1941.
- N. 6.789/41 — Celsa Kubitschek de Figueiredo, (Irmã Helena de Figueiredo), registo. — Satisfaz as exigências (fazer provas de identidade, idoneidade, selar o documento de fls. 3 e reconhecer a firma e apresentar o atestado de exercício no magistério, em que fique claramente especificado o período de exercício e função desempenhada, devendo constar do mesmo, a qualidade do atestante), 26 de abril de 1941.
- N. 10.298-41 — Nair Teixeira Lopes, registo. — Satisfaz as exigências (declarar as disciplinas em que pretende inscrição e apresentar a documentação de que trata o art. 69, do decreto número 19.890, de 1931), 26-4-41.
- N. 10.330-41 — Johann Toussaint, registo. — Sele os documentos de fls. 5 a 10, 29-4-41.
- N. 10.335-41 — Gilda Letícia Dubrez, devolução de documento. — Indeferido. A certidão de idade deve permanecer no arquivo do estabelecimento onde foi prestado o exame de admissão. Poderá, todavia, ser autorizada a sua substituição por uma fotocópia, devidamente selada, 29-4-41.
- N. 11.745-41 — João Carlos Soares de Oliveira, registo. — Satisfaz as exigências (apresentar documentos referentes aos itens a, b, c, e d, como também fazer visar pelo inspetor o documento de fls. 2), 26-4-41.
- N. 12.812-41 — Geraldo Chagas Bicalho, registo. — Satisfaz as exigências (fazer visar pelo inspetor os documentos de fls. 6 e 7), 26-4-41.
- N. 13.898-41 — Augusto Viana Klingelfus, registo. — Faça visar pelo inspetor o atestado de exercício do magistério, 29-4-41.
- N. 14.085-41 — Edilberto Ferreira, transferência. — Deferido, 28-4-41.
- N. 14.205-41 — Ariel Oliveira, registo. — Faça visar pelo inspetor o documento de fls. 8, 26-4-41.
- N. 16.014-41 — Vanda Silva, 2.^a via de certificado. — Declare em que ano foi aprovada na 5.^a série, 24-4-41.
- N. 16.308-41 — Amélia Laura Queiroz, registo. — Aguarde a maioria, 29-4-41.
- N. 16.316-41 — Iolanda Portes Correia de Azevedo, registo. — Faça visar pelo inspetor o atestado de fls. 6 (exercício de magistério), 29-4-41.
- N. 16.497-41 — Joaquim Gonçalo do Amarante, registo. — Satisfaz as exigências (substituir o documento de fls. 5, pela certidão ou documento habil que comprove o efetivo exercício do cargo público municipal), 26-4-41.

- N. 16.745-41 — José de Moraes Pacheco, registo. — Junte certidão dos exames que provem habilitação nas matérias em que pretende registo, 29-4-41.
- N. 17.089-41 — Reinaldo Saldanha da Gama, transferência de Cleo. — Faça-se expediente autorizando a transferência, 28-4-41.
- N. 17.285-41 — Antônio Andrade Ribas, pagamento. — Esclareça em que ano foram prestados os serviços cuja gratificação pretende, 29-4-41.
- N. 17.372-41 — Luiz Petra de Barros, transferência de José. — Deferido, nos termos do decreto n. 22.663, 28-4-41.
- N. 17.416-41 — Nei Vilardo, matrícula. — Deferido, por se achar o aluno condicionalmente matriculado desde 28 de março, 25-4-41.
- N. 17.539-41 — Gastão Barreto de Andrade, matrícula. — Indeferido por falta de apoio legal, 26-4-41.
- N. 17.740-41 — Zuleica da Conceição Freilas, renovação de matrícula. — Indeferido, por falta de apoio legal, 29-4-41.

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1941

- N. 13.055-39 — Escola Paulista de Medicina — Relatório Anual de 1938. Parecer n. 24-41, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao arquivamento do relatório de 1938 da referida Escola. — Arque-se, de ordem do Sr. ministro, 17-4-41. — C. Drummond, chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

- N. 36.254-40 — Generoso José da Silva Fontes. — Registe-se.
- N. 7.312-41 — João Pessoa Lopes. — De acordo.
- Registo de diploma:
- N. 2.246-41 — José Alves Marcondes. — Atenda-se.
- N. 2.346-41 — Alvaro de Abreu Dorneles. — Atenda-se.
- N. 2.431-41 — Eunice Gomes da Silva. — A vista do parecer, deferido.
- N. 2.441-41 — Artur Henriques de Figueiredo. — Deferido.
- N. 2.445-41 — Altamiro de Sousa Barbosa. — Deferido.
- N. 2.686-41 — João Marques dos Reis. — Atenda-se.
- N. 2.987-41 — Guilherme Simões Gomes. — Atenda-se.
- N. 3.699-41 — Júlio Martins. — A vista do parecer, indeferido.
- N. 4.663-41 — Armando Fonzari Pera. — De acordo.
- N. 4.789-41 — Rui dos Santos Lisboa. — Deferido.
- N. 4.890-41 — Alvarino Fontoura Marques. — Deferido, à vista do parecer.
- N. 4.792-41 — Rui Barbosa da Silveira. — Deferido.
- N. 4.795-41 — Pedro Moacir da Silveira. — De acordo.
- N. 5.056-41 — Rui dos Santos Neto. — Atenda-se.
- N. 4.796-41 — Rui Dorneles de Sousa. — Deferido.
- N. 6.048-41 — Moacir de Gouveia Dantas Cavalcanti. — Atenda-se.
- N. 6.082-41 — Jamil Nasser Mansur. — Atenda-se.
- N. 6.374-41 — Jorge Vaz Dias. — Deferido.
- N. 6.377-41 — Neusa Caldas da Rocha Malta. — A vista do parecer, defiro o pedido de registo.
- N. 6.456-41 — Nilda Luiz. — A vista do parecer, deferido.
- N. 6.551-41 — Benedita Ramos Tovo. — Atenda-se.
- N. 7.270-41 — Madalena Duboc Swoboda. — Atenda-se.
- N. 7.512-41 — Lélia Barros Eier. — Deferido.
- N. 7.626-41 — William Fredrick Fipps. — Indeferido, à vista do parecer.
- N. 7.928-41 — Maria de Lourdes Carvalho das Virgens. — Deferido.
- N. 8.281-41 — Maurício da Costa Faria. — Deferido.
- N. 10.221-41 — Joaquim Bitencourt Loureiro. — De acordo.
- N. 11.065-41 — Antônio Carlos Moreira Marques. — Deferido.
- N. 13.357-41 — Francisco Gutierrez. — A vista do parecer, deferido.
- N. 13.645-41 — Paulo Lemos Gomes da Silva. — Atenda-se.
- N. 13.781-41 — Euricleia Troilo Hipólito. — Deferido.
- N. 14.144-41 — Antônio Prado Júnior. — Atenda-se.
- N. 14.147-41 — João Sussumu Hirata. — Atenda-se.
- N. 14.148-41 — Luiz Costa Monteiro. — Atenda-se.
- N. 14.149-41 — Olavo Pires de Camargo. — Atenda-se.
- N. 14.150-41 — Silvio Schmidt Joas. — Atenda-se.
- N. 14.224-41 — José Nelson Pereira da Silva. — Atenda-se.
- EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO
- N. 12.190-37 — Afonso Teixeira da Silva. — Sim, provada e anotada a identidade, desde que o requerente faça juntada de procuração que o habilite a desistir, o que não ocorre com a que figura nos autos.
- N. 11.906-37 — Risoleta de Almeida Leme. — A procuração de fls. não dá poderes para desistência.
- N. 38.722-40 — Alaor Alves Ferreira. — Junte o diploma.
- N. 961-41 — Valdemiro Ferreira Mendes. — Prove a regularidade do curso secundário.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1941

N. 5.872-40 — Evaristo de Lima — Parecer n. 191-40, do Conselho Nacional de Educação, contrário à pretensão do requerente. — Homologado. 11-4-41. — *Capanema*.

Dia 30 de abril de 1941

N. 38.675-39 — Diplomados da Universidade do Distrito Federal. — No item 14 da Portaria Ministerial n. 59, de 29 de março de 1941, leia-se: "14. — Validado o diploma, deverá o interessado requerer seu registro ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação".

N. 30.102-40 — Domingos Martins de Matos — Parecer n. 12-41 do Conselho Nacional de Educação, contrário ao registro do diploma do interessado. — Indeferido, de acordo com o parecer do Conselho Nacional de Educação. Da ordem do Sr. Ministro. 4-4-41. — *C. Drummond*, Chefe do Gabinete.

N. 6.714-41 — Iracema Persira — Senhor Diretor Geral:

Nos termos da Circular 1.200, a duração da prova escrita pode ser de 4 horas, prorrogáveis por mais uma, se o entender a banca examinadora, que decidirá à vista das questões a serem resolvidas.

Quanto à segunda parte, é incrível, pois não se admite um professor considere errado o que está certo, sob fundamento de que as perguntas não se escreveram na mesma ordem com que fornecidas.

Afigura-se-me desnecessária a audiência da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, acerca da improvada arguição. Decidirá Vossa Excelência. 14-2-41. — *Lodi*.

Excelentíssimo Senhor Ministro.

Submeto à consideração de Vossa Excelência o parecer supra, com que estou de acordo e que esclarece o assunto dos telegramas inclusos, a Vossa Excelência dirigidos. 20-2-41. — *Abgar Renault*.

Arquive-se, de ordem do Sr. Ministro. 25-4-41. — *C. Drummond*, Chefe do Gabinete.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL
REGISTO DE DIPLOMAS

N. 7.351-39 — Arsênio Inácio. — A objeção formulada pelo Sr. diretor da Divisão de Ensino Superior tem, evidentemente, fundamento em lei. Só é possível a validação de diplomas para efeito de registro no caso de ser concedida inspeção permanente ao estabelecimento que os expediu. Ora, à faculdade de Farmácia e Odontologia de Campinas não foi ainda concedida inspeção permanente. Vale dizer: os diplomas expedidos por esse estabelecimento não são ainda registráveis, nem o serão, enquanto ela não obtiver a inspeção permanente, ou seja, o reconhecimento.

Acresce, no caso ocorrente, a circunstância de haver o Conselho Nacional de Educação, consoante consta do parecer do Sr. diretor da Divisão de Ensino Superior, determinado o cancelamento da matrícula do requerente. A nota constante do documento de fis. 9 nada prova.

Por essas razões, indefiro o pedido. Quanto aos demais processos da validação, convem sejam estudados de preferência aos demais para que se não prolongue a espera do requerente.

N. 39.341-41 — Florentino Pereira Cardoso. — Indeferido, à vista do parecer.

N. 1.561-41 — Altino Borba. — Atenda-se.

N. 1.565-41 — Antônio Quadros da Silva. — Atenda-se.

N. 1.569-41 — Artur Acastro Egg. — Atenda-se.

N. 2.925-41 — Lígia Lúcia Lima. — Atenda-se.

N. 2.949-41 — Sílvia Reis de Carvalho. — Deferido.

N. 4.125-41 — Achilles Leme Ladeira. — À vista do parecer, deferido.

N. 4.157-41 — Rafael Vilhena Reis. — Atenda-se.

N. 4.198-41 — Nelson de Sousa Pannain. — Atenda-se.

N. 4.745-41 — Odilon Santos Filho. — À vista do parecer, deferido.

N. 4.746-41 — Antônio Rebelo de Matos. — Deferido, à vista do parecer.

N. 4.920-41 — Jahiel José Przewedowski. — À vista do parecer, atenda-se.

N. 6.387-41 — Joaquim José da Silva Sardinha Neto. — Atenda-se.

N. 7.312-41 — João Pessoa Lopes. — Sr. diretor geral.

Havendo o requerente iniciado o curso na vigência do decreto n. 23.546, de 1933, e logrado diploma na vigência da inspeção preliminar, não pode ser deferido o pedido de validação, de vez que o estabelecimento ainda não foi reconhecido, e assim, em harmonia com o respeitável despacho que V. Excia. proferiu no processo n. 7.351, de 1939, referente a Arsênio Inácio. 17-4-41. — *Lodi*.

De acordo. 18-4-41. — *Abgar Renault*.

N. 9.611-41 — José Soares de Brito. — Atenda-se.

N. 9.613-41 — Valdeck Teixeira Osório. — Atenda-se.

N. 9.625-41 — Antenor Gomes de Paula. — Atenda-se.

N. 13.837-41 — José Coronel Martins. — À vista do parecer, deferido.

N. 13.838-41 — Galvão Maciel de Sousa. — À vista do parecer, deferido.

N. 14.633-41 — Fani Golodne. — À vista do parecer, atenda-se.

N. 14.985-41 — Joaquim Oriente de Arruda Genú. — Atenda-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 10.637-37 — Oscar de Almeida Castro. — A petição está viada em ponto essencial. Apresente, querendo, nova petição.

N. 3.321-40 — Celso Cardoso Pinto. — Junte o diploma, nas condições em que se encontra, para ser autorizada expedição de segunda via.

N. 3.417-40 — Augusto Bueno de Las Casas. — Junte documentação habil, que prove a qualidade de inferior das forças armadas, ao tempo em que prestou os exames de preparatórios.

N. 5.930-41 — Helena Minin. — Lei superveniente afastou a exigência relativa à idade. Arquive-se.

N. 7.433-41 — Alberto Augusto Magalhães Lopes. — O diploma não é registável no Departamento Nacional de Educação.

N. 8.037-41 — Álvaro Martins de Sá. — Nos termos do art. 3.º, da lei n. 241, de 1936, junte certidão do histórico escolar e prova de que a escola foi oficializada ou reconhecida pelo governo do Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de abril de 1941

N. 10.025-41 — Jacinto Taliberti. — Certifique-se o que constar da informação da Divisão de Ensino Superior.

Registro de diploma:

N. 26.637-40 — Lucilo Fender. — Deferido.

N. 37.641-40 — Paulo Silva do Nascimento. — Atenda-se.

N. 40.325-40 — Aldo Belarmino Romano Boteinho. — Deferido.

N. 42.089-41 — Demócrito Torres de Oliveira. — Atenda-se.

N. 561-41 — Lauro Americano Sant'Ana. — Deferido.

N. 615-41 — Luiz Kencis. — Deferido.

N. 626-41 — Carlos da Silva Lacaz. — Deferido.

N. 1.019-41 — Paulo Hoels. — Deferido.

N. 1.020-41 — João Protopio Fortes. — Deferido.

N. 1.022-41 — Marcus Raphael Alves de Lima. — Deferido.

N. 1.113-41 — Abelardo Mota de Carvalho. — Atenda-se.

N. 1.293-41 — Octavio Perez Velasco. — Deferido.

N. 294-41 — Antonio Carlos de Souza. — Deferido.

N. 1.297-41 — Nelson da Silva Oliveira. — Deferido.

N. 1.298-41 — Carlos Mesquita de Oliveira. — Deferido.

N. 1.299-41 — Américo Barabaz Barata. — Deferido.

N. 1.300-41 — Luiz Gustavo Wertheimer. — Deferido.

N. 1.303-41 — Oswaldo Mellone. — Deferido.

N. 2.164-41 — Jurandir Gomes Alves da Cunha. — Deferido.

N. 2.653-41 — Hamílcar Ferreira Sobral. — Deferido.

N. 2.655-41 — Heno de Sá Carneiro. — Registe-se.

N. 2.703-41 — Carlos Borges Moreira. — Atenda-se.

N. 2.704-41 — Papirio Carciál. — Atenda-se.

N. 2.708-41 — Amado de Oliveira Campos. — Atenda-se.

N. 2.709-41 — Ruy D'Elrei Passos. — Atenda-se.

N. 2.820-41 — Edward Crissiuma de Figueiredo. — Atenda-se.

N. 3.270-41 — Fernando Alves do Rego Barros Wanderley. — Atenda-se.

N. 3.345-41 — Darcy Fontenelle de Araujo. — Deferido.

N. 3.405-41 — Sebastião dos Santos Faria. — Atenda-se.

N. 3.551-41 — José Augusto de Arruda Botelho. — Deferido.

N. 3.552-41 — Walter Bomfim Pontes. — Deferido.

N. 3.554-41 — Oscar Rocha Von Pfuhl. — À vista do parecer, deferido.

N. 3.555-41 — Gastão Arruda Pacheco. — Deferido.

N. 3.558-41 — Rosa Abdalla. — Deferido.

N. 3.582-41 — Severino Bezerra Leite. — Atenda-se.

N. 3.655-41 — Bolívar Luiz Corrêa. — À vista do parecer, deferido.

N. 3.658-41 — Carlos Calero Rodrigues. — Registe-se.

N. 3.788-41 — Ana Maria Ribeiro Pinza. — Deferido.

N. 4.241-41 — Jonas Sampaio de Faria. — Atenda-se.

N. 4.695-41 — Ovídio Daniel de Carvalho. — Atenda-se.

N. 5.444-41 — José Caruso Magdalena. — Atenda-se.

N. 5.851-41 — Hernam de Paiva Carril. — Atenda-se.

N. 6.205-41 — Augusto Ribeiro. — Atenda-se.

N. 7.031-41 — Aberlardo da Silva Gomes. — Atenda-se.

N. 7.632-41 — Orlando Osório de Vasconcelos. — Registe-se.

N. 8.279-41 — Valtér Clemente. — À vista do parecer, deferido.

N. 8.526-41 — Henrique Chabassus. — Atenda-se.

N. 9.612-41 — Mário Fidalgo. — Atenda-se.

N. 9.622-41 — João Batista Bussinger. — Atenda-se.

N. 10.214-41 — Dauro Braga Noronha. — Atenda-se.

N. 10.220-41 — Salomão Germann. — Atenda-se.

N. 10.303-41 — Iolando Pereira da Costa. — Atenda-se.

N. 11.067-41 — Latônio Heráclito Andrade Cunha. — À vista do parecer, deferido.

N. 11.068-41 — Antônio Bento de Araujo Lima. — De acordo.

N. 11.520-41 — Naim Gerab. — À vista do parecer, deferido.

N. 11.910-41 — Leônidas de Toledo Piza. — De acordo.

N. 12.317-41 — Elias Massud. — Atenda-se.

N. 12.341-41 — Luiz Rafael Merino. — Atenda-se.

N. 12.346-41 — Aristides Saureano de Brum. — Atenda-se.

N. 12.808-41 — Helvécio Monteiro de Barros Teixeira. — Atenda-se.

N. 13.133-41 — João Baragatti. — Atenda-se.

N. 14.513-41 — Ilka Duque Estrada Uchôa. — Atenda-se.

N. 15.437-41 — Alvaro Vêras Sobrinho. — Deferido.

N. 15.438-41 — Maria Auxiliadora Carneiro de Azevedo. — A vista do parecer, deferido.
 N. 17.077-41 — Itamar Rates Barroso. — De acordo.
 N. 17.078-41 — José Delvart Pimenta Murta. — De acordo.
 N. 17.581-41 — Maria Cecília de Jesús. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 9.484-39 — William de Siqueira Walker. — Pague o selo, na forma da lei.
 N. 20.083-40 — Simão Foigel. — Devolvam-se, anotada a identidade.
 N. 29.852-40 — Floriano Sérgio Cardim. — Certifique-se o que e como constar.
 N. 810-41 — Jacob Feiner. — Mantenho o despacho de fls. 11. Existindo os documentos originais, não se justifica a pretendida dispensa de sua exibição nesta repartição, quando exibidos têm sido a outras, como diz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diploma:

N. 9.098-38 — Aristeu Alves de Sousa — Senhor Diretor Geral: A superveniência de requerimentos novos, inclusive retirada de documentos, teria prejudicado a brevidade da submissão do requerido à alta consideração de Vossa Excelência. Opino por que se certifique o que constar do arquivo da Divisão de Ensino Superior, somente, exclusive, as informações e parte instruída. 2-4-41. — Lodi.

De acordo. 28-4-41. — *Abgar Renault*.

N. 2.714-41 — Simão Phileto Sobrinho. — Atenda-se.
 N. 3.307-41 — Hoel Sette. — De acordo.
 N. 3.660-41 — Alberto Augusto Cavalcanti de Gusmão. — Deferido.
 N. 3.661-41 — Globerto Barbosa Jacques. — Deferido.
 N. 3.663-41 — Lauro Menezes de Oliveira. — Deferido.
 N. 3.667-41 — Murilo Cabral Silva. — De acordo.
 N. 3.672-41 — Antônio Cid Loureiro Júnior. — Deferido.
 N. 3.839-41 — José Jacome de Arruda. — Atenda-se.
 N. 6.559-41 — Lauro Joaquim de Araujo. — Deferido.
 N. 8.382-41 — Lourenço Fonanni. — Registe-se.
 N. 10.251-41 — Osmar Graça. — Deferido.
 N. 12.037-41 — Maria Alice Pinto Pereira. — Deferido.
 N. 12.342-41 — Luiz Alves Rolim Sobrinho. — Atenda-se.
 N. 14.512-41 — Temístocles Isidoro Teixeira dos Reis. — Atenda-se.
 N. 14.638-41 — Sebastião Cheferrino. — Deferido.
 N. 15.439-41 — Osvaldo Erichsen de Oliveira. — Deferido.
 N. 15.440-41 — Fernando Osvaldo Espindola de Melo. — Deferido.
 N. 15.441-41 — Francisco Bachá. — Registe-se.
 N. 16.167-41 — Ciomara Moura Ribeiro. — Deferido.
 N. 17.024-41 — Júlia de Oliveira Santos. — Registe-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 23.197-40 — Jonas Ricci. — Pague o selo, na forma da lei.

Divisão de Ensino Comercial

Diplomas registrados

Em 9 de abril de 1941.

Peritos-contadores — Delta Pereira de Mattos. — José Lopes. — João Bassetto.
 Contadores — Romar Pereira Mattos. — Osvaldo Porta. — Cyro Tosoni. — Wilson Fidelis de Azevedo. — Fioravante Palermo. — José Domingues de Morais.
 Guarda-livros — José Rocha Ribeiro. — Romeu Barcellos Costa.

Em 14 de abril de 1941.

Peritos-contadores — Rubens de Almeida. — Maria Rita M. do Carvalho. — Francisco Barone. — Lafayette Soares de Paula.
 Contadores — Waldemar Dell'Acqua. — Pedro Del Carlo. — Luiz Pinto Ferreira. — Marcos Ferreira Pinheiro. — Alberto Franco. — Flavio Bombonati. — Iza de Castro Machado.
 Guarda-livros — Maria Marcondes de Carvalho. — Sydney José de Oliveira.

Em 15 de abril de 1941.

Peritos-contadores — José Salvetti. — Ernesto de Camargo Ribeiro.

Contadores — Osvaldo Soares Carrezzato. — Jeronymo Guimarães. — Clarisse Moreira da Fonseca. — Yvone de Oliveira. — Léo Marroni Giron. — Alcino Pereira de Carvalho Filho. — Americo Gonçalves de Freitas Júnior. — Gastão Lemke. — Joaquim da Cruz. — Archimedes Martins Vaz. — Renato José Justo. — Argemiro da Fonseca Reis. — Vicente Grisafulli. — Antenor Blitzkon. — Maria Helena Roche. — Celestino Lopes Silva. — Joaquim Pinto Guedes Júnior. — Segismundo Sielki. — Hamilton Marcon. — Sylvio Camargo Guimarães. — Nilo Terra. — Osthelio Almeida Neves. — Luiz

Helio Pettená. — Estevão Zuniga. — Osvaldo Garcia. — José Zuniga. — Augusto Danton Costa. — Fernando da Luz Simões. — Orlando Saraiva Novais. — David Paes Leme Pinto Nazario. — Milton Fironi. — José Saade. — Paschoal Centrone. — Paulo Brasil Ferreira Velloso. — Aida Pinto Damião. — André Andrico. — Maria Amelia Galvão Mucio. — Benedicto Pedro Chalmers Soares. — Antonio Travaglia. — Manoel de Arriaga Andrade.
 Guarda-livros — João Antenor Vieira. — João dos Santos Rocha. — Boleslau Hessel. — Guilherme Pinto. — Oswaldo Reis. — Secrétaire — Vera Hrescak.

Departamento Nacional de Saude

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Dia 25 de abril de 1941

Processo n. 15.647-41 — Dr. Frutuoso Gomes de Freitas — Proposta de majoração de diária de médico do Serviço de Peste da Delegacia Federal de Saude da 3.^a Região. — Autorizo. — *Capanema*.

Comissão Nacional do Livro Didático

SECRETARIA

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO

José Pereira da Silva (Processo n. 16.964-40). — Envie três novos exemplares da obra, declarando, nos mesmos, o preço de venda.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

Por Portaria de 5 do corrente:

Foi dispensada, a pedido, a Auxiliar de Escritório XI — Extra, numerária mensalista Helena de Campos.

Ministério da Fazenda

Conselho Técnico de Economia e Finanças

Ata da 59.^a sessão ordinária do Conselho Técnico de Economia e Finanças, realizada a 30 de janeiro de 1941.

Aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, sob a presidência do Sr. Guilherme Guinle, Vice-Presidente, realizou-se a 59.^a sessão ordinária do Conselho Técnico de Economia e Finanças, com a presença dos Sr. Conselheiros Mario de Andrade Ramos, Aluizio de Lima Campos, Guilherme da Silveira e Abelardo Vergueiro Cesar.

Deixaram de comparecer os Srs. Luiz Betim Paes Leme, Pedro Rache, Romero Estellita Cavalcanti e Valentim F. Bouças, Secretário, cujas ausências foram justificadas.

Serviu como Secretário o Sr. Ayrton Achê Pillar, Assistente.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Conselheiro Abelardo Vergueiro Cesar, que procedeu à leitura do projeto de decreto-lei regulando a venda de títulos a prestações.

Posto em discussão, foi o mesmo aprovado com algumas modificações apresentadas pelo Sr. Conselheiro Mario de Andrade Ramos, modificações essas que tiveram, também, o assentimento do Relator.

A seguir, o Sr. Conselheiro Mario de Andrade Ramos leu o parecer que emitiu sobre a convenção estabelecendo facilidades a serem concedidas aos caixeiros viajantes e mostruários comerciais.

O Conselho, de acordo com o Relator, resolveu adotar o parecer aprovado pelo Conselho Federal de Comércio Exterior, que aceita o ante-projeto remetido pelo Ministério das Relações Exteriores, sem prejuízo das restrições que os Governos queiram impor, para exclusão de elementos indesejáveis.

Antes de ser encerrada a sessão, o Sr. Ayrton Achê Pillar, Assistente, ofereceu aos Srs. Conselheiros, em nome do Sr. Valentim F. Bouças, o primeiro número do Boletim da Secretaria, pedindo para o mesmo a colaboração dos membros do Conselho.

Com a palavra, o Sr. Mario de Andrade Ramos, após elogiar os trabalhos executados pela Secretaria do Conselho Técnico, propôs se lançasse em ata um voto de louvor ao Secretário do Conselho e seus auxiliares, o que foi unanimemente aprovado.

Declarando encerrada a sessão, o Sr. Presidente convocou uma nova para o dia 13 de fevereiro próximo. — *Guilherme Guinle*. — *Mario de Andrade Ramos*. — *Guilherme da Silveira*. — *Aluizio de Lima Campos*. — *Abelardo Vergueiro Cesar*. — *Ayrton Achê Pillar*.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO TESOURO NACIONAL

Dia 5 de maio de 1941

As certidões constantes da presente relação acham-se prontas, no Cartório do Tesouro Nacional, sito à avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados, para a competente entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo.

INTERESSADO	PROC. NUM.	SELO
Alfredo Corrêa dos Santos	26.452-41	12\$2
Amadeu Souto	98.388-40	5\$8
Antônio Austregesilo Rodrigues Lima	16.873-41	47\$0
Augusto Brant Paes Leme	31.912-41	10\$1
Ezequiel dos Santos	16.098-41	25\$6
Franklin Guilherme do Amaral	5.274-40	11\$8
Joaquim Francisco	18.730-41	7\$0
José Filadelfo de Barros Azevedo	23.101-41	5\$2
Leonôr Cesar da Silva Ferreira	23.058-41	9\$5
Leonôr Cesar da Silva Ferreira	23.058-41	10\$1
Lydia Fernandes Salgado da Silva	31.040-41	25\$4
Pedro Augusto Pinto	17.324-41	19\$4
Togo de Albuquerque	26.081-41	8\$2
Ao todo: 13 certidões — Selo, total	—	197\$3

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DE SUA EXCELÊNCIA O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 16.751-41 — Telegrama de José Ferreira dos Santos, Corretor no Estado da Bahia. — Sim. — GETULIO VARGAS.

O despacho acima foi exarado na Exposição do Sr. Ministro, opinando pelo arquivamento do processo.

Exposição de Motivos n. 470 — Gabinete do Ministro da Fazenda, opinando pelo arquivamento do telegrama em que João Alfredo Pessoa Lima, coletor federal, aposentado, pede pagamento de percentagens a que tem direito, de acordo com o resultado do seu processo de tomada de contas e respectiva provisão de quitação expedida pelo Tribunal de Contas.

Arquive-se. Em 19-3-41. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 25.244-41 — Carta do Dr. Bento de Abreu Sampaio Vidal, pedindo ao Sr. Ministro da Fazenda que seja suspensa a cobrança executiva contra ele intentada da importância de 17:075\$0, proveniente de imposto de renda de que é devedor. — Indeferido, de acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional.

Rio, 8 de abril de 1941. — Romero Estellita.

CIRCULAR N. 14 (*)

Na conformidade do resolvido pelo Sr. Ministro da Fazenda, no processo sob n. 90.694, de 1940, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que tendo o § 1.º do art. 275 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União derogado o n. 47 da tabela B do vigente regulamento do selo baixado com o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, não mais se torna exigível o imposto do selo sobre as licenças de mudança de residência, concedidas aos inativos e pensionistas compreendidos nos dispositivos invocados.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 26 de abril de 1941. — Romero Estellita, diretor geral.

CIRCULAR N. 16 (*)

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 32.434, de 1941, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos fins, que as estampilhas especiais do imposto de consumo, da nova taxa de \$160, criadas pelo decreto-lei n. 3.178, de 8 de abril deste ano, para serem aplicadas em maços, pacotes, caixas e carteiras de cigarros e cigarilhas nacionais, obedecem aos mesmos característicos das do padrão atualmente em vigor.

Declaro, outrossim, que fica nesta data, autorizada a impressão e a respectiva emissão das estampilhas da taxa de que trata a presente circular.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 30 de abril de 1941. — Romero Estellita, diretor geral.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Serviço do Pessoal

PORTARIA N. 53, DE 28 DE ABRIL DE 1941

O Diretor do Serviço do Pessoal resolve que o extranumerário-mensalista — Manuel Aguiar, auxiliar de escritório, serie IX deste Serviço, tenha exercício na S. A.

PORTARIA N. 54, DE 28 DE ABRIL DE 1941

O Diretor do Serviço do Pessoal, tendo em vista a necessidade de regularizar os fichários de lotação das Agências Fiscais, resolve designar o oficial administrativo classe 18, do Q. S. — João Francisco Leal de Carvalho, com exercício na S. A., para orientar os trabalhos da turma 6 da mesma Secção, incumbida da organização daqueles fichários.

PORTARIA N. 56, DE 5 DE MAIO DE 1941

O Diretor do Serviço do Pessoal resolve designar o Oficial Administrativo classe II, do Quadro Permanente deste Ministério — Maria Júlia Máia, para orientar, como encarregado, os trabalhos afinentes à Turma 2 da S. A.

Portaria n. 57 — Em 5 de maio de 1941

O diretor do Serviço do Pessoal, tendo em vista a necessidade de se organizar e publicar o "Almanaque do Pessoal" do Ministério da Fazenda, na conformidade do estatuido no artigo 5.º, letra p, do decreto n. 2.297, de janeiro de 1938, e considerando a impossibilidade de realizar esse trabalho durante as horas do expediente, com o reduzido número de funcionários de que dispõe o mesmo Serviço:

Resolve designar os funcionários abaixo mencionados para, além das horas do expediente normal, que fica prorrogado para os mesmos, por três horas diárias, durante trinta dias, a partir desta data, organizarem o referido almanaque, mediante as gratificações arbitradas por esse serviço extraordinário, nos termos dos artigos 120 e 122, alínea a, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o § 1.º do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro do mesmo ano, cuja despesa correrá à conta da Verba 1.ª Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário, alínea 04 — Serviço do Pessoal do orçamento do Ministério da Fazenda para o exercício de 1941 e que importa em três contos quinhentos e cinquenta mil réis (3:550\$0), empenhando-se a referida despesa, a saber:

Cargo — Nome — Dias — Gratificação

Of. Adm. 23 Q. S. — Horácio Almeida Barbosa.	30	500\$0
Of. Adm. 19 Q. S. — Fernando Medeiros	30	500\$0
Of. Adm. 19 Q. S. — Olavo Dantas de Araújo.	30	500\$0
Of. Adm. A. Q. P. — Henrique de Souza Martins.	30	360\$0
Of. Adm. H. Q. P. — José Guanabarro F. Filho	30	360\$0
Escrit. G. Q. P. — Manuel Piracicaba A. Figueira	30	300\$0
Escrit. E. Q. P. — Antônio Galhanone de Oliveira	30	200\$0
Arquiv. E. Q. P. — Válder Paiva	30	200\$0
Aux. Esc. XI — Célia Ribeiro Dantas	30	200\$0
Datilog. C. Q. P. — Zélia de Mendonça Mota	30	130\$0
Servente E. Q. P. — Pedro Pinto Pires	30	200\$0
Servente B. Q. P. — Paulo Benigno Balbino	30	100\$0

3:550\$0

PORTARIA N. 58. — Em 5 de maio de 1941

O Diretor do Serviço do Pessoal resolve que o auxiliar de escritório IX, extranumerário-mensalista, Manuel Aguiar, que tem exercício na S. A., passe a servir na S. F.

PORTARIA N. 355. — Em 5 de maio de 1941

O Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: Resolve dispensar, a pedido, o extranumerário-tarefeiro — Haidée Stanziola, que tinha exercício neste Serviço.

PORTARIA N. 356. — Em 5 de maio de 1941

O Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, usando das atribuições que lhe confere o Capítulo V, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Resolve admitir como extranumerário-tarefeiro deste Serviço — Elide Stanziola, na vaga decorrente da dispensa, a pedido, de Haidée Stanziola.

Contadoria Geral da República

PORTARIA N. 100

O Contador Geral da República, tendo em vista o artigo 13 do decreto-lei n. 3.193, de 14 do corrente e o ofício 974, de 19 do aludido mês, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, resolve desig-

nar o contador da classe L, do Q. P. deste Ministério, Ezequiel Monteiro Penalber, para fazer parte da Delegação de Controle a que se refere o decreto-lei supra citado.

Rio, 22 de abril de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

PORTARIA N. 109

O Contador Geral da República, de conformidade com o artigo n. 72 do decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939, resolve remover, *ex officio* no interesse da Administração, o guarda-livros da classe G, do Quadro Permanente deste Ministério, Aderbal Alves, da Contadoria Seccional da Imprensa Nacional para a Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha — Minas Gerais.

Rio, 30 de abril de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

PORTARIA N. 110

O Contador Geral da República, tendo em vista o artigo 18 do decreto n. 5.226, de 31 de janeiro de 1940, resolve que o guarda-livros da classe F, do Q. P. deste Ministério, Milton Rocha, passe a ter exercício na Contadoria Seccional junto à Delegacia Fiscal de Belo Horizonte.

Rio, 30 de abril de 1941. — *M. Marques de Oliveira*, contador geral.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 26 de abril de 1941

Processo n. 60.473-39 — Heitor Alves de Moura, pedindo reconsideração de despacho: A vista do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 28 de abril de 1941

Processo n. 43.622-40 — Ricardo Zanoto & Cia., pedindo reconsideração de despacho: A vista do que esclarece a Diretoria das Rendas Internas, intime-se os interessados a modificar a redação da cláusula contratual concernente à admissão de sócios.

Processo n. 18.887-41 — Sociedade Anônima Bancária do Brasil, pedindo aprovação da reforma verificada nos seus estatutos. — Aprove a reforma, de acordo com o parecer emitido pelo Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de abril de 1941

(*) N. 10-SB — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo presente o processo fichado sob n. 6.118, de 1941, em que o "Banco da Lavoura de Minas Gerais", sociedade anônima, estabelecido em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, requer autorização para instalar, nos termos do art. 2.º, § 2.º, do decreto-lei n. 1.871, de 14 de dezembro de 1939, escritório em Botelhos, subordinado à agência de Cabo Verde, naquele mesmo Estado, e atendendo a que foi recolhida, à Recebedoria do Distrito Federal, a importância de quinhentos mil réis (500\$00), correspondente ao selo adicional de que trata o art. 2.º citado, conforme verba n. 39, lançada, em 29 de março último, na carta patente n. 2.274, de 24 de fevereiro de 1940, expedida a favor da referida agência, resolve autorizar a instalação do escritório em causa, que não poderá ter mais de dois empregados.

N. 183 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista as Instruções baixadas pela circular desta Diretoria, n. 26, de 9 de junho de 1936, atinentes ao serviço de inspeção do imposto de consumo, recomenda ao inspetor fiscal na 2.ª zona desta Capital, Christodolindo de Moraes, o fiel cumprimento das regras contidas nas referidas Instruções, principalmente as de que tratam as letras a, b e c, da alínea VII, e letras d e e, da alínea VIII, comunicando a esta Diretoria as ocorrências verificadas.

N. 182 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, tendo em vista as Instruções baixadas pela circular desta Diretoria, n. 26, de 9 de junho de 1936, atinentes ao serviço de inspeção do imposto de consumo, recomenda ao inspetor fiscal da 1.ª zona desta Capital, Mario Altino Corrêa de Araujo, o fiel cumprimento das regras contidas nas referidas Instruções, principalmente as de que tratam as letras a, b e c, da alínea VII, e letras d e e, da alínea VIII, comunicando a esta Diretoria as ocorrências verificadas.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada com incorreção.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 30 de abril de 1941

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos. despachados:

N. 34.186-41 (Tesouro) — Em que a Companhia Nitro Química Brasileira solicita o desembaraço de 10.000 sacos contendo 601.500 quilos, peso real, de nitrato de sódio impuro (Salitre do Chile). — Deferido.

Ordem n. 202, de 30-4-41, à Alfândega de Santos.

N. 34.184-41 (Tesouro) — Em que S. A. Indústrias Votorantim (antiga S. A. Fábrica Votorantim) solicita o desembaraço dos materiais constantes de caldeiras e pertences e uma escavadora mecânica, respectiva caçamba e pertences, destinados à fábrica de cimento que a suplicante está construindo no Estado de Pernambuco. — Aprovado.

O despacho supra foi emitido à vista do parecer do Sr. Ministro da Fazenda, abaixo transcrito:

"A S. A. Indústrias Votorantim (antiga S. A. Fábrica Votorantim), sociedade brasileira com sede na Capital do Estado de São Paulo, solicita autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, dos materiais discriminados nos inclusos documentos, vindos pelos vapores "Comandante Lira" e "Rozewie", constantes de caldeiras e pertences e uma escavadora mecânica, respectiva caçamba e pertences, adquiridos nos Estados Unidos da América do Norte, com destino à fábrica de cimento que a suplicante está construindo em Pernambuco.

O decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, por seu artigo 11, inciso 20, isenta dos direitos e taxas aduaneiras

os maquinismos, aparelhos, ferramentas, instrumentos e materiais importados pelas empresas, companhias ou firmas que explorarem a indústria de extração do petróleo, do carvão mineral, fabricação de cimento e de vidro plano, observadas as condições estabelecidas no capítulo VI.

A requerente já providenciou para sua legalização, na forma do citado capítulo VI, com as modificações do decreto-lei n. 2.503, de 19 de agosto de 1940, estando o respectivo processo, sob número DGPM-5.036-40, correndo os devidos trâmites no Ministério da Agricultura.

Tratando-se de material enquadrado no dispositivo regulamentar transcrito, penso não haver inconveniente na concessão pleiteada, mediante assinatura de um termo de responsabilidade, com o prazo de seis meses, pela legalização da requerente, na forma da lei. V. Excia., entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado."

Ordem n. 48, de 30-4-41, à Alfândega de Recife.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

N. 29.888-41 (Tesouro) — Em que a Companhia Johnson and Johnson do Brasil solicita seja esclarecido que 25 teares importados da América do Norte estão incluídos na isenção de que trata a ordem n. 203, de 15 de abril de 1940, à Alfândega de Santos:

"Atenda-se, de acordo com os pareceres".

Os pareceres aludidos, prestados por esta Diretoria e pelo Chefe da 1.ª Subdiretoria desta repartição, estão acordes com a informação prestada pelo escriturário A. Verso Gonçalves Campos Mendes, nos termos a seguir transcritos:

"No requerimento ao lado, a Companhia Johnson & Johnson do Brasil, organização industrial com sede na Capital do Estado de São Paulo, esclarece o seguinte:

a) que, pelo processo n. 31.099-40, lhe foi concedida, por S. Excia. o Sr. Presidente da República, autorização para despachar com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, os maquinários e materiais constantes da relação anexa ao referido processo n. 31.099-40, destinados à instalação, em seus estabelecimentos industriais, de uma fábrica de vários artigos cirúrgicos;

b) que, dentre esses materiais figuram cinquenta (50) teares automáticos, que deveriam ser fornecidos à requerente pela firma K. Onishi & C.º Ltda., de Osaka, Japão, já tendo sido despachados vinte e cinco (25) deles com a isenção mencionada;

c) que, por conveniência comercial e de transporte, acaba de importar os outros vinte e cinco (25) teares, da América do Norte; e,

d) finalmente, pede ao Sr. Ministro da Fazenda, para que no desembaraço dos mesmos não surja qualquer dúvida, seja expedida uma ordem à Alfândega de Santos, declarando que referido material está compreendido na isenção que lhe foi concedida pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

Como se vê do processo n. 31.099-40, anexo, S. Excia. o Sr. Presidente da República, por despacho de 10 de abril do ano passado, exarado no parecer n. 526, deste Ministério, concedeu à petição, com apoio no art. 107, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para os maquinismos e materiais descritos na relação junta e destinados à instalação de uma seção para fabricação de vários curativos cirúr-

gicos, como catgut em empolas ou tubos de vidro com líquido antisséptico, gaze, simples ou com substâncias antisépticas ou medicamentosas, em tiras ou em peças e ataduras de tecidos de algodão, material esse ainda em grande parte importado do estrangeiro.

Dentre os maquinários discriminados na referida relação constam 50 teares automáticos marca "Sakamoto".

Na mesma relação está esclarecido que esses teares seriam fornecidos pela firma K. Onishi & C.º Ltda., de Osaka, Japão, que tem uma velocidade de 180 batidas por minuto, com uma largura de 50 polegadas e darão uma produção normal, num dia de 8 horas de trabalho, de 3.800 jardas de gaze.

A meu ver, não há inconveniente no atendimento do pedido em apreço.

A concessão do favor foi dada, atendendo-se ao interesse que, para o país, traria a nova indústria, sem se cogitar, entretanto, da procedência do material.

Podendo, porém, a Alfândega de Santos opor algum obstáculo, na ocasião do desembaraço da mercadoria em virtude de ser outra a sua origem, penso não ser demais uma comunicação àquela repartição, como solicita a requerente.

Com esses esclarecimentos, penso que o presente processo está em condições de subir à deliberação superior."

Ordem n. 201, de 30-4-41, à Alfândega de Santos.

N. 27.748-41 (Tesouro) — Em que a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., pleiteia restituição de direitos. — Indeferido.

N. 27.308-41 (Tesouro) — Idem, idem, idem. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DAS RENDAS ADUANEIRAS

N. 29.366-41 (Tesouro) — Em que a Companhia Antártica Paulista pede seja informado se a folha de Flandres que importa para confecção de tampas para as garrafas das bebidas que fabrica, se enquadra nos favores de que trata o decreto-lei n. 2.795, de 21 de novembro de 1940. — Dirija-se, querendo, à Alfândega local que tem competência para solucionar a consulta.

Portaria n. 38, de 30 de abril de 1941. — O diretor das Rendas Aduaneiras resolve que tenha exercício na Secretaria o escrivão da classe E, do Quadro Permanente deste Ministério, Humberto de Oliveira Filho, lotado na Alfândega da Baía e designado, por ato de 12 de março p. passado, do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, para servir, em comissão, nesta repartição. — Cientifique-se e cumpra-se. — Odilon da Silva Conrado.

Remessa de processos:

Ao Gabinete do Ministro:

N. 31.182-41 — Sociedade Industrial de Sub-produtos Animas Ltda.

N. 103.674-39 — Sindicato de Proprietários de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo e do Rio de Janeiro.

N. 16.696-41 — Nota verbal E C-98-868.2 (24b) (00), de 21 de fevereiro último, do Ministério das Relações Exteriores.

A Diretoria das Rendas Internas:

N. 30.511-41 — Confederação Nacional da Indústria.

Conselho Superior de Tarifa

SEGUNDA CÂMARA

Pauta para a sessão ordinária a se realizar no dia 8 de maio de 1941, quinta-feira, às 13 1/2 horas, na Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

N. 3.040-A-1.189 — Companhia Ferro Brasileiro S. A. — Taxa de previdência — Alfândega do Rio — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 4.033-A-1.313 — Royal Mail Lines Ltd. — Imposto de Farol — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 4.066-A-1.317 — Companhia Chargeurs Reunis — Revisão de despacho (Imposto de Farol) — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 4.067-A-1.149 — Companhia Chargeurs Reunis — Revisão de despacho (Imposto de Farol) — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. U. Sampaio.

N. 4.068-A-1.375 — Companhia Chargeurs Reunis — Revisão de despacho (Imposto de Farol) — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. C. Branco.

N. 4.071-A-1.148 — Companhia Chargeurs Reunis — Revisão de despacho (Imposto de Farol) — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 4.075-A-1.145 — Companhia Chargeurs Reunis — Revisão de despacho (Imposto de Farol) — Alfândega de Paranaguá — Relator, U. Sampaio.

N. 4.076-A-1.144 — Royal Mail Lines, Ltd. — Revisão de despacho (Imposto de Farol) — Alfândega de Paranaguá — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 4.905-A-543 — S. A. Fábricas "Orion" — Revisão de despacho (Taxa de Previdência) — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.

N. 7.376-AR-939 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. C. Branco.

N. 8.150-AR-1.864 — Carlos Hoepecke — Faturas consulares — Alfândega de Florianópolis — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 8.155-AR-1.868 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 8.156-AR-1.869 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.157-AR-1.870 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.159-AR-1.872 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 8.165-AR-1.874 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. S. Figueira.

N. 8.167-AR-1.876 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. J. Baylongue.

N. 8.168-AR-1.877 — S. A. Fábricas "Orion" — Taxa de Previdência — Alfândega de Santos — Relator, Sr. U. Sampaio.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 3 de maio de 1941. — José Pinto dos Santos, secretário.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1941

Requerimentos:

N. 67.529-40 — General Electric S. A. — De acordo com o laudo e o parecer reduza-se o valor locativo para 491:679\$2 a partir do corrente ano de 1941. Quanto à classificação, de acordo com as decisões proferidas nos processos anexos adote-se a de "aparelhos elétricos" classificação essa que não comporta a taxa de 20 % sobre o valor locativo, quer como mercador em grande escala, quer como importador, quer como mercador em pequena escala.

N. 76.788-40 — Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes. — De acordo com a informação e o parecer, nada há que deferir.

N. 4.517-41 — Eliziário Luiz da Rocha. — De acordo com o parecer, reduza-se o valor locativo para 2:040\$0 a partir do corrente ano.

N. 5.672-41 — Leonidia Assum. — Transfira-se e altere-se a classificação pela forma proposta. Imponho a José Elias Assum e a Leonidia Assum a cada um, a multa de cinquenta mil réis (50\$0) mínimo da lei.

N. 8.047-41 — Rui Nobre Freire. — De acordo com a informação e o laudo e o parecer, anote-se a isenção, a partir de 1941.

N. 14.121-41 — Companhia Força e Luz Nordeste do País. — Intime-se.

N. 19.632-41 — Celani Amedeo. — Averbe-se a mudança e altere-se a classificação para "louça de vidro, hombeiro e aparelhos elétricos, a partir de março do corrente ano. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$0) mínimo da lei.

N. 22.703-41 — José Alves Faria. — Cumpra o determinado no despacho de 6 de março do corrente ano.

N. 22.971-41 — United Shoe Machinery do Brasil. — Entregue-se mediante recibo.

N. 23.762-41 — Manuel Ferreira. — Entregue-se a quantia de 226\$8 de acordo com a informação e o parecer.

N. 40.812-39 — Omar & Filho. — Tendo sido satisfeito o débito com a Fazenda Nacional, dê-se baixa no termo de responsabilidade, a que se refere a informação retro.

N. 28.781-38 — M. S. Lino & Cia. — Proceda-se de acordo com a informação.

N. 19.580-41 — Luiz Gonzaga do Nascimento. — Entregue-se a quantia de 764\$1 ilíquida do desconto legal.

N. 27.175-41 — Neide Batista de Almeida. — Deferido. Expeça-se o auto.

N. 46.158-39 — Mozart Lago. — Deferido. Expeça-se o ato.

N. 6.114-40 — Cardoso & Barreira. — Deferido, observadas as formalidades regulares.

N. 9.815-40 — Aranha Goet'd & Cia. — Deferido. Expeçam-se os atos.

N. 10.302-41 — Iperogi da Silva Veríssimo. — Cumpra-se o despacho de 15 de abril último, fazendo-se a juntada a este do processo referente à inscrição do requerente no concurso em referência.

N. 23.105-38 — Fernando Pereira Pedrosa. — Não tendo a firma Pedrosa & Irmão estabelecida nesta capital, efetuado o pagamento da dívida de que se trata, acha-se a mesma incura nas sanções do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937. Suspensa-se a venda de estos e oficie-se às repartições competentes, para os efeitos da inidoneidade estabelecida no referido decreto.

N. 17.386-39 — Manuel dos Anjos Martins. — Idem.

N. 32.065-38 — Manuel & Souza Figueiredo. — Idem.

N. 28.811-38 — Eísio dos Santos. — Idem.

N. 41.938-37 — M. Afonso Landeira. — Idem.

N. 15.657-39 — Armando Levi. — Idem.

N. 5.359-39 — Miguel Sobral. — De acordo com a informação e o laudo e o parecer, reduza-se o valor locativo para 5:200\$0 a partir de 1939.

N. 48.267-39 — Roberto J. Schmidt. — Cancele-se o lançamento existente em nome da reclamante como empregado de garagem Faça-se a juntada de todas as certidões de dívida.

N. 21.830-40 — Ismar Gonçalves Dias. — De acordo com a informação e o laudo e o parecer, altere-se a classificação do negócio inscrito em nome da firma J. Figueiredo Dias para "generos alimentícios de 2.ª classe, charutos e cigarros" a partir de abril de 1940, alterando-se, novamente a classificação para "generos alimentícios de 2.ª classe em 1941. Imponho a multa de 300\$0 médio da lei.

N. 37.829-40 — Bernardino Esteves de Almeida. — Não tendo sido cumprido o despacho supra, indeferido.

N. 39.320-40 — Elias Nesser Ponni. — Altere-se a classificação pela forma proposta. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$00) mínimo da lei.

Auto n. 2.576-40 c/R. M. Frota. — Julgado improcedente o auto de fls. e determinado o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 2.577-40, c/Trindade, Vidigal & Filho.

N. 2.579-40 c/Ferreira & Biaggini.

N. 2.581-40 c/ Lindolfo Tenório de Albuquerque.

N. 2.584-40 c/Rubens Pinto.

Auto n. 6.749-40 c/Werner Bros First National South Films Inc. e outro. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta às firmas Warner Bros. First South Film Inc. e Moacyr & Gavazza, solidariamente, a revalidação de 720\$0 (setecentos e vinte mil réis), correspondente a cinco vezes o valor do selo devido, *ex vi* do art. 62, c, combinado com o art. 72 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.676-1938, c/Diogo Batista Fernandes. — Julgado de muito efeito e determinado o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

Auto n. 421-41, c/Moreira Rocha & Irmão. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Moreira Rocha & Irmão a multa de um conto de réis (1:000\$0), grau máximo da pena prevista no artigo 81, combinado com o art. 222, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 911-41, c/Mesbla S. A. — Julgado procedente o auto e imposta à firma autuada supramencionada Mesbla S. A. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), grau mínimo da pena cominada no artigo 122 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 7.322-40, c/ Calil Elias Sultano. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à Calil Elias Sultano, a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 122, 112, § 1.º b e 88, combinados com o art. 206 do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Auto n. 4.382-40, c/ José Bruno & Comp. — Julgado procedente o auto de fls. 3-4 e imposta à firma José Bruno & Companhia a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122, combinado com os arts. 111, § 1.º, a e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 401-40, c/Jair Mussafir. — Julgado procedente o auto de fls. 4-5 e imposta à firma Jair Mussafir a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo dos arts. 72 e 81 combinados com o artigo 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 7.346-40, c/José & Assad Iazigi. — Julgado procedente o auto e imposta à firma José & Assad Iazigi a multa de duzentos mil réis (200\$0), grau mínimo da pena cominada no artigo 64 e seus parágrafo 1.º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 573-41 c/ Antelo Pastoriza & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. e imposta à firma Antelo Pastoriza & Cia., a multa de 500\$0 (quinhentos mil réis), mínimo do art. 81 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 1.317-41 c/ A. Goulart Bittencourt. — Julgado procedente o auto de fls. 4/5 e imposta à firma A. Goulart Bittencourt a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo do art. 52, parágrafo único, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 7.220-40 c/ Seára Rosa & Cia. Ltd. — Imposta à firma Seára Rosa & Cia. Ltd., a multa de 1:000\$0, máximo dos artigos 122, 88, combinados com os artigos 222 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.538-40 c/ General Electric. — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma General Electric a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 111, § 1.º, a, do decreto-lei 739, de 24 de setembro de 1938.

Já tendo sido feito o depósito de importância superior à multa imposta, dê-se ciência à interessada com prazo de 20 dias para recurso, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 6.798-40 c/ Ferraz Irmão & Cia. — Julgado procedente o auto de fls. 5/6 e imposta à firma Ferraz Irmão & Cia. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 122 do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 6.156-40 c/ Antônio Maurício da Silva. — Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta a Antônio Maurício da Silva e Padaria e Confeitaria Caprichosa Limitada, as multas de quinhentos mil réis (500\$0) e um conto de réis (1:000\$0), respectivamente, mínimo e máximo dos artigos 72 e 81, combinados com os artigos 112, § 9.º, c, 94, 222 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 2.103-38 c/ Sociedade Anônima Comercial. — Julgado procedente o auto de fls. 2/3 e imposta à Sociedade Comercial de

Alimentação Ltda. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo dos artigos 81, 122, 112, § 1.º, b e 88, combinados com o art. 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 7.522-40 c/ Nicola Carparelli. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Nicola Carparelli a multa de um conto de réis (1:000\$0), mínimo dos artigos 88 e 111, § 1.º a, combinados com os artigos 222 e 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 194-41 c/ Galeria Henberger. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Galeria Henberger a multa de um conto de réis (1:000\$0), grau máximo dos artigos 122, 112, § 1.º b e 88 combinados com os artigos 222 e 206 do decreto-lei n. 739 de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 574-41 c/ Barreto & Castro. — Julgado procedente o auto e imposta à firma Barreto & Castro a multa de quinhentos mil réis (500\$0), grau mínimo da pena cominada no artigo 81 do regulamento anexo ao decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 662-41 c/ Hime & Comp.

Julgado procedente o auto e imposta à firma autuada supramencionada Hime & Companhia a multa de quinhentos mil réis (500\$0), grau mínimo da pena cominada no artigo 122 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 1.271-41 c/ D. Cerqueira & Comp.

Julgado procedente o auto e imposta à firma autuada supramencionada D. Cerqueira & Comp. a multa de quinhentos mil réis (500\$0), grau mínimo do artigo 122 do decreto-lei sob número 739, de 24 de setembro de 1938.

Auto n. 5.908-40 c/ Ernesto de Castro:

Julgado procedente o auto de fls. 3/4 e imposta ao Espólio de Ernesto de Castro a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo dos artigos 72, 81 e 112, § 9.º, letra "c", combinados com o artigo 206 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Auto n. 1.451-41 c/Daye & Szimon a multa de quinhentos mil réis (500\$0), grau mínimo da pena cominada no artigo 122 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Ficam as firmas acima relacionadas intimadas para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

IMPOSTO SOBRE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

Processos:

N. 3.640-39 — Centro do Comércio do Café do Rio de Janeiro, rua da Quitanda n. 191. — Dado o tempo decorrido, archive-se.

N. 32.229-41 — Francisco Cardoso, rua Pedro Alves, 143. — Não há o que providenciar, em face da informação. Archive-se.

N. 32.842-39 — Francisco Pestana, rua São Pedro, 305. — Idem.

N. 44.115-39 — José Daniel Rodrigues Ferreira, rua Barão de Mesquita, 133. — Idem.

N. 43.849-39 — Oswaldo Melo, rua da Conceição, 148. — Encaminhe-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida e consequente cobrança executiva.

N. 25.341-40 — José Ricardo Gonçalves, rua da Candelária, 58. — Proceda a comissão designada ao necessário exame, apurando o que for devido à Fazenda Nacional e providenciando na forma da lei.

N. 50.506-40 — Joaquina Moreira, avenida Suburbana, 2.375. — Desanexado o auto n. 739 de 1940, cujo andamento de nenhum modo deve ser interrompido, volte a despacho o processo.

N. 13.035-39 — João Antunes, rua do Bispo, 47. — Sem prejuízo de qualquer ação fiscal, anterior ou posterior ao presente requerimento, pague, no prazo de 8 dias, a contar da publicação deste despacho, o imposto acrescido de 10%. Satisfeito ou não o pagamento vá o processo à comissão designada para o necessário exame ou procedimento fiscal.

Idênticos:

N. 14.406-39 — Floripes Gonçalves Ferreira, rua Senhor dos Passos, n. 182.

N. 17.556-39 — Orlando Xavier Arantes, rua Bolívar, 62.

N. 18.170-39 — Manoel Gonçalves Vilaça, rua Senhor dos Malozinhos n. 50.

N. 20.553-39 — Mário de Almeida Pinto, rua Sacadura Cabral, n. 165.

N. 22.184-39 — Selim Zeituné, rua Estácio de Sá, 109-A.

N. 26.544-39 — José Pedrosa, rua Barão de Mesquita, n. 1.079.

N. 33.458-39 — José Coelho Cotta, rua Furquim Werneck, 28 — Paqueta.

N. 34.602-39 — Gonzalez, Crespo & Comp., rua da Assembleia, n. 33.

N. 35.613-39 — Alfredo Marques Ferreira, avenida dos Democráticos n. 2.

N. 37.317-39 — Moraes & Costa, rua Coronel Agostinho, 39.

N. 39.941-39 — José Anes Coelho, rua Major Ávila, 177.

N. 40.570-39 — Eurides Fernandes da Fonseca, rua Frei Caneca, 287-A.

N. 41.854-39 — Aracy Fernando Tavares da Cruz, rua Santo Cristo n. 155.

N. 42.171-39 — Fontoura & Comp., rua 24 de Maio, 633.

N. 42.266-39 — J. Sabater Mayol, rua do Rezende, 67, fundos.

N. 42.432-39 — Alyes & Cardoso Limitada, rua Senhor dos Passos, 246.

N. 42.897-39 — Luiz Glovinsky, rua do Núncio, 7.
 N. 43.254-39 — Manoel Pinto, rua Nerval de Gouveia, 41-A.
 N. 43.395-39 — Victor Marques de Oliveira, avenida Rio Branco, 114-8.º andar, sala n. 85.
 N. 44.039-39 — José Gomes da Silva, rua Mário Carpenter, n. 64-A.
 N. 44.112-39 — Alberto Duarte, avenida Suburbana, 2.781.
 Processos:
 N. 44.156-39 — F. Gross, rua Barão de Itambé, 31.
 N. 44.312-39 — Abram Soibelman, rua Visconde de Itaúna, número 62-loja.
 N. 44.806-39 — M. J. Moreira & Filhos, Mercado Municipal, ns. 119-123.
 N. 44.929-39 — José Ferreira, rua Borja Reis, 107.
 N. 45.112-39 — Manoel da Silva Amador, rua das Marrecas, 40.
 N. 45.318-39 — Favel Silman, rua Leopoldina Rego, 492.
 N. 45.551-39 — Marcos Schechter, rua Senhor dos Passos, 294.
 N. 45.961-39 — Irving Ravitzky, rua Alcindo Guanabara, 5,
 2.º andar.
 N. 45.976-39 — B. Dantas, rua Dias da Cruz, 660.
 N. 46.255-39 — Produtos Farmacêuticos Kiel Ltda., rua Arquias Cordeiro, 156-A.
 N. 46.301-39 — A. Caetano dos Santos, praça Saens Pena, 67.
 N. 46.552-39 — Carlos Lopes da Silva, rua Barão de Mesquita, 360.
 N. 47.356-39 — José Pereira, rua Coronel Agostinho, 67.
 N. 47.661-39 — Silva Sousa & Comp., rua Uranos, 997.
 N. 47.697-39 — Joaquim Domingues, avenida Geremário Dantas, 18.
 N. 48.353-39 — Sender Barg, rua dos Topázios, 7-A. Atual 452.
 N. 48.573-39 — Octacílio Martins da Rocha, rua Vilela Tavares, n. 336.
 1940:
 N. 8.285-40 — Marcos Schechter, rua Senhor dos Passos 294.
 N. 29.602-40 — Emile Lafond, Mercado das Flores, barraca, 21.
 N. 29.891-40 — Eurico Cardoso, Mercado das Flores, barraca, 23.
 N. 51.492-40 — I. Caldas, avenida Passos, 24, 1.º andar.
 N. 55.186-40 — João Rodrigues Seguro Júnior, rua Bambina, número 74.
 N. 55.709-40 — Abílio de Sá Balão, rua do Lâvrado, 156.
 N. 56.132-40 — Augusto Rodrigues Ferreira, rua do Catete, 277.
 N. 66.458-40 — Manoel Ferreira Barbosa, rua Moraes e Vale, 38.
 N. 2.664-41 — Manoel Pires da Silva, rua Coronel Agostinho, n. 80-A.
 N. 8.293-41 — João Dias Segundo, rua Arnaldo Quintela, 32.
 N. 9.897-41 — Arão A. Medeiros, rua Estácio de Sá, 140.
 N. 28.087-41 — J. Silveira, Filho & Comp. Ltda., Av. 28 de setembro, 171.
 N. 28.106-41 — Carlos Berquó Quadros, rua São Francisco Xavier, 194.
 N. 44.514-39 — Eduardo Pereira Rodrigues, rua Barão de Bom Retiro, 693.
 N. 45.265-39 — Fernando de Sousa Brito, praça 13 de Junho número 2.
 N. 22.096-40 — Antonio Gonçalves Terceiro, rua Sacadura Cabral, 47.
 N. 9.863-39 — Sebastião Pinto Filgueira, rua Barão de Mesquita, n. 338. — Desanexado o processo n. 5.555 de 1939, remeta-se o processo de acordo com o parecer para inscrição da dívida e consequente cobrança executiva.
 N. 41.192-39 — Antonio Mendes de Oliveira, rua D. Ana Nery, n. 464. — Desanexado o auto n. 2.935, de 1939, remeta-se o processo a Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida e consequente cobrança executiva.
 N. 45.560-39 — Albino Alves Moreira, rua Vaz Lobo, 117. — A comissão designada para apurar o que for devido a Fazenda Pública, procedendo na forma da lei.
 N. 33.381-40 — Eleutério Antonio Soares, rua Agrícola, 31. — Desanexadas as notificações que seguirão seu curso próprio, volte a despacho o processo.
 N. 74.036-40 — H. Loureiro, rua do Senado, 271-A, Fundes. — Remeta-se a Casa da Moeda, solicitando-se exame dos selos aplicados no requerimento.
 N. 5.766-41 — Jorge Abdala Arra, praça Condessa Paulo de Frontin, 42. — Providencie a Comissão designada sobre a juntada de qualquer processo em nome do requerente sobre o assunto de que se trata, procedendo ao necessário exame e iniciando a competente ação fiscal.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 5 de maio de 1941

Requerimentos:

N. 40.009-40 — Alfredo Teixeira Gomes. — Proceda-se de acordo com o decreto n. 5, de 13-11-37.
 N. 20.864-41 — Tobias Pereira. — Dê-se a baixa, de acordo com o parecer. Imponho a Tobias Pereira a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 24.825-41 — José Soares Romero. — Retifique-se. Imponho a José Soares Romero a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 23.745-41 — Rita Dias Gomes. — Dê-se a baixa, de acordo com o parecer e, em seguida, cancelam-se as certidões indicadas.

N. 23.498-40 — Simon Weisz. — Indeferido. Dê-se a baixa, de acordo com o parecer.
 N. 21.873-41 — Oliveira Irmão & Cia. Ltda. — Dê-se a baixa, de acordo com o parecer. Imponho a Oliveira Irmãos & Cia. Ltda. a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 15.739-41 — Companhia Mineira de Laticínios. — Idem.
 N. 19.712-41 — Adriano Pinto da Costa. — Cancelem-se as certidões indicadas, de acordo com o parecer.
 N. 20.483-41 — Francisco A. Filgueira. — Averbese a mudança ex officio, de acordo com o parecer. Imponho a Francisco A. Filgueira a multa de 125\$0, médio da lei.
 N. 17.641-41 — Francisco de Paula Cosenza. — Idem.
 N. 14.856-41 — Lailio Gomes de Souza. — Idem.
 N. 14.995-41 — Lauro Andrade do Vale. — Averbese a mudança, de acordo com o parecer. Imponho a Lauro Andrade do Vale a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 23.305-41 — Dr. Manoel Valente. — Idem.
 N. 22.731-41 — Helio de Moraes Rego. — Idem.
 N. 22.730-40 — Augusto Suss Moraes Rego. — Idem.
 N. 22.230-41 — Resende Costa & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 21.354-41 — Jorge de Carvalho Nazareth. — Idem.
 N. 18.220-41 — Dr. Antonio Salgado. — Idem.
 N. 20.630-41 — Alexandre Longetzky. — Averbese a mudança, de acordo com o parecer. Imponho a Alexandre Longetzky a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 21.330-41 — José Agostinho Martins. — Idem.
 N. 21.138-41 — Luiz Antonio Rosas. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a Luiz Antonio Rosas a multa de 100\$0, mínimo da lei.
 N. 21.065-41 — Victorio Ltda. — Idem.
 N. 2.866-41 — Dario de Melo Pinto. — Idem.
 N. 20.865-41 — Marcio Pena Pereira. — Idem.
 N. 19.437-41 — Gouvêa Borges & Cia. Ltda. — Idem.
 N. 23.260-41 — Molinaro Vincenzo. — Idem.
 N. 23.479-40 — Djalma Pinheiro Chagas. — Idem.
 N. 23.519-41 — Villaga & Hansser. — Idem.
 N. 24.356-41 — S. N. Atalla. — Idem.
 N. 25.804-41 — Pedro Sá. — Idem.
 N. 25.677-41 — Companhia Aliança Industrial. — Idem.
 N. 25.676-41 — Francisco Fitipaldi. — Idem.
 N. 25.675-41 — Apolino Rodrigues e José Seroldi. — Idem.
 N. 25.659-41 — José Henrique de Macedo. — Idem.
 N. 25.658-41 — Daniel José. — Idem.
 N. 8.340-41 — Laurentino da Costa Moreira. — Transfira-se, de acordo com o parecer da Segunda Subdiretoria. Imponho a Laurentino da Costa Moreira a multa de 50\$0, mínimo da lei.
 N. 14.605-41 — G. Nahum Ganem & Cia. — Idem.
 N. 18.727-41 — Standard Oil Co. of Brazil. — Idem.
 N. 22.069-41 — Maciez Melcko. — Averbese a baixa, de acordo com o parecer.
 N. 22.404-41 — O. Pinto. — Idem, idem.
 N. 22.745-41 — Manoel Alberto de Carvalho. — Idem, idem.
 N. 22.910-41 — Livio Augusto Pinto. — Idem, idem.
 N. 23.071-41 — Antonio Fernandes. — Idem, idem.
 N. 23.362-41 — Isaac Cherkes. — Idem, idem.
 N. 23.455-41 — Rubens Moreira Torres. — Idem, idem.
 N. 23.703-41 — Produtos Evans S. A. — Idem, idem.
 N. 23.712-41 — Maria & Eduarda. — Idem, idem.
 N. 23.743-41 — Lourival de Oliveira Pedrosa. — Idem, idem.
 N. 23.765-41 — O Moinho Fluminense S. A. — Idem, idem.
 N. 24.245-41 — Herculino Cravo. — Idem, idem.
 N. 24.406-41 — Madeleine Bontot. — Idem, idem.
 N. 24.822-41 — Inah Costa Rodrigues Cury Neto. — Idem, idem.
 N. 24.895-41 — José Gonçalves Cardoso. — Idem, idem.
 N. 24.929-41 — Carlos Figueiredo Braga. — Idem, idem.
 N. 17.498-41 — J. Moreira & Irmão. — Idem, idem.
 N. 24.940-41 — Martiniano Zuquino. — Idem, idem.
 N. 25.354-41 — Fonseca & Rodrigues. — Idem, idem.
 N. 76.556-40 — Domingos Nunes & Comp. — Cumpra-se a parte final do despacho de 27-1-41, cancelando-se as certidões indicadas.

Certidões:

N. 28.140-41 — Companhia Thyssen do Brasil S. A. — Certifique-se o que constar.
 N. 28.174-41 — Banco Português do Brasil. — Idem, idem.
 N. 28.088-41 — Adão Constantino dos Santos. — Declare o fim para que requer.

Notificações:

N. 1.067-39 — Afonso Duarte, rua da Conceição n. 65. — Tendo sido apurado neste processo, que o requerente trabalha para comerciantes de joalherias, dos quais recebe o material para a montagem de joias e outras obras de ourives, não há como sujeitá-lo à obrigação da patente de registro. Nesse sentido já resolveu esta Recbedoria, a consulta constante do processo n. 18.533-39. Assim, reconsidero o despacho de fls. 2, para, reformando-se, julgar insubsistente a notificação. Anote-se e arquite-se.
 N. 172-41 — Eduardo de Oliveira, rua Luiz de Camões n. 44. — Multa de 250\$0, mais a importância de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 173-41 — Armando Manso & Comp. Ltda., rua Luiz de Camões n. 2. — Multa de 250\$0, mais a importância de 250\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 153-41 — Lopes & Laranjeira e A. Santos, estrada do Areal n. 1.102. — Multa de 220\$0, mais a importância de 220\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 151-41 — A. C. Ribeiro, rua São Luiz Gonzaga n. 138. — Multa de 260\$0, mais a importância de 260\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

N. 16.264-40 — Ferreira Araujo & Comp. Ltda. — Retifique-se o lançamento, de acordo com a papeleta de cálculo de folhas.

N. 22.576-39 — Rita Andrew Beaurepaire Rohan. — Cancele-se o lançamento e cobre-se a multa proposta.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 3 de maio de 1940

Processos:

N. 7.681-41 — Malta Irmão & Comp. — Por ter sido feito fora do prazo legal, deixo de conhecer do pedido.

N. 3.945-41 — João Martins. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação de folhas, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 9.288-40 — Júlio Alves Carvalho. — De acordo. Indefiro a reclamação de folhas, para manter o lançamento por seus fundamentos legais.

N. 13.913-40 — Antonio Huberti. — Retifique-se o lançamento de acordo com a informação e minuta de cálculo de folhas.

N. 15.737-40 — José Manuel da Costa Pereira. — Retifique-se a declaração de folhas, em conformidade com a informação e minuta de cálculo de folhas.

N. 15.986-40 — Antonio Rodrigues Vieira Junior. — De acordo com o parecer, indefiro a reclamação de folhas para manter o lançamento impugnado.

N. 16.013-40 — Empresa de Transportes Rebello Limitada. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo de folhas.

N. 18.217-40 — João Baptista Rezende de Faria. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação de folhas, por ter sido apresentada fora do prazo regulamentar.

N. 20.664-40 — João Baptista Pecegueiro do Amaral. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 20.665-40 — João Baptista Pecegueiro do Amaral. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

N. 20.666-40 — João Baptista Pecegueiro do Amaral. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

Ministério da Marinha

Comissão de Eficiência

Membros: Carlos Maya Ferreira, oficial administrativo, classe L, presidente; Carlos Cardoso de Paiva, oficial administrativo, classe L e Tanereto França Júnior, oficial administrativo, classe K.

Expediente de 4 de janeiro de 1941

Despacho n. 1 — Ao Senhor Ministro da Marinha, em continuação ao requerimento de 11-9-940, de Etelvino Flores, faroleiro, classe E, do Quadro Suplementar, deste Ministério, solicitando seu aproveitamento, como contador, no Departamento de Imprensa e Propaganda. Esclarece a S. Ex. que naquele Departamento não há carreira nem cargo de contador, em que possa ser aproveitado o requerente. E, ainda que houvesse, só poderia sê-lo da forma por que dispõem o capítulo VIII do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, e decreto n. 6.222 que regulamentou o referido capítulo.

Expediente de 8 de janeiro de 1941

Despacho n. 6 — Ao Senhor Ministro da Marinha, em continuação ao ofício n. 1.067, de 6-12-940, da Imprensa Naval, comunicando que as admissões propostas pelo Diretor daquele estabelecimento, para preenchimento de vagas na tabela de diarista, estão em condições de serem atendidas.

Despacho n. 6 — Ao Senhor Ministro da Marinha, em continuação ao ofício n. 1.266, de 20-4-1940, da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, esclarecendo o ponto de vista contrário desta Comissão sobre a retificação proposta no ofício de origem.

Expediente de 9 de janeiro de 1941

Despacho n. 9 — Ao Senhor Ministro da Marinha, em continuação ao requerimento de 5-12-1940, do operário extranumerário-diarista João Siqueira Falcão, comunicando que não encontra amparo em nenhum dispositivo legal, o que pede o requerente.

Processo relatado:

CEM n. 108-940 — Ofício n. 2.245, de 12-9-1940, do Hospital Central da Marinha, consultando sobre a situação de um extranumerário-diarista do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, inválido para o serviço.

Parecer: que, à vista da resolução da Divisão do Extranumerário do D.A.S.P., contida nos ofícios ns. 3.041 e 3.044, de 20-12-940, não há como amparar-se o extranumerário diarista Walter Simões Tremoços.

Enviado ao Senhor Ministro da Marinha com o despacho n. 3 da mesma data.

Expediente de 10 de janeiro de 1941

Despacho n. 8 — Ao Sr. D. G. P., em continuação à petição de 12-9-940, de Geraldo Lopes Pinto, informando que o signatário foi relacionado nas tabelas de extranumerários-mensalistas para 1941, para servir como "Laboratorista-auxiliar", padrão de salário VIII — na Enfermaria Auxiliar de Mato-Grosso.

Despacho n. 9 — Ao Sr. D. G. P., em continuação ao requerimento de 7-12-940, de Eloy Monteiro Alves, informando que presentemente não existe vaga na tabela ordinária de extranumerário mensalista da Diretoria de Fazenda.

Despacho n. 10 — Ao Sr. Ministro da Marinha, em continuação ao ofício n. 173, de 8-7-940, da Diretoria de Navegação, informando que a função gratificada é criada por decreto-lei, tornando-se, porém, necessária a audiência do Departamento Administrativo do Serviço Público sobre o assunto. E caso aquele Departamento concorde com a instituição pedida, poderá a despesa correr à conta da Verba 1 — consignação III — sub-consignação 09, reforçada da necessária importância, que será destacada da mesma verba consignação VI — sub-consignação 21, alínea 1, do orçamento para o corrente exercício, evitando, assim, a abertura de crédito especial.

Despacho n. 11 — Ao Senhor Ministro da Marinha, em continuação ao ofício n. 1.410, de 18-10-940, da Diretoria do Armamento da Marinha, comunicando não ter havido omissão na lei, mas sim o propósito de não se estender o gozo de férias ao pessoal diarista, estando, entretanto, esta C. E. informada de que na alteração do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, que o D.A.S.P. cogita de submeter à elevada consideração do Governo, serão previstas as férias para os extranumerários-diaristas.

Expediente de 11 de janeiro de 1941

Despacho n. 12 — Ao Senhor Ministro da Marinha, em continuação ao ofício n. 493, de 12-4-939, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, informando que os documentos do civil Manuel Belmiro de Lemos deram entrada nesta C. E., com o despacho n. 255, de 22-7-939, da D-P-7, exarado na continuação do ofício n. 835, de 12-5-938, o qual foi remetido ao gabinete de S. Ex., como documento originário do processo 89-938 desta C. E., capeado pelo despacho n. 144, de 10-8-939; não constando dos fichários de entrada e no livro de registro de processos desta Comissão a volta do aludido ofício.

Despachos ns. 13 e 14 — Ao Sr. D. G. P., em continuação aos requerimentos de 2 e 28-12-940, respectivamente, de Quintino Scarpiação da Costa, Maquinista-Marítimo, classe E, e Antonio Ribeiro, Maquinista-Marítimo, classe H, do Quadro Suplementar, deste Ministério, informando ser possível a remoção pleiteada pelos requerentes, visto a lotação do A. M. R. J., na carreira de "Maquinista-Marítimo", não se achar completa, no momento.

Expediente de 15 de janeiro de 1941:

Despacho n. 15 — Ao Sr. D. G. P., em continuação ao Rádio 141, de 14-12-940, da Delegacia da Capitania dos Portos do Paraná, em Foz do Iguaçu, informando ter sido fixada em três (3) a lotação de Marinheiro, padrão de salário III, para aquela Delegacia.

Despacho n. 16 — Ao Sr. Ministro da Marinha, em continuação ao ofício n. 12, de 8-1-941, da Diretoria do Armamento, comunicando estar no caso de ser atendida a proposta formulada pelo Sr. Diretor do Armamento, para reconduzir os diaristas que ali serviram em 1940 e admitir novos diaristas para 1941, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4-2-938 e tabela de salários aprovada por S. Ex. em aviso n. 114, de 18-1-940.

Expediente de 17 de janeiro de 1941:

Processo relatado:

CEM n. 4-941 — Requerimento de 26-12-940, de Nid Ribas Coelho da Rosa, viúva do ex-mensalista do A. M. I. C., Venicius

Coelho da Rosa, falecido em 23 de agosto de 1940, pede a Sua Excelência o Senhor Presidente da República que lhe seja concedida uma pensão.

Parecer:

que a solução do presente pedido consistiria em considerar-se inscrito, *ex officio*, no IPASE o ex-mensalista, "Armazenista", padrão XIII, devendo os prêmios que era obrigado a pagar, ser descontados do pecúlio que aos herdeiros couber.

Enviado ao Senhor Ministro da Marinha, com o despacho n. 17 da mesma data.

Offício n. 10 — Ao Senhor Ministro da Marinha, solicitando autorização para admitir os civis José Cerqueira de Carvalho Filho e Carlos Luiz Guimarães Valgueredo, como extranumerários-diaristas com a diária de 14\$0, para auxiliar os serviços gerais desta C. E.

Expediente de 21 de janeiro de 1941:

Despacho n. 18 — Ao Sr. Cap. dos Portos do Estado de Mato Grosso, em continuação ao requerimento datado de 4-1-1941, do Escriurário, classe F, Salomão Santiago de Abreu, informando que não houve engano na contagem dos pontos, nem omissão do nome do funcionário na respectiva lista, elaborado por esta C. E.

Expediente de 22 de janeiro de 1941:

Processo relatado:

CEM n. 5-941 — Requerimento de 25-11-940, de Oscar de Barros Leite, Escriurário, classe E, do Quadro Permanente, deste Ministério, pedindo melhoria de classificação.

Parecer:

que não há razão nem fundamento legal para que o requerente peça melhor classificação na escala de sua classe, porque está certa a re-classificação publicada.

Enviado ao Senhor Ministro da Marinha com o despacho n. 19, da mesma data.

Expediente de 23 de janeiro de 1941:

Despacho n. 20 — Ao Senhor Ministro da Marinha, em continuação ao requerimento de 8-1-940, do extranumerário-mensalista, escriturário suplementar, padrão XIII, Edyvan Vieira de Mello, informando que não cabe mais a este Ministério, o estudo ou despacho de quaisquer assuntos referentes à antiga Aviação Naval, em face do decreto-lei n. 2.961, de 20-1-941, que criou o Ministério da Aeronáutica e, em seus artigos 4.º e 5.º, incorporou ao mesmo todas as repartições e serviços da Aviação Naval.

Expediente de 25 de janeiro de 1941:

Offício n. 16 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Extranumerário do DASP, solicitando retificação na relação do pessoal extranumerário para 1941.

Expediente de 27 de janeiro de 1941:

Despacho n. 21 — Ao Sr. Presidente do Tribunal Marítimo Administrativo, em continuação ao requerimento de 2-12-940, do Oficial Administrativo, classe J, Gilberto de Alencar Saboya, solicitando se digne informar se os oficiais administrativos que servem na Secretaria daquele Tribunal e que pertenciam ao seu antigo Quadro, continuaram a perceber custas, na forma do art. 81, do decreto n. 24.585, de 1934, a partir do vigente decreto n. 2.209, de 1937, e, bem assim, a respectiva importância paga a cada um, anualmente, no período de 1937-1940. Isto em caso afirmativo. Em caso contrário, que esses elementos sejam fornecidos por estimativa, afim de que esta C. E. possa cumprir o despacho do Senhor Ministro da Marinha.

Processo relatado:

CEM n. 104-940 — Offício n. 956, de 26-7-940, da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, consultando se os funcionários públicos que servem sob a jurisdição daquela Capitania têm direito aos serviços médicos hospitalares, na Santa Casa ou Beneficência Portuguesa, por conta do Ministério da Marinha.

Parecer:

a) que não é conveniente a hospitalização de funcionários de Marinha em estabelecimentos particulares, por conta deste Ministério, salvo os casos de acidentes em serviço;

b) que, não obstante, poderão ser hospitalizados em estabelecimentos de Marinha, se assim o entenderem e as autoridades navais o julgarem conveniente, sujeitando-se, porém, aos descontos recomendados na circular n. 2.670, de 19-9-940, conforme resolução do Sr. ministro da Marinha, no offício n. 784, de 6-6-940, da Diretoria do Armamento.

Enviado ao Sr. ministro da Marinha, com o despacho n. 22 da mesma data.

Despacho n. 23 — Ao Sr. ministro da Marinha, em continuação ao requerimento de 30-12-940, do oficial administrativo Adauto Ce-

zar Frois, comunicando que no estudo sobre lotações foi fixado em 12 o número de funcionários da carreira de "Oficial Administrativo" para os serviços da Secretaria da Marinha, e para a Diretoria do Pesscal (D. P. 7), foi fixado em três, a lotação de funcionários da citada carreira, sugerindo, entretanto, a conveniência de aguardar-se a expedição do decreto que porá, em vigor essas novas lotações.

Despacho n. 24 — Ao Sr. ministro da Marinha, em continuação ao requerimento de 17-1-941, de Almor Sotero Villela, informando que da tabela do pessoal extranumerário-diarista para o corrente exercício, publicada no Boletim n. 4-941, deste Ministério, consta, para a Odontoclínica Central da Marinha, 1 operário de 1.ª classe, com a diária de 20\$0, para atender aos serviços de prótese, podendo o requerente ser atendido, nos termos do item 2, da circular n. 337, de 15-2-1939.

Expediente de 28 de janeiro de 1941:

Despacho n. 25 — Ao Sr. ministro da Marinha, em continuação ao offício n. 1.461, de 21-12-940, da Escola de Aviação Naval, informando que em face do decreto-lei n. 2.961, de 20-1-941, que criou o Ministério da Aeronáutica não cabe mais a este Ministério o estudo de qualquer assunto referente a serviços de Aviação Naval.

Despachos ns. 26 a 30 — Ao Sr. D. G. P., respectivamente, em continuação aos offícios ns. 232-940, da Escola de Aprendizes de Marinheiros de Santa Catarina; 282-940, da Departamento de Educação Física da Marinha; 230-940, da Delegacia da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, em Pelotas; 309-940, da Capitania dos Portos de Santa Catarina e 279-940, da Delegacia dos Portos do Rio Grande do Sul, em Uruguaiana, comunicando ter sido providenciada a recondução, para 1941, do pessoal extranumerário-mensalista daquelas repartições, conforme se verifica das tabelas anexas ao decreto n. 6.667, de 31-12-940, publicadas no Suplemento do *Diário Oficial* da mesma data.

Expediente de 29 de janeiro de 1941:

Processo relatado:

CEM n. 3-941 — Offício n. 8, de 3 de janeiro de 1941, da Diretoria de Engenharia Naval, enviando informações sobre o servente Walter Miranda Rocha para confirmação de sua nomeação.

Parecer:

Que, à vista do conceito emitido pelo Sr. diretor de Engenharia Naval, sobre o servente, classe "B", do Quadro Suplementar, deste Ministério, Walter Miranda Rocha, pode a nomeação deste funcionário ser confirmada, o que não dependerá de qualquer ato novo.

Enviado ao senhor ministro da Marinha com o despacho n. 31 da mesma data.

Despacho n. 32 — Ao senhor ministro da Marinha, em continuação ao offício n. 252, de 2-10-940, da Diretoria de Fazenda, comunicando ter sido providenciada a recondução do pessoal extranumerário-mensalista, constante do referido expediente.

Expediente de 30 de janeiro de 1941:

Despacho n. 33 — Ao senhor ministro da Marinha, em continuação ao offício n. 91, de 29-7-940, da Diretoria de Saúde Naval (DS-2), comunicando terem sido classificados sete dentistas na Odontoclínica Naval e um na Diretoria do Armamento, conforme se verifica das tabelas anexas ao decreto n. 6.667, de 31-12-940.

Despacho n. 34 — Ao Sr. D. G. P., em continuação ao offício n. 1.075, de 21-8-940, da Capitania dos Portos do Estado da Bahia, comunicando ter sido aproveitado o candidato proposto no referido offício.

Processo relatado:

CEM n. 91-940 — Offício n. 577, de 10 de junho de 1940, do Sanatório Naval de Nova Friburgo, propondo seja concedida a gratificação especial até 40 %, pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

Parecer: que a gratificação proposta só poderá ser concedida mediante a expedição de um decreto-lei, ouvide, previamente, o Departamento Administrativo do Serviço Público.

Enviado ao Sr. Ministro da Marinha com o despacho número 35, da mesma data.

Expediente de 31 de janeiro de 1941:

Despachos ns. 36 a 50 — Ao Sr. Ministro da Marinha, respectivamente, em continuação ao offício n. 169-N/940, do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras; rádio n. 600/940, da Capitania dos Portos do Paraná; offício n. 2.546-940, do Instituto Naval de Biologia; rádio 07.310—231.050-940, do Capitão dos Portos do Pará; offícios 610-940, da Capitania dos Portos de Alagoas; 3.579-940, da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro e 186-940, do Estado Maior da Armada; rádio 464-940, do Capitão dos Portos do Ceará; e offícios ns. 220-DS-3/940, da Diretoria de Saúde Naval; 594-940, da Delegacia da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre; 1.146-940, da Capitania dos Portos de Pernambuco; 158-940, da Agência da Capitania dos Portos de São Paulo, em Iguape; 1.170-940,

da Capitania dos Portos de Santa Catarina, em Florianópolis; 523-940, da Delegacia da Capitania dos Portos de Angra dos Reis e 1.518-940, da Base de Aviação Naval, comunicando ter sido providenciada a recondução, para 1941, do pessoal extranumerário-mensalista das referidas repartições, conforme se verifica das tabelas anexas ao decreto n. 6.667, de 31-12-940, publicadas no Suplemento do *Diário Oficial* da mesma data.

Despachos ns. 51 a 55 — Ao Sr. D. G. P., respectivamente em continuação aos ofícios n. 494-940, da Estação Central Rádio Telegráfica da Marinha; 694-940, da Diretoria de Aeronáutica; 356-940, da Diretoria de Fazenda; 1.449-940, da Capitania dos Portos do Estado de São Paulo e 218-940, do Departamento de Educação Física do Ministério da Marinha, comunicando que, de conformidade com a determinação verbal do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, foi providenciada a recondução, para 1941, do pessoal extranumerário-mensalista, daquelas repartições, como se verifica das tabelas anexas ao decreto número 6.667, de 31-12-940, publicadas no *Diário Oficial* da mesma data.

Despachos ns. 56 a 76 — Ao Sr. Ministro da Marinha, respectivamente, em continuação aos ofícios ns. 433-940, da Capitania dos Portos do Território do Acre; 1.183-940, da Capitania dos Portos de Minas Gerais; 1.486-940, da Diretoria do Armamento; 190-940, da Agência da Capitania dos Portos do Maranhão, em Turiassu; 130-940, da Delegacia da Capitania dos Portos do Paraná, em Foz do Iguaçu; 980-940, das Oficinas Gerais de Aviação Naval; 1.197-940, da Capitania dos Portos de Santa Catarina, em Florianópolis; 3.840-940, do Hospital Central da Marinha; 63-940, do Serviço Geral do Edifício do Ministério; 1.150-940, da Capitania dos Portos de Santa Catarina, em Florianópolis; 1.218-940, da Capitania dos Portos de Sergipe; 981-940, das Oficinas Gerais de Aviação Naval; 1.177-940, do Sanatório Naval de Nova Friburgo; 576-940, da Capitania dos Portos de Alagoas; 656-940, da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, em S. Francisco; 1.307-940, do Serviço de Pronto Socorro Naval; 943-940, da Capitania dos Portos do Pará; 748-940, do Gabinete de Identificação da Armada; 2.505-40, do Instituto Naval de Biologia; 256-940, da Escola de Guerra Naval, comunicando ter sido providenciada a recondução, para 1941, do pessoal extranumerário-mensalista, das referidas repartições, conforme se verifica das tabelas anexas ao decreto n. 6.667, de 31-12-940, publicadas no Suplemento do *Diário Oficial*, da mesma data.

Despachos ns. 77 e 78 — Ao Sr. Diretor Geral do Pessoal, respectivamente, em continuação aos ofícios ns. 152, de 12-12-940, da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Paraná, em Foz do Iguaçu e 2.583, de 5-11-940, do Instituto Naval de Biologia, comunicando que, de conformidade com a determinação verbal do Exmo. Sr. Ministro da Marinha foi providenciada a recondução, para 1941, do pessoal extranumerário-mensalista das referidas repartições, como se verifica das tabelas anexas ao decreto n. 6.667, de 31-12-940, publicadas no Suplemento do *Diário Oficial*, da mesma data.

Despacho n. 79 — Ao Sr. Capitão dos Portos do Estado da Bahia, em continuação ao ofício n. 1.603, de 22-12-940, daquela Capitania, solicitando, sejam anexados ao processo de admissão do civil Honorato Jorge Ferreira, proposto para exercer, como extranumerário-mensalista, as funções de Capatazia III, na Capitania de Marau, os documentos exigidos pelo art. 18, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, afim de que esta C. E. possa emitir seu parecer.

Expediente de 3 de fevereiro de 1941

Despachos ns. 80, 81, 82 e 83 — Ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha, respectivamente, em continuação aos ofícios ns. 1.277, de 30-10-940, da Escola de Aviação Naval; 732, de 8-11-940, da Diretoria de Marinha Mercante; 774, de 28-10-940, da Capitania dos Portos do Estado do Ceará e 429, de 22-10-940, da Secretaria da Marinha, comunicando ter sido providenciada a recondução, para 1941, dos extranumerários-mensalistas a que se referem aqueles ofícios, conforme se verifica das tabelas anexas do decreto n. 6.667, de 31-12-940, publicadas no Suplemento do *Diário Oficial*, da mesma data.

Despacho n. 84 — Ao Sr. D. G. P., em continuação ao ofício n. 1.492, de 4-11-940, da Diretoria do Armamento da Marinha, informando, não ter sido possível o aproveitamento, em função de maior salário, do extranumerário-mensalista proposto, por ter sido extinta a vaga decorrente da dispensa de Julindo Peixoto Esberard.

Despacho n. 85 — Ao Sr. D. G. P., em continuação ao ofício n. 9, de 10-1-941, da Delegacia da Capitania dos Portos do Estado do Rio Grande do Sul, em Uruguaiana, comunicando que por determinação verbal do Sr. Ministro da Marinha, esta C. E. providenciou a inclusão dos candidatos constantes do referido ofício, na relação dos extranumerários-mensalistas, para 1941, conforme se verifica das tabelas anexas ao decreto n. 6.667, de 31-12-940, publicadas no *Diário Oficial* da mesma data.

Despacho n. 86 — Ao Sr. Capitão dos Portos do Estado do Paraná, em continuação ao ofício n. 1.071, de 12-11-940, daquela Capitania, informando ter esta C. E. providenciado a recondução, para 1941, dos extranumerários-mensalistas constantes do referido ofício, conforme se verifica das tabelas anexas ao decreto n. 6.667, de 31-12-940, publicadas no Suplemento do *Diário Oficial* da mesma data.

Despacho n. 87 — Ao Sr. Capitão dos Portos do Estado de São Paulo, em continuação ao ofício n. 131, de 5-11-940, da Agência daquela Capitania, em Formosa, solicitando esclarecimentos a respeito das fotografias das cadernetas de matrícula na Capitania dos Portos, pertencentes a Antonio Moraes, visto apresentar diferenças fisionômicas.

Expediente de 4 de fevereiro de 1941

Despacho n. 88 — Ao Sr. Ministro da Marinha, em continuação ao ofício n. 1.047, de 26-10-940, da Diretoria do Ensino Naval, comunicando ter esta C. E. providenciado a recondução, para 1941, como extranumerários-mensalistas, dos civis Juliano Pirozzi e Gaspar Castelnovo, na função de Mestre Especializado XVIII e XXI, respectivamente.

Despacho n. 89 — Ao Sr. D. G. P., em continuação ao ofício n. 676, de 15-5-940, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, comunicando ter sido incluído na relação dos extranumerários-mensalistas, para 1941, o nome de Octacílio Goulart Nunes, para exercer, naquele Arsenal, a função de Foguista-Marítimo V.

Expediente de 7 de fevereiro de 1941:

Despacho n. 91 — Ao Sr. D. G. P., em continuação ao ofício n. 220, de 1-X-940, do Departamento de Educação Física da Marinha, comunicando ter esta C. E. providenciado a inclusão nas tabelas do pessoal extranumerário-mensalista, para 1941, de Darcy Simas de Mendonça, com a função de Instrutor XV, para servir naquele Departamento.

Despacho n. 92 — Ao Sr. D. G. P., em continuação ao ofício n. 1.091, de 5-X-940, do Sanatório Naval de Nova Friburgo, informando ter esta C. E. providenciado a recondução, para 1941, de Oswaldo Dantas, para exercer, naquele Sanatório, a função de Operador de Raios X, padrão XIV.

Despacho n. 92 — Ao Sr. D. G. P., em continuação ao ofício n. 524, de 17-3-940, da Diretoria do Ensino Naval, comunicando ter esta C. E. providenciado a inclusão na relação de extranumerários-mensalistas, para 1941, do candidato proposto no referido ofício.

Despacho n. 93 — Ao Sr. D. G. P., em continuação ao ofício n. 221, de 1-8-940, da Agência da Cap. dos Portos de Santa Catarina, em Laguna, informando ter sido feita a inclusão do candidato proposto no ofício de origem, como Marinheiro III, conforme se verifica da relação nominal publicada no *Diário Oficial* de 31-12-940.

Ofício n. 24 — Ao Sr. D. G. P., encaminhando a relação nominal dos funcionários que, por se acharem legalmente habilitados, passaram a ser classificados nas carreiras extintas de "Maquinista-Marítimo", "Patrão" e "Foguista", do Quadro Suplementar, desta Ministério, em virtude do decreto-lei n. 3.016, de 12-2-941.

Expediente de 8 de fevereiro de 1941:

Despacho n. 95 — Ao Sr. D. G. da Marinha Mercante, em continuação ao ofício n. 837, de 7-8-940, da Cap. dos Portos do Estado de Pernambuco, consultando se nada há a opor, quanto à admissão do candidato proposto no ofício originário, visto existir na tabela numérica de mensalista daquela Diretoria, 20 vagas de Marinheiro III (200\$0).

Expediente de 11 de fevereiro de 1941:

Processo relatado:

CEM n. 20-941 — Requerimento de 16 de dezembro de 1940, de Jesusa Rodrigues, viúva de José Novoa Lopes, ex-mensalista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, falecido em 30-5-940, pedindo a S. Ex. o Sr. Presidente da República lhe seja concedida uma pensão.

Parecer: — que a solução do presente pedido consistiria em considerar-se inscrito, *ex officio* no I. P. A. S. E., o ex-mensalista José Nôvoa Lopes, devendo os prêmios que era obrigado a pagar, ser descontados do pecúlio que aos seus herdeiros couber.

Enviado ao Sr. Ministro da Marinha com o despacho n. 96, da mesma data.

Expediente de 12 de fevereiro de 1941:

Despacho n. 97 — Ao Sr. D. G. P., em continuação ao ofício 1.135, de 30-9-940, da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, propondo a admissão de Domingos Leal, como extranumerário-mensalista, Marinheiro III (200\$0). Comunica que esta C. E., tendo em vista tratar-se de uma admissão para atender às necessidades do serviço durante o impedimento de Pedro Leão Maciel, que se acha licenciado, para tratamento de saúde, solicita informações sobre a referida licença uma vez que o Boletim do M. M. não fez publicação a respeito, e que em vista do que contem o telegrama anexo ao referido ofício, seria conveniente pedir esclarecimentos ao Sr. Diretor do Hospital Central da Marinha, sobre se o aludido Marinheiro, após a licença de um ano, estará em condições de voltar ao exercício de suas funções, afim de que esta C. E. possa informar ao Sr. Ministro sobre a conveniência da presente admissão.

Expediente de 14 de fevereiro de 1941:

Despacho n. 98 — Ao Sr. Ministro da Marinha, em continuação ao ofício n. 129, de 20-11-940, da Agência da Cap. dos Portos do Estado da Bahia, em Caravelas, comunicando ter esta C. E. providenciado a recondução de José Augusto Godinho, como extranumerário-mensalista, Capataz III, para a Capitania de Alcobaca; tendo deixado de admitir os civis, Quinciano de Carvalho e Manoel Monteiro Geraldo, para as duas vagas de Capataz III, existentes em Caravelas e Prado, visto não terem os candidatos apresentado os documentos exigidos por lei.

Expediente de 15 de fevereiro de 1940:

Processos relatados:

CEM n. 15-941 — Offício n. 1.341, de 29-11-940, da Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, propondo a admissão de René Conceição Ribeiro, para exercer, como extranumerário-mensalista as funções de "Maquinista-Auxiliar IV", naquela Capitania.

Parecer: — Favorável, sendo o processo enviado ao Sr. Ministro da Marinha, com o despacho n. 99, da mesma data.

CEM n. 12-941 — Offício n. 937, de 7 de agosto de 1941, da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, propondo a admissão do soldado do Exército, Candido Ferreira da Silva, para, como extranumerário-mensalista, exercer as funções de Marinheiro III (200\$0).

Parecer: favorável, sendo o processo enviado ao Senhor Ministro da Marinha, com o despacho n. 100, da mesma data.

Expediente de 17 de fevereiro de 1941:

Processo relatado:

CEM n. 17-941: Offício n. 140, de 27 de agosto de 1940, da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, propondo a admissão do civil, Dr. Paulo de Melo Machado para, como extranumerário-mensalista, exercer as funções de médico, padrão XVII, naquela Escola.

Parecer: favorável, sendo o processo enviado ao Senhor Ministro da Marinha, com o despacho n. 101 da mesma data.

Despacho n. 102 — Ao Senhor Ministro da Marinha, em continuação ao telegrama n. 15, de 4-1-941, da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, informando que o salário do Capataz que terá exercício no Território do Acre, será de 200\$0 mensais, excedendo, aliás, o fixado pelo decreto-lei n. 2.162, de 1-5-940, que instituiu o salário mínimo em todo o país.

Expediente de 18 de fevereiro de 1941:

Despacho n. 104 — Ao Senhor Ministro da Marinha, em continuação ao ofício n. 163, de 17-1-941, do Hospital Central da Marinha, informando que dos 45 lugares de servente-diarista, previstos na lotação daquele Hospital, ainda existe uma vaga a preencher, podendo o civil proposto ocupar essa vaga.

Despacho n. 106 — Ao Sr. D. G. de Saúde Naval, em continuação ao ofício n. 173, de 20-10-940, da Odontoclínica Central da Marinha, comunicando que as admissões solicitadas, só poderão ser atendidas de acordo com o item 2, da Circular n. 337, de 15-2-939, do Senhor Ministro da Marinha.

Ofício n. 28 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Extranumerário do D.A.S.P., enviando algumas alterações a serem feitas na tabela numérica e nominal do pessoal extranumerário-mensalista, deste Ministério.

Ofício n. 29 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Extranumerário do D.A.S.P., solicitando a substituição do nome de um Artífice por outro nas tabelas numéricas do pessoal extranumerário-mensalista, deste Ministério.

Expediente de 19 de fevereiro de 1941:

Processo relatado:

CEM n. 14-941 — Offício n. 134, de 5 de novembro de 1940, da Agência da Capitania dos Portos de São Paulo, em Formosa, propondo a admissão do civil Antonio Moraes para, como extranumerário-mensalista, desempenhar as funções de Marinheiro III, naquela Agência.

Parecer: favorável, sendo o processo enviado ao Senhor Ministro da Marinha, com o despacho n. 108 da mesma data.

Despacho n. 109 — Ao Senhor Ministro da Marinha, em continuação à carta de Waldemiro Toneloto, datada de 30-1-941, informando que a readmissão do menor João Toneloto, como aluno da Escola Técnica Profissional do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, poderá ser atendida, nos termos do item 2, da Circular 337, de 15-2-939, não contrariando o presente pedido as disposições contidas na Circular n. 4-941, da Presidência da República.

Expediente de 20 de fevereiro de 1941:

Processo relatado:

CEM n. 25-941 — Offício n. 1.385, de 28 de janeiro de 1940, da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, propondo a admissão do civil Waldemar Queiroz de Carvalho, para desempenhar a função de Capataz III (200\$0), na Capatazia de Guimarães, subordinada àquela Capitania.

Parecer: favorável, sendo o processo enviado ao Senhor Ministro da Marinha, com o despacho n. 110, da mesma data.

Expediente de 21 de fevereiro de 1941:

Despacho n. 111 — Ao Senhor Ministro da Marinha, em continuação ao ofício n. 272, de 31-1-941, do Hospital Central da Marinha, informando que na forma do item 2, da Circular 337, de 15-3-

1939, poderá ser satisfeita a solicitação do Sr. Diretor daquele Hospital.

Despacho n. 113 — Ao Sr. Ministro da Marinha, em continuação ao ofício n. 1.448, de 22-10-940, do Sr. Capitão dos Portos do Estado de São Paulo, comunicando que esta C. E. providenciou a recondução para o exercício de 1941, do pessoal extranumerário-mensalista daquela Capitania, conforme se verifica das tabelas anexas ao decreto 6.667, de 31-12-940, publicadas no Suplemento do Diário Oficial, da mesma data.

Despacho n. 114 — Ao Senhor Ministro da Marinha, em continuação ao ofício n. 127 (Gab.) de 5-2-941, da Diretoria de Engenharia Naval, informando que esta C. E. no estudo a que procedeu sobre as lotações do pessoal civil das diversas repartições deste Ministério, baseou-se nas sugestões remetidas a V. Ex. *ex vi* das Circulares ns. 566 e 853, respectivamente de 6-5-940 e 10-7-940.

Processo relatado:

CEM n. 7-941 — Offício n. 1.127, de 7 de agosto de 1940, da Diretoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, consultando sobre se os funcionários escafandristas daquele Arsenal têm direito à gratificação de que trata o item IX do art. 120 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, regulamentada pelo decreto n. 2.113, de 5-4-940.

Parecer: que o trabalho de escafandrista é de natureza especial, decorrendo, inegavelmente, risco de vida e saúde, e assim sendo, enquadra-se no que dispõe o decreto-lei acima citado e nos artigos 2.º e 3.º do decreto n. 2.113, de 5-4-940, porém, a criação da gratificação que se aprecia depende da expedição de um decreto-lei.

Enviado ao Senhor Ministro da Marinha com o despacho n. 112, da mesma data.

Expediente de 26 de fevereiro de 1941

Processo relatado:

CEM n. 113-940 — Requerimento de 2 de dezembro de 1940, do oficial administrativo, classe J, Gilberto de Alencar Saboya, pedindo para que se aprecie a situação dos funcionários que pertenciam ao antigo Quadro do Tribunal Marítimo Administrativo.

Parecer: que a situação dos oficiais que pertenciam ao antigo Quadro da Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo e que foram incluídos na carreira de oficial administrativo, deste Ministério, *ex vi* do decreto n. 2.209, de 24-12-937, é análogo à do ex-secretário do mesmo Tribunal, já apreciada neste processo, por isso que continuam no regime de percepção de custas.

Enviado ao Senhor Ministro da Marinha com o despacho n. 115, da mesma data.

Despacho n. 116 — Ao Sr. D. G. P., em continuação ao ofício n. 9.618, de 10-12-940, do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, comunicando que esta C. E. devidamente autorizada pelo Senhor Ministro da Marinha, providenciou a recondução, para 1941, do extranumerário-mensalista a que se refere aquele ofício.

Expediente de 27 de fevereiro de 1941

Despacho n. 117 — Ao Senhor Ministro da Marinha, em continuação à circular n. 4-941, de 31-1-941, da Secretaria da Presidência da República, enviando esclarecimentos sobre a referida circular.

Expediente de 28 de fevereiro de 1941

Despacho n. 118 — Ao Senhor D. G. P., em continuação ao ofício n. 104, de 24-1-941, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, enviando esclarecimentos sobre as gratificações que percebem os funcionários que servem, extraordinariamente, na Escola Técnica Profissional daquele Arsenal e da Diretoria do Armamento.

Despacho n. 119 — Ao Senhor Ministro da Marinha, em continuação ao ofício n. 103 (D-P-7), de 3-2-941, da Diretoria do Pessoal, informando não ver esta C. E. inconveniente em que seja delegada ao Sr. chefes de Serviços, de Repartições e Estabelecimentos da Marinha, a incumbência de apostilar todos os decretos de nomeação e de promoção dos funcionários que servem sob suas ordens.

Ofício n. 35 — Ao Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, remetendo o relatório sobre as atividades desta Comissão, durante o ano de 1940.

Ofício n. 36 — Ao Senhor Ministro da Marinha, remetendo o relatório sobre as atividades desta Comissão, durante o ano de 1940.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1941

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 1.286 — M. Faz. 339 — 815\$2 à D. Honorina Corrêa Rosado.

Na Delegacia do Pará:

N. 1.288 — M. Faz. 341 — 1:050\$0 ao Capitão Omar Emir Chaves.

Na Delegacia do Maranhão:

N. 1.282 — M. Faz. 335 — 845\$2 a D. Vitoria da Silva Portc Pereira.

Na Delegacia de Sergipe:

N. 1.284 — M. Faz. 337 — 910\$0 ao 2.º Tenente Antonio Carlos do Nascimento Junior.

N. 1.285 — M. Faz. 338 — 120\$0 ao 1.º Tenente Djenal Tavares Queiroz.

Na Delegacia de São Paulo:

N. 1.283 — M. Faz. 336 — 3:245\$2 a D. Gertrudes Passanha Soares.

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

N. 1.287 — M. Faz. 340 — 845\$2 a D. Aurora dos Reis Soares.

Dia 3 de maio de 1941

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 1.297 — M. Faz. 343 — 467\$0 ao sargento ajudante Augusto Lopes da Silva.

N. 1.298 — M. Faz. 344 — 3:539\$7 ao Lloyd Brasileiro.

Na Delegacia de Santa Catarina:

N. 1.299 — M. Faz. 345 — 3:245\$2 a D. Maria das Dôres Telemberg.

Aviso n. 1.300 — Reqs. 1 — Manda recomendar em Boletim do Exército, às unidades administrativas que, ao processarem contas de transporte, mencionem, em cada requisição — conforme julgarem mais conveniente — o número do processo a que a mesma se acha anexada.

Aviso n. 1.301 — Venc. 8 — Manda recomendar em Boletim do Exército, em aditamento ao Aviso n. 3.579 — Venc. 14, de 19 de setembro de 1940:

a) que as unidades administrativas remetam, com urgência, à Diretoria de Recrutamento uma relação dos inativos que percebam vencimentos por essas unidades, discriminando-se as quantias pagas a título de vencimentos, gratificação, a verba por onde corre a despesa e quais os inativos que são empregados;

b) que se envie relação idêntica à mesma Diretoria no fim de cada semestre, até o dia 10 de janeiro e 10 de junho;

c) que as mesmas unidades cientifiquem, mensalmente, à Diretoria de Recrutamento, de todas as ocorrências relativas a inclusão de inativos mencionando o motivo;

d) que não se faça qualquer transferência de adidos, que percebam vencimentos pela unidade, sem audiência prévia da Diretoria de Recrutamento.

Aviso n. 1.302 — Canc. 1 — Determina o cancelamento do pedido de cantis feito à firma Alvaro de Castro Carvalho, deixando de se aplicar qualquer penalidade à mesma firma, pelos motivos que expõe o Diretor de Intendência do Exército em ofício n. 351 de 15 do corrente.

Dia 5 de maio de 1941

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — Aviso n. 1.305 — Dir. Fun. 182.

Ao Sr. Diretor de Intendência do Exército:

Aprovo a tabela anexa de distribuição de quantitativos às Unidades na mesma mencionadas, à conta da verba 2 — Material — do atual orçamento deste Ministério.

O respectivo pagamento deve ser efetuado em tres trimestres (II, III e IV), pelos Serviços de Fundos Regionais. — General Eurico G. Dutra.

DISCRIMINAÇÃO	VERBA 2 — MATERIAL						TOTAL
	I — MATERIAL PERMANENTE		II — MATERIAL DE CONSUMO			III-D. DESPESAS	
	S/C 04.17 Máquinas e instalações em geral etc.	S/C 06.17 Material de campo, acampamento, campanha, etc.	S/C 20.17 Equipamento e arreamento	S/C 25.17 Matérias primas, produtos manufaturados	S/C 28.17 Vestuários, uniformes, etc.	S/C 29.17 Acondicionamento, embalagens, etc.	
Saldo nesta data.....	333:500\$0	600:000\$0	1.111:100\$0	50:000\$0	5.850:975\$0	104:800\$0	8.050:375\$0
Total desta tabela.....	20:000\$0	600:000\$0	1.050:000\$0	50:000\$0	5.750:000\$0	80:000\$0	7.550:000\$0
Saldo restante registrado nesta Diretoria	333:480\$0	—	61:100\$0	—	100:975\$0	24:800\$0	520:355\$0
S. F. da 1.ª R. M.:							
E. M. I. do Rio.....	20:000\$0	250:000\$0	500:000\$0	20:000\$0	2.500:000\$0	30:000\$0	3.320:000\$0
Escola de Intendência do Exército.	—	—	—	10:000\$0	—	—	10:000\$0
S. F. da 2.ª R. M.:							
E. M. I. da 2.ª R. M.....	—	170:000\$0	250:000\$0	10:000\$0	1.600:000\$0	25:000\$0	2.055:000\$0
S. F. da 3.ª R. M.....	—	180:000\$0	300:000\$0	10:000\$0	1.650:000\$0	25:000\$0	2.165:000\$0
Soma:.....	20:000\$0	600:000\$0	1.050:000\$0	50:000\$0	5.750:000\$0	80:000\$0	7.550:000\$0

Dia 2 de maio de 1941

Notas:

Nota n. 221 — Ao Sr. Comandante da 1.^a Região Militar. — Fica o Comandante do 1.^o Regimento de Artilharia Montado autorizado a promover ao posto de 3.^o sargento oito cabos com o respectivo curso.

Nota n. 222 — Ao Sr. Chefe do Estado Maior do Exército. — O efetivo do contingente da Diretoria de Engenharia fica aumentado, no corrente ano, de três sargentos e três soldados.

Dia 3 de maio de 1941

Nota n. 223 — Ao Sr. Chefe do Estado Maior do Exército. — É autorizada a matrícula, no corrente ano, de dois tenentes e de um capitão de Engenharia do Exército Paraguayo, os dois primeiros na Escola de Educação Física do Exército e o último na Escola das Armas.

Portarias:

Portaria n. 2.830 de 5 de maio de 1941 — Classifica no 25.^o Batalhão de Caçadores o Sub-Tenente Cesar Avelino de Freitas Mazza, ficando assim sem efeito sua transferência para o III-4.^o Regimento de Infantaria.

Requerimentos:

Epaminondas Pereira Torres, sub-tenente, do 12.^o R. C. I., pedindo que a licença de sessenta dias que lhe foi arbitrada em prorrogação para tratamento de saúde, seja concedida de acordo com a letra a do art. 30 combinado com o art. 61 do Código de Vantagens. — Concedo 60 (sessenta) dias em prorrogação.

José Calazans Filho, 3.^o sargento, do Regimento Sampaio, pedindo que sua antiguidade no posto de 3.^o sargento seja contada de 14-1-38 nem nenhum direito a vantagens pecuniárias. — Deferido.

José Ottoni dos Santos, 2.^o tenente veterinário reformado, pedindo atestados afim de poder recorrer ao Exmo. Sr. Ministro da Guerra, do ato que motivou seu afastamento das fileiras. — Deferido.

Marino Freire Ganeiro, Capitão, pedindo que a licença que obteve em prorrogação, para tratamento de saúde, seja concedida de acordo com a letra a do art. 30 do Código de Vantagens. — Concedo 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação.

Rafael Fernandes Guimarães, Major, pedindo que a licença que lhe foi concedida, em prorrogação, para tratamento de saúde, seja concedida de acordo com a letra a do art. 30 do Código de Vantagens. — Concedo 90 (noventa) dias em prorrogação.

Valdomiro Faccini, Aspirante a Oficial da 2.^a classe da Reserva de 1.^a linha do Exército, da Arma de Infantaria, pelo C. P. O. R. da 2.^a Região Militar, pedindo transferência desta para a 1.^a (primeira) Região Militar, para fins de estágio regulamentar. — Deferido.

Valter Sutton, pedindo que seja autorizada a retirada da Alfândega do Rio de Janeiro, de uma espingarda "Winchester" calibre 22 e 1.000 cartuchos 22 e mais apetrechos pertencentes a referida arma, adquirida nos Estados Unidos da America do Norte e chegada pelo vapor "Brasil". — Autorizado.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

ATOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Nas cartas patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 28 de março de 1941, nos termos do art. 2.^o, § 1.^o, do decreto-lei n. 103, e art. 15 das Instruções contidas no Aviso n. 3.574, de 19 de setembro de 1940, foi nomeado o capitão Jorge Luiz da Gama, para exercer o cargo de adjunto de catedrático de Topografia na Escola Militar.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — V. Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

— A transferência para a Reserva do Exército, do 1.^o tenente intendente do Exército, Benjamin de Araújo Coriolano, de quem trata esta carta patente, foi feita de acordo com o disposto no artigo 11, letra b, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1941. — V. Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

— Por decreto de 21 de março de 1941, nos termos do art. 15, letra a, e § 1.^o, letra d, do mesmo art., do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida reforma ao capitão intendente do Exército Sidney Gomes Nogueira, de quem trata esta carta patente, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço, recebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das leis em vigor, contando vinte e quatro anos, oito meses e vinte e sete dias de serviço.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — V. Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

— É Carlos Mario Tabert o nome do 1.^o tenente da Arma de Cavalaria, de quem trata esta carta patente e não Carlos Tabert, conforme se acha grafado na mesma carta.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — V. Benício da Silva, general de Brigada, secretário geral.

TERCEIRA SECÇÃO

Apostila:

Nos decretos abaixo mencionados, foi lavrada a seguinte:

"O funcionário de quem trata o presente decreto passa a denominação de escriturário, classe E, do Quadro Permanente deste Ministério, a partir de 1 de novembro de 1940, ex vi do decreto-lei n. 2.718, de 30 de outubro de 1940."

Decretos:

De 31-12-938, nomeando Altamirapdo Vieira de Lemos, Aurélio Silva, Adelaide Borges da Silva, Abel Marcelino de Carvalho, Antônio de Azevedo Jorge, Célio Gonçalves Lopes, Francelina de Oliveira Chaves, Luiza Guimarães, Vanda Borges da Silva, Mário Ferreira da Cunha, Manuel Rodrigues Moura, José Fonseca, João Vitor Bomfim, Leonel Pereira da Silva, Argeu Ribeiro e Ricardina Alexandrina Nogueira de Almeida, para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro I;

De 18-9-939, nomeando José Oliveira, José Almada de Abreu, Geraldo da Mata Barcelos, Ricardo da Silva Pedreira, Manuel Ferreira, Dulberto Soares Catunda, Nhambicahy Carajaté Amorim, Ciro de Carvalho Santos, Murilo Daltro Rodrigues, Herculanio Rui Vaz Carneiro, João Gurgel do Amaral Valente, Geraldo de Almeida Pinto, Arlindo Ferreira Faria Hulto de Sousa Monteiro, Orlando Pais de Lima e José Quintais Guimarães para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro I;

De 30-6-938, nomeando Marieta Albuquerque, Lourencina Evaristina da Veiga, Carlos Massaferrri Dias, Dolores Graupera Tavares, José Vicente Dorna, José Geraldo Galvão Marinho, Zélia Teixeira Monteiro, Miosotis de Albuquerque Costa, Emília dos Santos, Branca de Paiva Sousa, Zulmira d'Utra e Silva e Maria da Conceição Moraes Guimarães para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro I;

De 31-8-939, transferindo:

Antônio Feliz de Albuquerque, do cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro XXXII, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, deste Ministério;

Francisco Antônio Aguiar e Fultom Plínio de Almeida, do cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro XXVIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, deste Ministério;

De 2-9-938, nomeando Zoir Marciano de Campos e Henrique Cesar, para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro I;

De 27-6-938, nomeando Mário Scaramuzza, Hilário de Oliveira e José Joaquim Alves para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro I;

De 29-6-938, nomeando Alexandre José França dos Anjos, para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro I;

De 29-8-938, nomeando Moacyr Naraze para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro I;

De 31-8-939, nomeando João Bastos de Araújo para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro I;

De 30-6-938, nomeando Helena de Melo Baião, para o cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro I;

De 31-8-939, promovendo, Jorge Washington Teixeira de Souza, ao cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro III;

De 24-4-939, promovendo Claudionor Martinho da Silva e Artur Oscar de Oliveira ao cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro III;

De 6-10-939, transferindo Zoé Quadros de Sá, do cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro XXIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, deste Ministério;

De 3-11-939, transferindo Ulisses Gama, do cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro XXX, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o cargo da mesma classe e carreira, do Quadro I, deste Ministério;

De 13-10-937, expedido a Julio Roth, escriturário da classe D, do Quadro III;

De 31-5-939, efetivando Dagoberto Fontoura, no cargo da classe D, da carreira de escriturário, do Quadro III.

Requerimentos despachados:

José Alves de Oliveira, chefe de portaria, padrão E, e Irem da Almeida e Marcínio Carrazzoni de Oliveira, serventes da classe D, do Quadro Suplementar, classificados no Arsenal de Guerra-General Câmara, pedindo transferência de carreira. — Indeferido, de acordo com o parecer do D.A.S.P., visto terem sido inhabilitados nas respectivas provas (S/3 — Ps. 12.405-40, 23.615-39 e 23.614-39);

Aloísio de Lima Furtado, escriturário da classe F, do Quadro Permanente, classificado no Colégio Militar, pedindo retificação de transferência. — Indeferido, de acordo com o item III da informação da S/3 (S/3 — P. 10.281-41);

Pereira, Martins & Vieira, comerciantes, estabelecidos nesta Capital, pedindo seja competido um serventário da Fábrica do Andaraí ao pagamento de um débito contraído com os mesmos — Apresenta documento hábil (S/3 — P. 10.299-41).

PELO SR. SECRETÁRIO GERAL

Licenças — Foram concedidas:

Nos termos dos arts. 151, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Sessenta dias a José Balbino de Almeida, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, classificado no Serviço Central de Transportes, a partir de 3-2-941;

Quinze dias a João Mattioda, desenhista da classe I, do Quadro Permanente, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 25-2-941;

Noventa dias a Sabino Madureira inspetor de alunos da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Colégio Militar, a partir de 3-3-941;

Trinta dias a Alfredo da Rocha Azevedo, desenhista da classe G, do Quadro Permanente, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 8-3-941;

Trinta dias a Severino Pedro da Silva, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 8-3-941;

Sessenta dias a João Gurgel do Amaral Valente, escriturário da classe E, do Quadro Permanente, classificado nesta Secretaria, a partir de 19-4-941.

— Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Trinta dias a Adalto Silva, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 26-2-941;

Seis dias a Artur Domingues de Oliveira, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 1-3-941;

Noventa dias a Artur Alonso Martinho, artífice da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Laboratório Químico Farmacológico Militar, a partir de 28-3-941.

— Nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Sessenta dias a Manuel Cardoso, escriturário da classe E, do Quadro Permanente, classificado na Diretoria de Saude do Exército, a partir de 12-2-941;

Dez dias a João Mattioda, desenhista da classe I, do Quadro Permanente, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 20-3-941.

— Nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938:

Dez dias a Serafim Arcanjo, artífice, padrão X, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 9-2-941;

Vinte dias a Serafim Arcanjo, artífice, padrão X, do Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 19-2-941.

Cinco dias a Renata Santos do Couto, auxiliar de escritório, padrão VIII, da Diretoria de Fundos do Exército, nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 22-3-941.

Doze dias a Cesar Fernandes da Silva, artífice, padrão X, do Arsenal de Guerra do Rio, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 10-3-941.

PELO SR. DIRETOR DO ARSENAL DE GUERRA GENERAL CÂMARA

Nos termos dos arts. 154, 162 letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Dois dias a José Maurício Mosna, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, a partir de 3-1-941;

Dois dias a Otorino Amaro Rodrigues, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, a partir de 3-1-941;

Quatro dias a Alfredo Sienza, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, a partir de 6-1-941;

Dois dias a José Fontoura, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, a partir de 8-1-941;

Um dia a Luiz Pereira Pinto, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, a partir de 8-1-941;

Um dia a Carlos Leite Maciel, servente da classe B, do Quadro Suplementar, a partir de 15-1-941;

Dois dias a Naurelino Ávila de Oliveira, servente da classe D, do Quadro Suplementar, a partir de 17-1-941;

Um dia a Alexandre Kalicheski, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, a partir de 21-1-941;

Três dias a Balduino Cunha, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, a partir de 21-1-941;

Um dia a Antônio Carlos Soares, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, a partir de 22-1-941;

Um dia a João Henrique Meireles, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, a partir de 22-1-941;

Um dia a Valdomiro Moraes da Rosa, servente da classe B, do Quadro Suplementar, a partir de 24-1-941.

Um dia a Damásio Braz, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, a partir de 28-1-941.

Um dia a Francisco Silva, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, a partir de 28-1-941.

Um dia a Nestor Manuel Braga, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, a partir de 31-1-941.

Um dia a Américo Martins das Neves, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, a partir de 3-2-941.

Um dia a Luiz de Ávila Borba, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, a partir de 1-2-941.

Dois dias a Vicente de Almeida Sobrinho, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, a partir de 14-2-941.

Nos termos dos arts. 154, 157 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Um dia a Otorino Amaro Rodrigues, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, a partir de 15-1-941.

Um dia a Balduino Cunha, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, a partir de 28-1-941.

Um dia a João Henrique Meireles, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, a partir de 18-2-941.

Um dia a Alexandre Kalicheski, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, a partir de 19-2-941.

Um dia a Otorino Amaro Rodrigues, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, a partir de 21-2-941.

Nos termos dos arts. 172 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Quinze dias a Luiz Conceição Filho, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, a partir de 16-1-941.

Um dia a Roberto Kalicheski, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, a partir de 31-1-941.

Dois dias a Alexandre Kalicheski, artífice da classe E, do Quadro Suplementar, a partir de 30-1-941.

Vinte dias a Francisco Silva, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, a partir de 29-1-941.

Dez dias a Francisco Silva, artífice da classe D, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 156; 172 e 165, do decreto-lei número 1.713, de 28-10-939, a partir de 18-2-941.

Dezesseis dias a Márcio Carrazoni de Oliveira, servente da classe D, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154 e 166, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 1-2-941.

Um dia a Bruno Baranski, artífice, Padrão IX, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1939, a partir de 6-1-941.

Onze dias a José Maria Borneo, artífice, Padrão IX, nos termos dos arts. 154 e 166, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, a partir de 3-1-941. (Ofício n. 19-S. P. C., de 5-4-941, do A. G. G. C.).

PELO SR. CHEFE DA SEGUNDA C. R.

Trinta dias a José Esteves da Silveira Junior, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939, a partir de 16-3-941. (Ofício n. 125-G, de 2-4-941, da 2.ª C. R.).

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 26-4-941

A página 8.249, segunda coluna, onde se lê:

Noventa dias a Egídio Estevam de Siqueira, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na 5.ª C. R., a partir de 2 de outubro de 1940.

Leia-se:

Noventa dias a Egídio Estevam de Siqueira, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado na 5.ª C. R.; a partir de 2-12-940.

Falecimento — Faleceram:

No dia 31-3-941, o servente da classe C, do Quadro Suplementar, Pedro Soares da Silva, que tinha exercício no Arsenal de Guerra do Rio; e

No dia 2-4-941, o artífice da classe F, do Quadro Suplementar, Pedro Manuel de Oliveira, que tinha exercício no Arsenal de Guerra do Rio. (Ofício n. P-149, 15-4-941, do A. G. R.).

Termo de retificação de contrato:

Ordem sobre registro:

O Tribunal de Contas, em sessão de 28-2-941, ordenou o registro do termo de retificação de contrato de Lúcio Cesar de Carvalho para exercer as funções de desenhista-projetador-chefe do Serviço de Estudos da Fábrica do Andaraí. (Ofício n. 6.321-P-44, de 29 de março de 1941, do Tribunal de Contas).

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 30 de abril de 1941

Transferindo os cabos mestres-ferradores:

João Furtado da Silva, do 1.º Batalhão de Caçadores para o Depósito de Reprodutores de Campos; e

Antonio Gomes da Silva, do Depósito de Reprodutores de Campos para o Depósito Central de Material Veterinário do Exército.

Ministério da Aeronáutica

(*) EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Réquerimento de Ary de Souza Palmeiro, pedido matrícula na Escola de Aeronáutica. — Aguarde-se a solução da inspeção de saúde.

• Dia 5 de maio de 1941

Requerimentos despachados:

Manoel V. Caballero, propondo a venda de uma torre especial para paraquedismo. — Não há o que deferir, em face da informação da D.A.M.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

Sylvio de Niemeyer Barreira Cravo, requerendo matrícula no 2.º ano da Escola de Aeronáutica. — Não há o que deferir, por estarem encerradas as inscrições, como opina a D.A.M.

Mario Mendes de Resende, requerendo exame de saúde, afim de se matricular no 2.º ano da Escola de Aeronáutica. — Indeferido, diante do resultado da inspeção de saúde.

Mauro Gomes Ribeiro, solicitando matrícula no Curso de Oficial Aviador. — Defiro, em face da informação.

Noredim Braga de Andrade, ex-cadete do 3.º ano de artilharia da Escola Militar, pedindo matrícula no 2.º ano da Escola de Aeronáutica. — Defiro, nos termos do parecer do G.T.

Joaquim Borges Teixeira, 1.º cabo artífice de Aeronáutica, solicitando amparo para matricular-se na Escola de Especialista de Aeronáutica. — Indeferido, por não se enquadrar no Port. 73.

João Jorge Carneiro, ex-aluno da Escola Militar, pedindo matrícula na Escola de Aeronáutica. — Indeferido, por não satisfazer os requisitos da Portaria n. 90.

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de março de 1941

Requerimentos:

Paulo da Silva Chaves, requerendo seja aceito o laudo de exame médico passado pela Junta Médica do Sanatório Militar de Itatiaia. — Arquite-se. Ref. 1.788-41.

Dia 29

Sindicato Condor Ltda., requerendo pagamento da diferença de subvenção prevista na linha Florianópolis-Belém. — Indeferido à vista do parecer. Ref. 1.112-41.

Painair do Brasil, S. A., solicitando autorização para que o seu piloto Clovis Raldão de Barros, possa assumir o comando das suas aeronaves tipo DC-2. — Deferido, à vista dos pareceres. Ref. 1.194-41.

Messias Campos, requerendo concessão da carta e licença de mecânico de aeronaves. — Indeferido, à vista dos pareceres. Ref. 992-41.

Messias Campos, requerendo concessão da carta de piloto de aeronave mercante. — Indeferido, à vista dos pareceres. Ref. 992-41.

Sebastião de Castro Filho, requerendo pagamento de metade da ajuda de custo a que tem direito. — Indeferido, à vista dos pareceres. Ref. 1.419-41.

Olavo de Castro Fontoura, requerendo licença para conduzir aeronaves dos tipos Culvert-Cadet, Ryan, Fairchild e Stinson-105. — Deferido nos termos dos pareceres. Ref. 946-41.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 3 de maio de 1941

A página n. 8.700, na exposição n. 321, onde se lê: Despacho: Autorizado. Em 24-4-1941. — G. VARGAS, leia-se: Despacho: Autorizado. Em 22-4-1941. — G. VARGAS.

A mesma página, na exposição n. 379, onde se lê: "... pela subconsignação n. 92-13", leia-se: "... pela subconsignação número 02-13".

Na mesma exposição, onde se lê: "... se faça sobre o regime de administração", leia-se: "... se faça sob o regime de administração".

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 270, DE 5 DE MAIO DE 1941

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo n. 9.040, de 1941, desta Secretaria de Estado, resolve designar Humberto Monte, engenheiro, classe L e Edmilson Fontenele, ajudante de tesoureiro, padrão D, ambos do Quadro VI, deste Ministério, para substituírem, respectivamente, os ocupantes dos cargos de diretor, padrão O e de tesoureiro, padrão H, do mesmo Quadro — Rede de Viação Cearense, nos seus impedimentos eventuais.

Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1941. — João de Mendonça Lima.

Requerimentos despachados

Dia 8 de março de 1941

Juvenal de Melo, readmitido no cargo da classe E, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, da E. F. São Luiz a Terezina, solicitando seja efetuada a sua readmissão na E. F. Noroeste do Brasil e não como se processou: "Proceda-se na forma dos pareceres". Parecer da S. A. — "Cabe, portanto, expedir decreto tornando o anterior sem efeito e, atendendo ao requerimento de fls. 119, autorizar, se assim o Sr. Ministro entender, a readmissão do peticio-

nário na classe E, da carreira de Agente de Estrada de Ferro, do Quadro IV (EFNB), devendo, porém, o interessado aguardar oportunidade, ou melhor, a exigência de vaga." (6.445-41).

Dia 2 de maio de 1941

Abraão Chade Callak, solicitando nomeação, interina, para o cargo da classe E, da carreira de Postalista, do Quadro III. — Indeferido, por falta de vaga preenchível. (10.183-41).

Eulides dos Santos Chaves, agente de estrada de ferro, classe G, solicitando pagamento da diferença de vencimentos correspondente ao período em que esteve em gozo de licença especial de que trata o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — O pedido não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o art. 1.º do decreto-lei n. 1.174, de 29 de março de 1939, vigente à data em que foi apresentado o requerimento. (8.258-41).

Dia 3 de maio de 1941

Augusto de Hollanda Cavalcanti, escriturário, classe G, do Quadro III, recorrendo do ato que o suspendeu por 30 dias. — O pedido não pode ser tomado em consideração, em face do que dispõe o art. 222, n. II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (518, de 1941).

Raymundo Lana, escriturário, classe E, do Quadro II, solicitando aproveitamento na classe F, da carreira de Desenhista, do mesmo Quadro — I. — Indeferido, tendo em vista o parecer do SPV. — II — Cabe ao requerente solicitar sua transferência, se assim o entender. (Informa o SPV: "O prazo para reclamações dessa ordem expirou em abril de 1937, visto ter sido prorrogado o previsto no parágrafo único do art. 2.º das Disposições Transitórias da lei 284, de 28 de outubro de 1936"). (9.473-41).

ATOS DO SR. DIRETOR

Elza de Oliveira Menezes, solicitando certidão. — Queira vir a este SPV, afim de retirar a certidão. (10.335-41).

Folha de Pagamento de ajuda de custo — Extinta Inspetoria Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nome — Cargo — Vencimento — Observações	Ajuda de custo arbitrada	Importância a receber
Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, engenheiro classe N — 3:100\$0 — Removido, <i>ex officio</i> , no interesse da administração, do 4.º Distrito, com sede em Belo Horizonte, para o 5.º Distrito (ex-5.ª Fiscalização), com sede em S. Paulo, nos termos da portaria n. 35, de 20 de fevereiro último, da extinta Inspetoria Federal das Estradas. A ajuda de custo corresponde a 1/3 de dois meses de vencimentos, e foi arbitrada de acordo com o art. 137, combinado com o parágrafo único do artigo 140 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.	2:066\$6	2:\$66\$6

Nota — A despesa, na importância acima declarada, corre à conta da verba 1 "Pessoal", consignação V "Indenizações", subconsignação n. 18, item 25-01, do orçamento vigente deste Ministério, havendo sido extraído o empenho n. 64-P, de 28 do corrente mês, para atender ao pagamento presente.

Secção de Controle, em 29 de abril de 1941.

Folha de Pagamento de ajuda de custo — Extinta Inspetoria Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas:

Nome — Cargo — Vencimento — Observações	Ajuda de custo arbitrada	Importância a receber
Adão Bueno de Araujo, engenheiro classe L — 2:300\$0 — A ajuda de custo a que tem direito por estar ausente de sua sede, em Porto Alegre, há mais de 30 dias, fazendo parte da comissão que está procedendo à atualização do inventário dos bens patrimoniais das estradas, nesta Administração Central, nos termos da portaria n. 110, de 26-10-40, da extinta Inspetoria Federal das Estradas. A ajuda de custo foi arbitrada pela portaria n. 76, de 2-4-41, e corresponde a um mês de vencimento, de conformidade com o artigo 138, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e é abonada de acordo com o art. 141, do aludido decreto-lei..	2:300\$0	2:300\$0

Nota — A despesa, na importância acima declarada, corre à conta da verba 1 "Pessoal", consignação V "Indenizações", subconsignação n. 18, item 25-01, do orçamento vigente deste Ministério, havendo sido extraído o empenho n. 65-P, de 28 do corrente mês, para atender ao presente pagamento.

Secção de Controle, em 29 de abril de 1941.

Folha de pagamento de diárias — extinta Inspetoria Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas

Nome — Cargo	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Mês do afastamento	Número de diárias	Diária arbitrada	Importância a receber
Afonso Miranda Freire de Carvalho, Engenheiro classe M	2:700\$0	Estados de Pernambuco e Piauí	Em comissão no interior organizando o inventário dos bens patrimoniais da E. F. Petrolina a Terezina, portaria n. 12, de 27/1/941	março/941	31	45\$0	1:395\$0
Eduardo Rios Filho, Engenheiro classe L	2:300\$0	Estado da Bahia	Em comissão especial na cidade de Salvador e no interior, serviço de tomada de contas da Companhia Ferroviária Este Brasileiro e trabalhos de medições das obras executadas pela mesma Companhia, portarias ns. 142 e 143, de 21/XII/940 ..	março/941	16	38\$0	608\$0
Mariano Sepulveda da Cunha, Engenheiro classe L	2:300\$0	Estados de Pernambuco e Piauí	Em comissão no interior organizando o inventário dos bens patrimoniais da E. F. Petrolina a Terezina, portaria n. 12, de 27/1/941	março/941	20	38\$0	760\$0
Manoel Gonçalves da Silva Torres, Engenheiro classe L	2:300\$0	Estado da Bahia	Em comissão especial na cidade de Salvador e no interior, procedendo medições das obras e serviços executados pela Companhia Ferroviária Este Brasileiro, portaria n. 142, de 31/XII/940	março/941	25	38\$0	950\$0
Antonio Nunes Galvão, Engenheiro classe L	2:300\$0	Estado da M. Gerais.	Colaborar com a Diretoria da E. F. Goiaz. Encontrase em Araguaçu, em trabalhos de estudos definitivos de um ramal ferroviário ligando Araguaçu a Goiânia	março/941	31	38\$0	1:178\$0
Humberto Gordilho Freire de Carvalho, Engenheiro classe J, interino	1:500\$0	Estado da Bahia	Em comissão especial na cidade do Salvador e no interior, procedendo medições das obras e serviços executados pela Companhia Ferroviária Este Brasileiro, portaria n. 13, de 27/1/941	março/941	26	25\$0	650\$0
Ignacio Marques Dias, Engenheiro classe J, interino	1:500\$0	Estado de M. Gerais.	Colaborar com a Diretoria da E. F. Goiaz. Encontrase em Araguaçu, em trabalhos de estudos definitivos de um ramal ferroviário ligando Araguaçu a Goiânia	março/941	31	25\$0	775\$0
							6:316\$0

Observações:

- 1 — O deslocamento dos funcionários constantes da presente folha não constituiu exigência permanente de seus cargos.
- 2 — As diárias foram arbitradas pelo decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, tendo em vista a indenização a ser feita e o local do afastamento.
- 3 — A despesa, na importância acima declarada, deduzida do empenho n. 39-P, de 27 de março último, corre à conta de verba 1 "Pessoal", consignação V, subconsignação n. 19, item 25-01, do orçamento vigente deste Ministério.
- 4 — Processo n. 9.343/41.

Seção de Controle, em 2 de maio de 1944. — José Francisco Boselli, aux. esc. XI. Visto. — Americo Santiago, chefe da Seção.

Folha de pagamento de diárias — Extinta Inspetoria Federal das Estradas — Ministério da Viação e Obras Públicas

Nome — Cargo	Vencimento	Local para onde se afastou	Natureza do serviço	Mês do afastamento	Número de diárias	Diária arbitrada	Importância a receber
Eduardo Rios' Filho, engenheiro classe L	2:300\$000	Estado da Bafa	Comissão especial na cidade do Salvador e no interior em serviço de tomada de contas da Companhia Ferroviária Este Brasileiro e trabalhos de medições das obras executadas pela mesma companhia, portarias ns. 142 e 143, de 31 de dezembro de 1940....	janeiro/941	22	38\$000	836\$000
Mariano Sepúlveda da Cunha, engenheiro classe L.....	2:300\$000	Estado da Bafa	Comissão especial na cidade do Salvador e no interior procedendo medições das obras e serviços executados pela Companhia Ferroviária Este Brasileiro, portaria n. 142, de 31-12-940	janeiro/941	19	38\$000	722\$000
Manoel Gonçalves da Silva Torres, engenheiro classe L.....	2:300\$000	Estado da Bafa	Comissão especial na cidade do Salvador e no interior procedendo medições das obras e serviços executados pela Companhia Ferroviária Este Brasileiro, portaria n. 142, de 31-12-940	janeiro/941	19	38\$000	722\$000
Antonio Nunes Galvão, engenheiro classe L.....	2:300\$000	Estado de M. Gerais	Colaborar com a Diretoria da E. F. Goiaz. Encontra-se em Araguari em trabalhos de estudos definitivos de um ramal ferroviário ligando Araguari a Goiânia, portaria n. 76, de 9-9-940.....	janeiro/941	31	38\$000	1:178\$000
Ignacio Marques Dias, engenheiro classe J, interino.....	1:500\$000	Estado de M. Gerais	Colaborar com a diretoria da E. F. Goiaz. Encontra-se em Araguari em trabalhos de estudos definitivos de um ramal ferroviário ligando Araguari a Goiânia, portaria n. 76, de 9 de setembro de 1940.....	janeiro/941	31	25\$000	775\$000
Ignacio Marques Dias, engenheiro classe J, interino	1:500\$000	Estado de M. Gerais	Colaborar com a diretoria da E. F. de Goiaz. Encontra-se em Araguari em trabalhos de estudos definitivos de um ramal ferroviário ligando Araguari a Goiânia, portaria n. 76, de 9-9-940	fevereiro/941	28	25\$000	700\$000
Afonso Miranda Freire de Carvalho, engenheiro classe M.....	2:700\$000	Estados de Pernambuco e Piauí	Comissão no interior, organizando o inventário dos bens patrimoniais da E. F. Petrolina a Teresina, portaria n. 12, de 27-1-941.	fevereiro/941	28	45\$000	1:260\$000
							6:916\$000

Observações:

- 1 — O deslocamento dos funcionários constantes da presente folha não constituiu exigência permanente de seus cargos.
2 — As diárias foram arbitradas pelo decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939, tendo em vista a indenização a ser feita e o local do afastamento.
3 — A despesa, na importância acima declarada, deduzida do empenho n. 39-P, de 27 de março último, corre à conta da verba 1 — Pessoal, consignação V, subconsignação n. 19, item 25-01, do orçamento vigente deste ministério.
4 — Processo n. 9.343-41.
Secção de Controle, em 2 de maio de 1941. — José Francisco Boselli, auxiliar de escritório XI. — Visto. — Americo Santiago, chefe da secção.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 30 de abril de 1941

A página n. 8.515, em "Requerimentos despachados", onde se lê: "Florendo Antonaccio, leia-se: Florendo Antonaccio.

Aposentadorias de extranumerários-mensalistas, publicadas no *Diário Oficial* de 29 de abril último, à página 8.410.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

Cesar Chitti, armazenista XX,

Leia-se:

Cesar Chitti, armazenista X.

Onde se lê:

José Luiz Rodrigues, trabalhador V — E. R. Nordeste do Brasil,

Leia-se:

José Luiz Rodrigues, trabalhador V — E. F. Nordeste do Brasil.

Onde se lê:

Luiz Paulino, trabalhador V,

Leia-se:

Luiz Paulino, trabalhador IV.

Onde se lê:

Artur Pereira de Oliveira, armazenista auxiliar VIII,

Leia-se:

Artur Pereira de Oliveira, armazenista auxiliar VII.

Apostilas anotadas no S. P. V., e publicadas no *Diário Oficial* de 29 de abril de 1941, à página 8.410.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Antonio Terrazas, artífice VIII

Leia-se:

Antonio Terrazas, artífice VII.

Dispensas de extranumerários-mensalistas publicadas no *Diário Oficial* de 29 de abril último, à página 8.410.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

José de Sousa Simões (por abandono), motorista V,

Leia-se:

José de Sousa Simões (por abandono), motorista X.

Falecimentos de extranumerários-mensalistas, publicados no *Diário Oficial* de 29 de abril último, à página 8.410.

RETIFICAÇÕES

Onde se lê:

Teodomiro Fiel Aytes, artífice VIII,

Leia-se:

Teodomiro Fiel Ayres, artífice VIII.

Entre os nomes de Antonio Hermilio de Oliveira e João Ventapane, inclua-se:

Arthur Rodrigues de Abreu, guarda VII — D. R. do Rio de Janeiro, 24-3-41 — Proc. n. 9.340-41.

Serviço do Pessoal — Seção Administrativa, em 3 de maio de 1941. — Roberto Ribeiro de Souza, auxiliar de escritório X. — J. C., chefe da S. A.

Serviço do Material

PORTARIA N. 12, DE 5 DE MAIO DE 1941

O diretor do Serviço do Material, na forma do art. 4.º do Regulamento deste Serviço, aprovado pelo decreto n. 6.445, de 31 de outubro de 1940, resolve designar o engenheiro, classe K, Quadro I, José Domingos de Mattos, para a função de chefe da Seção de Requisições e Fiscalização, enquanto durar a interrupção do exercício do engenheiro Waldemiro Montenegro de Oliveira, ficando sem efeito a portaria n. 10, de 14 de abril último, deste Serviço. — *Jacinto Martins Junior*.

PORTARIA N. 13, DE 5 DE MAIO DE 1941

O diretor do Serviço do Material, de conformidade com o art. 3.º do Regulamento deste Serviço, aprovado pelo decreto n. 6.445, de 31 de outubro de 1940, resolve designar o oficial administrativo, classe J, do Quadro I deste Ministério, Rafael Barbosa Dias dos Santos, para secretário do diretor deste Serviço. — *Jacinto Xavier Martins Junior*.

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Folha de diárias dos funcionários do Correio Ambulante que viajaram durante o mês de abril próximo passado, de acordo com o capítulo IV do decreto n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939:

Número	Nomes	Cargos	Número de diárias	Diária	Total
1.	Manoel dos Anjos Esposel	Postalista J — Vencimentos: 1:500\$0	20	20\$0	400\$0
2.	Mauricio Magnin	Postalista I — Vencimentos: 1:300\$0	20	18\$0	360\$0
3.	Cicero Affonso Ponte	Postalista I — Vencimentos: 1:300\$0	18	18\$0	324\$0
4.	José Amaro Bittencourt Barbosa	Postalista I — Vencimentos: 1:300\$0	20	18\$0	360\$0
5.	Manoel da Silva Gaspar	Postalista I — Vencimentos: 1:300\$0	8	16\$0	128\$0
6.	João Ferreira de Andrade	Postalista H — Vencimentos: 1:100\$0	20	18\$0	360\$0
7.	Sylvio Freitas Rodrigues de Vasconcelos	Postalista H — Vencimentos: 1:100\$0	22	16\$0	352\$0
8.	Osorio Mello de Castro	Postalista E — Vencimentos: 1:100\$0	22	16\$0	352\$0
9.	Francisco Gomes de Lima Filho	Postalista H — Vencimentos: 1:100\$0	20	16\$0	320\$0
10.	Sylvio Lessa da Silveira Caldeira	Postalista H — Vencimentos: 1:100\$0	15	16\$0	240\$0
11.	Renato Machado	Postalista H — Vencimentos: 1:100\$0	23	16\$0	368\$0
12.	Sylvio José de Azevedo	Postalista H — Vencimentos: 1:100\$0	25	16\$0	400\$0
13.	Antonio Vieira Agarez	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	20	15\$0	300\$0
14.	Alberto Daniel Baronto	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	23	15\$0	345\$0
15.	Francisco Xavier da Rocha	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	20	15\$0	300\$0
16.	Carlos Estevam Correa	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	4	15\$0	60\$0
17.	Oswaldo Severiano da Silva	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	7	15\$0	105\$0
18.	Adalberto Magalhães	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	16	15\$0	240\$0
19.	Nemesio Carvalhaes Pinheiro	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	21	15\$0	315\$0
20.	Sylvio Pinto Coelho de Vasconcelos	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	6	15\$0	90\$0
21.	Raymundo Eurico Pinto Bandeira	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	19	15\$0	285\$0
22.	Flavio Honorio de Moura	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	21	15\$0	315\$0
23.	Brasil Alves Filho	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	24	15\$0	360\$0
24.	Estanislau Dias de Siqueira	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	19	15\$0	285\$0
25.	Eugenio Vairão	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	18	15\$0	270\$0
26.	Hermindo Thiago Nogueira	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	25	15\$0	375\$0
27.	Nestor Tavares Werneck	Postalista G — Vencimentos: 900\$0	7	15\$0	105\$0

Número — Nomes — Cargos	Número de diárias	Diária	Total	Número — Nomes — Cargos	Número de diárias	Diária	Total
28. Ernesto Rodrigues de Campos — Postalista G — Vencimentos: 900\$0	25	15\$0	375\$0	59. Jacques de Mello — Postalista F — Vencimentos: 700\$0 ..	15	12\$0	180\$0
29. Sadoek Paulo de Oliveira Couto — Postalista G — Vencimentos: 900\$0	23	15\$0	345\$0	60. Alvaro Cunha — Postalista E — Vencimentos: 600\$0 ..	25	10\$0	250\$0
30. Augusto Antonio Gress — Postalista G — Vencimentos: 900\$0	21	15\$0	315\$0	61. Alvaro Drummond — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	24	10\$0	240\$0
31. Domingos Soares da Silva — Postalista G — Vencimentos: 900\$0	23	15\$0	345\$0	62. Oscar Candido Teixeira — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	19	10\$0	190\$0
32. Dario Torreão Mendes Tavares — Postalista G — Vencimentos: 900\$0	8	15\$0	120\$0	63. Ricardo Ferrera Baptista — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	23	10\$0	230\$0
33. José Antonio Colonia — Postalista G — Vencimentos: 900\$0	23	15\$0	345\$0	64. Alvaro Vieira — Postalista E — Vencimentos: 600\$0 ..	8	10\$0	80\$0
34. Luiz Lucio Caetano da Silva Filho — Postalista G — Vencimentos: 900\$0	3	15\$0	45\$0	65. Cicero Horacio da Fonseca — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	18	10\$0	180\$0
35. Fernando Domingos Barbosa Junior — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	23	12\$0	276\$0	66. Gerson Miranda de Sousa — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	25	10\$0	250\$0
36. Nelson Gomes Filgueiras — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	15	12\$0	180\$0	67. Horacio Correa de Oliveira — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	15	10\$0	150\$0
37. Alfredo Marcelo da Fonseca — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	25	12\$0	300\$0	68. João da Matta Machado — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	9	10\$0	90\$0
38. Francisco Palma — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	7	12\$0	84\$0	69. Sylvio Lucio Caetano da Silva — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	21	10\$0	210\$0
39. Octavio Vicente de Souza — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	16	12\$0	192\$0	70. João Jenz — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	21	10\$0	210\$0
40. João Manoel de Souza — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	25	12\$0	300\$0	71. José Pereira de Farias — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	24	10\$0	240\$0
41. João Umbelino de Araújo — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	24	12\$0	288\$0	72. Floriano Franco de Faria — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	25	10\$0	250\$0
42. Alfredo Pessoa da Silva — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	8	12\$0	96\$0	73. Octavio Malta Guimarães — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	25	10\$0	250\$0
43. Gastão Machado de Lima — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	12	12\$0	144\$0	74. Durval Magalhães da Cruz — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	21	10\$0	210\$0
44. Jose Gomes Carregal — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	25	12\$0	300\$0	75. Walter Pedro Tuxen — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	23	10\$0	230\$0
45. Wandick Hacy Ultra — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	24	12\$0	288\$0	76. Wellington Maynard Gomes — Postalista E — Vencimentos: 600\$0	24	10\$0	240\$0
46. José de Medeiros Chaves — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	25	12\$0	300\$0	77. Francisco Pereira — Aux. do traf. VIII — Vencimentos: 450\$0	20	8\$0	160\$0
47. Juvenal Duque Estrada Gutierrez — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	25	12\$0	300\$0	78. Caetano Passos Uzeda — Aux. do Traf. VIII — Vencimentos: 450\$0	23	8\$0	184\$0
48. Waldemar Chaves Viana — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	18	12\$0	216\$0	79. Ernesto Laurentino da Costa — Aux. do Traf. VIII — Vencimentos: 450\$0	25	8\$0	200\$0
49. Astrogildo de Oliveira — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	20	12\$0	240\$0	80. Edgard Carvalho de Almeida — Aux. do Traf. VII — Vencimentos: 400\$0	4	8\$0	32\$0
50. Edmundo Denby — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	2	12\$0	24\$0	81. Thimoleo Antonio Teixeira Neto — Aux. do Traf. VII — Vencimentos: 400\$0 ..	21	8\$0	168\$0
51. Otton Barcellos de Magalhães — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	23	12\$0	276\$0	82. Adelino de Albuquerque Maranhão — Prat. do Traf. VI — Vencimentos: 350\$0 ..	7	8\$0	56\$0
52. Oscar Egypto Rosas de Carvalho — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	18	12\$0	216\$0	83. Antonio Paulino Sobral — Prat. do Traf. VI — Vencimentos: 350\$0	25	8\$0	200\$0
53. Milton Walter Ferreira — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	22	12\$0	264\$0	84. Franch Alvaro Sayão — Prat. do Traf. VI — Vencimentos: 350\$0	23	8\$0	184\$0
54. Nelson Ferreira dos Anjos — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	20	12\$0	240\$0	85. Joaquim Augusto Ramos — Prat. do Traf. VI — Vencimentos: 350\$0	21	8\$0	168\$0
55. Delcydes Teixeira Seixas — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	24	12\$0	288\$0	86. Lauro Valle Soares — Prat. do Traf. VI — Vencimentos: 350\$0	14	8\$0	112\$0
56. Antonio Francisco da Costa — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	25	12\$0	300\$0	87. Antonio de Oliveira Monteiro — Prat. do Traf. VI — Vencimentos: 350\$0	23	8\$0	184\$0
57. Reynaldo Gerth — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	23	12\$0	276\$0	88. Edmundo Muniz Gitahy — Prat. do Traf. VI — Vencimentos: 350\$0	21	8\$0	168\$0
58. Octacilio Martins Paz — Postalista F — Vencimentos: 700\$0	20	12\$0	240\$0	89. Eurico Cardoso — Prat. do Traf. VI — Vencimentos: 350\$0	21	8\$0	168\$0

Número — Nomes — Cargos	Número de diárias	Diária	Total	Número — Nomes — Cargos	Número de diárias	Diária	Total
90. Edmundo Gomes Pereira — Prat. do Traf. VI — Venci- mentos: 350\$0	17	8\$0	136\$0	120. Nestor Pereira da Silva — Servente D — Vencimen- tos: 500\$0	20	8\$0	160\$0
91. Antonio dos Reis Carvalho — Prat. do Traf. VI — Venci- mentos: 350\$0	23	8\$0	184\$0	121. Manoel Candido de Lima — Servente D — Vencimen- tos: 500\$0	21	8\$0	168\$0
92. Waldemar Moreira Guima- rães — Prat. do Traf. VI — Vencimentos: 350\$0 ..	21	8\$0	192\$0	122. Rozendo Luiz Moreno — Ser- vente D — Vencimentos: 500\$0	8	8\$0	64\$0
93. Rodovaldo de Mello Coutinho — Prat. traf. VI — Venci- mentos: 350\$0	22	8\$0	176\$0	123. Calil Alves — Servente C — Vencimentos: 400\$0	20	8\$0	160\$0
94. Waldemar Dutra Gaspar — Prat. Traf. VI — Venci- mentos: 350\$0	10	8\$0	80\$0	124. Caetano Marcellino dos San- tos — Servente C — Venci- mentos: 400\$0	20	8\$0	160\$0
95. Baptista Nogueira de Carva- lho — Prat. traf. VI — Vencimentos: 350\$0	25	8\$0	200\$0	125. Antonio de Souza Vieira — Servente C — Vencimen- tos: 400\$0	20	8\$0	160\$0
96. José Lobo de Brito — Prat. traf. VI — Vencimentos: 350\$0	24	8\$0	192\$0	126. João Ribeiro do Prado — Servente C — Vencimen- tos: 400\$0	15	8\$0	120\$0
97. João Daniel Baronto Neto — Prat. traf. VI — Venci- mentos: 350\$0	21	8\$0	168\$0	127. José Alves de Paiva — Ser- vente C — Vencimentos: 400\$0	21	8\$0	168\$0
98. José Paulo — Prat. traf. VI — Vencimentos: 350\$0 ..	25	8\$0	200\$0	128. José Francisco Vieira — Ser- vente C — Vencimentos: 400\$0	22	8\$0	176\$0
99. Newton Adão de Oliveira — Prat. traf. VI — Venci- mentos: 350\$0	21	8\$0	192\$0	129. José Pinheiro — Servente C — Vencimentos: 400\$0 ..	9	8\$0	72\$0
100. Olavo de Barros Rego — Prat. traf. VI — Venci- mentos: 350\$0	25	8\$0	200\$0	130. João Paulino Nunes — Ser- vente C — Vencimentos: 400\$0	21	8\$0	168\$0
101. Reginaldo Gomes de Oliveira — Prat. traf. VI — Venci- mentos: 350\$0	4	8\$0	32\$0	131. Moysés Mendes de Carvalho — Servente C — Venci- mentos: 400\$0	6	8\$0	48\$0
102. Walter Goulart Rodrigues — Prat. traf. VI — Venci- mentos: 350\$0	19	8\$0	152\$0	132. Rubem da Silva Rodrigues — Servente C — Vencimen- tos: 400\$0	20	8\$0	160\$0
103. Djalma Cassiano de Oliveira — Prat. traf. V — Venci- mentos: 300\$0	20	8\$0	160\$0	133. Manoel Augusto do Nasci- mento — Servente C — Vencimentos: 400\$0	16	8\$0	128\$0
104. Nuno Freitas Lomelino — Prat. traf. IV — Venci- mentos: 250\$0	19	8\$0	152\$0	134. Antenor José da Silva — Servente C — Vencimen- tos: 400\$0	19	8\$0	152\$0
105. Nelson de Oliveira — Prat. traf. IV — Vencimentos: 250\$0	25	8\$0	200\$0	135. Astolpho Ferreira Baptista — Servente C — Venci- mentos: 400\$0	20	8\$0	160\$0
106. Celyrio Telles — Prat. traf. IV — Vencimentos: 250\$0.	7	8\$0	56\$0	136. Benedicto Lima — Servente C — Vencimentos: 400\$0.	14	8\$0	112\$0
107. Ivan dos Reis Teixeira — Prat. traf. VI — Venci- mentos: 350\$0	18	8\$0	144\$0	137. Francisco Rodrigues da Sil- veira — Servente C — Vencimentos: 400\$0	20	8\$0	160\$0
108. José de Almeida — Prat. traf. VI — Vencimentos: 350\$0	18	8\$0	144\$0	138. João Eustachio de Seixas — Servente C — Vencimen- tos: 400\$0	21	8\$0	168\$0
109. Antonio Nunes da Silva — Servente D — Vencimen- tos: 500\$0	21	8\$0	168\$0	139. Manoel Alves da Rocha — Servente B — Vencimen- tos: 300\$0	18	8\$0	144\$0
110. Carlos Fernandes — Servente D — Vencimentos: 500\$0.	24	8\$0	192\$0	140. Paschoal Sinescalchi — Ser- vente B — Vencimentos: 300\$0	4	8\$0	32\$0
111. Octavio de Moraes Cintra — Servente D — Vencimen- tos: 500\$0	25	8\$0	200\$0	141. João Fernandes Mello — Servente B — Vencimen- tos: 300\$0	24	8\$0	192\$0
112. Boaventura Olavo da Costa — Servente D — Venci- mentos: 500\$0	21	8\$0	168\$0	142. Torquato José do Amaral Filho — Servente B — Vencimentos: 300\$0	6	8\$0	48\$0
113. Francisco Tomaz Pereira — Servente D — Vencimen- tos: 500\$0	21	8\$0	168\$0	143. João Fernandes Mendes — Servente B — Vencimen- tos: 300\$0	4	8\$0	32\$0
114. Arlindo Sobral — Servente D — Vencimentos: 500\$0.	25	8\$0	200\$0	144. Olavo Siqueira da Silva — Servente B — Vencimen- tos: 300\$0	6	8\$0	48\$0
115. Appolinario Graça de Lacer- da — Servente D — Venci- mentos: 500\$0	20	8\$0	160\$0	145. Oswaldo da Silva Guimarães — Servente V — Venci- mentos: 350\$0	17	8\$0	136\$0
116. Manoel Paes Barreto — Ser- vente D — Vencimentos: 500\$0	12	8\$0	96\$0	146. Joaquim de Azevedo Torres — Condutor — Vencimen- tos: 300\$0	25	8\$0	200\$0
117. Cezar Oscar de Carvalho — Servente D — Vencimen- tos: 500\$0	21	8\$0	168\$0	147. Theophilo Fernandes Pereira — Condutor — Vencimen- tos: 350\$0	21	8\$0	168\$0
118. João Bento Vieira — Ser- vente D — Vencimentos: 500\$0	21	8\$0	168\$0	148. Relio Fiuza de Lima — Tra- balhador — Vencimentos: 200\$0	24	8\$0	192\$0
119. José Cardoso Ferrão — Ser- vente D — Vencimentos: 500\$0	22	8\$0	176\$0	149. Cantidiano da Silva Trinda- de — Post. G — Venci- mentos: 900\$0	20	15\$0	300\$0

Número — Nomes — Cargos	Número de diárias	Diária	Total
150. Samuel Ferreira Durão — Post. G — Vencimentos: 900\$0	20	15\$0	300\$0
151. Antonio de Lemos Marinho — Post. G — Vencimen- tos: 900\$0	20	15\$0	300\$0
152. Nicanor Bittencourt de Souza — Post. G — Vencimen- tos: 900\$0	20	15\$0	300\$0
153. Waldomiro de Farias — Post. G — Vencimentos: 900\$0	25	15\$0	375\$0
154. Ignacio Rodrigues de Araujo — Post. F — Vencimen- tos: 700\$0	16	12\$0	192\$0
155. Melchades Baptista de Souza — Servente B — Venci- mentos: 300\$0	9	8\$0	72\$0
			31:415\$0

Confere e importa a presente folha em trinta e um contos qua-
trocentos e quinze mil réis (31:415\$0).

S.R.P.-18. Em 5 de maio de 1941. — *Luiz Pedrosa Filho*.

NOTA: Os funcionários da presente folha viajaram para os Es-
tados de São Paulo, Espírito Santo, Estado do Rio de Janeiro e Minas
Gerais, durante o mês de abril próximo passado, ausentando-se da
sede por mais de 12 horas.

Quarta Secção, em 5 de maio de 1941. — *Francisco Fonseca*,
chefe.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ

Tabela do pessoal diarista necessário aos serviços a cargo da
fiscalização do Porto de Maceió, no ano de 1941:

1 Auxiliar de Escritório	15\$0	15\$0
2 Auxiliares de Escritório	12\$0	24\$0
3 Praticantes de Escritório	10\$0	30\$0
1 Marinheiro	11\$0	11\$0
2 Trabalhadores	10\$0	20\$0
		100\$0

Maceió, 23 de janeiro de 1941. — *Sidney Campos Hesketh*, en-
geheiro-chefe, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 3 de maio de 1941

N. 19.522-41 — Edgard da Silva Nunes. — Dê-se vista do pro-
cesso.

N. 15.829-41 — Hipólito Tavares dos Santos. — Requeira que-
rendo ao Ministério da Viação.

N. 42.690-41 — Pedro Mauricio Gonçalves. — Indeferido.

N. 38.610-41 — Assicurazioni di Trieste e Venezia. — Dê-se
vista.

N. 39.640-41 — Octacilio Pires Ferreira. — Compareça ao ser-
viço central de comunicação.

N. 135.260-40 — Ramalho Dale Mascarenhas. — A vista da in-
formação da 3.ª Divisão, não convem a proposta.

N. 37.600-41 — Julio Nunes Collares. — Satisfaca o requerente
a exigência constante do item 4 do parecer do Sr. Dr. assistente jurí-
dico.

N. 27.670-41 — Elvira Travasso Gomes. — Satisfaca a reque-
rente a exigência do parecer do Sr. assistente jurídico.

N. 40.110-41 — Edwrigens Torres. — Nada há que deferir.

N. 92.370-41 — Associação Beneficente dos Carteiros — Inde-
ferido, de vez que os serviços prestados pela associação não são abso-
lutamente gratuitos, como estabelece o art. 5.º do decreto n. 3.590
de 11-1-1939.

N. 38.430-41 — Rosalina da Cunha e Silva. — Deferido.

N. 38.060-41 — Associação Feminina Beneficente e Industrial do
Rio de Janeiro. — Deferido.

N. 29.430-41 — Celso Leite de Oliveira. — Não interessa a pro-
posta.

N. 37.510-41 — Manoel Baptista dos Santos. — Indeferido à
vista da informação do S.R.P.I.

N. 6.460-41 — Luiz Francisco da Conceição. — Certifique-se.
N. 72.667-41 — Manoel Ribeiro Machado. — Certifique-se.
N. 35.370-41 — Geraldo José Rodrigues. — Aguarde oportuni-
dade.
N. 32.600-41 — Manoel Leite de Souza. — Aguarde oportuni-
dade.
N. 35.590-41 — Sebastião Octaviano de Oliveira. — Aguarde
oportunidade.
N. 22.720-41 — Cooperativa de Lavradores de Laranja. — 1.º
Tendo em vista o requerente não ter retirado os volumes, apesar da
dispensa da Armazenagem, e uma vez que o da mercadoria é insufici-
ente para o pagamento das despesas providencie-se a sua venda *ex*
officio nos termos dos §§ 1.º e 2.º do Regulamento Geral de Trans-
portes.

Ministério da Agricultura

Comissão de Eficiência

Despachos:

D.Cm. 3.937-41 — Relativo à revisão de classificação do fiscal
de plantas textéis José Candido da Silva. — A Comissão resolveu que
se proceda na forma dos artigos 50 e 51 do decreto 2.290 e artigos
57 e 65 e parágrafos, do decreto-lei n. 1.713.

D.Cm. 4.544-41 — Relativo à melhoria de salários de Haidéia
Alves Guimarães e José Pinto Aleixo da Silva, da Superintendência
do Eusino Agrícola e Veterinário. — A Comissão encaminhou o pro-
cesso à autoridade superior, com parecer favorável.

D.Cm. 4.937-41 — Offício 325, de 3-2, da Divisão de Inspeção de
Produtos de Origem Animal, encaminhando requerimento de Marilda
Castro Sales, pedindo para ser aproveitada na Inspetoria Regional em
Belo Horizonte. — A Comissão não se opõe a admissão da requerente,
uma vez que foram satisfeitas as exigências regulamentares.

D.Cm. 6.050-41 — Offício 601, de 7-2, do Laboratório Central de
Enologia, propondo melhoria de salários de Maria de Oliveira e admis-
são de Mirene Martins. — A Comissão, concordando com o parecer da
D.P., encaminhou o processo à autoridade superior.

D.Cm. 6.643-41 — Relativo à admissão de Guilherme Nascimento
e Osvaldo Coutinho. — A Comissão concordou com a proposta.

D.Cm. 6.711-41 — Offício 477, de 17-2, do Serviço de Economia
Rural, encaminhando um memorial em que o auxiliar de escritório
Hilário Rui Rolim, solicita modificação de função. — Volte à repa-
rtição de origem afim de ser revalidado o selo da petição de folhas.

D.Cm. 6.852-41 — Offício n. 289, de 18-2, da Divisão de Fomento
da Produção Animal, encaminhando um pedido de Olympio Rodrigues
do Prado Junior, solicitando colocação. — A Comissão encaminhou o
processo à autoridade superior, com parecer favorável.

D.Cm. 7.103-41 — Offício 932-V, de 19-2, da Divisão de Fomento
da Produção Vegetal, propondo a admissão de Aurita Brandão. — A
Comissão, opinando favoravelmente, encaminhou o processo à autori-
dade superior.

D.Cm. 7.352-41 — Requerimento de Mario de Carvalho, pedindo
ser admitido como servente da Divisão de Caça e Pesca. — Sim. A
D. P.

D.Cm. 9.715-41 — Offício 753, de 13-3, do Serviço de Meteorolo-
gia, propondo a admissão de Cinere Oran Prestes e outros, como esta-
cionários auxiliares. — Tendo sido satisfeitas as exigências regula-
mentares, a Comissão concordou com a proposta.

D.Cm. 9.900-41 — Offício 717, de 15-3, da Divisão de Inspeção
de Produtos de Origem Animal, propondo melhoria de salários de Luiz
Seabra de Mello. — A Comissão concordou com a proposta.

D.Cm. 9.922-41 — Memorial do agrônomo José Augusto de Lima,
solicitando sua inclusão na carreira de agrônomo do Ensino Agrícola.
— A Comissão encaminhou o processo à autoridade superior corrobo-
rando a informação da Divisão do Pessoal quanto ao prazo da pe-
tição.

D.Cm. 10.273-41 — Offício 510, de 19-3, da Divisão de Fomento
da Produção Animal, propondo admissão de Newton Alves Barbosa,
como trabalhador da Inspetoria Regional em Pedro Leopoldo. — A
Comissão encaminhou o processo em parecer favorável.

D.Cm. 10.770-41 — Offício 262, de 24-3, da Divisão de Terras e
Colonização, propondo melhoria de salários de Abelardo Rodrigues,
Alberto Marques da Cruz, Manoel Ferreira Magalhães e Manoel José
da Silva. — A Comissão concordou com a proposta e encaminhou o
processo.

D.Cm. 10.822-41 — Relativo à admissão de Luiz de Oliveira, como
servente extranumerário da Divisão de Caça e Pesca. — A Comissão
concordou com a proposta, uma vez que foram observadas as exigên-
cias regulamentares.

Departamento de Administração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

PORTARIA N. 33, DE 5 DE MAIO DE 1941

O Diretor Geral torna sem efeito, a pedido, a portaria n. 28,
que removeu, por permuta, de acordo com o art. 73 do decreto-lei
n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Aristides Venâncio de Queiroz,
ocupante do cargo da classe II da carreira de Oficial Administrativo
do Quadro Único deste Ministério, da Divisão do Pessoal para o Ser-
viço de Comunicações onde está lotada Magdala Pereira Reis. — *José*
Solano C. da Cunha.

PORTARIA N. 34, DE 5 DE MAIO DE 1941

O Diretor Geral torna sem efeito, a pedido, a portaria n. 27, que removeu, por permuta, de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Magdala Pereira Reis, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único deste Ministério, do Serviço de Comunicações para a Divisão do Pessoal onde está lotado Aristides Venâncio de Queiroz. — José Solano C. da Cunha.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de maio de 1941

G. M. 342 — Em 8-4-41 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Algumas dependências do Instituto de Experimentação Agrícola, notadamente as Estações Experimentais de Trigo, distantes dos centros populosos e mesmo de estações de estradas de ferro, não podem prescindir de meio próprio de transporte dos funcionários, quando em serviço, do material que lhes é enviado constantemente e da produção agrícola, serviços esses que se tornam sensivelmente dispendiosos ao Governo quando realizados por particulares.

Em obediência ao disposto no art. 1.º do Regulamento baixado com o decreto n. 20.524, de 16 de outubro de 1934, tenho a honra de pedir a necessária autorização de Vossa Excelência, para adquirir, por intermédio do D.F.C., seis ônibus rurais, no valor unitário máximo de vinte e três contos e quatrocentos mil réis (23:400\$), devendo a despesa, caso autorizada por Vossa Excelência, correr à conta da verba 2 — Material — I — Material permanente — 10) C.N.E.P.A. — 05 Instituto de Experimentação Agrícola, Subconsignação 02 — Automoveis, etc. b) auto-caminhões, etc...

Os referidos ônibus, destinados às dependências do Instituto de Experimentação Agrícola, devem ter as seguintes especificações:

“Ônibus tipo “Rural”, montado em chassis “Chevrolet”, ou “Ford”, modelo 1941, com 115” entre eixos, motor de seis cilindros, com 5 rodas e 5 pneus de 600x18, de 6 lonas, com suporte para a roda sobressalente, amortecedores hidráulicos dianteiros e trazeiros, transmissão de 3 marchas sincronizadas avante e uma a ré; paralamas trazeiros com estribo longo, carroceria com estrutura de madeira de lei, reforçada com ferro leve e resistente, obedecendo a todas as especificações do catálogo respectivo.

Armação do parabrisa em V, pintada, com vidros inestilhaçáveis.

Porta trazeira de uma só peça reforçada, abrindo horizontalmente para dar espaço à bagagem, sendo regulada por meio de correntes.

Portas: o primeiro banco com uma porta lateral de cada lado; o segundo com porta do lado direito, para dar acesso aos bancos trazeiros.

Bancos: a armação dos bancos deve ser de aço tubular e ferro cantoneira leve e resistente. Os bancos poderão ser removidos para espaço destinado a carga de material, etc...

Janelas: Equipadas com cortinas impermeáveis de enrolar, automaticamente.

Pintura: Carroceria toda envernizada; o cofre do chassis em cor “standard”.

Equipamento “Standard”, limpador de parabrisa automático, globo elétrico no teto e parachoque dianteiro cromado”.

Reitero a V. Excia. os protestos de meu profundo respeito. — Fernando Costa.

Autorizado a 24 de abril de 1941. — G. VARGAS.

D.C.M. 10.235-41.

G. M. 344 — Em 8-4-41 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Sr. Secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado do Rio de Janeiro, no ofício n. 230, de 18 de março do corrente ano, faz uma consulta a este Ministério sobre a possibilidade de doação à Escola Fluminense de Medicina Veterinária, do material constante da relação em anexo e pertencente à Divisão de Caça e Pesca, mas onde não é mais considerada de utilidade.

Podendo no entanto, ser aproveitado para pesquisas e análises, naquele educantário, venho solicitar de V. Excia. a necessária autorização para a entrega do material em apreço, a título definitivo, à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, do Estado do Rio, para a referida Escola Fluminense de Medicina Veterinária.

Reitero a V. Excia. os protestos de meu profundo respeito. — Fernando Costa.

Tratando-se de material do laboratório, nem sempre fácil de obter, o Ministério deve recolhê-lo, para suprir às repartições federais que dele carecerem.

Em 23 de abril de 1941. — G. VARGAS.

D.C.M. 11.628-41.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G. M. 397 — Em 22 de abril de 1941 — Por telegrama, o senhor Fidelis Guimarães, presidente da Associação Comercial de São João d'El-Rey, felicita Vossa Excelência pela criação das colônias agrícolas nacionais e pede a instalação de uma delas na “Fazenda Pombal”, lugar histórico, por nele ter nascido Tiradentes.

Este Ministério solicitou ao telegrafante informes a respeito da fazenda citada, verificando ser a área disponível por demais exígua para a instalação de uma “colônia agrícola”.

Nessas condições, tenho a honra de restituir às mãos de Vossa Excelência o respectivo processo, opinando pela não aceitação da oferta, pelos motivos citados.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e profundo respeito. — Fernando Costa.

DCM 8.315-41.

Aprovado. Em 24-4-41. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

G. M. 400 — Em 22 de abril de 1941 — Em carta dirigida a Vossa Excelência, o Sr. João P. Piccinin, de Barbacena, Estado de Minas Gerais, oferece ao Governo, mediante venda, a patente de invenção de uma aparelho extintor de formiga, pondo à disposição de Vossa Excelência a primeira máquina fabricada.

Examinado o assunto pela Divisão de Defesa Sanitária Vegetal deste Ministério, foi o aparelho classificado como do tipo insuflador, possivelmente eficiente, mas de manejo sensivelmente complicado.

Este Ministério possui o extintor “Agrosan”, do mesmo tipo, de manejo simples, e de baixo custo.

Nessas condições, julgo não haver conveniência na aceitação da proposta do interessado.

Reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e profundo respeito. — Fernando Costa.

DCM. 9.379-41.

Ciente. Responda-se ao interessado de acordo com a informação. Em 24-4-41. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 164, DE 5 DE MAIO DE 1941

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do processo LCE 2.792-41, e, o que lhe propôs o Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, e, considerando a necessidade que há, em que seja regularizada, no país a produção das aguardentes de vinho (conhaques), de bagaço de uva (bagaceiras), de borra de vinificação (graspas), bem como das aguardentes derivadas das demais frutas;

Considerando finalmente, que o regulamento da fiscalização da produção, circulação e distribuição dos vinhos e derivados, no território nacional, que, nos termos da lei n. 549, de 20 de outubro de 1937, foi aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, já atribuiu ao Ministério da Agricultura o controle qualitativo e quantitativo de tais produtos;

Resolve:

1) Fica instituído, no Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, o registro obrigatório e gratuito de todas as aguardentes de vinho (conhaques), de bagaço de uva (bagaceiras), de borra de vinificação (graspas), bem como de todas as aguardentes derivadas de quaisquer outras frutas, destinadas ao uso alimentar.

2) O Registro em apreço, abrangerá esses produtos, tanto quando simples como quando compostos, isto é, adicionados de alcatrão, gengibre ou outras substâncias de uso permitido.

3) A partir de 1 de novembro de 1941, os produtos a que se refere esta portaria somente poderão ser expostos à venda e consumo público em qualquer ponto do território nacional, estando devidamente registrados no Laboratório Central de Enologia.

4) O registro a que se refere esta portaria, somente será concedido, mediante análise, feita pelo Laboratório Central de Enologia, que comprove não só a boa qualidade do produto, mas também a sua origem.

5) O Laboratório Central de Enologia, baixará em edital, as instruções complementares indispensáveis ao perfeito cumprimento desta portaria, e, fixará as características e índices analíticos dos produtos sujeitos a este registro.

6) A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, devendo os interessados requerer até 1 de novembro de 1941, ao Laboratório Central de Enologia, o registro dos produtos a que ela se refere. — Fernando Costa.

PORTARIA N. 165, DE 5 DE MAIO DE 1941

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do processo LCE 1.503-41, e o que lhe propôs o Laboratório Central de Enologia, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas:

Resolve, em cumprimento ao que determina o art. 22 § 1.º da Regulamento aprovado pelo decreto n. 2.499, de 16 de março de

1938 e a portaria n. 613, de 18 de dezembro de 1940, determinar que sejam observadas as seguintes datas para o início do comércio dos vinhos da safra de 1941:

- a) Para os vinhos produzidos no Estado de Minas Gerais, em 1 de junho de 1941;
 - b) Para os vinhos produzidos no Estado de São Paulo, em 1 de julho de 1941;
 - c) Para os vinhos produzidos nos Estados do Paraná e de Santa Catarina, em 1 de agosto de 1941;
 - d) Para os vinhos produzidos no Estado do Rio Grande do Sul, em 1 de setembro de 1941.
- O Laboratório Central de Enologia do C. N. E. P. A., tomará todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento desta portaria. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 151

O ministro de Estado torna sem efeito a portaria ministerial n. 516, de 7 de outubro de 1940, que designou o zootecnista, classe L, Gil Stein Ferreira, para correspondente do Serviço de Informação Agrícola no Estado do Paraná. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 152

O ministro de Estado torna sem efeito a portaria ministerial n. 525, de 7 de outubro de 1940, que designou o agrônomo fomento agrícola, classe J, Aloysio Marques, para correspondente do Serviço de Informação Agrícola em Campos, Estado do Rio de Janeiro. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 153

O ministro de Estado torna sem efeito a portaria ministerial n. 529, de 7 de outubro de 1940, que designou o veterinário sanitista, classe K, João Fernandes Barbosa, para correspondente do Serviço de Informação Agrícola no Estado da Paraíba. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 154

O ministro de Estado torna sem efeito a portaria ministerial n. 530, de 7 de outubro de 1940, que designou o agrônomo fomento agrícola, classe J, Amaro Alvares da Silva, para correspondente do Serviço de Informação Agrícola no Estado do Rio Grande do Norte. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 155

O ministro de Estado torna sem efeito a portaria ministerial n. 534, de 7 de outubro de 1940, que designou o zootecnista, classe J, Raymundo Honorato José de Freitas, para correspondente do Serviço de Informação Agrícola em Catú, Estado da Bahia. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 156

O ministro de Estado torna sem efeito a portaria ministerial n. 531, de 7 de outubro de 1940, que designou o agrônomo, classe J, Achylles Peret, para correspondente do Serviço de Informação Agrícola no Rio Branco, Território do Acre. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 157

O ministro de Estado designa o zootecnista, classe J, Irênio Ramos Barbosa, para correspondente do Serviço de Informação Agrícola em Campo Grande, Mato Grosso, de acordo com o art. 5.º do regimento aprovado pelo decreto n. 6.075, de 14 de agosto de 1940. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 158

O ministro de Estado designa o veterinário, classe J, Thadeu Maia de Carvalho, para correspondente do Serviço de Informação Agrícola em Corumbá, Mato Grosso, de acordo com o art. 5.º do regimento aprovado pelo decreto n. 6.075, de 14 de agosto de 1940. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 159

O ministro de Estado designa o agrônomo cafeicultor, classe K, Antonio Alves de Araújo, para correspondente do Serviço de Informação Agrícola em Curitiba, Estado do Paraná, de acordo com o art. 5.º do regimento aprovado pelo decreto n. 6.075, de 14 de agosto de 1940. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 160

O ministro de Estado designa o oficial administrativo, classe I, Henrique Castriciano, do Tribunal de Contas, para correspondente do Serviço de Informação Agrícola em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o art. 5.º do regimento aprovado pelo decreto n. 6.075, de 14 de agosto de 1940. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 161

O ministro de Estado designa o agrônomo, classe I, Julião Barbosa Ramos, para correspondente do Serviço de Informação Agrícola em Salvador, Estado da Bahia, de acordo com o art. 5.º do regimento aprovado pelo decreto n. 6.075, de 14 de agosto de 1940. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 162

O ministro de Estado designa o agrônomo de plantas textiles, classe K, Clarindo Micael Barros de Gouvêa, chefe da Seção de Fomento Agrícola, para correspondente do Serviço de Informação Agrícola em João Pessoa, Estado da Paraíba, de acordo com o art. 5.º do regimento aprovado pelo decreto n. 6.075, de 11 de agosto de 1940. — *Fernando Costa.*

PORTARIA N. 163

O ministro de Estado designa o agrônomo, classe J, José Pereira Lima, para correspondente do Serviço de Informação Agrícola em Rio Branco, Território do Acre, de acordo com o art. 5.º do regimento aprovado pelo decreto n. 6.075, de 14 de agosto de 1940. — *Fernando Costa.*

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de transmitir a V. Ex., acompanhado do processo D. C. 14.293-38, o requerimento em que Pedro de Sousa Borba, diretor gerente da Empresa Auto Viação Central do Brasil, requer a V. Ex. o pagamento da importância de 96:600\$0, correspondente à construção, em 1931, de uma estrada de rodagem com 138 kms., entre as cidades de Planaltina e Santa Luzia, no Estado de Goiás, a que se refere o processo supra indicado.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Costa.*

A Sua Excelência o Senhor General João de Mendonça Lima, ministro de Estado da Viação e Obras Públicas:

Senhor ministro:

Tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência as necessárias providências no sentido de ser autorizada a Estrada de Ferro Central do Brasil a aceitar requisições de passagens, leitos, poltronas e de transporte de material, que, em objeto de serviço público, no corrente exercício, foram firmados pelos senhores Luiz Caiado de Godoi, Valter Wolf Sauer e Caio Craccho Pereira, respectivamente, agrônomos cafeicultores, classe I e J, e agrônomo fomento agrícola, classe J, com exercício no Campo Experimental de Anápolis, Goiás; Estação Experimental, em Rio Caçador, Estado de Santa Catarina e Estação Experimental em Curitiba do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, deste Ministério.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Costa.*

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de maio de 1941

A Sua Excelência o Senhor general João de Mendonça Lima, ministro de Estado da Viação e Obras Públicas.

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessárias providências junto às diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos dos Estados de Minas e Rio de Janeiro, no sentido de ser concedida franquia telegráfica, no corrente exercício, em objeto de serviço público, aos Srs. Edison Cavalcante Maia, inspetor especializado XVI, e Geraldo Moretz-Shon Monteiro de Barros, escrivão XIV, ambos do Serviço de Economia Rural deste Ministério.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — *Fernando Costa.*

— Foi dispensado, por ter aceito outro lugar, a partir de 20 de fevereiro de 1941, o extranumerário mensalista, Francisco Carlos Iglesias de Lima, auxiliar de ensino VI, da Escola Nacional de Agro-nomia. (DCM. 11.491-41).

— Dilermano Eloy Ferreira e Waldemar da Rocha Vianna, pedem emprego. Despacho: — Arquite-se. (DCM. 7.264-41).

— Albino Fernandes, pedindo colocação. — Arquite-se. — Em 27-4-41. — *F. Costa.* — (DCM. 11.103-41).

— João Batista Rodrigues, pede emprego. — Despacho: — Indeferido. (DCM. 5.049-41).

— Oscarino da Fonseca, solicita o seu aproveitamento. — Despacho: — Arquite-se (DCM. 3.756-41).

Relação de extranumerários mensalistas, admitidos para desempenharem as funções de inspetor auxiliar na Divisão de Caça e Pesca, DNPA, com o salário de 450\$0 (quatrocentos e cinquenta mil réis) referência VIII, pelo prazo de 10-4 a 31-12-41, de acordo com a autorização do Presidente da República, exarada na exposição de motivos n. 593, de 10 de abril de 1941, publicada no *Diário Oficial*, de 1 de abril de 1941.

Ns. e data das portarias — Nomes.

- 148 — 2-5-41. Arnaldo Alves da Silva.
- 149 — 2-5-41. Cícero Augusto Teixeira de Sousa Siqueira.
- 150 — 2-5-41. Clovis de Mello e Silva.
- 151 — 2-5-41. José Paes de Mello.
- 152 — 2-5-41. José Justino de Mello.

- 153 — 2-5-41. Moysés Gouveia Coelho.
 154 — 2-5-41. Manoel Fernandes Câmara.
 155 — 2-5-41. Sinval Campello de Andrade Pessoa.
 156 — 2-5-41. Ênio Nogueira Leitão.
 157 — 2-5-41. Aristides Vianna.
 158 — 2-5-41. Fernando Porto Lima.
 159 — 2-5-41. Sebastião Fernandes Ramos.
 160 — 2-5-41. Alberto Mario Mafra.
 161 — 2-5-41. Jayme Augusto Alves.

CIRCULAR

A não integral observância às normas reguladoras do preenchimento e expedição de boletins de merecimento leva esta Divisão a renovar os princípios constantes da circular expedida, em dezembro último, às diferentes repartições deste Ministério:

1 — Os boletins de merecimento são expedidos na primeira quinzena de janeiro, maio e setembro.

2 — O merecimento do funcionário é apreciado apenas pelo chefe imediato.

3 — Os boletins de merecimento devem ser remetidos diretamente à Divisão do Pessoal, em envólucros fechados, com os dizeres: *Merecimento, Confidencial, Urgente*.

4 — Todos os funcionários ocupantes de cargo de carreira, ou isolado, de qualquer classe ou padrão, terão boletins de merecimento.

5 — Nos casos de ponderações máximas ou nulas, quaisquer que sejam elas, o chefe deverá justificá-las.

6 — Os pontos são dados por extenso e do próprio punho da autoridade que os conferir.

7 — O funcionário terá tantos boletins quantos forem os chefes sob cujas ordens imediatas tenha trabalhado no quadrimestre. Não é necessário que tenha trabalhado, por um quadrimestre ininterrupto, sob a direção de um chefe para que deste obtenha julgamento.

8 — As notas serão conferidas na seguinte base:

Condições essenciais:

a) Valor intrínseco de informações ou pareceres:

- 30 — excepcional
 25 a 20 — suficiente
 19 a 11 — média
 10 a 5 — deficiente
 0 — nulo.

Não serão atribuídas as notas intermediárias: 1, 2, 3, 4, 26, 27, 28 e 29.

b) Compreensão de responsabilidades:

- 20 — excepcional
 17 a 13 — suficiente
 12 a 8 — média
 7 a 3 — deficiente
 0 — nulo.

São inexistentes as notas 1, 2, 18 e 19.

c) Qualidades de cooperação:

- 10 — excepcional
 9 a 7 — suficiente
 6 a 4 — média
 3 a 1 — deficiente
 0 — nulo.

d) Firmeza de caráter e discreção:

- 10 — excepcional
 9 a 7 — suficiente
 6 a 4 — média
 3 a 1 — deficiente
 0 — nulo.

e) Conhecimento prático sobre os assuntos da repartição:

- 20 — excepcional
 17 a 13 — suficiente
 12 a 8 — média
 7 a 3 — deficiente
 0 — nulo.

Não serão dadas as notas: 1, 2, 18 e 19.

f) Urbanidade no tratamento:

- 10 — excepcional
 9 a 7 — suficiente
 6 a 4 — média
 3 a 1 — deficiente
 0 — nulo.

Condição complementar:

g) Capacidade de direção:

- 10 — ótimo
 9 a 7 — bom
 6 a 4 — regular
 3 a 1 — sofrível
 0 — mau.

9 — O item e das condições essenciais (conhecimento prático sobre os assuntos da repartição) não se aplica aos funcionários das carreiras de:

Auxiliar de Ensino,
 Classificador de Produtos Vegetais,
 Carpinteiro,
 Contínuo,
 Datilógrafo,
 Desenhista,
 Fotógrafo,
 Inspetor de Alunos,
 Motorista,
 Observador Meteorológico,
 Prático de Laboratório,
 Prático Rural,
 Servente.

10 — Os funcionários das carreiras acima aludidas, excetuados os da de Contínuo, não têm direito a julgamento em capacidade de direção. Não se aplica ainda a condição complementar aos integrantes das de Calculista, Escriturário, Estatístico Auxiliar, Fiscal de Plantas Têxteis.

Encareço-vos, outrossim, a necessidade de que sejam fielmente observados os prazos de remessa dos boletins de merecimento, afim de que não se objetivem as penalidades previstas para o não cumprimento dessa exigência legal.

Atenciosas saudações. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor do Pessoal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

Por despacho de 14-4-41, concedeu 15 dias de licença, de 14 a 28-4-41, nos termos do art. 156 do decreto-lei 1.713, ao datilógrafo, classe F, Pery Oriçanga Cerry, da Divisão de Fomento da Produção Vegetal (DCM. 12.970-41).

Por despacho de 16-4-41, concedeu 14 dias de licença, de 1.º a 14-4-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei 1.713, ao servente, V, Ary Kerne Teixeira, do Laboratório Central de Enologia (DCM. 13.024-41).

Por despacho de 16-4-41, concedeu 45 dias de licença, de 5-4-41 a 19-5-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei 1.713, ao datilógrafo, classe F, Alice Duarte Moreira, da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal (DCM. 11.963-41).

Por despacho de 16-4-41, concedeu 15 dias de licença, de 14 a 28-4-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei 1.713, ao auxiliar de escritório X, Gabriel Segundo de Minas Cossick, da Divisão de Terras e Colonização (DCM. 13.937-41).

Por despacho de 23-4-41, concedeu 60 dias de licença, de 22-4-41 a 20-6-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei 1.713, ao estatístico, classe I, Laura Bastos Belchior, do Gabinete do Sr. Ministro (DCM. 13.603-41).

Por despacho de 24-4-41, negou licença ao inspetor, Paulo de Menezes Bentes, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas (DCM. 13.023-41).

Por despacho de 24-4-41, concedeu 2 dias de licença, de 17 a 18-4-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei 1.713, ao Oficial Administrativo, classe H, Maria de Lourdes da Rocha Lima, da Divisão do Pessoal (DCM. 14.069-41).

Por despacho de 24-4-41, negou licença ao auxiliar de veterinário VII, Wilson Carneiro, da Divisão de Defesa Sanitária Animal (DCM. 13.027-41).

Por despacho de 24-4-41, concedeu 30 dias de licença, de 25-4-41 a 24-5-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei 1.713, ao laboratorista auxiliar IV, João Matos de Oliveira, do Instituto de Biologia Animal (DCM. 13.002-41).

Por despacho de 24-4-41, negou licença ao auxiliar de escritório VII, Heloisa Glaucia Belfort dos Santos, da Divisão de Caça e Pesca (DCM. 11.989-41).

Por despacho de 24-4-41, concedeu 25 dias de licença, de 15-4-41 a 9-5-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório VIII, Isis Miranda de Souza, da Divisão do Pessoal (DCM. 13.039-41).

Por despacho de 26-4-41, concedeu 15 dias de licença, de 16 a 30-4-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei 1.713, ao datilógrafo, classe F, Paulino de Ananias e Silva, da Divisão de Fomento da Produção Animal (DCM. 15.011-41).

Por despacho de 26-4-41, concedeu 35 dias de licença, de 10 de fevereiro a 16 de março de 1941, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei 1.713, ao estacionário, classe A, Diana Rodrigues Condeixa, do Serviço de Meteorologia (DCM. 10.902-41).

Por despacho de 26-4-41, concedeu 60 dias de licença, de 15 de abril a 13 de junho de 1941, nos termos do art. 156 do decreto-lei 1.713, ao estacionário, classe A, Diana Rodrigues Condeixa, do Serviço de Meteorologia (DCM. 10.902-41).

Por despacho de 28-4-41, concedeu 180 dias de licença, de 1-4-41 a 27-9-41, nos termos dos arts. 156 e 168 do decreto-lei n. 1.713, ao servente, classe C, Ladislau de Oliveira Moraes, do Instituto de Experimentação Agrícola. — DCM. 14.030-41.

Por despacho de 28-4-41, concedeu 10 dias de licença, de 25-4-41 a 4-5-41, nos termos do art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao desenhista, classe I, Affonso Candra, da Divisão de Obras. — DCM. 14.052-41.

Por despacho de 28-4-41, concedeu 45 dias de licença, de 15-4-41 a 29-5-41, nos termos do art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao datiló-

grafo, classe F, Maria José Falcão Uchôa, da Divisão do Pessoal. — DCM. 13.023-41.

Por despacho de 28-4-41, concedeu 30 dias de licença, de 20-4-41 a 19-5-41, nos termos do art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório XI, Elza de Carvalho, da Divisão de Fomento da Produção Mineral. — DCM. 15.006-41.

Por despacho de 28-4-41, concedeu 90 dias de licença, de 8-4-41 a 6-7-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao inspetor especializado XXI, Trajano Augusto Ubatuba, do Serviço de Fiscalização do Comércio de Parinhas. — DCM. 13.022-41.

Por despacho de 29-4-41, concedeu 90 dias de licença, de 1-4-41 a 31-3-41, nos termos do art. 162, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao agrônomo, classe I, João de Castro Cerqueira, da Seção de Fomento Agrícola em Santa Catarina. — DCM. 12.002-41.

Por despacho de 29-4-41, concedeu 30 dias de licença, de 9-4-41 a 8-5-41, nos termos do art. 172, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao datilógrafo, classe F, Helena Ferreira de Mattos, do Laboratório Central de Enologia. — DCM. 13.320-41.

Por despacho de 3-5-41, concedeu 60 dias de licença, de 6-5-41 a 4-7-41, nos termos do art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao oficial administrativo, classe I, Maria Julia Monteiro de Barros, do Departamento Nacional da Produção Vegetal. — DCM. 15.047-41.

No despacho de 8-4-41, que concedeu 90 dias de licença, de 9-4-41 a 7-7-41, nos termos do art. 156 do decreto-lei n. 1.713, ao oficial administrativo, classe H, Martiniano Brandão Filho, da Divisão de Orçamento, leia-se: de 9 a 13-4-41, nos termos do art. 156; de 14-4-41 a 7-7-41, nos termos do art. 165 do decreto-lei n. 1.713. — DCM. 11.972-41.

Joaquim Laurentino de Medeiros, sanitarista, classe G, removido *ex officio*, solicita prorrogação de prazo para apresentar-se à nova sede. — Deferido. Em 24-4-41. — Waldemar José de Carvalho. (DCM. 13.302-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Despachos:

José Rodrigues do Miranda. — Certifique-se. (1.813-41).
Marieta de Lima Valverde. — Certifique-se. (15.871-41).

Retificação:

No *Diário Oficial* de 30-4-1941, páginas 8.503, publicação da portaria n. 386, onde se lê:

Orlando de Avelar Alceane,

Leia-se:

Orlando de Avelar Alchorne.

No *Diário Oficial* de 24-4-41, às págs. 8.042, na folha de pagamento de diárias do Serviço de Proteção aos Índios

Onde se lê: Gildo Meireles — Escriturário classe G.

Leia-se: Cildo Meireles — Escriturário classe G.

Retificação:

No *Diário Oficial* de 3-5, às págs. 8.706, folha de pagamento de diárias da "Divisão de Águas", relativa ao mês de fevereiro, onde se lê:

Jean Poncahim, feitor diarista, lea-se:

Jean Ponchain, feitor diarista.

As págs. 8.707, na mesma folha de pagamento de diárias, onde se lê:

João Marcelino Pinto Filho, feitor diarista — Salário — 400\$0

— Sede: Belo Horizonte — Minas (1 a 15), em Alto Rio Preto, Minas Gerais, chefiando turma de operários, (Ordem de Serviço de 30-1-41), acrescente-se: 15 — 8\$0 — 12\$0.

Na mesma folha, na coluna de observações referentes às diárias de Jorge da Rosa, onde se lê: Blumenau, Estado do Paraná, leia-se: Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Na mesma folha de diárias, na coluna de observações referentes a José Lucas, onde se lê:

Blumenau, Estado do Paraná, leia-se:

Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Seção de Controle, 5 de maio de 1941. — Trajano Luiz Lemos, of. adm. — I. Visto. Em 5-5 41. — Carlos Olympio Paes, Chefe da S. C.

Retificação do expediente do Sr. Diretor do Pessoal, de 1-3-941, publicado no *Diário Oficial*.

Onde se lê:

Requerimento de Oswaldo Gouvêa pedindo prorrogação de prazo para entrar em exercício.

Leia-se:

para tomar posse.

Retificação de nomes de extranumerários-mensalistas da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Inspetoria Regional em Curitiba, Paraná, publicados com incorreção no Suplemento ao n. 302, do *Diário Oficial* de 31-12-40, às fls. 88 e 89.

Onde se lê:

Alberto Schwinden
Romualdo Fernandes Ercole
Hobbs de Albuquerque
Swenon Montes de Camargo

Leia-se:

Alberto Schwinden
Romualdo Fernando Ercole
Hobbs de Albuquerque
Swenon Montes de Camargo.

— Retificação de nomes de extranumerários-mensalistas da Divisão de Águas, publicados com incorreção no Suplemento ao n. 302, do *Diário Oficial* de 31-12-40 às fls. 91 e 92.

Onde se lê:

Geraldo Carlos de Lemos
Plínio Couto Alencar
Petronilio Gomes da Silva

Leia-se:

Geraldo Carlos Lemos
Plínio Couto de Alencar
Petronilio Gomes da Silva

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de maio de 1941

No decreto datado de 9-3-938 que nomeou Archimedes de Lima Camara, para exercer o cargo de Professor catedrático, padrão I, da 11.ª cadeira (Mecânica agrícola: máquinas e motores agrícolas) da Escola Nacional de Agronomia do Quadro Único, do Ministério da Agricultura, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo Padrão M da carreira de Professor, de acordo com as tabelas anexas ao decreto-lei n. 2.895, de 26-12-940. Departamento de Administração, em 24-4-941. — José Solano C. da Cunha, diretor geral. (DCM-14.277-941.)

— No decreto datado de 28-6-939, que efulvou José Ferreira Gomes no cargo da classe J da carreira de Engenheiro S. A. do Quadro Único do Ministério da Agricultura, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe J da carreira de Engenheiro, *ex vi* do decreto-lei n. 3.072, de 21-2-941. Departamento de Administração, em 9 de abril de 1941. — José Solano C. da Cunha, diretor geral."

— No decreto datado de 15-9-33, que nomeou o assistente técnico do Instituto Geológico e Mineralógico do Brasil, da Diretoria Geral de Pesquisas Científicas, Luiz Lofgren, para exercer o cargo de Assistente técnico da Diretoria de Águas, da Diretoria Geral da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, posteriormente reajustado Engenheiro S. A., classe K, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a que se refere o presente decreto passa a exercer o cargo da classe K da carreira de Engenheiro, *ex vi* do decreto-lei n. 3.072, de 21-2-941. Departamento de Administração, em 9 de abril de 1941. — José Solano C. da Cunha, diretor geral."

Decreto-lei n. 2.920, de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extraordinário — 22) Serviço de Economia Rural.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor do Serviço de Economia Rural conforme portaria n. 30 de 25-3-41, aos serventuários abaixo discriminados, no período de 25 de março a 23 de abril de 1941.

Líquido
a receber

Nomes — Cargos — Observações

Ulysses Gil, classificador de produtos vegetais, classe J — Venc.: 1:500\$0 — Compareceu durante o período de 25 de março a 23 de abril ao expediente normal e ao extraordinário, procedendo a verificação dos boletins de arrecadação das taxas de classificação e exportação, remetidos pelas Agências deste Serviço nos Estados, bem como ao preparo de todo o expediente necessário a fiel execução da fiscalização das matérias primas e produtos alimentares.	500\$0
Newton Moreira de Carvalho, economista rural, classe H — Venc.: 1:100\$0 — Compareceu durante o período de 25 a 30 de março e de 3 a 23 de abril ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem.	340\$0
Pisistrato de Amorim e Silva, classificador de produtos vegetais, classe G — Venc.: 900\$0 — Compareceu durante o período de 25 de março a 23 de abril ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem.	300\$0
Francisco de Paula Xavier, eervente, classe E — Venc.: 600\$0 — Compareceu durante o período de 25 de março a 23 de abril ao expediente normal e ao extraordinário, auxiliando os trabalhos de expedição da correspondência.	200\$0
Antonio de Matos Serva, escriturário, XIV — Sal.: 800\$0 — Compareceu durante o período de 25 de março a 23 de abril ao expediente normal e ao extraordinário, auxiliando os trabalhos de verificação da arrecadação de taxas de classificação e fiscalização, e de levantamento das respectivas estatísticas.	260\$0

Carmen Ferreira Lima, escriturário, XII — Sal.: 650\$0 — Compareceu durante o período de 25 de março a 23 de abril ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem.	216\$7
Amy Botelho Taveira, auxiliar de escritório, XI — Salário: 600\$0 — Compareceu durante o período de 25 de março a 23 de abril ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem.	200\$0
Cyroluiz de Azevedo Marques, auxiliar de escritório, XI — Sal.: 600\$0 — Compareceu durante o período de 25 de março a 23 de abril ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem.	200\$0
Henrique de Souza Ferro, auxiliar de escritório, X — Sal.: 550\$0 — Compareceu durante o período de 25 de março a 23 de abril ao expediente normal e ao extraordinário, idem, idem.	183\$3
Nicanor de Azevedo Albrós auxiliar de escritório, VIII — Sal.: 450\$0 — Compareceu durante o período de 25 de março a 23 de abril ao expediente normal e ao extraordinário, procedendo ao exame e registro dos diplomas de classificadores.	150\$0
Total.	2:516\$7

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em dois contos quinhentos e dezesseis mil e setecentos réis (2:516\$7), quantia essa deduzida no crédito respectivo consoante empenho n. 468, de 22-3-1941. — **Traiano Luiz Lemos**, Encarregado da Equipe de Vantagens. Visto. Em 30-4-1941. — **Carlos Olympio Paes**, Chefe da S. C. Visto. — **Waldemar José de Carvalho**, Diretor.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 — Pessoal V — Indenizações — Subconsignação n. 19 — Diárias — 20) Departamento Nacional da Produção Mineral — 02) Divisão de Águas.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, relativa ao mês de fevereiro do corrente ano.

Nome — Cargo — Observações	N.º de diárias	Valor da diária	Total
Megalvio da Silva Rodrigues, engenheiro rural classe L — Vencimento: 2:300\$0 — Sede: Distrito Federal (1 a 25) em Campinas, E. S. Paulo em serviço de aerofotogrametria (Portaria ministerial n. 699, de 1-9-39).	25	38\$0	850\$0
Francisco de Moraes Vieira, engenheiro S. A. classe K — Vencimento 1:900\$0 — Sede: Distrito Federal (20 a 8T) em Campos — E. do Rio, em serviços de inspeção (Ordem de serviço de 19-2-41).	9	32\$0	288\$0
Raymundo Francisco Ribeiro Filho, engenheiro S. A. classe K — Vencimento 1:900\$0 — Sede: Taubaté, S. Paulo (4 a 7) em Cruzeiro, — E. S. Paulo, em serv. de hidrometria (Portaria n. 46, de 25-1-41).	4	32\$0	128\$0
Tasso Costa Rodrigues, engenheiro S. A. classe K — Vencimento 1:900\$0 — Sede: Belo Horizonte — Minas (1 a 20) em Carangola, E. de Minas, em serviço de hidrometria (Portaria n. 47, de 25-1-41).	20	32\$0	640\$0
Jayme Martins de Souza, engenheiro S. A. classe K — Vencimento 1:900\$0 — Sede: Joazeiro — Bafa, (9 a 28) em Recife, E. de Pernambuco, em serv. de hidrometria (Portaria n. 48, de 25-1-41).	20	32\$0	640\$0
Alvaro Hermano da Silva, engenheiro S. A. classe K — Vencimento 1:900\$0 — Sede: S. Salvador, Bafa (1 a 24) em Bom Jesus da Lapa, E. da Bafa, em serv. de hidrometria (Portaria n. 49, de 25-1-41).	24	32\$0	768\$0
Julio Otto Theodoro Lohmann, engenheiro S. A. classe J — Vencimento 1:500\$0 — Sede: Porto Alegre, E. do Rio Grande do Sul, (1 a 15) em Uruguaiana, Rio Grande do Sul, em serv. de hidrometria (Portaria n. 50, de 25-1-41).	15	25\$0	375\$0

Mario da Costa Mendes, engenheiro S. A. classe J — Vencimento 1:500\$0 — Sede: Belo Horizonte, Minas (1 a 15) em Juiz de Fora, Minas Gerais, em serv. de hidrometria (Portaria n. 55, de 25-1-41).	15	25\$0	375\$0
Luiz Antonio de Souza Leão, engenheiro S. A. classe J — Vencimento 1:500\$0 — Sede: Belo Horizonte, Minas (1 a 15) em Cambuquira, Minas, em serv. de hidrometria (Portaria n. 52, de 25-1-41).	15	25\$0	375\$0
Ophir Vianna, engenheiro S. A. classe J — Vencimento 1:500\$0 — Sede: Belo Horizonte, Minas (1 a 15) em Juiz de Fora, Minas, em serv. de topografia (Portaria n. 75, de 25-1-41).	15	25\$0	375\$0
José Ferreira Gomes, engenheiro S. A. classe J — Vencimento 1:500\$0 — Sede Distrito Federal (1 a 25) em Alto Rio Preto, no Est. de Minas em serv. de hidrometria (Portaria n. 56, de 25-1-41).	25	25\$0	625\$0
José Pacheco da Veiga, engenheiro S. A. classe I — Vencimento 1:300\$0 — Sede: Distrito Federal (24 a 28) em Bacia do rio Piabanha, no Est. do Rio de Janeiro, em serviço de inspeção (Ofício n. 52, de 18-2-41).	5	22\$0	110\$0
João de Azevedo Padilha, desenhista, classe H — Vencimento 1:400\$0 — Sede: Belo Horizonte, Minas (1 a 8), em Machado, E. de Minas, em serv. de desenho (Portaria n. 53, de 25-1-41).	8	18\$0	144\$0
José Pedro de Castro, desenhista, classe H — Vencimento 1:400\$0 — Sede: Taubaté, S. Paulo (1 a 10) em Petrópolis, E. do Rio, em serv. de desenho (Portaria n. 76, de 25-1-41).	10	18\$0	180\$0
Octacilio Mariano, engenheiro S. A. classe G, interino — Vencimento 900\$0 — Sede: Distrito Federal (13 a 19) em São Paulo no Est. de S. Paulo, colhendo dados hidrométricos (Ofício n. 240, 12-2-41).	7	15\$0	105\$0
Augusto Schunemann Neto, engenheiro S. A. classe G, interino — Vencimento 900\$0 — Sede: Curitiba, Paraná (1 a 20) em Blumenau, E. Santa Catarina, em serv. de hidrometria (Portaria n. 58, de 25-1-41).	20	15\$0	300\$0
José Aluisio Gomes Maia, engenheiro S. A. classe G, interino — Vencimento 900\$0 — Sede: Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul (14 a 28) em Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, em serv. de hidrometria (Portaria n. 78-A, de 1-2-41).	15	15\$0	225\$0
			6:503\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente em seis contos, quinhentos e três mil réis (6:503\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho n. 599, de 16-4-41.

Seção de Controle, em 29 de abril de 1941. — **Traiano Luiz Lemos**, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto. Em 30-4-41. — **Carlos Olympio Paes**, chefe da S. C. — Visto, **Waldemar José de Carvalho**, Diretor.

Divisão do Material

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Sr. diretor:

Ofício circular — Tendo em vista a Portaria n. 11, de 20 de março do corrente ano, do diretor geral do Departamento Federal de Compras, aprovando o Calendário de Compras para o exercício de 1941, o qual entrou em vigor em 1 de abril do corrente ano, remeto-vos, junto, um exemplar do mesmo, solicitando-vos as necessárias providências.

no sentido de serem rigorosamente atendidas as suas instruções, relativas ao plano de aplicação e distribuição das "Classes de Material" em "Grupos de Compras".

Para maior regularidade do suprimento de material destinado a essa repartição, lembro-vos a conveniência de serem os pedidos de material remetidos com as antecedências precisas ao seu encaminhamento por esta Divisão ao D. F. C., dentro dos prazos instituídos pelo Calendário em apreço.

Saudações atenciosas. — *João Mauricio de Medeiros, diretor*

Divisão de Obras

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de maio de 1941

Exmo. Sr. ministro.

Tendo em vista a necessidade da fiscalização periódica das obras de construção do Recinto Permanente de Exposições Agro Pecuárias, em Uberaba, Minas Gerais, cumpre-me solicitar de V. Ex. a devida autorização para que sejam extraídos pela Divisão do Pessoal, dois empenhos estimativos de 500\$0 (quinhentos mil réis), cada um, à conta da Verba 8 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Subconsignação 41 — "Passagens, etc.", do atual orçamento, em favor da Panair do Brasil, S. A., para fornecimento de uma passagem de ida desta Capital a Uberaba, e Vição Aérea São Paulo (Vasp.), para fornecimento de uma passagem de Uberaba até esta Capital, ambas ao engenheiro, classe L, Angelo Alberto Murgel, incumbido da referida fiscalização. O transportes terá que ser feito por duas Companhias, devido ao prazo que medeia entre a viagem de ida e a de regresso.

Reafirmo a V. Ex. a segurança de minha alta estima e admiração.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

Alteração na escala de férias do Pessoal da Secção de Fomento Agrícola no Estado do Espírito Santo.

Por conveniência de serviço, o AGCC/J, Leopoldo de Almeida Xavier, passa do período de 14 de abril a 3 de maio, para o de 11 a 30 de junho. Aprovo. — *F. L. Alves Costa, diretor*.

O SVT/C, Petronilho Baptista, passa do período de 2 a 21 de maio para o de 23 de abril a 12 de maio.

Ordem de serviço:

Dia 2 de maio de 1941

A secção de Sementes e Adubos:

Autoriza a ida do AGFA-J, Euclides Eugenio do Valle Bentes, aos Estados de São Paulo e Minas Gerais, afim de inspecionar as culturas de batata, de acordo com a Portaria n. 3, de 12-5-39. Arbitra a diária de 25\$0.

Ao Sr. Almoxarife:

Autoriza a ida do Maquinista Auxiliar, mensalista, José Soares de Medeiros e do ajudante de mecânica diarista Bernardo Antunes de Castro, à Itaipava, Pedro do Rio e Teresópolis, no Estado do Rio, conduzindo o caminhão "Internacional" n. 5.684, afim de transportar a esta Capital, o material agrícola arrecadado naquelas localidades pelo Inspetor auxiliar Cohelet Salom Soares, conforme portaria n. 31 v. de 4 de março, ficando-lhes arbitradas as diárias de 8\$0.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de abril de 1941

Requerimento despachado:

Antonio Procópio de Andrade Teixeira, solicita auxílio pela construção de um silo. — Indeferido, visto já lhe haver sido concedido auxílio para um silo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1941

Requerimento despachado:

Laboratórios Raul Leite S. A. requerem revalidação de licença para funcionamento de seus estabelecimentos, no corrente exercício. — Deferido.

PORTARIA N. 12, DE 17 DE ABRIL DE 1941

O diretor resolve arbitrar a diária de 38\$0, de acordo com o art. 131, itens I e II do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao Veterinário sanitário, classe L, Humberto Vernet, quando for obrigado a se afastar da sede em objeto de serviço. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 13, DE 17 DE ABRIL DE 1941

O diretor resolve arbitrar a diária de 38\$0, de acordo com o art. 131, itens I e II do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao Veterinário sanitário, classe L, Aluizio Lobato Vale, quando for obrigado a se afastar da sede em objeto de serviço. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 14, DE 17 DE ABRIL DE 1941

O diretor resolve arbitrar a diária de 38\$0, de acordo com o art. 131, itens I e II do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao Veterinário sanitário, classe L, Primo de Souza Pinheiro, quando for obrigado a se afastar da sede em objeto de serviço. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 15, DE 17 DE ABRIL DE 1941

O diretor resolve arbitrar a diária de 32\$0, de acordo com o art. 131, itens I e II do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao Veterinário sanitário, classe K, Antônio Pereira Nogueira, quando for obrigado a se afastar da sede em objeto de serviço. — *João Cláudio de Lima.*

PORTARIA N. 16, DE 17 DE ABRIL DE 1941

O diretor resolve arbitrar a diária de 32\$0, de acordo com o art. 131, itens I e II do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao veterinário sanitário, classe K, Heitor Fábregas da Silva, quando for obrigado a se afastar da sede em objeto de serviço. — *João Cláudio de Lima, diretor.*

PORTARIA N. 17, DE 17 DE ABRIL DE 1941

O diretor resolve arbitrar a diária de 32\$0, de acordo com o art. 131, itens I e II do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao veterinário sanitário, classe K, Leovigildo Pereira, quando for obrigado a se afastar da sede em objeto de serviço. — *João Cláudio de Lima, diretor.*

PORTARIA N. 18, DE 17 DE ABRIL DE 1941

O diretor resolve arbitrar a diária de 32\$0, de acordo com o art. 131, itens I e II do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao veterinário sanitário, classe K, Guilherme Alvares de Carvalho, quando for obrigado a se afastar da sede em objeto de serviço. — *João Cláudio de Lima, diretor.*

PORTARIA N. 19, DE 17 DE ABRIL DE 1941

O diretor resolve arbitrar a diária de 32\$0, de acordo com o art. 131, itens I e II do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, ao veterinário sanitário, classe K, João Scott de Moura, quando for obrigado a se afastar da sede em objeto de serviço. — *João Cláudio de Lima, diretor.*

PORTARIA N. 20, DE 24 DE ABRIL DE 1941

O diretor resolve designar o extranumerário mensalista Marfisa Rios, praticante de escritório VI, admitido por portaria ministerial n. 1.513, de 6 de fevereiro de 1939, nas funções de auxiliar de 5.ª classe desta Divisão, por conveniência do serviço, para ter exercício na Inspetoria Regional em Recife. — *João Cláudio de Lima, diretor.*

Divisão de Aguas

PORTARIA N. 105, DE 3 DE MAIO DE 1941

O diretor da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, resolve designar o engenheiro S. A. classe "J", José Leite Correia Leal, para examinar, "in loco", a situação das usinas para fornecimento de energia elétrica à Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, arbitrando-lhe a diária de 25\$0.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1941. — *Antonio José Alves de Souza, diretor.*

PORTARIA N. 106, DE 3 DE MAIO DE 1941

O diretor da Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura:

Resolve, designar nos termos do art. 25, letra "II", do Regulamento baixado com o decreto n. 6.402, de 28 de outubro de 1941, o engenheiro cl. "J", Wolmar Murgel, para inspecção de usinas do Banco Construtor do Brasil, na cidade de Petrópolis e adquirir dados para completar fichas técnicas, arbitrando-lhe a diária de 25\$0.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1941. — *Antonio José Alves de Souza, diretor.*

Serviço de Proteção aos Índios

PORTARIA N. 26, DE 29 DE ABRIL DE 1941

O diretor do Serviço de Proteção aos Índios:

Resolve designar o chefe da Segunda Secção desta Diretoria, extranumerário-contratado, Dr. Antonio Martins Viana Estigarribia, para seguir, no dia 30 do corrente mês, com destino a Baurú, no Es-

tado de S. Paulo, afim de ali tratar da regularização das terras dos índios do Posto Indígena de Vanuire, daquele Estado.

Sendo a sua remuneração mensal de 2:300\$0, arbitro-lhe a diária máxima de 38\$0, de acordo com a tabela anexa ao decreto número 4.993 de 9-12-939.

Em 29 de abril de 1941. — *Vicente de Paulo T. F. Vasconcelos*, cel., diretor do S. P. I.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

APRENDIZADO AGRÍCOLA "VISCONDE DE MAUA"

Ouro Fino — M. G.

PORTARIA N. 38, DE 29 DE ABRIL DE 1941

O diretor do Aprendizado Agrícola "Visconde de Mauá".

Atendendo a necessidade de ser organizada a escrituração dos bens moveis a partir de 1932 e de proceder ao levantamento do inventário desta Repartição de acordo com a solicitação verbal do almoxarife classe "E", Anísio Pedro de Moraes, designado pelo diretor da Divisão do Material deste Ministério para orientar os trabalhos acima mencionados:

Resolve, nos termos do art. 122, letra "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, antecipar, de 2 de maio a 30 de junho do corrente, ano, o expediente do escriturário classe "G", Georgino Francisco de Azevedo Paiva e do inspetor de alunos classe "D", Carlos Magno Moreira, ficando-lhes arbitrada a gratificação correspondente a um terço de seus respectivos vencimentos, prevista no § 1.º do art. 122 acima mencionado, cujo pagamento correrá à conta do crédito para esse fim distribuído pela Superintendência do Ensino Agrícola, de acordo com o telegrama n. 310, de 14-4-41.

Ouro Fino, 29 de abril de 1941. — *Milton de Miranda e Oliveira*.

Cópia autêntica — Ministério da Agricultura — Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário — Pinheiro R. J. Protocolo n. 1.785. — Em 30-4-1941 — Sr. Superintendente do Ensino Agrícola e Veterinário. Comunico-vos que, dando cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Ministro no processo 13.634-41 e nos termos das vossas determinações, recebi os imóveis que pertenceram a extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em Pinheiro, e bem assim 300 hectares de terras, que depois serão escolhidas e separadas, em perfeito entendimento com o Sr. Inspetor do Posto, para a instalação deste Aprendizado. — Assim, solicito as vossas urgentes providências no sentido de ser designado um funcionário dessa Superintendência para comigo, acompanhado de um técnico, procedermos o orçamento dos reparos que carecem os referidos imóveis, na conformidade da exposição que apresentei, aprovada pelo Sr. Ministro, quando de sua ordem visitei aqueles próprios federais, para dizer das condições de conservação em que se encontram e as adaptações que se tornam necessárias introduzir para o objetivo em apreço. Saudações. — (a) *Agostinho de Freitas Valle*, diretor. — Designo o agrônomo do ensino agrícola, classe K, Paulo Américo de Argolo Silvano, ficando arbitrada a diária de 30\$0. 2-5-41. — *A. L. Camara*.

Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil

ATA DA DUCENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, no primeiro andar do edifício-sede do Serviço Florestal, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, sob a presidência do doutor Francisco de Assis Iglesias. Conselheiros presentes: *Bertha Lutz*, *Angyone Costa*, *Renato Almeida*, *Mário de Oliveira*, *Annibal Alves Bastos*, *Alberto Ruiz*, *Armando Dias* e *Flexa Ribeiro*.

Aberta a sessão pelo sr. presidente, o secretário leu a minuta da ata da reunião anterior, que foi aprovada. Não houve expediente.

O conselheiro Mário de Oliveira comunicou que talvez não possa comparecer à próxima reunião, em virtude de ter que se afastar da sua sede, a serviço do Departamento que dirige.

O sr. presidente agradeceu a justificação apresentada.

Pedindo a palavra, o conselheiro Armando Dias abordou a questão relativa à necessidade de serem fixados os limites da competência do Conselho no tocante à fiscalização de execuções promovidas por instituições particulares.

Leu o art. 1.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.734, de 21-1-1941, e declarou que, por esse dispositivo, só compete ao Conselho fiscalizar as expedições nacionais particulares e não as oficiais.

Desenvolvendo a esse respeito diversas considerações, comparou os termos de artigos do regulamento antigo com os do atual, sobre

o assunto, e foi de opinião que uma expedição particular patrocinada por instituição oficial, não perde o seu caráter de expedição particular.

O sr. presidente assinalou a clareza e o critério com que acabava de se manifestar o conselheiro Armando Dias cujas observações deveriam formar doutrina, uma vez que fôsem adotadas pelo Conselho.

Com essa finalidade recomendou-lhe que submetesse as suas idéias, por escrito, ao plenário, na próxima sessão.

O conselheiro Renato Almeida declarou que a matéria deverá ser examinada levando-se também em conta que o caso da expedição organizada por instituto oficial é diferente daquele em que a expedição seja promovida por particular, sob o patrocínio de entidade oficial.

Acrescentou que, em face do regulamento vigente, este Conselho não tem competência para estabelecer o que caracteriza a excursão nacional particular e o que deve ser entendido por excursão nacional oficial.

À vista disso, lembrou a conveniência de fazer o Conselho uma exposição ao senhor Ministro da Agricultura, solicitando a S. Ex. que a definição mencionada constitua objeto de decreto.

O sr. presidente concordou com essa sugestão, decidindo que a mesma seja apreciada em sessão futura, quando for discutido o parecer que o conselheiro Armando Dias apresentará a respeito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata que vai por todos assinada e por mim, que a lavrei. *Paulo Cid Lemos*, secretário. — *F. de Assis Iglesias*. — *Bertha Lutz*. — *Angyone Costa*. — *Flexa Ribeiro*. — *Mário de Oliveira*. — *Annibal Alves Bastos*. — *Alberto Ruiz*. — Confere, em 29 de abril de 1941. — *Maria Julia R. Coutinho*, auxiliar de escritório XI. — Visto *Paulo Cid Lemos*.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Comissão de Eficiência

ATA DA 25.ª SESSÃO REALIZADA À 2 DE MAIO DE 1941

Aos 2 de maio de 1941 na sala das sessões, sob a presidência do Dr. Samuel Uchôa, e presentes os membros senhores *Bernardo Cezar de Berrêdo Carneiro* e *Paulo Burlamaqui de Mello*, foi aberta a sessão às 15 horas. Pelo Secretário Dona *Ernacina de Alvarenga Conti*, foi lida a ata da sessão anterior que foi aprovada. Em seguida foram relatados os seguintes processos: Pelo Presidente Dr. Samuel Uchôa: CET n. 406-41 — Melhoria do mensalista *Paulo Paiter* — Revestindo-se de todos os requisitos legais a proposta em apreço, esta Comissão opina favoravelmente — Ao Sr. Ministro. — CET ns. 383, 384, 390, 394 e 402-41 — Estágio probatório — A Comissão tendo em vista as informações prestadas pelos respectivos chefes sobre os funcionários: *Lúcio de Andrade*, *Dulce Amorim de Souza*, *Sebastião Jorge Brown*, *João Calixto de Souza* e *Júlio Grevy Amazonas de Almeida*, respectivamente, escriturários E e datiloscopista F, é de parecer sejam confirmados nos cargos — O Sr. Ministro acordou com o parecer da CET confirmando, pois, os mesmos nos cargos ocupados — Pelo Sr. *Bernardo Cezar de Berrêdo Carneiro*: CET 378-41 — Melhorias e admissão de extranumerários mensalistas. — Tendo em vista as informações da Divisão do Pessoal, esta Comissão é favorável às melhorias de *Edda Penna Medina*, *Maria de Lourdes Troccoli*, bem como, à admissão de *Regina Vereza* — Ao Sr. Ministro — Ainda foram feitos pelo Sr. Presidente os seguintes expedientes: OF. CEST 815, de 31-3-41 — A 4.ª Delegacia Regional, acusando a remessa de mapas do movimento daquela D. R. — Of. CET 816, de 31-3-41 — A Divisão do Pessoal agradecendo a comunicação feita na circular n. 4 — Of. CET 817, de 31-3-41 — A 9.ª Delegacia Regional, agradecendo a comunicação feita no ofício n. 279 — Of. CET 823, de 16-4-41 — A 9.ª Delegacia Regional, acusando o recebimento do telegrama de 15-4-41 — Of. 824, de 22-4-41 — Ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, informando sobre o estágio probatório do servente B, *João de Albuquerque Guimarães* — Of. CET 826, de 23-4-41 — Ao Presidente da C. E. V. agradecendo a comunicação feita no ofício n. 251 — Of. CET 827, de 25-4-41 — A Divisão do Pessoal, transmitindo, para os devidos fins, os pedidos formulados pelas Delegacias do Trabalho Marítimo, referentes à necessidade de auxiliares para os seus serviços — Of. CET 818, 819, 820, 821, e 825 — A Divisão do Pessoal, informando que o Sr. Ministro, confirmou nos cargos ocupados os funcionários: *Lúcio de Andrade*, *Dulce Amorim de Souza*, *Sebastião Jorge Brown*, *João Calixto de Souza*, *Júlio Grevy Amazonas de Almeida* e *João de Albuquerque Guimarães*, respectivamente, nas datas de 1-4-41, 8-4-41, 15-4-41 e 22-4-41 — Telegrama CET n. 52 de 9-4-41 — A 17.ª Delegacia Regional, reiterando os termos do telegrama n. 51, de março p. findo — As 17 horas foi encerrada a sessão da qual para constar, lavrei a presente ata que servindo como secretário subscrevo e vai assinada pelo Sr. Presidente. — *Ernacina de Alvarenga Conti*, secretária. — *Samuel Uchôa*, presidente.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

Portaria ministerial n. SG-630, de 30 de abril de 1941

Dispõe sobre o preenchimento de cargos nos quadros de pessoal das Caixas de Aposentadorias e Pensões.

O ministro de Estado

Considerando que às Instituições de Previdência Social, sujeitas ao regime do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, por exercerem funções delegadas de administração pública, devem aplicar-se, por analogia, e no que couberem, as regras extensivas a essa administração, inclusive as referentes à seleção e admissão de pessoal;

Considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, ao elaborar o Regimento Padrão e as instruções para padronização de vencimentos e cargos dos funcionários das Caixas de Aposentadorias e Pensões, deixou que as referidas Instituições fizessem as nomeações de seus funcionários mediante provas de habilitação ou concurso, sem contudo determinar a forma destas provas em cada ramo profissional especificadamente;

Considerando que o elemento pessoal é fator decisivo de êxito em qualquer organização;

Considerando que há toda a conveniência, como medida de economia, e dadas as despesas que determina a realização dessas provas, em que sejam tais concursos efetuados em conjunto, por forma homogênea e simultânea, permitindo uma centralização, sobremaneira vantajosa, na coordenação e julgamento de todas as provas;

Considerando que a seleção e aperfeiçoamento do pessoal são novas normas preponderantes e de grande eficiência nas diretrizes traçadas pelo Governo no aperfeiçoamento da Administração Pública;

Considerando, mais, a necessidade de subordinar a regras uniformes as condições a que devem obedecer os concursos para o preenchimento de vagas nos quadros do pessoal das aludidas Instituições, adaptando, para esse fim, as normas que tem permitido os resultados positivos, sobretudo auspiciosos, já alcançados, com relação ao provimento de cargos da Administração Federal, pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, e que vieram confirmar a experiência já obtida com a adoção de prática idêntica, ao se organizar o pessoal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e do Instituto de Resseguros do Brasil;

Resolva recomendar ao Conselho Nacional do Trabalho, que, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, alínea a do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, determina às Caixas de Aposentadorias e Pensões sob sua fiscalização que não preencham cargo algum nos respectivos quadros do pessoal, mesmo os de natureza técnica, senão mediante concurso de provas, ou de títulos, ou de provas e títulos, na conformidade das instruções que por ele forem expedidas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Waldemar Falcão*.

Referência: Processo n. MTIC 11.886 de 1941.

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 29 de abril de 1941

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939: DNT-124-41 — Moura Brasil do Amaral — 100\$0 (cem mil réis). — Apresente nova relação de empregados, face à informação do fiscal. Em 28-4-41.

Por infração do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932: DNT-3.571-40 — Nilo Georg de Oliveira — 100\$0 (cem mil réis). Em 15-4-41.

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934: DNT-24.634-39 — D. Costa Pereira & Comp. — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 26-4-41.

DNT-11.773-39 — José Pires — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 26-4-41.

DNT-11.006-41 — Manoel da Silva & Neves — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 28-4-41.

DNT-10.984-41 — Wong Son & João Sin — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 28-4-41.

DNT-4.545-41 — Felismino Marques — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 28-4-41.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940: DNT-25.520-40 — A. Stefanini Cardoso Ltda. — 100\$0 (cem mil réis). Em 28-4-41.

DNT-4.712-41 — Saddy Irmãos — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 28-4-41.

DNT-6.094-41 — Isaac Sankievicz — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 28-4-41.

DNT-4.934-41 — Josué Pereira & Comp. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 28-4-41.

DNT-10.998-41 — Heitor Fernando de Castro — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 28-4-41.

DNT-237-41 — Efroim Friedman — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 28-4-41.

DNT-1.493-41 — Alvaro Mello & Comp. Ltda. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 28-4-41.

DNT-5.302-41 — Bernardo Abramoff — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 28-4-41.

DNT-7.422-41 — Camanho & Irmão — 1:000\$0 (um conto de mil réis). Em 28-4-41.

DNT-7.556-41 — Manoel Pinto de Lemos — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 28-4-41.

DNT-1.766-41 — Abilio de Mattos Corrêa — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 26-4-41.

Peidos de certidão:

DNT-7.650-41 — I. Vianna. — Retifique a relação de empregados. Em 28-4-41.

DNT-6.002-41 — Química Industrial Brasileira Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 28-4-41.

Diversos despachos:

DNT-18.938-40 — Luciano Rodrigues Saraiva. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Posteriormente, archive-se. Em 28-4-41.

DNT-25.704-40 — Empresa Flecha de Ouro. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 28-4-41.

DNT-29.485-40 — Horacio Alcantara Cruz. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 26-4-41.

DNT-4.325-39 — Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência do Rio de Janeiro. — Defiro o pedido de fls. 2 (DNT-28.809-39). Ao Serviço Interno, para os devidos fins, voltando o processo a despacho. Em 25-4-41.

DNT-5.601-38 — Vital Ramos de Castro. — Em vista do que informa o Serviço Externo em fls., torno insubsistente o auto de infração n. 401. — Defiro o pedido de fls. 2 (DNT-5.601-38). Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Posteriormente, archive-se. Em 28-4-41.

DNT-18.212-39 — Lahire Maloper. — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Posteriormente, archive-se. Em 28-4-41.

DNT-24.332-40 — Manoel Vaz Tostes. — Face ao que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 28-4-41.

DNT-14.215-39 — G. Pereira & Silva. — Face às informações torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 26-4-41.

DNT-9.999-38 — Alvaro Pereira de Lucena. — A vista do que informa o Serviço Externo, e tendo sido revogado o artigo de fls. 2, torno insubsistente o auto de infração n. 1.774-38. Archive-se. Em 26-4-41.

DNT-4.045-41 — Casino Balneário Atlântico S. A. — Face ao que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o termo de fls. 2. Archive-se. Em 29-4-41.

DNT-2.868-41 — David Pereira & Comp. Ltda. — Face ao que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 28-4-41.

DNT-7.542-41 — J. Baptista da Cruz & Comp. Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 28-4-41.

DNT-3.322-41 — Silva & Souza & Comp. — Preliminarmente, cumpra-se a lei do Selo. Em 28-4-41.

DNT-11.312-41 — José Simões. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 28-4-41.

DNT-23.420-40 — Jorge Shabú. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939. Posteriormente, archive-se. Em 28-4-41.

DNT-1.801-41 — Antonio Brito de Vasconcelos. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 28-4-41.

DNT-10.252-41 — Banco Italo Belga S. A. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 28-4-41.

DNT-11.272-41 — Nunes & Isidoro. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 28-4-41.

DNT-11.516-41 — Companhia Antártica Paulista S. A. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 28-4-41.

DNT-11.619-41 — S. A. União Manufatura de Roupas. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 28-4-41.

Processos arquivados:

DNT-21.255-40 — S. A. Industrial de Tubos.

DNT-24.882-40 — Associação Comercial do Rio de Janeiro.

DNT-26.021-40 — Hamilton Assunção.

DNT-26.950-40 — Standard Oil Company of Brasil.

DNT-27.009-40 — Costa Ribeiro.

DNT-29.482-40 — Polybia Santos Rutigliani.

DNT-29.892-40 — S. A. Cortume Carioca.

DNT-50.935-36 — Alberto Matos & Comp.

DNT-1.848-33 — Murias & Comp.

DNT-23.503-40 — Serviço de Transportes da Ilha do Governador.

DNT-28.895-40 — Reclamação contra a firma Malta & Comp.

DNT-8.088-41 — União dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro.

DNT-27.608-40 — Eduardo & Costa.

DNT-26.197-40 — Companhia Calçado Clark.

DNT-22.852-40 — Manoel Messias de Oliveira.

DNT-29.966-40 — A. Pinto Vaz & Comp.
 DNT-19.732-40 — Antonio Rodrigues de P. Junior.
 DNT-10.861-33 — Julio N. Souza & Comp.
 DNT-50.363-36 — Benjamin Rodrigues.
 DNT-1.275-41 — Nacin Elias Abrão.
 DNT-1.208-41 — Ricardo Fernando Eich.
 DNT-5.329-41 — Banco Comercial do Estado de São Paulo.
 DNT-7.354-41 — The National City Bank of New-York.
 DNT-7.753-41 — The National City Bank of New-York.
 DNT-8.023-41 — The National City Bank of New-York.
 DNT-8.135-41 — The National City Bank of New-York.
 DNT-9.097-41 — The National City Bank of New-York.
 DNT-18.898-40 — Ibrahim dos Santos.
 DNT-22.972-40 — Nascimento Vaz & Comp.

Dia 30 de abril de 1944

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10-7-34:
 DNT 10.025-41 — Eduardo Marques Pinto 200\$0. — Em 29-4-41.
 DNT 10.222-41 — José Miguel, 200\$0. — Em 29-4-41.
 DNT 7.688-41 — Comp. Industrial e Mercantil Casa Fracalanza, 200\$0. — Em 29-4-41.
 Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6-40:
 DNT 5.313-41 — Nathan Sálen, 50\$0. — Em 29-4-41.
 DNT 3.490-41 — J. Alves de Carvalho & Comp., 50\$0 — Em 29-4-41.
 DNT 7.958-41 — D. C. Paes & Comp. Ltda., 500\$0. — Em 29-4-41.
 DNT 4.605-41 — Manoel Motta, 100\$0. Em 29-4-41.
 DNT 5.409-41 — Antonio Domingos de Oliveira, 50\$0. Em 29-4-41.
 DNT 4.743-41 — Angelo Paz Monteiro & Irmão, 100\$0. — Em 29-4-41.
 DNT 4.845-41 — Costa Irmãos, 100\$0. — Em 29-4-41.
 DNT 7.555-41 — Dias, Angelino & Gouvêa Ltda., 100\$0. — Em 29-4-41.
 DNT 4.859-41 — Antonio Carneiro Alves, 100\$0. Em 29-4-41.
 DNT 7.424-41 — Machado Rodrigues & Comp., 100\$0. — Em 29-4-41.
 DNT 7.561-41 — Mercaria Santa Rita Ltda., 500\$0. — Em 29-4-41.
 DNT 7.184-41 — Jessuê Ammitoy, 100\$0. — Em 29-4-41.

Pedidos de certidão:

DNT 11.055-41 — Porto Moitinho & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. — Em 29-4-41.
 DNT 8.583-41 — Declare a firma a que se destina a certidão. — Em 29-4-41. — Comp. Cervejaria Brahma.
 DNT 28.089-39 — Dolabela Portela. — Arquite-se. — Em 29-4-41.
 DNT 18.194-38 — Vicente Amato Sobrinho & Comp. Ltda. — Arquite-se. — Em 29-4-41.

Diversos despachos:

DNT 27.550-37 — Fernandes de Souza. — A vista do que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de infração n. 1.353, de 1937. — Arquite-se. — Em 29-4-41.
 DNT 10.048-40 — Espólio de Manoel Seixas. — Tendo sido revogado o artigo de lei citado em fls. 2, torno insubsistente o termo n. 1.172, de 1940. — Arquite-se. Em 29-4-41.
 DNT 11.163-41 — Maria José de Amorim. — Cumpra-se a lei do Selo. — Junte-se ao presente o processo citado em fls. 2. — Em 29-4-41.
 DNT 11.247-41 — Cervejaria Oriental Ltda. — O signatário de defesa deve apresentar procuração. — Em 29-4-41.
 DNT 20.242-39 — João Ferreira dos Santos. — Tendo sido revogado o artigo de lei, citado em fls. 2. Torno insubsistente o termo de verificação n. 1.056. — Diga o Serviço Externo, quanto ao fiel cumprimento do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40. Em 18-4-41.
 DNT 12.020-41 — Florindo & Costa. — Cumpra-se a lei do Selo. — Em 29-4-41.
 DNT 11.901-41 — Casa Almeida Marques Ltda. — Cumpra-se a lei do Selo. — Em 29-4-41.

Processos arquivados:

DNT 11.581-40 — Irmãos Velloso.
 DNT 13.921-40 — Panificação Bandeirantes Ltda.
 DNT 11.188-40 — José de Oliveira.
 DNT 21.182-40 — Rezende Gonçalves & Irmãos.
 DNT 24.529-40 — Manoel dos Santos.
 DNT 29.721-40 — Henrique Valna.
 DNT 22.478-40 — Araujo Barcellos & Comp.
 DNT 595-J-33 — José Antonio de Sá.

DNT 17.079-37 — Moniz & Comp. Ltda.
 DNT 1.156-41 — A. F. Costa & Silva.
 DNT 25.531-40 — Sociedade Anônima Schering.
 DNT 25.435-40 — Luiz de Azevedo & Comp.
 DNT 25.094-39 — Annibal Castanheira.
 DNT 24.292-39 — J. Gonçalves da Silva.
 DNT 23.938-39 — Alberto de Souza.
 DNT 27.031-39 — José R. de Almeida.
 DNT 27.320-39 — Oswaldo Nunes.
 DNT 52.546-36 — Octavio Valdetario Coimbra.
 DNT 98-33 — B. Estrella Campos.
 DNT 8.259-41 — Manoel Anselmo.
 DNT 8.175-41 — Guiomar Moraes Santos.
 DNT 8.249-41 — José Antojio da Silva.
 DNT 8.246-41 — H. Santos & Santos.
 DNT 8.246-41 — H. Santos & Santos.
 DNT 8.804-41 — A The Liverpool & London & Globe Insurance Company Limited.
 DNT 11.647-41 — Albino C. Gonçalves.
 DNT 938-41 — José Campos.
 DNT 5.142-41 — Comp. Souza Cruz.
 DNT 15.362-39 — Francisco Lauletta.
 DNT 7.597-38 — Instituto Pinheiros Ltda.
 DNT 695-37 — Banco Francês e Italiano.
 DNT 6.413-39 — Denúncia contra a firma Ramiro & Comp. Ltda..
 DNT 47.063-37 — J. P. dos Santos & Comp.
 DNT 13.734-38 — Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro.

Dia 2 de maio de 1944

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934:
 DNT-16.694-39 — Leon Rosental — 200\$0 (duzentos mil réis). Em 30-4-41.
 Por infração do decreto n. 2.162, de 1 de maio de 1940:
 DNT-11.250-41 — Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-4-41.
 Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:
 DNT-4.063-41 — André Maia — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 30-4-41.
 DNT-3.886-41 — A. J. Ferreira Leal — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-4-41.
 DNT-3.848-41 — I. Gonçalves & Barbosa — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 30-4-41.
 DNT-3.992-41 — Julio Fendler — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 30-4-41.
 DNT-1.965-41 — Alexandre Tavares — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 30-4-41.
 DNT-4.610-41 — Francisco Almeida & Almeida — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-4-41.
 DNT-8.022-41 — Bomtim & Cinelli — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-4-41.
 DNT-10.202-41 — Coelho & Marques Ltda. — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 30-4-41.
 DNT-7.182-41 — Antonio Dias Segundo — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-4-41.
 DNT-2.304-41 — Miranda Alves & Comp. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 30-4-41.
 DNT-11.314-41 — L. C. Corrêa — 50\$0 (cinquenta mil réis). Em 30-4-41.
 DNT-1.664-41 — João dos Santos — 100\$0 (cem mil réis). Em 30 de abril de 1944.
 DNT-11.428-41 — Cecilio J. B. Tojeiro — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 30-4-41.
 DNT-11.427-41 — J. A. Teixeira Leite & Comp. — 500\$0 (quinhentos mil réis). Em 30-4-41.
 DNT-7.111-41 — Levi Mendel Szuchmahr — 100\$0 (cem mil réis). Em 30-4-41.

Pedidos de certidões:

DNT-11.333-41 — Domingos Vaz & Comp. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 30-4-41.
 DNT-5.166-41 — Oceano & Comp. Ltda. — Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, ficando a primitiva relação sem os efeitos da Lei de Nacionalização. Certifique-se. Em seguida encaminhe-se o processo à Casa da Moeda, de acordo com a sugestão de fls. 3 v., do processo anexo. Em 30-4-41.
 DNT-2.159-41 — Companhia Chargeurs Reunis. — Prove com documentos hábeis o alegado na defesa. Em 30-4-41.
 DNT-20.836-40 — Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Caso Sano" S. A. — Defiro o pedido de fls. 2. Ao Serviço Interno, para os devidos fins. Em 30-4-41.

Diversos despachos:

DNT-16.156-40 — Francisco Abrahão. — Face às informações, torno insubsistente o termo de fls. 2. Arquite-se. Em 30-4-41.
 DNT-29.023-40 — Associação Bilhar Carioca. — Face ao que informa o Serviço Externo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquite-se. Em 30-4-41.

Processos arquivados:

DNT-25.228-40 — Osvaldo Riso.
 DNT-32 F-33 — Giovanni Bolzano.

Departamento Nacional de Imigração

Empresas de navegação marítima e aérea que pediram isenção de pagamento da taxa a que se refere o decreto n. 3.010, ou que não pediram a renovação dos seus registos no corrente ano, cujos vapores e aviões não poderão transportar passageiros para o Brasil.

Hamburg-Südamerikanische D. Gesellschaft:
Cap Arcona — Cap Norte — Antonio Delfino — General Osório — General Arativas — General San Martín — Madrid — Monte Rosa — Monte Pascoal — Monte Olivia — Monte Sarmiento.

Rotterdam — Zuid Amerika Lijn:
Alpherat — Tlevaki — Alhena — Alphacca — Aludra — Alcyone — Alkaid — Algorab.

J. Lauritzen Line:
Australian Reefer — American Reefer — Egyptian Reefer — African Reefer — Canadian Reefer — Chilean Reefer — Brazilian Reefer — Joanna — Lura — Ulla — Lotta — Paula — Grete — Marna — Selma — Stella — Laila — Tanja Linda — Frida — Betta — Maria — Helga — Erna — Jutta — Randa.

Companhia Francesa de Navegação "Chargeurs Réunis":
Jamaïque — Kerguelen — Belle Isle — Desirade — Arigny — Lipari — Groix — Formose — Katiola.

Compagnie Française de Navigation "Sud-Atlantique":

Massilia — Pasteur.

Gdynia America Linhas de Navegação, S. A.:

Kosciuszko — Pulaski — Chrobry — Sobieski.

Haven Line:

Tysa — Tiba.

Compagnie Maritime Belge:

Astrida — Josephine Charlotte — Copacabana — Piriapolis — Mar del Plata — Macedoniz — Olympier — Persier — Pionier — Londonier — Mercier — Cartier — Katanga — Kasongo — Kabinda — Moesa — Moanda — Mombeka — Jean Yadok — Emile Francqui — Leopoldville — Albertville — Bondonville — Thysville — Elisabethville — Eglantier — Indier — Mampoko — Henri Jaspar — Kabala — Mahagi — Makala — Mambika — Mayumbe.

Norddeutscher Lloyd:

Aegina — Anatolia — Saar — Spree — Porta — Inn — Erfurt — Eisanach — Hameln — Nienburg Bremen.
Koninklijke Nederlandsche Lloyd (Lloft Real Holandês):
Westland — Amstelland — Eemland — Montferland — Salland — Waterland — Zaanland.

Linea Sud-Americana Incorporated:

Nordkap — Nordfarer — Motomar — Navemar.

Houlder Line, Limited:

Hardwicke Grange — Upicéy Grange — Danster Grange — Bencon Grange — Baronesa — Duquesa — Marquesa — Princesa — El Argentina — Oswestry Grange — Lynton Grange — Royston Grande — Elstree Grange — Canonesa.

Prince Line, Limited:

Northern Prince — Southern Prince — Eastern Prince — Western Prince — Arabian Prince — Palestinian Prince — Cyprian Prince — Syrian Prince — Sicilian Prince — Egyptian Prince — Sardinian Prince — Scottish Prince — British Prince — Siamese Prince — Cingalese Prince — Malayan Prince — Javanese Prince — Chinese Prince.

Rederiaktiebolaget Nordstjernan, Johnson Line:

Argentina — Brasil — Nordstjernan — Uruguay — Colombia — Chile — Perú — Santos — Suécia — Lima — Valparaíso — Pacific — San Francisco — Pedro Christo Persen — Kronprinsessan Margareta.

The Pacific Steam Navigation Company:

Reina del Pacifico — Orduna — Orbits — Oroya — Oropesa — Loreto — Loriga — La Paz — Losada — Lobos — Laguna — Lautaro Lagarto.

Den Norske Syd-Amerika Linje:

Norma — Bra Kar — Salta — Pará — Cruz — Borgland — Rigel — Cometa — Borga.

Companhia Transmediterrânea:

Ciudad de Sevilla — Domine — Villa de Madrid.

Deutsche Luftbansa Aktiengesellschaft — Aviões.

"Ala Littoria" Società Anônima — Aviões.

Sociedade Anônima "Air France" — Aviões.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

CIRCULAR N. 12

Dia 3 de abril de 1941

índice profissional

Sr. Inspetor. — Declaro-vos, para os devidos fins, que o cálculo do valor da indenização por acidente do trabalho, nos casos em

que as vítimas exerçam quaisquer das profissões enumeradas, deverá ser feito com os índices seguintes:

Profissão — Atividade — Índice

Ajudante de maçarocheiro — Tecidos — 1 — (Proc. 672-41).
Armador — Construção — 15 — (Proc. 495-41).
Beneficiador de castanha do cajú — Alimentação — 1 — (Processo 5.409-40).

Marroeiro — Minas e pedreiras — 13. (Proc. 949-41).

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operam em seguros de acidentes do trabalho, nessa circunscrição. — Saudações. — *Edmundo Perry*, diretor.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR DIRETOR

Dia 2 de maio de 1941

Processos despachados:

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, o Sr. Diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT-1.150-41 — *Barbará* Sociedade Anônima Belo Horizonte — Minas — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-959-41 — *Otis Elevador Company* — Nesta. Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referente ao exercício de 1940.

SEPT-1.524-41 — *Mappin & Webb (Brasil), Limited* — Nesta. Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.253-41 — *Société Sucrière de Rio Branco, Rio Branco* — Minas Gerais — Balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.547-41 — *Companhia Ferroviária São Paulo-Goiás, São Paulo*. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.420-41 — *Companhia Santa Cruz S. A.* — Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.526-41 — *Companhia Nacional de Seguros Aliança de Minas Gerais* — Belo Horizonte — Minas — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.555 — *Chadler S. A.* Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.456-41 — *Banco Mineiro da Produção, S. A.* Belo Horizonte — Minas — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.565-41 — *S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson* — Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.553-41 — *Companhia de Laticínios Rio Preto, S. A.* Rio Preto — Estado do Rio. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.558-41 — *Companhia Industrial Riacho Fundo* — Gustavo da Silveira — Minas — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEP-1.438-41 — *Banco de Crédito Geral, S. A.* Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.523-41 — *Companhia Imobiliária Paisandú, S. A.* Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.527-41 — *Standard Elétrica, S. A.* Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.556-41 — *Companhia Minas da Passagem* — Passagem — Mariana — Minas. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.534-41 — *Sanatório da Belo Horizonte, S. A.* Belo Horizonte — Minas — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.546-41 — *Indústrias Reunidas Jaraguá, S. A.* Jaraguá — Santa Catarina. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.540-41 — *Companhia Industrial Gemelli, S. A.* Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.457-41 — *Companhia Pilarense de Fiação e Tecidos* — Maceió — Alagoas — Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

SEPT-1.536-41 — *Companhia Industrial Delfos, S. A.* Nesta. Relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1940.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 457

SESSÃO ORDINÁRIA EM 18 DE ABRIL DE 1941

Presidência do Sr. Ministro Bernardino de Sousa. — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello. — Secretário, Bacharel João Salse.

Presentes os senhores Ministros Octavio Tarquinio, José Américo, Oliveira Vianna, Oliveira Lima e o Sr. Auditor Bueno Brandão, convocado, foi aberta a sessão.

O Sr. Ministro Presidente Ruben Rosa e o Sr. Ministro Eduardo Lopes deixaram de comparecer, por se acharem em gozo de férias.

Relatado pelo Sr. Ministro Octavio Tarquinio.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 405, de 31 do mês findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento da importância de 353\$4 à Comp. Internacional de Seguros, proveniente de seguro de um trimestre no corrente ano do automóvel n. 54, do mesmo Ministério (PG. 215). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. Ministro José Américo.

Departamento de Imprensa e Propaganda.

Offício n. 175, de 10 do corrente mês, dos Serviços Auxiliares, sobre o contrato celebrado com o Sr. Antonio José Azevedo Amaral, para o desempenho das funções de redator especializado do mesmo Departamento (PG. 5.004). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com o parecer.

Ministério da Agricultura.

Aviso n. 5.094, de 8 do corrente mês, sobre o termo de modificação do contrato celebrado em 27 de julho de 1939 com o Sr. Gayer, para servir na qualidade de geneticista do mesmo Ministério (PG. 5.046). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

N. 160, de 12 de março findo, da Divisão do Material, sobre o adiantamento de 900\$0 ao atendente da classe F, do Quadro I, do mesmo Ministério, com exercício no Colégio Pedro II — Internato, Bento Felix dos Santos, para ocorrer a despesas mudas e de pronto pagamento, durante o 1.º trimestre do corrente ano (PG. 6.435). — O Tribunal mandou cancelar a responsabilidade do funcionário, pelo adiantamento de que se trata, fazendo-se a reversão ao crédito, de acordo com o parecer.

N. 285, de 3 do corrente mês, da Divisão do Material, sobre adiantamentos de 500\$0 ao técnico de educação classe K, do Quadro I, do mesmo Ministério, com exercício no Instituto Nacional do Cinema Educativo, para ocorrer as despesas com a impressão etc., durante o 2.º trimestre deste ano. (PG. 6.635). — O Tribunal recusou registro ao adiantamento, de acordo com o parecer.

Ministério da Marinha:

Aviso n. 502, de 15 do corrente mês, sobre o contrato celebrado em 1.º do mesmo mês com o Sr. Augusto Geraldo de Lacerda Pires de Albuquerque, para prestação de serviços profissionais ao mesmo Ministério (PG. 5.058). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 978, de 9 do corrente mês, sobre o termo de contrato celebrado com Sr. Waldemiro Jansen de Mello Cavalcanti, para prestação de serviços profissionais à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas (PG. 5.049). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

N. 202, de 24 de janeiro último, sobre a distribuição do crédito de 5.000.000\$0 à Tesouraria da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, à conta da verba 2.ª. — Material — II — Material de Consumo, ns. 19) 24), do vigente orçamento (PG. 5.608). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação indicada.

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 56, de 10 do corrente mês, com as cópias do decreto-lei n. 3.174, de 4 do corrente mês, que abre ao mesmo Ministério o crédito especial de 189.018\$3, para pagamento de pessoal extranumerário diarista necessário aos trabalhos na Fazenda Nacional de Santa Cruz, subordinada à Diretoria do Domínio da União (PG. 10.385). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Offício n. 482, de 9 do corrente mês, da Diretoria do Domínio da União, sobre o termo de venda de terras situadas no lugar denominado Carapuças, na Estrada dos Palmares, em Santa Cruz, no Distrito Federal, assinado em 26 de março findo, entre a União Federal e Godofredo Wohlmansetter (PG. 5.048). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de acordo com os pareceres.

Processos:

De concessão:

De aposentadorias:

Com fundamento no art. 156, letra d da Constituição Federal de 1937: ao professor catedrático padrão K, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação, Guilherme Moreira da Rocha (PG. 11.738). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao guarda civil da classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça, Bernardino Leite Sampaio (PG. 4.627).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, afim de ser expedido novo título, tendo em vista que a aposentadoria dos guardas civis é regulada pelo decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932.

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao chefe dos Serviços Econômicos padrão G, do Quadro XXXV, do Ministério da Viação, Evaristo de Oliveira Duarte (PG. 11.997).

— O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

Com fundamento no art. 156, letra E, da Constituição Federal de 1937: ao mecânico eletricitista classe F, do Quadro III do Ministério da Viação, Luiz Eduardo Pearce; ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do mesmo Ministério, José Augusto de Menezes; ao guarda fios da classe D, do Quadro III, do mesmo Ministério, Manoel Zeferino Gonçalves; ao ajudante de tesoureiro da classe H, do Quadro IV, do dito Ministério, João Adhemar Dias dos Santos Coutinho; ao carteiro da classe G, do Quadro IV, do mesmo Ministério, José da Silva Ribeiro; a o ajudante classe E do Quadro XXXVIII, do mesmo Ministério Juvelino Magalhães Fontenelle; ao carteiro classe F, do Quadro XIV, do mesmo Ministério, Godofredo Gonçalves da Silva; ao escrivão da classe G, do Quadro XXVII do mesmo Ministério, Aminadab Monteiro de Cerqueira Valente; ao maquinista da classe I do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, Bessa Cautizano dos Santos; ao almoxarife da classe E, do Quadro I do mesmo Ministério, Francisco Arthur; ao guarda sanitário da classe D, do Quadro I do mesmo Ministério, Eugênio Cabral de Mello; ao marinheiro da classe C, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Esmerino Torres de Vasconcelos; ao artifice de ligas monetárias, classe G, do Quadro V, do mesmo Ministério Henrique Cunha; ao oficial classe J, da Secretaria do extinto Tribunal Superior da Justiça Eleitoral, Quadro V do Ministério da Justiça, Braz Corrêa Sampaio; ao chefe de secção da extinta secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Mato Grosso, classe J, do Quadro V do mesmo Ministério, Pedro Augusto de Figueiredo (PG. 4.648, 4.824, 11.731, 4.549, 4.764, 11.729, 4.832, 4.801, 11.946, 12.630, 12.074, 4.564, 11.720, 11.719).

Com apoio no art. 196, n. 2, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: ao oficial administrativo classe I do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, Olympio de Jesus Franco; ao marinheiro da classe D, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, Luiz Ribeiro; ao maquinista da Estrada de Ferro classe H, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Antonio Machado Arantes; ao arteiro da classe G, do Quadro IV do mesmo Ministério Júlio Pereira da Costa; ao operário de Artes Gráficas, classe F, do Quadro III do Ministério da Justiça e Negócios Interiores Humberto Saldanha (PG. 4.819, 4.816, 12.316, 12.315 e 12.305).

De acordo com a Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938 ao agente classe I, do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Antonio Barreto Colbert (PG. 4.791);

Nos termos do art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, ao Diretor padrão N, do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, João Dias de Menezes (PG. 12.651).

Com fundamento no item II, do mencionado artigo combinado com o de n. 199, do mesmo decreto-lei ao oficial administrativo classe K, do Quadro III do Ministério da Viação, Mario Xavier Carneiro de Albuquerque; (PG. 4.823).

Com apoio no art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937 ao guarda fios classe D, do Quadro III do Ministério da Viação, Antonio Fernandes Pimenta e ao professor padrão K, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, Rodolfo Pfefferkorn (PG. 11.943 e 4.830). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Nos termos do mesmo artigo letra f a o atendente classe C, do Quadro I do Ministério da Educação, Maria do Nascimento (PG. 4.454). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão, de acordo com o parecer do Sr. Procurador.

De melhoria de pensão com fundamento no art. 10, do decreto-lei n. 196, de 22 de janeiro de 1938 a Joanna Bueno, viúva de José Bueno, 2.º sargento reformado do Exército (PG. 12.007). — O Tribunal ordenou o registro da aludida concessão.

De pagamento:

De 150\$0 à Estrada de Ferro Vitória a Minas, de dívidas de exercícios findos (PG. 16.960). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

De 557\$0 ao auxiliar artifice VI, da Casa da Moeda, Belmiro Correia Teixeira e outros, de salários em março último (PG. 10.198). — O Tribunal recusou registro à despesa de acordo com o parecer.

Offícios:

Ns. 112, 232, 259, 250 e 17, de 14 de julho, 31 de outubro e 18 de novembro de 1938, 4 de agosto de 1939, e 24 de janeiro deste ano da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, de acordo com o § 3.º, do art. 299, do Código de Contabilidade, os quadros em que figuram Antonio Gonçalves Peryassú e outros, Reynaldo Mendes e mais três, Alberto Pires Amarante e outros, Lício Toledo e mais quatro e Antonio Mendes Antas e mais dois (PG. 14.138, 27.606, 26.199, 20.024, 2.462). — O Tribunal mandou arquivar os processos por não serem casos de imposição de multas.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 862, de 22 de março findo, encaminhando processos de dívidas relacionadas contraídas sem crédito ou além dos créditos, em exercícios anteriores, no total de 39:572\$9 de que são credores Alcino Monteiro Ayidos e outros (PG. 1.416). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência para que a Diretoria informe sobre a procedência das dívidas, cuja devolução se propõe no item g da informação.

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 725, de 14 do corrente, sobre o contrato celebrado com Ary Gomes da Silva, para exercer as funções de desenhista do mesmo Departamento (PG. 5.056). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Agricultura:**Offícios:**

N. 4.607, de 31 de março próximo findo, com a cópia do decreto-lei n. 3.105, do dia 12 anterior, que altera a carreira de Enologista do Quadro Único, do Ministério da Agricultura e abre no art. 1.º o crédito especial de 38:000\$0, para execução do mesmo decreto-lei (PG. 1.437). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito e o da sua distribuição à Tesouraria do mesmo Ministério.

N. 4.735, de 1 do corrente, da Divisão do Pessoal, sobre a distribuição do crédito de 24:000\$0 à Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 1.ª — Pessoal — consignação II — subconsignação 08) (PG. 1.439). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios n. 919, de 9 do corrente, consultando sobre a possibilidade da concessão do novo prazo para satisfação da diligência ordenada sobre o contrato celebrado com adutora Ribeirão das Lages S. A. (PG. 6.621). — O Tribunal nada teve a deliberar, de vêz que o contrato de que se trata já teve o seu registro recusado em sessão de 15 do corrente.

Ministério da Fazenda:**Offícios:**

N. 2.875, de 3 do corrente, da Delegação deste Tribunal no Estado da Bahia, encaminhando a cópia do n. 657, de 31 de março último, em que a Diretoria da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, comunica haver autorizado o tesoureiro a pagar com a renda a importância de 150\$0 (PG. 10.379). — O Tribunal mandou levar ao conhecimento do Sr. Presidente da República.

Ns. 250 e 271, de 16 e 30 de novembro de 1938, da Diretoria da Despesa Pública, encaminhando, nos termos do § 3.º do art. 299, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, os quadros em que figuram Maria de Lourdes Valle e Gabriela Augusto de Gouveia como responsáveis pela comprovação da aplicação dada a adiantamentos anteriormente recebidos (PG. 29.799 e 28.655). — O Tribunal mandou arquivar os processos por não ser caso de imposição de multa.

Processos:

De distribuição do crédito de 250\$0 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, por conta da verba 2.ª. — Material — consignação III — subconsignação 37/28) — (PG. 10.203). — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

De pagamento de 126:178\$5 a Brand & Comp., de restituição (PG. 8.831). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão de aposentadoria:

Com fundamento no art. 156 letra E, da Constituição Federal de 1937 ao oficial administrativo classe I, do Quadro VII do Ministério da Fazenda, Adlerno Pampolha de Almeida; a Abílio Luiz Ferreira, trabalhador classe C, a Augusto Marques Ribeiro, escriturário classe G, ambos do Quadro I do Ministério da Educação; a José Vieira da Silva Junior, agente de estrada de ferro classe I, do Quadro II; a Alfredo Rodrigues de Sousa, telegrafista classe G, Oscar Augusto Curado Flery, telegrafista classe I, do Quadro III; a Julio do Carmo Filho, escriturário classe G, José Marques da Silva, carteiro classe G, a Maria Virgínia de Andrade, escriturário classe E, do Quadro IV; José Mateus da Silva Leite, carteiro classe F do Quadro XIV; João José da Silva, carteiro classe E, do Quadro XVIII; Lino Pereira Bento, escriturário classe G, Abdon Pereira Gomes de Matos, carteiro classe E, do Quadro XX e a José Julio Rodrigues, escriturário classe F, do Quadro XXXVI do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 12.105, 11.778, 4.669, 12.073, 4.800, 4.677, 4.802, 11.741, 4.795, 12.048, 12.107, 4.829, 4.756 e 4.725);

De acordo com o art. 201, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 a José Corrêa Lúrio, oficial administrativo classe J, do Quadro Único do Ministério da Agricultura e a Joaquim Pires Martins, servente classe D, do Quadro I do Ministério da Educação. (PG. 11.780 e 11.735).

Nos termos do art. 170, inciso IV da Constituição Federal de 1934 ao operário de material belico classe D, do Quadro I, do Ministério da Guerra, Antônio Adalberto Drummond e nos termos do inciso III, do mesmo Artigo a Augusto Ilgenfritz, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul. (PG. 4.736 e 11.743).

Com apoio no art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, ao carteiro classe G, do Quadro IV, do Ministério da Viação, Virgílio Carlos de Oliveira, (PG. 12.315).

Com fundamento no item 2, do mencionado artigo, ao operário de Artes Gráficas, classe F, do Quadro III, do Ministério da Justiça, Miguel Arcanjo dos Santos e ao telegrafista classe I, do Quadro III,

do Ministério da Viação Ruben Bueno da Cunha (PG. 12.304 e 11.925).

Tendo em vista o disposto no art. 192, item II, combinado com o art. 199, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a José Manuel da Costa Bastos, carteiro classe G, do Quadro II e a Eugénio Carlos Ferreira, carteiro classe F, e José Serodio Corte Real, carteiro classe G, do Quadro IV, do Ministério da Viação (PG. 4.814, 4.804 e 4.809).

Tendo em vista a alínea b do art. 197, do mesmo decreto-lei a Arnulfo Alves Peixoto, telegrafista classe I, do Quadro III, do Ministério da Viação (PG. 12.276).

A vista do disposto no art. 199, do mesmo decreto-lei a Antônio Dias Paes Leme, encadernador classe G, do Quadro do Ministério da Justiça (PG. 4.822).

Com apoio no art. 177, da Constituição Federal de 1937 e na Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938 ao carteiro classe D, do Quadro XIV, do Ministério da Viação, Tiburcio Vieira da Rocha. (PG. 11.927).

Com fundamento no art. 156, letra d da Constituição Federal, de 1937 a Bernardino Machado de Andrade, marinheiro classe D, do Quadro XVIII, do Ministério da Fazenda (PG. 12.075).

De acordo com a Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, a Zélia Vieira Machado, escriturário classe G, do Quadro Único do Ministério do Trabalho (PG. 4.825).

— O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

Com apoio na citada Lei a Arquimedes Trajano, engenheiro classe J, do Quadro I, do Ministério da Fazenda (PG. 4.803). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De pagamento de 1:978\$7 ao 2.º sargento reformado do Exército, Manuel Alves de Figueiredo, de gratificação adicional, nos períodos de setembro de 1923 a setembro de 1927 e de dezembro de 1927 a julho de 1938. (PG. 21.869). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência de acordo com os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 2.263 de 14 de março último, adiantamento de 2:500\$0 ao Diretor do Arquivo Nacional, Eugenio Vilhena de Moraes, para despesas a seu cargo, no 2.º trimestre do corrente ano (PG. 722). — O Tribunal recusou registro ao aludido adiantamento de acordo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:**Avisos:**

Ns. 941 e 989, de 5 e 14 do corrente, pagamento de 213:449\$8 e de 168:230\$1 a Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda., proveniente de serviços prestados ao Departamento Nacional de Obras de Saneamento (PG. 4.991 e 5.995). — O Tribunal ordenou o registro da despesa com os aludidos pagamentos.

N. 864 de 31 do mês findo, sobre a distribuição do crédito de 1.000:000\$0 a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, à conta da verba 5.ª — Obras (PG. 5.976). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Avisos ns. 5.604 — 41-1-DP-786 e 5.604-41-IDP-810, de 14 e 16 de março findo, sobre os contratos celebrados no dia 11 anterior, com José Luiz Rangel e outros, para exercerem funções de técnicos especializados no Instituto Nacional de Tecnologia (PG. 4.587). — O Tribunal resolveu que se aguarde o cumprimento da diligência anteriormente ordenada.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 4.784, de 25 de outubro de 1938 da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Agricultura, sobre a comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 400:000\$0 recebido pelo engenheiro de minas classe K, Afonso Cesario de Faria Alvim, em virtude do aviso n. 2.844, de 30 de junho daquele ano. (PG. 1.420). — O Tribunal mandou arquivar o processo, por não ser caso de imposição de multa.

Relatados pelo Sr. Ministro Oliveira Lima:

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício n. 724, de 14 do corrente, sobre o contrato celebrado com Alberto de Rezende Rocha, para o desempenho das funções de chefe do Serviço de Documentação do mesmo Departamento (PG. 5.055). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 4.883, d 4 do corrente, com a cópia do decreto-lei n. 3.106, de 12 de março findo, que abre o crédito especial de 600:000\$0 para manutenção, no corrente exercício, do acordo celebrado com o Estado de Pernambuco para o Fomento da Produção Vegetal (PG. 1.484). — O Tribunal ordenou o registro do aludido crédito especial e o da sua distribuição, à Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.

Ministério da Educação e Saúde:**Offícios:**

N. 231, de 27 de março findo, da Divisão do Material, sobre o pagamento de 18:132\$0 à Veneravel Ordem 3.ª de São Francisco da Penitência, pelo aluguel do 6.º andar do Edifício Ouvidor, ocupado pela Reitoria da Universidade do Brasil, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano (PG. 6.583).

N. 873, de 4 do corrente, da Divisão do Orçamento, adiantamento de 100:000\$0 ao oficial administrativo, classe J, com exercício no Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Francisco Antônio Lopes, para despesas a seu cargo no 2.º trimestre do corrente ano (PG. 6.637). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 22, de 18 de fevereiro de 1937, da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, sobre o adiantamento de 7:303\$7, entregue em dezembro do ano anterior, a Nerico da Silva, subassistente do serviço do café, no mesmo Estado, para atender às despesas durante o 4.º trimestre de 1936 (PG. 4.628).

Ns. 205, 227, 274, 347, 12 e 111, da Diretoria da Despesa Pública, de 10 e 28 de outubro, 3 de dezembro, 5 de julho de 1938, 11 de fevereiro e 17 de maio de 1939, encaminhando as relações em que figuram Antonio Lopes Junior e mais quatro, Oscar de Moura e mais três, Otília Rosa Vieira e outro, Heraldo de Souza Matos e mais três, Francisco Cavalcanti de Albuquerque e Holmer Augusto da Silveira, todos responsáveis por adiantamentos anteriormente recebidos. O Tribunal mandou arquivar os processos por não serem casos de imposição de multas.

Processos:

De anulação no Tesouro Nacional e transferência para a Delegacia Fiscal na Baía, do crédito de 240\$0 por conta da verba 1.ª — Pessoal — V. Indenizações — 19. Diversos — 08) Contadoria Geral da República (PG. 2.978). — O Tribunal mandou anotar o expediente.

De pagamento de 532\$7 a M. Ventura & Cia., de dívidas de exercícios findos (PG. 13.214). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, de acordo com os pareceres.

De concessão:

De aposentadorias:

A Oscar Meira, contabilista, classe I, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde; a Rodolpho Alberto Neves Gonzaga, escrivão, classe G, do Quadro II do Ministério da Fazenda; a João de Souza Martins, guarda de tráfego, classe E, do Quadro II; Arthur Goulart, servente, classe E, Afonso Rodrigues da Fonseca, impressor, classe F, e a Henrique do Vale dos Santos Loureiro, oficial administrativo, classe K, do Quadro III, do Ministério da Justiça; a Olegário da Costa Maia, telegrafista, classe H, do Quadro III; a Maurício Zacharias Martins Moscoso, carteiro, classe G; João Damasceno Duarte, ajudante de tesoureiro, classe H, do Quadro IV; José de Oliveira Cura, carteiro, classe B, do Quadro XX; Philomena de Souza Guedes, ajudante de agente classe E, do Quadro XXVI e a Adelino de Carvalho, escrivão, classe G, do Quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, todos com fundamento no art. 156, letra E, da Constituição Federal de 1937 (PG. 4.817, 11.739, 4.806, 4.815, 4.811, 11.718, 11.766, 4.649, 4.755, 4.757, 4.743 e 4.548).

A Paulo Pereira da Silva, contínuo, classe F, do Quadro I, do Ministério da Educação, tendo em vista o disposto no item 2, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 (PG. 4.741).

Adolpho da Rocha Santos, maquinista de Estrada de Ferro, classe I, do Quadro II, do Ministério da Viação; a Lybia Vieira, estacionária classe A, do Quadro Único do Ministério da Agricultura e a Honório Máximo da Silva, telegrafista, classe F, do Quadro III do Ministério da Viação, de acordo com o item II, do art. 196, do citado decreto-lei (PG. 12.313, 11.928 e 11.952).

A Justo Gomes Martins, agente de estrada de ferro, classe K, do Quadro II, do Ministério da Viação, com fundamento no item I do art. 196, combinado com o de n. 198, do decreto-lei citado (PG. 4.735).

A Manoel Gonçalves Lopes, guarda-civil, classe E, do Quadro II, do Ministério da Justiça, tendo em vista o disposto no art. 201, daquelle decreto-lei (PG. 4.828).

A Francisco Neves, operário de Artes Gráficas, classe G, do Quadro III do Ministério da Justiça, tendo em vista a alínea "b" do artigo 197, ainda do decreto-lei n. 1.713 (PG. 4.733).

A Marcionílio Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, classe XI, do Q. S. do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 199, do mesmo decreto-lei (PG. 11.956).

A Alberto de Carvalho, escrivão, classe G, do Quadro II, do Ministério da Viação e a Eugênio Tavares de Mello, oficial administrativo, classe H, do Quadro II, do Ministério da Viação, com fundamento no art. 177, da Constituição Federal de 1937 (PG. 4.810 e 4.818).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões e o das despesas classificadas.

A Octaviano de Araujo, operário de Artes Gráficas, classe H, do Quadro III, do Ministério da Justiça; a Chrysolito de Castro Chaves, inspetor de linhas telegráficas, classe J, do Quadro III do Ministério da Viação e a Alfredo Rodolpho de Araujo, contínuo classe G, do Quadro I, do Ministério da Justiça, nos termos do art. 197, letra d da Constituição Federal de 1937;

A Claudío Pereira da Cunha, telegrafista, classe I, do Quadro III do Ministério da Viação, de acordo com a letra E, do art. 156 da Constituição Federal de 1937. (PG. 4.729, 12.049, 4.821 e 4.768).

O Tribunal converteu o julgamento dos citados processos em diligência, de acordo com os pareceres.

A Henrique de Figueiredo Leite, agente, classe G, do Quadro XIX, do Ministério da Viação e a Pia de Luna Freire, telegrafista, classe G, do Quadro III, do mesmo Ministério, tendo em vista o disposto no art. 156, letra E, da Constituição Federal de 1937 (PG. 12.047 e 12.046). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões, recusando, entretanto, o registro das despesas classificadas, por se achar anulado o exercício de 1940 à cuja conta foram as mesmas levadas.

Ministério da Guerra:

Offício n. 475.11, de 24 de março findo, da Diretoria do Material Bélico, sobre a restituição da caução depositada pela firma Bei, Filho & Cia., Ltda., para garantia do contrato celebrado com a Fábrica de Piquete (PG. 5.051). O Tribunal nada teve a deliberar de vez que o contrato a que se refere a caução não foi submetida a registro do mesmo Tribunal.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 3.464, de 31 de março próximo findo, sobre o pagamento de 147\$7 ao contínuo, classe F, Alberto Costa Barbosa, de gratificação por serviços extraordinários (PG. 847). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa de acordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. Auditor Bueno Brandão:

Ministério da Agricultura:

Offícios:

Ns. 4.733, 5.167 e 5.168, da Divisão do Pessoal, de 1 a 9 do corrente, sobre a distribuição dos créditos de 75:000\$0, 20:400\$0 e ... 78:600\$0 a Tesouraria do mesmo Ministério, por conta da verba 1.ª Pessoal — consignação II — subconsignação 08) (PG. 1.450; (1.486 e 1.487). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos de que se trata.

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 925 da Divisão de Orçamento, de 10 de abril corrente, relativo a distribuição no Tesouro Nacional do crédito de 1.500:000\$, afim de ser posto ao Banco do Brasil a disposição da Fundação Rockefeller, para o exercício dos serviços referentes ao estudo e pesquisas sobre a Febre Amarela. (PG. 6.648). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 493, de 10 do corrente, da Diretoria do Domínio da União, com o processo fichado sob o n. 85.876-39 relativo ao termo de aforamento do terreno nacional interior, beneficiado pelo prédio n. 254, da Avenida Tiradentes, Distrito da Penha, na cidade de Salvador, no Estado da Baía, assinado em 29 de novembro do ano findo, por Antônio Francisco Maia. (PG. 5.054). — O Tribunal recusou registro ao contrato de acordo com os pareceres.

Ns. 295, 313 e 10, de 17 e 28 de dezembro de 1938, e janeiro último, encaminhando relações organizadas pela Diretoria da Despesa Pública, em que figuram Bianor Lafayette Bezerra e mais três, Nestor Marins de Braga Mello e mais quatro e Fernando Ribeiro Gomes Pereira todos responsáveis pela comprovação do adiantamento anteriormente recebidos. (PG. 36.494, 38.850 e 2.370). — O Tribunal mandou arquivar os processos por não ser casos de imposição de multas.

De pagamento de 130\$3 a Rede Mineira de Viação e de 183\$4 a José Ramos dos Santos, de dívidas de exercícios findos (PG. 13.216 e 14.137). — O Tribunal converteu o julgamento dos processos em diligência, de acordo com os pareceres.

De concessão:

De melhoria de pensão, nos termos da Lei n. 571, de 3 de novembro de 1937 a Rosalina Baptista Ramos, viúva de Tristão José Ramos, 2.º escrivão do Tribunal de Contas (PG. 12.452).

De aposentadoria:

Com fundamento na Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, ao detetive classe F, do Quadro II, do Ministério da Justiça (PG. 11.777).

Nos termos do art. 196, n. 1, combinado com o de n. 198, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 a Leontino Fonseca, carteiro classe C, do Quadro XXIII, do Ministério da Viação (PG. 4.733).

Com fundamento no n. 2, do citado artigo 196, a Cicero Pinto de Alvarenga, oficial administrativo classe H, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda; a João de Moraes Proença, encadernador classe G, do Quadro III, do Ministério da Justiça; a Bertholdo Manoel da Costa, eletricitista classe J, do Quadro II, e a Gil Amarante Figueiras, telegrafista classe G, do Quadro III, do Ministério da Viação (PG. 4.734, 4.826, 11.942 e 11.948).

De acordo com a alínea b do art. 197, do mesmo decreto-lei a Eduardo Gonçalves Dias, encarregado de Oficinas classe F, do Quadro I, do Ministério da Justiça e a Modesto de Souza, telegrafista classe H, do Quadro III, do Ministério da Viação (PG. 4.765 e 4.720).

Com apoio no art. 167, da Constituição Federal de 1937 a Guilherme Augusto Ferreira Duque Estrada, estatístico classe K, do Quadro Único do Ministério do Trabalho; a Graciliano da Cunha Mello, telegrafista classe F, do Quadro III, e a Manoel Clementino de Albuquerque, oficial administrativo classe J, do Quadro VIII, do Ministério da Viação e Obras Públicas (PG. 11.770, 11.945 e 4.927).

De acordo com o art. 156, letra d, da Constituição Federal de 1937, combinado com o art. 199 § 4.º do decreto-lei n. 1.713 de 28 de outubro de 1939 a Arthur Vieira Peixoto, diretor da Casa de Correção, padrão L, (PG. 12.592).

Nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal de 1937: ao guarda sanitário classe F, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, Luiz Telles de Noronha; ao trabalhador classe G, do Quadro I, do mesmo Ministério Sylvestre de Paula da Silva; ao marreiro da classe B, do Quadro XVIII do Ministério da Fazenda, João Bernardino da Silva; ao revisor de provas da classe H, do Quadro III, do Ministério da Justiça, Arlindo Rodrigues Pitta; ao encadernador da classe D, do Quadro III, do mesmo Ministério, Esther Pereira Vaz Gasse; ao mestre de oficinas d e Material Bélico da classe G, do Quadro III, do Ministério da Guerra, Messias de Aquino; ao operário

de Arsenal, classe G, do Quadro I do Ministério da Marinha, Alvaro Coelho Marques; maquinista de Estrada de Ferro classe II, do Quadro II, do Ministério da Viação, Carlos Amador de Carvalho Lima; ao maquinista de Estrada de Ferro da classe II, do Quadro II do mesmo Ministério, Henrique Pimenta Brasil; ao telegrafista da classe I, do Quadro III, do mesmo Ministério, João Segismundo de Lima; ao telegrafista classe J, do Quadro III, do mesmo Ministério, Raymundo Izaias Carneiro; ao telegrafista classe H, do Quadro III, do mesmo Ministério, Othon Gaudie Fleury; ao telegrafista da classe II, do Quadro III, do mesmo Ministério, Manoel Fidelis Espinola; ao carteiro da classe G, do Quadro IV do mesmo Ministério Camerão Antonio Nery Leite; ao agente da classe C, do Quadro XIX, do mesmo Ministério (Iná Catharina Gameleira de Mesquita; ao escrivão classe G, do Quadro XIX, do mesmo Ministério, João Ayres de Cerqueira Lima e ao escrivão da classe F, do Quadro XXXVI, do mesmo Ministério, José Libório da Fonseca (PG. 4.762, 4.803, 42.072, 4.754, 11.771, 12.106, 12.076, 4.545, 4.820, 11.877, 11.929, 11.730, 4.778 4.740 4.776 4.667 4763). — O Tribunal ordenou o registro das concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 560, de 17 de março último da Imprensa Nacional, sobre o pagamento de 33\$4 ao escrivão classe F, José de Pontes e outros, proveniente de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, em fevereiro último. (PG. 720). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ofício n. 2.249, de 5 de março findo, do Departamento de Administração, sobre a distribuição do crédito de 32:300\$0 às Delegacias Fiscais nos Estados à conta da verba 2.^a Material — II e III, do vigente orçamento. (PG. 655). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, mediante as necessárias anulações.

Ministério da Marinha:

Relação de responsáveis por adiantamentos recebidos, organizada pelo Ministério da Marinha, nos termos do art. 299, § 3.^o do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, em 31 de março de 1936, em que figuram os funcionários Antonio Azeredo e outros (PG. 1.455). — O Tribunal mandou arquivar o processo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 39-1-C-38, de 10 do corrente, com as cópias do decreto-lei 3.157, de 27 de março findo, que abre o crédito especial de 416:744\$3, para o pagamento de diversas contas de obras realizadas no edifício da sede do mesmo Ministério (PG. 228). — O Tribunal ordenou o registro do crédito especial.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

Ns. 935, 980 e 981, de 5 e 10 do corrente mês, sobre os pagamentos de 225:228\$0, 226:902\$2 e 375:876\$7, respectivamente, à Companhia Industrial e Mercantil do Brasil, Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas e Irmãos Breves, provenientes de serviços executados em proveito do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (PG. 5.996, 5.987 5.986). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

Foi ainda relatado pelo Sr. Ministro Oliveira Vianna:

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 231, de 19 do corrente mês, do Departamento Federal de Compras, relativo ao levantamento da caução feita pela firma M. H. Rezende & Cia. como garantia das obrigações assumidas no contrato n. 71, de 1940 (PG. 2.911). — O Tribunal autorizou o levantamento da aludida caução, em termos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro presidente designou o dia 22 do corrente mês, às 13 horas, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

SERVIÇO DE OBRAS

Termo de contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma A. Cardoso & Cia. Ltda., para execução de obras de reparo e conservação do edifício do Palácio da Justiça.

Aos três de maio de mil novecentos e quarenta e um, neste Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante o Sr. Dr. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, Diretor, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Justiça, conforme despacho exarado no processo n. 3.148/41, no qual aprova a concorrência realizada e concede autorização para os respectivos trabalhos, compareceu a firma A. Cardoso & Cia. Ltda., representada pelo Sr. Alfredo Soares Cardoso, e estabelecida à rua de São Pedro n. 188, e declarou que, para execução de obras de reparo e conservação do edifício do Palácio da Justiça, assina o presente contrato que resultou de uma concorrência pública aberta de conformidade com o edital publicado

no *Diário Oficial* n. 71, de 26 de março de 1941, a págs: 6.209/210, aviso no de n. 76 de 1 de abril a págs. 6.619 e em dias subsequentes, concorrência essa cuja ata de recebimento de propostas e julgamento de idoneidade, foram publicadas no *Diário Oficial* n. 90, de 19 de abril a págs. 7.774 juntamente com as propostas recebidas e quadro comparativo dos preços oferecidos.

Nos termos deste contrato, obrigam-se os contratantes signatários deste contrato a cumprir, de modo rigoroso, todas as especificações e estipulações, completadas com as respectivas plantas, cortes e detalhes construtivos.

De mútuo acordo, resolve, as partes sinatárias, doravante designadas *Serviço de Obras e Construtor*, a aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

1.^a cláusula — Os contratantes declaram eleger o Foro desta Capital como o do seu domicílio legal.

2.^a cláusula — Os contratantes manterão no recinto dos trabalhos uma pessoa de sua inteira confiança, para receber todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

3.^a cláusula — Ficará reservado à fiscalização (Serviço de Obras) o direito de exigir do Construtor a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-los no local dos trabalhos.

4.^a cláusula — As despesas com a execução do presente contrato correrão, digo, no total de 18:000\$0 (dezoito contos de réis), correrão à conta da subconsignação n. 40 — Ligeiros reparos nos edifícios, etc. (04) D. A. — 07 Serviço de Obras, consignação III Diversas Despesas, verba 2.^a Material do vigente exercício, onde foi feito o respectivo empenho de despesa.

5.^a cláusula — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 60 dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

6.^a cláusula — Este contrato teve a minuta aprovada pelo Sr. Ministro da Justiça, que também aprovou definitivamente o contrato em apelo, pelo despacho exarado no processo inicialmente citado, e só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se aquele instituto denegar o registro.

7.^a cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o Serviço de Obras e o Construtor, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

8.^a cláusula — O contratante, na conformidade do disposto na cláusula 15.^a do edital, depositou na Caixa Econômica do Rio de Janeiro a importância de 900\$0, correspondente a 5 % sobre o total da proposta aceita na concorrência como a mais vantajosa, conforme recibo n. 34.578 de 2 de maio de 1941, que acompanha o presente contrato ao Tribunal de Contas.

A quantia depositada responderá por todas as multas que forem impostas ao contratante. A proporção que forem aplicadas as multas acima citadas, serão os valores das mesmas, descontados da caução, ficando desde logo obrigados os contratantes a repor quantia equivalente de modo a ficar sempre integralizado o total da mesma.

Fica entendido que, no caso de ser verificado que a importância depositada não seja suficiente para o pagamento das multas, será a diferença descontada da prestação que couber ao contratante.

Todas as multas serão impostas e aplicadas pelo Diretor do S.O. cabendo recurso ao Sr. Ministro dentro do prazo de 3 dias.

E por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato que vai assinado pelo Diretor do S. O. pelo Construtor e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre estampilhas federais no total de 57\$0 e mais selo de Educação.

Serviço de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 3 de maio de 1941. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*. — *A. Cardoso e Cia. Ltda.* Testemunhas: *Raul Pinheiro Guimarães*. — *Luiz José Pereira das Neves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

Termo de contrato de arrendamento do décimo pavimento do Edifício D. Pedro II, nesta cidade, à avenida Graça Aranha, n. 26, que entre si fazem os senhores F. R. de Aquino & Comp. Limitada, e o Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Aos dezesete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes o Dr. Heitor Bracet, diretor do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, com poderes bastantes para assinar o presente contrato, na conformidade do disposto nos artigos 764 e seguintes, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, e F. R. de Aquino & Comp. Limitada, locadores do referido pavimento, entre si ajustam o arrendamento do décimo pavimento do dito prédio, para sede do Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, mediante as cláusulas seguintes:

1.^a — O presente contrato terá pleno vigor até 31 de dezembro de 1941, podendo ser prorrogado tacitamente por períodos sucessivos de um ano até 31 de dezembro de 1945.

2.^a — O aluguel será de 78:000\$0, anuais, em prestações mensais de 6:500\$0, que o locador se obriga a receber no Tesouro Nacional, ou em outra Repartição pagadora devidamente habilitada, por conta, no corrente exercício, da verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas Subconsignação 31 — "Aluguel de salas ou casas etc." item 04-03 — D. A. — Divisão do Material — letra S., do orçamento vigente, em cujo crédito fica empenhada a importância necessária; e, nos exercícios vindouros, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados, nas respectivas leis orçamentárias das despesas do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, na parte relativa ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política.

3.^a — Enquanto durar o presente contrato, o Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política providenciará para que o referido prédio seja mantido em bom estado de conservação e asseio e poderá a expensas suas, adaptá-lo e executar as obras úteis ao serviço que lhe é próprio, desde que não afete a estabilidade e a disposição interna do referido prédio, não ficando o locador obrigado a indenizar as benfeitorias por ventura introduzidas.

4.^a — As despesas com consertos e reparos inerentes a conservação do prédio e as obras necessárias à sua segurança durante o prazo do presente arrendamento, bem como os exigidos pelos melhoramentos públicos e higiênicos e circunstâncias acidentais, correrão por conta do locador, sem direito a indenização alguma por parte da Fazenda Nacional.

5.^a — Todos os impostos e taxas existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado prédio, quer federais, quer municipais, correrão por conta do locador, bem assim quaisquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha a ficar sujeita a referida propriedade.

6.^a — Obriga-se o locador por si, seus hedeiros ou sucessores, a manter bom, firme e valioso o presente arrendamento, e bem assim no caso de alienação do imóvel dado em arrendamento, a fazer constar da escritura respectiva as obrigações decorrentes deste contrato.

7.^a — Findo o presente contrato o Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, entrará em entendimento com o locador para novo arrendamento do referido prédio, se assim convier ao público serviço, ou fará a entrega do mesmo no prazo máximo de três meses.

8.^a — O presente contrato, que está aprovado pelo senhor ministro da Justiça, só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma se aquele Tribunal negar o respectivo registro.

9.^a — Os contratantes elegem o foro desta Capital para o seu domicílio legal.

10 — Desde que seja reconhecida a conveniência para o serviço ou bem do interesse da Fazenda Nacional, fica livre ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política o direito de rescindir o presente contrato, uma vez decorrido o prazo do arrendamento, independente de quaisquer modificações sem que desse procedimento resultem quaisquer onus para a União. Assim, justos e contratados, locador e locatário, assinam o presente contrato, em presença das testemunhas abaixo, em livro próprio deste Serviço, de acordo com o art. 783, do Regulamento do Código de Contabilidade. Pagou de selo proporcional duzentos e oitenta mil e oitocentos réis, e a taxa de educação e duzentos réis em estampilhas federais devidamente inutilizadas e selo de educação e saúde. Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, em 17 de abril de mil novecentos e quarenta e um. — p. p. F. R. de Aquino & Comp. Ltda. — Coaracy de Medeiros. — Heitor Bracet. — Testemunhas — Sylvio Vieira Braga. — Julio Rodrigues dos Santos.

Proc. n. 512-41 — Visto — Assinatura ilegível, diretor geral.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Serviço do Pessoal

CÓPIA

Termo aditivo da cláusula segunda do contrato celebrado em dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta e um, entre o Governo Federal e o piloto aviador Benedicto Alves do Nascimento Filho:

A despesa relativa ao pagamento de salários correspondentes ao ano em curso, do piloto-aviador Benedicto Alves do Nascimento Filho, foi devidamente empenhada sob o número dez-P (10-P), de dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e um. Nos exercícios subsequentes a despesa correrá por conta da verba orçamentária própria. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — João Maria Brozado Filho. — P. p., Benedicto Alves do Nascimento Filho. — Coronel Benedicto Alves do Nascimento. — João Felício dos Santos. — Frederico Alfredo da Silveira. — Odilo G. Monteiro. (Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas federais no valor de seis mil réis e um selo de Educação e Saúde de duzentos réis).

NOTICIÁRIO

Seção de Pluviometria e Inundações

DIVISÃO DE ÁGUAS

Estado e tendência do nível dos rios
Dia 1 de maio de 1941

Dia 30

Bacia Amazônica:

Em ascensão em Tefé, S. Gabriel, Presidente Marques, Maués, Parintins e Santarém, estacionário em S. Paulo de Olivença, S. Felipe, Guajará-Mirim e Obidos e em declínio em Cruzeiro do Sul, Lábrea, Porto Velho e Humaitá.

Dia 30

Bacia Paraná — Paraguai:

Em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Porto Mendes, S. Mateus e S. Luiz de Cáceres, estacionário em Tomazina, Tibagi, Rio Negro e Porto Murtinho e em ascensão em Guaira e Cuiabá.

Dia 1

Bacia S. Francisco:

Continuará em ascensão em Propriá e, em declínio no resto do curso.

Dia 30

Bacia Itapicurú — Baía:

Em ascensão em Itapicurú e em declínio em todo o resto do curso.

Dia 1

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Em declínio em todo o curso.

Dia 1

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 1

Bacia Itajaí-Assú:

Entrará em ascensão em todo o curso:
Dia 2 de maio de 1941

Dia 1

Bacia Amazônica:

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, S. Gabriel, Manaus, Porto Velho, Maués, Parintins e Santarém, estacionário em Tefé e em declínio em S. Felipe, S. Gabriel e Humaitá.

Dia 2

Bacia Paraná — Paraguai:

Em declínio em Presidente Epitácio, S. Mateus, Foz do Iguaçu, Cuiabá e Porto Murtinho, estacionário em Tibagi e em ascensão em Rio Negro.

Dia 1

Bacia Itapicurú — Baía:

Em ascensão em Queimadas e em declínio no resto do curso.

Dia 2

Bacia S. Francisco:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 2

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Em lento declínio em todo o curso.

Dia 2

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 2

Bacia Itajaí-Assú:

Entrará em lento declínio em todo o curso.
Dia 3 de maio de 1941

Dia 2

Bacia Amazônica:

Em declínio em Cruzeiro do Sul, S. Gabriel, Porto Velho, Santarém e Taperinha, estacionário em Obidos e em ascensão em Lábrea, Manaus e Humaitá.

Dia 2

Bacia Paraná — Paraguai:

Em declínio em Presidente Epitácio, Foz do Iguaçu, S. Luiz de Cáceres, Cuiabá e Porto Murtinho, estacionário em Tomazina, Tibagi, Jataí e ascensão em S. Mateus e Porto União.

Dia 3

Bacia S. Francisco:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 2

Bacia Itapicurú — Baía:

Estacionário em Pindobassú e Itapicurú e em declínio em todo o resto do curso.

Dia 3

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Estacionário em Rio Pardo e em lento declínio no resto do curso.

Dia 3

Bacia Paraíba do Sul:

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Dia 3

Bacia Itajaí-Assú:

Continuará em declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 3 DE MAIO DE 1941

Praças	Oficial	Libre	Libre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	80\$010	80\$010
Itália	—	—	\$910
Alemanha:			
Reisenmark	—	—	3\$850
Verrechnungsmark	—	6\$060	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$653
Portugal	—	\$795	6398
Suíça	—	4\$616	5\$000
Suécia	—	4\$730	—
Nova York	4\$580	19\$779	20\$960
Argentina	—	4\$680	5\$000
Japão	—	4\$660	—

Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:

Londres:			
Libra AREA	—	79\$310	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 5 DE MAIO DE 1941

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	81\$000
Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %	81\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %	871\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % — (1921)	1:012\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % — (1930)	1:005\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % — (1932)	1:065\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 7 % — (1939)	1:010\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	184\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	213\$000
Prefeitura de Belo Horizonte 1:000\$0, 7 %	920\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 1/2 %	31\$000
Minas Gerais de 1:000\$0, 7 %	903\$000
Minas Gerais de 200\$0, 5 % (1934) 1.ª Série	177\$500
Minas Gerais de 200\$0, 8 % (1934), 2.ª Série	192\$500
Minas Gerais de 200\$0, 7 % (1934), 3.ª Série	188\$500
Pernambuco de 100\$0, 5 %	91\$000
Rodoviárias do E. Rio de Janeiro 600\$0, 8 %	617\$000
São Paulo de 200\$0, 5 %	209\$500
Uniformizadas de São Paulo, de 1:000\$0, 8 %	1:058\$000

Ações de Bancos

Português do Brasil, nom.	175\$000
-----------------------------------	----------

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Pref.	128\$000
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Ord.	131\$000
Siderúrgica Belgo Mineira, port.	416\$500
Sul Mineira de Eletricidade — Ordinárias	409\$000

Debêntures

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real	207\$000
Companhia de Carris Porto Alegrensense	208\$000

Vendas Judiciais

2 Apólices uniformizadas de 1:000\$0, 5 %	819\$000
Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 5 de maio de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.	

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido, em 17 de março do corrente ano, o corretor de fundos desta praça FERNANDO ALVARES DE SOUZA, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, José Willemsens Júnior, servindo de secretário no impedimento ocasional do mesmo, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 17 de abril de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.
(N. 6.035 — 18-4-41 — 204\$0 — 10 vezes.)

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

A Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro, para preenchimento de duas vagas no quadro de corretores de fundos públicos desta praça, convida todos os interessados a apresentarem, à sua Secretaria, até o dia 8 de maio próximo, os documentos de que trata o art. 6.º do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1937.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1941. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.
(N. 4.773 — 11-4-41 — 112\$2 — 10 vezes.)

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da Renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 2 e 3 de maio de 1941	2.880:262\$100	2.850:711\$400
Em 5 de maio de 1941	1.180:134\$100	1.087:308\$000
Total	4.060:396\$200	3.938:019\$400
Em igual período de 1940	3.925:150\$200	3.746:654\$300
Diferença para mais em 1941	135:246\$000	191:365\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 5 de maio de 1941	228.138:379\$200	215.851:600\$800
Em igual período de 1940	208.761:021\$800	198.922:589\$800
Diferença para mais em 1941	19.377:357\$400	16.929:011\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Em 2 de maio de 1941	3.431:110\$200
Total	3.431:140\$200
Em igual período de 1940	720:555\$300
Diferença para mais em 1941	2.710:584\$900
Arrecadada de 1 de janeiro a 2 de maio de 1941	159.071:862\$000
Em igual período de 1940	142.106:261\$700
Diferença para mais em 1941	16.965:600\$300
Em 2 de maio de 1941	3.403:803\$700
Total	3.403:803\$700
Em igual período de 1940	716:720\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
3 de maio de 1941	1.192:543\$600
3 de maio de 1940	1.933:440\$400
Receita mensal:	
De 2 de maio a 3 de maio de 1941	2.424:662\$000
De 2 de maio a 3 de maio de 1940	2.477:261\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	52:599\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 3 de maio de 1941	178.699:965\$400
De 2 de janeiro a 3 de maio de 1940	182.800:014\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	4.100:019\$000

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas — Importâncias

Receita do dia:	Em papel
Em 26 de abril de 1941	2.005:426\$400
Em 26 de abril de 1940	1.377:981\$500
Receita mensal:	
De 1 a 26 de abril de 1941	42.203:727\$200
De 1 a 26 de abril de 1940	51.713:681\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	9.509:954\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1941	177.480:994\$100
De 2 de janeiro a 26 de abril de 1940	222.939:778\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	45.458:784\$100

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas — Importâncias

Receita do dia:	Em papel
Em 28 de abril de 1941	2.578:111\$800
Em 28 de abril de 1940	Não houve
Receita mensal:	
De 1 a 28 de abril de 1941	44.781:870\$000
De 1 a 27 de abril de 1940	52.693:275\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	7.911:405\$800
Receita global:	
De 2 de janeiro a 28 de abril de 1941	180.059:135\$900
De 2 de janeiro a 27 de abril de 1940	223.919:372\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	43.860:236\$700

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas — Importâncias

Receita do dia:	Em papel
Em 29 de abril de 1941	1.195:556\$800
Em 29 de abril de 1940	1.549:795\$400
Receita mensal:	
De 1 a 29 de abril de 1941	45.977:426\$800
De 1 a 29 de abril de 1940	51.243:071\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	8.265:644\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 29 de abril de 1941	181.254:692\$700
De 2 de janeiro a 29 de abril de 1940	225.469:168\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	44.214:475\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas — Importâncias

Receita do dia:	Em papel
Em 30 de abril de 1941	10.481:323\$000
Em 30 de abril de 1940	2.586:967\$000
Receita mensal:	
De 1 a 30 de abril de 1941	56.458:749\$800
De 1 a 30 de abril de 1940	56.830:038\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	371:288\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1941	191.736:015\$700
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1940	228.056:135\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	36.320:119\$300

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas — Importâncias

Receita do dia:	
De 23 de abril de 1941	136:581\$600
De 23 de abril de 1940	865:224\$600
Receita mensal:	
De 1 a 23 de abril de 1941	3.525:396\$000
De 1a 23 de abril de 1940	4.534:570\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.009:174\$800
Receita Global:	
De 2 de janeiro a 23 de abril de 1941	22.509:600\$400
De 2 de janeiro a 23 de abril de 1940	25.503:044\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	2.993:443\$600

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE: ASSISTENTE DO ENSINO XVII.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto de Psicologia — Assistente do ensino XVII — dos seguintes candidatos:

1. Antonio Cid.
2. Luiza Medrado de Resende
3. Fiorello Raymundo.
4. Paulo Krüger da Nobrega.
5. José Marini de Souza.
6. Manoel Karacik.
7. Oswaldo Domingues de Moraes.
8. Carlos Juliano Torres Pastorino.
9. Maria da Conceição Lombardi.

10. Bento Faria da Paz.
11. Lysandro Vianna Rodriguez.
12. João Claudino de Oliveira e Cruz.
13. Alcimar Ortega Terra.
14. Mauricio Vinhaes de Queiroz.
15. Manoel Curvelo de Mendonça.
16. Anisberto Pereira da Cunha.
17. Hélio Athayde.
18. Elidio Pereira de Oliveira.
19. Joaquim Arcelio de Bastos Curado.
20. Gerson Borsoi.
21. Oswaldo Domiense de Freitas.
22. Eliczer Schneider.
23. Ary Moreira Fernandes.
24. Walderêdo Ismael de Oliveira.
25. Isaac Rosenblatt.
26. Adauto Leite Lemos.
27. Paulo Augusto Simões Pires.
28. José Lourenço Filho.
29. Inês Itkis Bomilcar Besouchet.
30. Milton Fortunato.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de maio de 1941. — *Murilo Braga*,
Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA: ENGENHEIRO XVIII

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Engenheiro XVIII — dos seguintes candidatos:

1. Ivan Maia Vasconcellos.
2. Hugo Cardoso da Silva.
3. Orlando Ferreira Alves.
4. Paulo Maurício Guimarães Pereira.

D. S. do D. A. S. P., em 5 de maio de 1941. — *Murilo Braga*,
Diretor de Divisão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas Indistintas — Art. 366

Ônibus:

- M. P. Salgado, ns. 24 — 288 — 489 — 603 — 763 — Art. 102.
José Joaquim de Brito, ns. 495 — 667 — Art. 248-E.
Cruz Filho & Cia. Ltda., ns. 198 — 303 — Art. 248-E.
Soc. Coop. Chaus. Prop. Rio de Janeiro, ns. 340 — 986 — Artigo 102.

- Empr. Viação Vitória Ltda., n. 152 — Art. 248-L.
Empr. Ônibus de Luxo Ltda., n. 397 — Art. 105.
Mário Bianchi, n. 558 — Art. 248-L.
Limousine Federal Ltda., n. 955 — Art. 102.

Matrículas individuais

Passeio:

- José Eduardo Macedo Soares, n. 3 — Art. 248-L.
Francisco Queiroz Matoso, n. 17 — Art. 102.
Roberto Castro Dolabela, n. 819 — Art. 102.
Olimpio Coutinho Silveira, n. 3.261 — Art. 102.
Luiz Augusto Bittencourt, n. 5.790 — Art. 82.
José Brito, n. 5.793 — Art. 102.
Salvador Sibante, n. 6.204 — Art. 102.
Assentino Pereira, n. 6.657 — Art. 257.
Atílio Bonnini, n. 7.927 — Art. 248-L.
Sócrates Floriano Peixoto, n. 8.123 — Art. 248-L.
Alfredo K. Pinza Guimarães, n. 9.713 — Art. 248-L.
Ana Zoch, n. 10.595 — Art. 82.
João Cerqueira, n. 13.560 — Art. 248-L.
Antenor da Cunha e Silva, n. 13.676 — Art. 248-L.

- Antônio Rodrigues d'Oliveira, n. 16.312 — Art. 98.
Silvestre Gonçalves, n. 18.482 — Art. 102.
José Joaquim de Moraes, n. 20.241 — Art. 248-L.
Manuel Joaquim Martins Correia, n. 20.486 — Art. 102.
José Schwartz, n. 20.934 — Art. 102.
Bruzo Cesar Otero, n. 21.583 — Art. 102.
Antônio Ribeiro de Vasconcelos, n. 24.362 — Art. 102.
Frederico Lunley Andrews, n. 24.372 — Art. 248-L.
Ibson Pivatelli, n. 26.062 — Art. 248-L.
Rafael Viggiani, n. 26.150 — Art. 102.
Alfredo Bandeira de Melo, n. 28.949 — Art. 102.
Celso de Barros Franco, n. 33.127 — Art. 102.
Manuel Alves, n. 34.059 — Art. 144

Carga:

- Yanon Silvestre Nascimento, n. 8.591 — Art. 81.
Adalberto Silva Guimarães, n. 12.898 — Art. 144.

Relevadas de acordo com o art. 268 do R. V.

Passeio:

- Antenor Nunes, n. 1.901 — Art. 254.
Augusto Miranda Santos, n. 2.186 — Art. 79.
Luiz Augusto Machado Mendes, n. 2.628 — Art. 248-L.
Raul Gonçalves Ramos, n. 3.964 — Art. 242-B.
Francisco Isídio da Anunciação, n. 4.365 — Art. 242-B.
João Batista Martins, n. 6.089 — Art. 242-B.
Bernardo Janeiro Pombo, n. 10.088 — Art. 82.
Rafael de Lima, n. 10.236 — Art. 82.
Davi Domingos Almeida Castro, n. 13.275 — Art. 242-B.
José Tavares, n. 15.862 — Art. 82.
Cantídio Simões Ventura, n. 20.671 — Art. 102.
Manuel Virgínio Porto, n. 21.798 — Art. 242-B.
Jean Gueriot, n. 23.254 — Art. 248-L.
Eduardo P. Fonseca, n. 31.861 — Art. 102.
Oscar Lopes da Cruz, n. 32.153 — Art. 252.

Carga:

- Salvador Jorge Moreira, n. 2.663 — Art. 252.
Macário de Carvalho, n. 5.290 — Art. 252.
Felipe Nera, n. 9.997 — Art. 248-L.
José Bernardo Lorga, n. 11.175 — Art. 242-C.
Francisco Poelhos Filho, n. 13.664 — Art. 252.

Bonde:

- Sebastião Marques Laré, n. 2.064 — Art. 252.
Luiz Fernandes de Queiroz, n. 2.523 — Art. 252.
A serem cobradas com 50 % de acordo com o art. 268 do R. V

Passeio:

- Raul Rodolfo Queiroz Mondego, n. 11.919 — 248-L.
Antônio Alves, n. 11.130 — Art. 148.
Belarmino Ferreira Albuquerque, n. 14.326 — 242-B.
Sílvio Leitão da Cunha, n. 18.119 — Art. 257.
Alexandre Allberg, n. 26.026 — Art. 102.
Alberto Santos Braga, n. 29.405 — Art. 242-A-B-C.
Benedito Eulálio Lemos, n. 31.355 — Art. 102.
Ernani Luiz Franco, n. 34.385 — Art. 102.

Carga:

- Fernando Rodrigues, n. 8.769 — Art. 263.
José Pereira Leandro, n. 13.120 — Art. 248-L.

Bonde:

- Valter Gomes Bastos, n. 343 — Art. 252.
José Maria Gomes Cabral, n. 2.025 — Art. 252.
Nota — A falta de pagamento das multas, importará na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*,
Inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego

EXAME D EMOTORISTAS

Resultados dos exames efetuados no dia 5 do corrente.

Aprovados: Laerte Siqueira da Silva, John Chas Fouse, Galileu Gutierrez da Silva, Manuel Moreira Bessa, Plíni Sumar Ferreira, João Domingos Viana, Augusto Rodrigues Nunes, José Serrápio, Otávio Belmar da Costa, Josef Mimmer, Joaquim da Silva Matos, Luiz Gonzaga Correia Garcia Dale, Antônio da Rocha.

Reprovados: 12.

Inspetoria do Tráfego, em 5 de maio de 1941. — O Inspetor,
Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

DIVISÃO DE OBRAS

Edital de concorrência pública para reparos nas paredes do Pavilhão Guinle e na instalação de água do Instituto Neuro-Sífilis

1 — De ordem do Sr. Ministro, conforme despacho exarado em 26-4-44, no processo n. S. E. 14.918 D. Ob. 50-41 da Divisão de Obras, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para reparos nas paredes do Pavilhão Guinle e na instalação de água do Instituto Neuro-Sífilis, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2 — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer a Divisão de Obras até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

- a) Recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;
- b) Certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933;
- c) Documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;
- d) Recibo provando ter efetuado o depósito de 500\$0 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica do Rio de Janeiro ou Tesouro Nacional, será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;
- e) Contrato social, devidamente legalizado e registrado na Junta Comercial, caso não se trate de firma individual;
- f) Certidões a que se refere o decreto-lei n. 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ — Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho ou do representante legalmente habilitado, em livro competente existente na Divisão de Obras.

3 — No dia 22 de maio corrente os concorrentes julgados idôneos e por isso, inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à avenida Graça Aranha, Ed. Sede do Ministério da Educação e Saúde, suas propostas que serão recebidas até às 13 (treze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Chefe da Secção Técnica.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, entendendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo, em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em envólucros fechados e lacrados que deverão conter também todos os desenhos, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha a folha, pelo concorrente.

III — O concorrente deverá preencher o impresso fornecido por esta Divisão, relativo ao orçamento, no que couber, inutilizando com um traço o que não for objeto desta concorrência.

IV — Abertos os envólucros cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação provisória dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a quantia de 25:448\$0 (vinte e cinco contos quatrocentos e quarenta e oito mil réis).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que divirjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4 — O prazo para a execução total da obra será no máximo de 40 (quarenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas. A firma Contratante será cientificada por memorando.

5 — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para classificação e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6 — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderão fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7 — Antes de qualquer decisão superior as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8 — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987 de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a

proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução das obras e só poderá ser retirado pelo contratante-empreiteiro depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se dentro de 5 (cinco) dias uteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º. A juízo do senhor ministro, serão convidados a assinar o contrato sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9 — O contratante-empreiteiro ficará sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para terminação da obra.

Parágrafo — Quando o excesso for de 30 (trinta) dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo as obras concluídas pela Divisão de Obras.

10 — O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo a última após a aceitação do serviço.

Parágrafo — A despesa correrá por conta da Verba 5 — Subconsignação 02 — "Para prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores, etc.", inciso 01) S.O., letra d, etc., do orçamento vigente.

11 — Todas as penalidades estabelecidas neste edital, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do senhor diretor de Obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante-empreiteiro direito à indenização de espécie alguma.

12 — Ao Sr. diretor de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

Parágrafo — A firma contratante poderá formular por escrito e dentro do prazo de 48 horas as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida, as quais serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13 — Na Divisão de Obras serão atendidos diariamente das 14 às 16 horas os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14 — Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados das 11 às 17 horas.

Divisão de Obras do D.A. do M.E.S., em 5 de maio de 1944. — I. Barroso, chefe da 1-D.Ob.

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

De ordem do Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional e nos termos do art. 19 do decreto n. 24.492, de 1934, é feita a seguinte publicação da lista dos estabelecimentos varejistas e atacadistas de lentes registrados nesta Secção:

Varejistas:

1. Ótica Brasil.
2. Casa Vidal.
3. Casa Batista.
4. Ótica Moderna.
5. Ótica Nova.
6. Pêndula Central.
7. Ótica Cristal.
8. Ótica Ahrens.
9. A Ótica.
10. Instituto Ótico Roxy.
11. Casa Saldanha.
12. Ótica Inglesa.
13. Casa Argento.
14. Casa Italo Brasil.
15. Casa Guimarães.
16. Ótica Pina.
17. Ótica Santa Luzia.
18. Casa Moreno.
19. Casa Euterpe.
20. Pérola Oriental.
21. Ótica Lux.
22. Joalheria Almeida.
23. Ótica Bastos.
24. Ótica Holandesa.
25. Pince-Nez de Ouro.
26. Lutz, Ferrando & Cº Ltda.
27. Casa Madureira.
28. Clarim Universal.
29. Casa Ideal.
30. Casa Hermann.
31. Ótica Copacabana.
32. Ótica Nacional.
33. Ótica Taís.
34. Casa Foto.
35. Ótica Marquês.

Atacadistas:

1. R. & G. Bloch, Ltda.
2. Chame & Companhia.
3. Nitsche-Guenther Busch Brasil, Ltda.
4. Carvalho & Reis Ltda.
5. Hugo Molinari & Cia. Ltda.
6. Werner Hirsch.
7. Frussa Neumann & Cia.
8. Bausch & Lomb do Brasil, Ltda.
9. Carl Zeiss, Sociedade Ótica, Ltda.
10. Kurt Winkelstein.
12. Cutelarias Adaga, Ltda.
13. H. Cerqueira.
14. Sociedade Brasileira de Ótica.

Secção de Fiscalização do Exercício Profissional, em 5 de maio de 1941. — José Monteiro de Sá Freire, of. ad. cl. K. Visto. — Doutor Roberval Cordeiro de Farias, diretor.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à página 8.273 do *Diário Oficial* de 21 de abril de 1941, sobre infração do decreto n. 24.732 de 13-7-934.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado à página n. 8.169 do *Diário Oficial* n. 94, de 25 de abril de 1941, referente a irregularidade no abastecimento d'água dos mencionados imóveis.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados no imóvel da rua Conde de Bomfim n. 219, publicado no *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 8.806.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Processo n. 2.383-41 — Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de João da Fonseca Paim, ex-coletor federal em Erechim, no Estado do Rio Grande do Sul, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 10:452\$330, ou declararem o domicílio para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo n. 2.383-41, de tomada de suas contas, relativo ao período de 21 de julho de 1920 a 14 de abril de 1924, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de selo de nomeação que deixou de pagar (947\$840), extravio de selo de consumo (1:730\$860) e saldos que deixou de recolher (7:773\$630), sendo em 1920 (\$933), em 1921 (38\$666), em 1922 (6\$983) e em 1924 (7:727\$048), cobrando-se os juros de mora à razão de 9 % ao ano até 1922 inclusive, e de 12 % ao ano de 1923 em diante, a partir de 1 de janeiro de 1921, sobre (\$933), de 1 de janeiro de 1922 sobre 38\$666, de 1 de janeiro de 1924 sobre 6\$983 e de 15 de abril de 1924 sobre 7:727\$048, até a véspera do recolhimento.

O aludido ex-coletor tem um crédito compensável de 6:111\$732, proveniente de percentagens extraídas a menos (6:090\$184), imposto sobre vencimentos pago a mais (15\$615) e saldo a maior recolhido (5\$933).

Diretoria de Tomada de Contas, em 29 de abril de 1941. — J. B. Randolpho Paiva Junior, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 536

AUTO DE INFRAÇÃO N. 1.210/39

Pelo presente fica intimada a firma Fernando da Silva Porto, outrora estabelecida à rua Redentor n. 112, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher aos cofres desta Recebedoria, dentro de 60 dias corridos, sob pena de cobrança executiva, a importância de

1:000\$0, de multa que o Sr. Diretor lhe impôs por despacho de 12 de novembro de 1940, no auto n. 1.210-39, cabendo-lhe direito a recurso dentro de 20 dias corridos, para o 1.º Conselho de Contribuintes mediante depósito da multa.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de abril de 1941. — Pelo inspetor, Alberto d'Alva Viana.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 537

AUTO DE INFRAÇÃO N. 2.862/40

Pelo presente edital fica intimada a firma Leon Bizet, outrora estabelecida à avenida 13 de Maio n. 104, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, aos cofres desta repartição, dentro de 60 dias corridos, sob pena de cobrança executiva, a quantia de 400\$0 de multa que o Sr. Diretor lhe impôs por despacho de 31 de janeiro último, no auto n. 2.862-40, cabendo ao autuado direito a recurso, dentro de 20 dias corridos, para o 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito da multa.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de abril de 1941. — Pelo inspetor, Alberto d'Alva Viana.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 538

AUTO DE INFRAÇÃO N. 5.275/40

Pelo presente edital fica intimada a firma J. S. Barbosa & Irmão, outrora estabelecida à avenida 28 de Setembro n. 367, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher aos cofres desta Recebedoria, dentro de 60 dias corridos, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$0, de multa que o Sr. Diretor lhe impôs, por despacho de 31 de janeiro de 1941, no auto n. 5.275-40, cabendo ao autuado direito a recurso, dentro de 20 dias corridos, para o 2.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito da multa.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 28 de abril de 1941. — Pelo inspetor, Alberto d'Alva Viana.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 539

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.202/40

Pelo presente edital fica intimada a firma L. Xavier Brandão, outrora estabelecida à rua Senador Antônio Carlos n. 403, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, aos cofres desta Recebedoria, dentro de 60 dias corridos, sob pena de cobrança executiva, a importância de 300\$0, de multa que o Sr. Diretor, lhe impôs por despacho de 15 dias de fevereiro último, no auto n. 6.202-40, cabendo ao autuado direito a recurso, dentro de 20 dias corridos, para o 1.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito da importância da multa.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de abril de 1941. — Pelo inspetor, Alberto d'Alva Viana.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 540

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.203-40

Pelo presente edital, fica intimada a firma O. Reis, outrora estabelecida à avenida Passos n. 22, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher aos cofres desta Recebedoria, dentro de 60 dias corridos, sob pena de cobrança executiva, a importância de 300\$0 de multa que o Sr. diretor lhe impôs, por despacho de 7 de janeiro de 1941, no auto n. 6.203-40, cabendo ao autuado direito de recurso, dentro de 20 dias corridos, para o 1.º Conselho de Contribuintes, mediante depósito da importância da multa.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de abril de 1941. — Pelo subdiretor, Alberto d'Alva Viana.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 541

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.263-40

Pelo presente edital, fica intimada a firma Oliveira Mala & Irmão, no largo de São Francisco n. 36, 1º andar, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher aos cofres desta repartição, dentro de 60 dias corridos, sob pena de cobrança executiva, a importância de 500\$0, de multa que o Sr. diretor lhe impôs, por despacho de 10 de fevereiro de 1941, no auto n. 6.263, cabendo ao autuado direito a recurso, dentro de 20 dias corridos, para o 2º Conselho de Contribuintes, mediante depósito da multa.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de abril de 1941. — Pelo sub-diretor, *Alberto d'Alva Vianna*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 542

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.587-40

Pelo presente edital, fica intimada a firma Armando Ribeiro, outrora estabelecida à rua Voluntários da Pátria n. 360, loja, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher aos cofres desta Recebedoria, dentro de 60 dias corridos, sob pena de cobrança executiva, a importância de 300\$0, de multa, que o Sr. diretor lhe impôs, por despacho de 30 de setembro de 1940, no auto n. 6.587-40, cabendo ao autuado direito a recurso, dentro de 20 dias corridos, para o 1º Conselho de Contribuintes, mediante depósito da importância da multa.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de abril de 1941. — Pelo sub-diretor, *Alberto d'Alva Vianna*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 543

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.318-40

Pelo presente edital, fica intimada a firma I. Caldas, outrora estabelecida à avenida Passos n. 24, sobrado, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher aos cofres desta repartição, dentro de 60 dias corridos, sob pena de cobrança executiva, a importância de 300\$0, de multa que o Sr. diretor lhe impôs por despacho de 7 de janeiro de 1941, no auto n. 6.318-40, cabendo ao autuado direito a recurso, dentro de 20 dias corridos, para o 1º Conselho de Contribuintes, mediante depósito da importância da multa.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

Terceira Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de abril de 1941. — Pelo sub-diretor, *Alberto d'Alva Vianna*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 544

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.649-40.

Pelo presente edital fica intimada a firma Hess & Cia., outrora estabelecida à rua General Caldwell n. 219, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher aos cofres desta repartição, dentro de 60 dias corridos, sob pena de cobrança executiva, a quantia de 711\$0, sendo 111\$0 de imposto de rendas e consignações e 600\$0 de multa que o Sr. diretor lhe impôs, por despacho de 22 de janeiro de 1941, no auto 6.649-40, cabendo ao autuado direito a recurso dentro de 20 dias corridos, para o 1º Conselho de Contribuintes, mediante depósito da multa.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

3ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de abril de 1941. — Pelo sub-diretor, *Alberto d'Alva Vianna*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 545

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.281-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Francisco da Silva & Sousa, outrora estabelecido à Travessa Mosqueira n. 25, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, aos cofres desta Recebedoria, dentro

de 60 dias, corridos, sob pena de cobrança executiva, a importância de 636\$3, sendo de imposto devido de vendas mercantis 212\$1 e 424\$2 de multa que lhe foi imposta pelo Sr. diretor, por despacho de 6 de dezembro de 1940, no auto 6.281-40, cabendo-lhe direito a recurso, dentro de 20 dias corridos para o 1º Conselho de Contribuintes, mediante depósito da multa.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

3ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de abril de 1941. — Pelo sub-diretor, *Alberto d'Alva Vianna*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 546

AUTO DE INFRAÇÃO N. 6.696-40

Pelo presente edital fica intimada a firma Guilherme França de Sousa Bastos, outrora estabelecido à rua Teófilo Otoni n. 193, sobrado, nesta cidade, mas ali não encontrada, a recolher, aos cofres desta Recebedoria, dentro de 60 dias corridos, sob pena de cobrança executiva, a importância de 137\$4, sendo 37\$4 de imposto devido, de vendas mercantis, e 100\$0 de multa que o Sr. diretor lhe impôs, por despacho de 7 de janeiro de 1941, no auto 6.696-40, cabendo-lhe direito a recurso, dentro de 20 dias corridos, para o 1º Conselho de Contribuintes, mediante depósito da multa.

O processo encontra-se no Protocolo de Autos à disposição do interessado ou de seu representante devidamente habilitado.

3ª Subdiretoria da Recebedoria do Distrito Federal, 30 de abril de 1941. — Pelo sub-diretor, *Alberto d'Alva Vianna*.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 1 (SUMÁRIO)

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha situado a 80mts.00 do eixo da rua Pedra de Guaratiba, com frente para a praia de Guaratiba e fundos para terreno próprio da Estrada Barro de Alarção, Distrito Federal, para o edital de aforamento n. 1, publicado a fls. 8.365 do *Diário Oficial* de 28 de mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Aristides Cândido Zacarias, conforme o processo n. 20.927/41.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 29 de abril de 1941. — *Sylvio Fróes*, auxiliar de escrita da classe 18 do Q. S. Visto. — *S. da Silva Faria*, chefe de seção.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspetor, se declara que está sendo processado por esta Alfândega, o levantamento da caução constante de 10 apólices da Dívida Pública Federal — Diversas Emissões — Nominativas — de 1:000\$0 cada uma, ns. 191.001 a 191.005 e 191.011 a 191.015, feita por D. Beatriz Carvalho Lima, para garantia de Alvaro Afonso de Carvalho Lima, no cargo de despachante aduaneiro. Qualquer reclamação sobre esse levantamento, deverá ser apresentada pelos interessados, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital. (Processo n. 10.990-41).

Secretaria da Alfândega do Rio, em 30 de abril de 1941. — *Onestino Lima*, esc. al. 10 — Q. S.

(N. 6.377 — 5-5-41 — 55\$1, — 3 vezes)

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar**

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6.º DISTRITO — SANTA TERESA —
RUA MACHADO COELHO N. 34

Edital de alistamento

Carlos Luiz Vilon, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito (Santa Teresa), etc.:

Faz saber que foram alistados no período de 1.º a 30 de abril do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1923:

1. Analdo, filho de João Joaquim Santos Sá.
2. Antônio, filho de Antônio de Oliveira Monteiro Lopes.
3. Antônio, filho de Augusto José Teixeira.
4. Armando, filho de José Augusto da Silva.
5. Carlos, filho de Nestor Pereira Nunes.

6. Claudionor, filho de José Oliveira da Silva.
7. Djalma, filho de Edmundo Duarte de Vasconcelos.
8. Doril, filho de Maria Antunes.
9. Emanuel, filho de Pedro de Alcântara Cabral.
10. Guilherme, filho de Salvador Madeira Carnaval.
11. Hélio, filho de Alcebiades de Siqueira Melo.
12. Jair, filho de José dos Reis.
13. João Alberto, filho de João Gonçalves Neves.
14. João, filho de João Rodrigues.
15. Jorge, filho de Antônio Leite da Mata.
16. Jorge, filho de Conceição de Oliveira.
17. José, filho de Atilas Antônio da Silveira.
18. José, filho de Atilas Antônio da Silveira.
18. José, filho de Isaura Gonçalves.
19. José, filho de Júlia Carolina Steidel.
20. Mário, filho de Fernando Santana Pinto.
21. Mateus, filho de Mateus Martins.
22. Maurício, filho de Maria Antonieta Leite.
23. Milton, filho de Maria Teixeira da Silva.
24. Moacir, filho de Gregório Ferreira Gama.
25. Onias, filho de Heráclito de Assis Vasconcelos.
26. Osvaldo, filho de Benedito Benjamim.
27. Persifal, filho de Severo Dantas.
28. Sebastião, filho de João Batista de Siqueira.
29. Sílvio, filho de Rosa Nunes.
30. Ubirajara, filho de Rodolfo Pires.
31. Waldir, filho de Manuel Tomaz Cordeiro.
32. Wallace, filho de Fredesvino da Costa Meireles.
33. Wilson, filho de Júlia Leopoldina Moreira.

Classe de 1922:

1. Adelar, filho de Napoleão Alves.
2. Adílio, filho de Francisco de Araujo.
3. Alberto, filho de Sara Benvenida Rodrigues de Mendonça.
4. Amauri, filho de Agenor de Sousa Lobo.
5. Anélio, filho de Jerônimo Alves.
6. Anísio, filho de Adelino Fernandes Cardinhal.
7. Antônio, filho de João Esteves da Silva.
8. Antônio, filho de José Gonçalves Ribeiro.
9. Antônio, filho de Maria Vilar.
10. Carlos Alberto, filho de Altino Costa.
11. Darcé, filho de Dorcelino de Oliveira.
12. Darcé, filho de Francelino Serafim da Costa.
13. Dario Paulo, filho de Sabino Santos Porto.
14. Expedito, filho de Inácio Luiz Alves.
15. Felix, filho de Fernando Sueve.
16. Gervásio Francisco, filho de Antônio Francisco Brito.
17. Hélio, filho de Adolfo Ravache Júnior.
18. Heraldo, filho de Aurélio Bentes Santiago.
19. João Gualberto, filho de Astrogildo Teixeira de Melo.
20. Jorge, filho de Newton Reis.
21. José, filho de Abílio Pereira de Vasconcelos.
22. José, filho de Artur Levitan.
23. José Jorge, filho de Francisco Alves Nogueira.
24. José, filho de Inocência da Anunciação.
25. José, filho de Noémia Maria de Sousa.
26. Manuel, filho de Carlos Martins.
27. Manuel, filho de José Ramos.
28. Maximiano, filho de Maximiano Manuel Vieira.
29. Milton José, filho de Florentino José dos Santos.
30. Milton, filho de João Francisco da Fonseca Costa.
31. Newton, filho de Melchisedeck Eliezer Mavignier.
32. Nicomedes, filho de Avelino Martins Soares.
33. Paulo, filho de Nestor Pereira Nunes.
34. Pedro, filho de Maria Luchezzi da Rocha.
35. Sebastião, filho de Maria Núncio Fernandes.
36. Sebastião, filho de Felix Antônio Ladeira.
37. Sílvio, filho de Protásia Castanheira.
38. Valdemar, filho de Júlio de Sousa.

Classe de 1921:

1. Alberto, filho de Isabel Coutinho.
2. Alberto, filho de José Barbosa de Sá.
3. Alberto, filho de Maria da Piedade.
4. Alberto, filho de Mariano Lorente.
5. Alfredo, filho de Antônio de Sousa.
6. Aloísio, filho de Luiza Pinto.
7. Amaro, filho de Domingos Rodrigues Aires.
8. Amaro, filho de João Maria de Brito.
9. Américo, filho de Domingos Antônio Marques.
10. Anacleto, filho de Modesto Pereira Ribeiro.
11. Antônio Luiz, filho de Antônio Alves Luzes.
12. Antônio, filho de Joaquim Tavares Duarte.
13. Antônio Ernesto, filho de José Ernesto dos Santos.
14. Antônio, filho de José João Veiga de Freitas.
15. Antônio, filho de Maria Mendes.
16. Antônio, filho de Vicente Sereno.
17. Arquimedes, filho de José Lanza.
18. Armando, filho de João Trote.
19. Augusto, filho de Domingos Caporal.
20. Aurélio, filho de Luiz Loride.
21. Caetano, filho de Petrólio Bortoletti.
22. Cândido, filho de Cândido Caetano Mateus.
23. Carlos, filho de Amâncio Paulo dos Santos.

24. Carlos, filho de Antônio Peixoto da Silva.
25. Carlos, filho de Carlos Cruz.
26. Carlí, filho de Alberto da Silva Tavares.
27. Carmino, filho de José Fioravante Cervo.
28. Cláudio, filho de João Gonçalves Plata.
29. Claudionor, filho de Gregório Ferreira Gama.
30. Claudionor, filho de José Ferreira Lucas Filho.
31. Danilo, filho de Antônio Pinto Teixeira.
32. Darcé, filho de Otávio Fré Ramos.
33. Deocleciano, filho de Adélia Marquês.
34. Domingos, filho de Teotônio Serafim dos Anjos.
35. Egas, filho de Domingos de Barros Fernandes.
36. Epaminondas, filho de Manuel Moisés de Barros.
37. Feliciano, filho de Ismael do Monte Ferras.
38. Fideleino, filho de Orestes Marques de Abreu.
39. Flares, filho de Alexandre Romano de Barros.
40. Francisco, filho de João Manuel de Araujo.
41. Francisco, filho de Natal Segreto.
42. Francisco, filho de Rachid Nadur.
43. Geneval, filho de Salvina da Costa.
44. Geronimo, filho de Jayme Maria.
45. Helenio, filho de Pedro Pinheiro do Nascimento.
46. Hélio, filho de Antenor Pereira da Silva.
47. Hélio, filho de Augusto de Souza Rosa.
48. Henrique, filho de Henrique de Barros.
49. Henrique, filho de Roza Nobrega.
50. Hilton José, filho de João Soares.
51. Hugo, filho de José Viriato Soares da Cunha.
52. Hugo, filho de Manoel de Oliveira.
53. Idomar, filho de Preciosa de Paiva.
54. Ivan, filho de Francisco Teixeira Barbosa.
55. Ivan, filho de Herminia de Oliveira.
56. Ivan, filho de Leocadia Ferreira de Lima.
57. Ivo, filho de Antonio Peres da Silva.
58. João, filho de Antonio Francisco Gonçalves.
59. João, filho de João dos Santos Matheus.
60. Joaquim, filho de Antonio Carvalho.
61. Joaquim, filho de Francisco Teixeira.
62. Joaquim, filho de João Martins.
63. Joaquim, filho de José Manoel Formoso.
64. Joaquim, filho de José Parente Villela.
65. Joel, filho de José Vital dos Santos.
66. Jorge, filho de Ezequiel Dias da Silva.
67. Jorge, filho de Joaquim Ferreira de Mattos.
68. Jorge, filho de José Gomes dos Santos.
69. Jorge, filho de Lucia Ramos de Oliveira.
70. Jorge, filho de Zulmira Baptista de Oliveira.
71. José, filho de Adelaide Odeagós Petra.
72. José, filho de Antonio dos Santos Silva Junior.
73. José, filho de Arlindo Barbosa da Silva.
74. José, filho de Augusto Calixta de Souza.
75. José, filho de Daniel de Caires.
76. José, filho de Izidra de Almeida e Silva.
77. José, filho de José Emygdio da Cruz.
78. Lisero, filho de Benjamin Chimenti.
79. Louçair, filho de Cicero Alves Barcellos.
80. Luciano, filho de Angelino Borges.
81. Luiz, filho de Herminio Cistaro.
82. Manoel Angelo, filho de Alzelina Francisca Barros.
83. Manoel, filho de Maria Januaria dos Santos.
84. Marcílio, filho de Felício dos Santos.
85. Mario, filho de Agostinho Grosso.
86. Mario, filho de José Deodato da Penha.
87. Mario, filho de José Mariano Teixeira.
88. Mario, filho de Raphael Santoro.
89. Moacyr, filho de Antonio Vianna.
90. Murillo Francisco, filho de José da Silva Barbosa.
91. Nelson, filho de Julio Tavares de Lima.
92. Octaviano, filho de Octaviano Du Pin Galvão.
93. Oduvaldo, filho de Abílio José Texeira.
94. Orlando, filho de Adolpho Henrique Pertusier.
95. Orlando, filho de Guido Cavalheiro.
96. Orlando, filho de João Ferreira Martins.
97. Orlando, filho de Romualdo Siêrra.
98. Oslavo, filho de Luiz Lacerda.
99. Oswaldo, filho de Ernesto Milhano.
100. Oswaldo, filho de João Macedo.
101. Oswaldo, filho de Luiz Coelho Paes.
102. Paulo de Tarso, filho de Americo Avila Brum Filho.
103. Paulo, filho de Brasilisio Pedroso da Silva.
104. Paulo, filho de Maria Augusta Pinto.
105. Ponsiano, filho de Peres Fagundes do Amaral.
106. Raymundo, filho de Mario Coelho.
107. Rolando, filho de Francisco Trancoso.
108. Sylvio, filho de Sylvio da Rocha.
109. Thelmo, filho de Manoel Corrêa Soares.
110. Theodorico, filho de Domingos Albrile.
111. Theodorico, filho de Theodorico José da Silva.
112. Valentim, filho de Adelino Augusto.
114. Vicente, filho de Alice da Costa.
115. Valeriano, filho de Valeriano Manoel dos Santos.
115. Vitor, filho de Benedito Loureiro.
116. Walchydes, filho de Porfírio da Costa Lira.

117. Valdemar, filho de Salvador Argente.
118. Valdemiro, filho de Raul de Sauso Machado.
119. Valdir, filho de Alfredo Tavares Bittencourt.
120. Valter, filho de Afonso Gliosei.
121. Valter, filho de Alzira Paula de Andrade.
122. Wilson, filho de Carlindo Vidal.

Classe de 1920:

1. Adilson, filho de Emídio Seroa da Mota.
2. Alberto, filho de Alberto Cândido de Freitas.
3. Alberto, filho de João Damasceno Viração.
4. Alcebiades, filho de Mizaél Antônio Mendes.
5. Alfredo, filho de Alfredo Dias da Rocha.
6. Alfredo, filho de Franck Ruhn.
7. Alvaro, filho de José Fraga Rivas.
8. Angelo, filho de Joaquim da Silva Santiago.
9. Antônio, filho de Antônio de Azevedo Gonçalves.
10. Antônio, filho de Guilherme Lourenço Barcelos.
11. Antônio, filho de Tomaz Colicigno.
12. Arrigo, filho de Capello Cappelli.
13. Ataíde, filho de Melquides Quintino.
14. Beethoven, filho de Horácio da Rocha Pimentel.
15. Carlos, filho de Carlos Pereira de Sousa.
16. Darcí, filho de Lucia da Silva Tavares.
17. Délio, filho de Antônio da Silva Amado.
18. Demar Jacob, filho de Carlos Henrique Alberto dos Santos.
19. Demerval, filho de Serafina Correia.
20. Edgard, filho de Carlos Pereira.
21. Ernani, filho de Djanira de Lima.
22. Ernani, filho de Emília Correia.
23. Esdras Luiz, filho de Jaime Mota Paixão.
24. Evandro, filho de Mário Coelho.
25. Gastão, filho de José Domingos de Oliveira.
26. Guilherme, filho de Alexandre Magro de Moraes.
27. Heitor, filho de Domingos Gomes Leite.
28. Henrique, filho de Antônio da Rocha Vieira.
29. Hildebrando, filho de José Ferreira do Nascimento.
30. Hugo, filho de Benjamin Rezende Reis.
31. Isaltino, filho de Maria Antônia de Paula.
32. Jameson, filho de Américo Dias Rabelo.
33. João, filho de Luiz Abordani.
34. Jorge Marcos, filho de Jaime Gonzaga Rossas.
35. José, filho de Alvaro Cordovil da Silveira.
36. Laércio, filho de Newton Campós Figueiredo.
37. Luiz Felipe, filho de Domingos de Barros Fernandes.
38. Luiz, filho de Lucília Franca Lopes.
39. Magnus, filho de Bárbara Tobal.
40. Manuel, filho de Domingos Pereira.
41. Manuel, filho de Felix Rodrigues da Cruz.
42. Manuel, filho de Manuel Moisés de Barros.
43. Marcos, filho de Irineia Marcos de Melo.
44. Nilson, filho de José Fernando do Amaral.
45. Otávio, filho de Manuel Silvino Rollemberg Júnior.
46. Orlando, filho de José Jacob Cervo.
47. Oscar, filho de Francisco Antônio Jorge.
48. Osmar, filho de Adolfo Dutra de Castro.
49. Paulo, filho de Afonso de Araujo Lopes da Costa.
50. Quirino, filho de Antero Ramos.
51. Renato, filho de Narciso Dias Rabelo.
52. Ruben, filho de Jaime Barbosa.
53. Ruf, filho de Moisés Lassef.
54. Sérvulo, filho de Benedito Correia Moura.
55. Silvío, filho de Blandina de Sousa Quintas.
56. Vicente de Paula, filho de Antônio Sapienza.
57. Wagner, filho de Canuto Barbosa Filho.
58. Valdir, filho de Antônio de Azevedo Gonçalves.
59. Valter, filho de Antônio da Silva Henrique.
60. Wilsoñ, filho de José Luiz Macedo Cavalcante Filho.

Classe de 1919:

1. Ademar, filho de Agueda Mendes da Silva.
2. Ademar, filho de Armando de Oliveira Alvim.
3. Alberto Hélio, filho de José Maria Botelho.
4. Augusto Cezar, filho de Manuel Jacinto de Sousa Júnior.
5. Benedito Carlos, filho de Orlando Medeiros.
6. Benjamin, filho de Manuel Antônio Gregório.
7. Carlos, filho de Manuel Ferreira da Silva.
8. Darcí, filho de Leonice Macedo.
9. Daví, filho de Arquimedes Sá Freire Moraes.
10. Edson, filho de Francisco Ferreira Baiense.
11. Ento, filho de Heitor Rodrigues dos Santos.
12. Haroldo José, filho de João Soares.
13. Hildebrando, filho de Herculano Castro Gonçalves.
14. Ibero, filho de Adelino Coelho de Sequeira.
15. Jair, filho de Valdemar Marques Ferreira.
16. João, filho de Elídio Gomes da Silva.
17. João, filho de João Fernandes.
18. Jorge, filho de Jaime Fernandes Gonçalves.
19. José, filho de Argemiro Magno Lins.
20. José, filho de Delfim da Costa Cunha.
21. José, filho de Eugênio Segalinazi.
22. José Anastácio, filho de João Anastácio Almiro de Lima.
23. José, filho de José Firmino da Silva.

24. Luiz, filho de Pedro Viduani.
25. Malvino, filho de Paixão de Sousa Brandão.
26. Manuel, filho de Antônio José Gonçalves.
27. Mário, filho de Djalma de Almeida.
28. Misael, filho de Libário Luiz da Silva.
29. Nelson, filho de Blandina de Sousa Quintas.
30. Nelson, filho de Emídio de Sousa Carvalho.
31. Orlando, filho de Oscar da Silva Brasil.
32. Ubaldó, filho de Isidro Dias da Costa.
33. Vivaldo, filho de Rosemiro Jovino da Paixão.
34. Valter, filho de Rodolfo Pires.
35. Washington, filho de Armando Santos.
36. Wilson, filho de José Moura.
37. Wilson, filho de Nassim Jorge.

Classe de 1918:

1. Abram, filho de Abram Holender.
2. Almir, filho de Pedro Terra Sanson.
3. Antônio, filho de Aurélio Joaquim Vieira.
4. Antônio, filho de Jacinto Fernandes da Silva.
5. Arlindo, filho de Maria da Conceição Silva.
6. Arí, filho de José Paulo.
7. Dárcio, filho de Manuel Clemente Brum.
8. Ezequiel, filho de José de Almeida.
9. Fernando, filho de Antônio Gonçalves Bastos.
10. Geraldo Jorge, filho de Jorge Lino Pereira.
11. Gualter, filho de Honório Pinto Pereira de Magalhães.
12. Halley, filho de Manuel Alves dos Santos.
13. Jaime, filho de Raimundo Pinto de Almeida.
14. João, filho de Ana Geraldo.
15. João, filho de Ernesto de Sousa.
16. João, filho de Manuel de Sousa Nunes.
17. João Carlos, filho de Marcos Batista dos Santos.
18. Joaquim, filho de Antônio Alves.
19. Joaquim, filho de Antônio de Sousa.
20. José, filho de Antônio Rodrigues de Araujo.
21. Lauro, filho de Antônio Lopes Aguiar.
22. Mário, filho de João Francisco da FONSECA Costa.
23. Mário, filho de Salvador Madeira Carnaval.
24. Minervino, filho de João Ferreira da Silva.
25. Nani, filho de Olímpio Alves Ferreira.
26. Nelson, filho de Manuel Pereira da Costa.
27. Otávio, filho de Miguel Bonifácio Feijó Giraldes.
28. Roberto, filho de Henrique Vargas da Silva.
29. Valdemiro, filho de Carolina Maria da Conceição.
30. Valter, filho de Henrique Pereira.
31. Wilson, filho de Francisco de Faria Nunes.

Classe de 1917

1. Angelo, filho de Horácio Ferreira dos Santos Reis.
2. Antônio, filho de Antônio Peres da Silva.
3. Antônio, filho de Joana Maria do Nascimento.
4. Apolinário Valter, filho de Adalgisa de Oliveira.
5. Airtón, filho de Edgar Oliveira de Paiva.
6. Airtón, filho de Manuel Raimundo Gonçalves.
7. Eduardo, filho de Manuel Sabino.
8. Egídio, filho de Vicente Ferreira Costa.
9. Hermenegildo, filho de Sother Dutra.
10. Joaquim Januário, filho de Laudelino Costa de Araujo Coutinho.
11. José, filho de Joaquim Alves Fernandes.
12. José, filho de Joaquim Correia dos Santos.
13. Luiz, filho de Armando de Saint Brisson Pereira.
14. Lirio, filho de José Antônio Correia.
15. Mauro, filho de Alvaro de Araujo.
16. Olímpio, filho de Santino Brandão Silva.
17. Orlando, filho de Ricardo Pereira Rabelo.
18. Rubem, filho de Tarquinio Martins Borges.
19. Salim Abrahim, filho de Abrahim Mellem Mussallem.
20. Valter Germano, filho de Deolinda Martins Nunes.
21. Verneté, filho de João Biral.
22. Wilson, filho de Horácio Brandão.

Classe de 1916

1. Aldemar, filho de Manuel José de Araujo.
2. Alfredo, filho de Antônio Fernandes de Sousa.
3. Alvaro, filho de Manuel Marinho.
4. Antônio, filho de Henrique dos Passos Marques.
5. Antônio, filho de José de Sousa.
6. Antônio, filho de Manuel Antunes da Silva.
7. Augusto Afonso, filho de Josias Rodrigues de Sales.
8. Deogracio, filho de Manuel Clemente Brum.
9. Fernando, filho de Manuel Francisco Monteiro Aufran.
10. Francisco Felipe, filho de Quintino Felipe Adão.
11. Gaudêncio, filho de João Soares.
12. Henrique Noel, filho de Henrique Afonso Ferreira Duque Estrada.
13. Jabes, filho de Alvaro Teófilo dos Santos.
14. João, filho de João Alves da Costa.
15. João, filho de Leonel dos Santos.
16. José, filho de José da Costa Monteiro.
17. Murilo, filho de Otton Rezende Ferreira da Silva.

18. Nelson, filho de João Vieira Cristo.
19. Nelson, filho de Jovelino Jacinto de Carvalho.
20. Sebastião, filho de Miguel Jerônimo.
21. Ulisses, filho de Ulisses Carneiro Leão.
22. Vinicius Pedro, filho de Pedro Montanez Gerpe.
23. Valdemar, filho de Henrique Pereira.
24. Washington, filho de Artur Bonifácio Costa.

Classe de 1915

1. Almerindo Carlos, filho de Euclides Carlos Pereira
2. Alzemi, filho de Pedro Cardoso Parreira.
3. Américo Antônio, filho de Ana Maria Pires.
4. Armando, filho de Alfredo Martins Pereira.
5. Carlos, filho de Agenor Martins Barbosa.
6. Gonçalo, filho de Narciso Cardoso Vieira.
7. João, filho de Antônio José Ferreira.
8. João, filho de João Matias da Cruz.
9. Joaquim, filho de Manuel de Araújo.
10. José, filho de Antônio Apolinário José da Costa.
11. José, filho de Antônio Lourenço de Arruda.
12. Manuel, filho de Augusto Marçal de Freitas.
13. Manuel Elias, filho de Vicente Ferreira de Sá.
14. Mário, filho de Emil de Carvalho.
15. Mário, filho de Guilherme da Silva Cunha.
16. Mário, filho de Santiago Carneiro Vicente.
17. Sátiro, filho de Boaventura Nascimento.

Classe de 1914

1. Agenor, filho de Francisco Pinto Figueira.
2. José, filho de Antônio Machado.
3. José, filho de Artur Oliveira da Costa Maia.
4. Moacir, filho de Floriano de Matos.
5. Pericles, filho de Luiz da Costa Gomes.
6. Noé, filho de João Gonçalves Lima.
7. Stanislaw, filho de Stanislaw Sezesni.

Classe de 1913

1. Arcobaldo, filho de Adelina Leonídia da Silva.
2. Epitácio Antônio, filho de Antônio José da Silva.
3. Eutiquio, filho de Agenor Martins Barbosa.
4. Luiz, filho de Meton de Magalhães Cardoso.
5. Manuel, filho de Joaquim Ferreira de Almeida.
6. Valdemar Jacinto, filho de Maria Olávia da Conceição.
7. Tibúrcio, filho de Felícia Maria José.

Classe de 1912

1. Amadeu, filho de Simplicio Correia dos Santos.
2. Américo, filho de Manuel Claro de Camargo.
3. Andival, filho de Lourenço Justiniano de Oliveira.
4. Carlos, filho de Maria do Carmo.
5. Eugênio, filho de Fabílica Coelho de Lima.
6. Jaime, filho de Tibério Bezerra.
7. João Carlos, filho de Albino Martins de Albuquerque.
8. Jorge Eduardo, filho de Eduardo Delbal.
9. Omar, filho de Francisco Camargo Júnior.
10. Paulo, filho de Alvaro Frazão Müller.
11. Plácido, filho de Francelina Rosa Monsores.
12. Sinval, filho de Antônio José da Silva.

Classe de 1911

1. João, filho de Horácio de Almeida.
2. José, filho de José Nicolau dos Santos.
3. José Albertino, filho de Sérgio Sousa dos Santos.
4. Pedro Francisco, filho de Ernesto de Sousa Cabral.
5. Rubens, filho de Julieta dos Santos.
6. Sebastião, filho de Joaquim Marques de Moraes.

Classe de 1910

1. João, filho de Manuel Mora.

Junta de Alistamento Militar do 6.º Distrito — Santa Teresa.
Capital Federal, 5 de maio de 1941. — Carlos Luiz Vill, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12.º DISTRITO — ESPÍRITO SANTO —
RUA MACHADO CÔELHO, 34

Edital do alistamento

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12.º Distrito (Espírito Santo), faz saber que foram alistados de período de 1 a 30 de abril os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1920

1. Humberto, filho de Antônio Gonçalves de Almeida.

Classe de 1921

1. Antônio, filho de Adriano Francisco.
2. Gerson, filho de Corina Maria da Conceição.
3. Imboaba, filho de José Eugênio Nogueira de Faria.

4. José, filho de Rafael Malito.
5. Osvaldo, filho de Elesbão Vitor Prevor.
7. Valdemar, filho de Lourenço José Moreira.
8. Valter, filho de Eurico Fôles.

Classe de 1922

1. Abraão, filho de Helena Roiff.
2. Evilaça, filho de Hermínio Evangelista Nabor.
3. Herculano, filho de Avelino Cardoso.
4. Leandro, filho de Américo Torres de Oliveira.
5. Luiz, filho de Valdemar Augusto de Oliveira.
6. Romeu, filho de Salvador Calado.
7. Valdir, filho de Bernardino Augusto Piana.

Classe de 1923

Nascido de 1 de janeiro a 30 de abril

1. Abílio, filho de Abílio Nogueira.
2. Adélino, filho de João Batista Guimarães.
3. Adolfo, filho de Jaime Kusir.
4. Afonso, filho de Luciano Antônio dos Santos.
5. Albertino, filho de Ana Carbo.
6. Alberto, filho de Américo Fernandes Guimarães.
7. Albino, filho de Américo Fernandes Guimarães.
8. Alcides, filho de Avelino Gomes Pinto.
9. Aldo, filho de Martinho Leal do Camões.
10. Alexandre, filho de Salvador da Figueiredo e Faro.
11. Almir, filho de Antônio Jorge.
12. Alvaro, filho de Alvaro Pereira Dias.
13. Alvaro, filho de Antônio Gomes.
14. Alf, filho de Iasem Soleimond Alf.
15. Américo, filho de Américo Rodrigues Peixoto.
16. Anselmo, filho de João Teixeira de Almeida.
17. Antônio, filho de Américo Antunes Coelho.
18. Antônio, filho de Antônio Fernandes.
19. Antônio, filho de Benjamin de Castro.
20. Antônio, filho de Diderot de Carvalho.
21. Antônio, filho de Francisco Ciannelli.
22. Antônio, filho de Francisco Garcia Novais.
23. Antônio, filho de Januário Genovese.
24. Antônio, filho de Joaquim Augusto Moreno.
25. Antônio, filho de José dos Santos.
26. Antônio, filho de José Joaquim dos Anjos.
27. Arlindo, filho de Atanázio da Costa Barros.
28. Armando, filho de José Faria Ramalho.
29. Armando, filho de Manuel Marques Padilha.
30. Arnaldo, filho de Manuel Antônio Siqueira.
31. Arnaldo, filho de Manuel Maria Teixeira.
32. Artur, filho de Rosa Diniz Carvalho.
33. Augusto, filho de Antônio Alves.
34. Caetano, filho de Eugênio Caruso.
35. Carlos, filho de Antônio de Almeida Peixoto.
36. Carlos, filho de Jaime Madeira Marques.
37. Carlos, filho de Nicanor Rocha Cruz.
38. Casemiro, filho de Porfírio José Dias.
39. Celestino, filho de Antônio Coutinho da Capela.
40. Célio, filho de Manuel Fernandes Jardim Filho.
41. Cesar, filho de Miguel Capito.
42. Claudionor, filho de Alvaro José Manso.
43. Clemente, filho de Manuel da Cunha.
44. Daniel, filho de Daniel Ribeiro Magalhães.
45. Darcí, filho de Manuel Teixeira da Silva Frias.
46. Dário, filho de Israel da Costa Araújo.
47. Dário, filho de José Barros de Castro.
48. Darcí, filho de David Moreira.
49. David, filho de Sansão Batista.
50. Deolindo, filho de Antônio Joaquim da Costa.
51. Diamantino, filho de Amadeu Lancellotti.
52. Dilson, filho de Maria Benedita Soares.
53. Dionísio, filho de Domingos Ferreira Júnior.
54. Divo, filho de Manuel Galardo.
55. Djalma, filho de Antônio Alves de Carvalho.
56. Donato, filho de Sofia Matos França.
57. Durval, filho de Armando José Gonçalves.
58. Durval, filho de Marcelino Rodrigues dos Santos.
59. Edgard, filho de Roberto Bernardes Cameo.
60. Edjo, filho de Marcelino Vaz Teixeira.
61. Eládio, filho de Avelino de Sousa Barros.
62. Emilio, filho de Emilio Siciliano.
63. Emídio, filho de Agapito Santana.
64. Emídio, filho de José Lourenço Saraiva.
65. Enéas, filho de José Vieira de Araújo.
66. Enio, filho de Carlos da Rocha Azevedo.
67. Ernesto, filho de Antônio de Oliveira.
68. Ernesto, filho de João de Almeida e Silva.
69. Eugênio, filho de João Mandarino.
70. Evaldo, filho de Gabriel Arcanjo da Silva Caldas.
71. Fernando, filho de Eugênio Martins Moreira.
72. Francisco, filho de José do Vale Fonte.
73. Francisco, filho de Manuel Nicolau de Oliveira.
74. Francisco, filho de Raul de Melo.
75. Gerson, filho de Demétrio Martins Monteiro da Franca.
76. Guilherme, filho de Manuel Pereira.

77. Heládio, filho de Nicolau Vigiani.
78. Hélio, filho de Alcebíades de Siqueira Melo.
79. Hélio, filho de Domingos Duarte.
80. Hélio, filho de Emílio da Fonseca.
81. Hélio, filho de Emílio Ferreira de Araujo.
82. Hélio, filho de Joaquim Alves dos Santos.
83. Hélio, filho de Manuel Machado Raposo.
84. Hélio, filho de Silvino Gomes Lobo.
85. Henrique, filho de Vitor José Pereira.
86. Heraldino, filho de Alcides Coelho.
87. Hernani, filho de Francisco Cardoso.
88. Herval, filho de Carlos Augusto de Assis.
89. Hilton, filho de Teófilo Pereira Máximo.
90. Hilton, filho de Veriano de Matos Caminha.
91. Honório, filho de Lindonor Macedo Pimentel.
92. Hugo, filho de Joaquim Cesar dos Santos.
93. Humberto, filho de Hilário Rodrigues Coutinho.
94. Isaias, filho de Joaquim Marques.
95. Italo, filho de Otávio Diogo Tavares.
96. Ivan, filho de Antônio Mendonça.
97. Jaime, filho de Alfredo José Pereira.
98. Jaime, filho de Antônio José Batista de Abreu.
99. Jaime, filho de Antônio Storino.
100. Jaime, filho de acinte Maria de Moraes.
101. Jaime, filho de Joaquim José Ribeiro.
102. Jaime, filho de José Lopes.
103. João, filho de Antônio Manuel Moutinho.
104. João, filho de Manuel Ferreira de Melo.
105. João, filho de Salvador Braz.
106. Joaquim, filho de Hildebrando Pedro dos Santos.
107. Joaquim, filho de Joaquim da Silva.
108. Joaquim, filho de Joaquim de Almeida.
109. Joaquim, filho de Manuel Pereira Henrique.
110. Jorge, filho de Antônia Luz.
111. Jorge, filho de Antônia de Paula e Sousa.
112. Jorge, filho de Armando da Câmara.
113. Jorge, filho de Artur Póvoas Pinheiro.
114. Jorge, filho de Felipe Ataide.
115. Jorge, filho de João Paulo da Costa Ribeiro.
116. Jorge, filho de Joaquim Evangelista.
117. Jorge, filho de José Loureiro de Carvalho.
118. Jorge, filho de Lafaiete Claudino Ferreira.
119. Jorge, filho de Oscar Pinto de Sousa.
120. Jorge, filho de Sílvio Souto.
121. José, filho de Alcina Henriqueta da Conceição.
122. José, filho de Altivo Azamor Gomes dos Santos.
123. José, filho de Constantino Vaz Pinto Cardoso.
124. José, filho de Francisco de Paula Mendes.
125. José, filho de José Batista Gaspar.
126. José, filho de José da Costa Figueró.
127. José, filho de José Garcia de Almeida.
128. José, filho de José Gonçalves Medeiros.
129. José, filho de Juvenal da Silva.
130. José, filho de Macário Botelho.
131. José, filho de Manuel Machado Borba.
132. José, filho de Cândido José dos Santos.
133. Laerte, filho de Alfredo Américo da Silva.
134. Laumar, filho de Ademir Melo.
135. Léo, filho de José da Costa Guimarães.
136. Levi, filho de Alberto de Andrade Simões.
137. Lino, filho de Luiz Pereira Dias.
138. Lourival, filho de Otávio Mendes da Silva.
139. Luiz, filho de José Pinto de Araujo.
140. Luiz, filho de Luiz de Lemos Caldas.
141. Luiz, filho de Ricardo dos Santos.
142. Manuel, filho de Eduardo Falcate.
143. Manuel, filho de Manuel José Afonso.
144. Marcelino, filho de Hilário Pereira Moutinho.
145. Marcos, filho de Marcos Batista dos Santos.
146. Mário, filho de Cesar Augusto.
147. Mário, filho de Domingos Lecos.
148. Mário, filho de José Garcia.
149. Mário, filho de José Ferreira Andrezo.
150. Mário, filho de Mário Domingues Marques.
151. Mauro, filho de Albano Soares Pinto.
152. Miguel, filho de Francisco Barbieri.
153. Milton, filho de João Alves Moreira.
154. Mucio, filho de Raquel Bernardo de Carvalho.
155. Nagib, filho de Abraão Jorge.
156. Nelson, filho de Abílio Rodrigues Figueiredo.
157. Nelson, filho de Cezário Nelson Ferreira.
158. Nelson, filho de Gastão de Orleans Jackson.
159. Nelson, filho de José Augusto dos Santos.
160. Nelson, filho de José Martins Valadão.
161. Nestor, filho de João de Oliveira Carvalho.
162. Nilton, filho de Cesário Gonçalves Sampaio.
163. Norival, filho de Manuel Ferreira dos Santos.
164. Otávio, filho de Antônio Rodrigues Osório.
165. Olivério, filho de Olívio Ferreira.
166. Omar, filho de Antênio Carões Lagoa.
167. Orestes, filho de Eugênio Carboneli.
168. Orlando, filho de Emiliano Ribeiro Leite.
169. Orlando, filho de João Ferreira.
170. Orlando, filho de Maria da Glória.

171. Orlando, filho de Otávio Ramos Arouca.
172. Oscar, filho de Alexandre Rodrigues da Silva.
173. Oscar, filho de Augusto de Sousa Freire.
174. Oscar, filho de José Anaquim.
175. Oscar, filho de Matais Deppler.
176. Oscar, filho de Paulo Dionísio.
177. Osmar, filho de Augusto Muller.
178. Osmar, filho de Carlos Neves Sampaio.
179. Osmar, filho de Cristadelino Ferreira de Castilho.
180. Osvaldo, filho de João Cordeiro dos Santos.
181. Osvaldo, filho de Rosário Mireli.
182. Paulino, filho de Anselmo da Cruz.
183. Paulo, filho de Abelardo Constantino Moreira Marques.
184. Paulo, filho de Nelson de Araujo Lima.
185. Paulo, filho de Pedro Violanti.
186. Pedro, filho de Antônio Costa.
187. Pedro, filho de Lourenço Alves Montes.
188. Pedro, filho de Luiz Manuel Seixas.
189. Ramiro, filho de João Moura.
190. Renan, filho de Euclides Raeder.
191. Renato, filho de Honorato Barcelos.
192. Reinaldo, filho de José Raia Gutierrez.
193. Robertino, filho de Osvaldo Ramos de Azevedo Almada.
194. Roberto, filho de Orlando Rubem Correia.
195. Roberto, filho de Osvaldo Ramos de Azevedo Almada.
196. Roberto, filho de Tibúrcio Moniz do Couto.
197. Rodolfo, filho de Rodolfo Soares Barbosã.
198. Rubem, filho de Lucas Constância Lourenço.
199. Rubens, filho de Jacinto Vilca.
200. Salvador, filho de Colona Pietro.
201. Salvador, filho de Francisco Cupelo.
202. Raul, filho de Jaime Kusir.
203. Sebastião, filho de Arlindo Carvalho Coimbra.
204. Sebastião, filho de Manuel Gomes da Silva.
205. Sebastião, filho de Maria Brasileira.
206. Sebastião, filho de Vicente Cesário da Silva.
207. Sérgio, filho de Antônio Iolpe Nogueira.
208. Silas, filho de João Vieira de Moraes.
209. Sílvio, filho de Severiano de Sousa Pantoja.
210. Ubiraci, filho de João Caetano dos Santos.
211. Vasco, filho de Manuel do Amaral.
212. Valdemar, filho de Duarte Pinto Monteiro.
213. Valdemar, filho de José Vasques Vidal.
214. Valdemar, filho de Oscar Sampaio.
215. Valdemiro, filho de João Clemente da Silva.
216. Valdemiro, filho de Sebastião Cornélio dos Santos.
217. Valdir, filho de Carlinda Marques.
218. Valdir, filho de Francisco Alves de Sousa.
219. Valtér, filho de Antônio José Dantas.
220. Valtér, filho de Custódio José da Silva.
221. Valtér, filho de Eurico Fernandes Correia.
222. Valtér, filho de Eurico Pereira de Almeida.
223. Valtér, filho de Francisco Alves de Sousa.
224. Valtér, filho de João Gonçalves Carvalho.
225. Valtér, filho de José Gomes de Sousa.
226. Valtér, filho de Luiz José da Costa.
227. Valtér, filho de Macário Nunes Alves.
228. William, filho de Domingos Caiazzo.
229. Wilson, filho de Alvaro José da Fonseca.
230. Wilson, filho de José Fernandes.

Junta do Alistamento Militar do 12º Distrito. — Em 5 de abril de 1941. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Diretoria de Saude do Exército

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO MILITAR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

I — De ordem do Sr. coronel, diretor deste estabelecimento, comunico aos interessados que serão aceitas propostas até às 10 horas do dia 20 de maio do corrente ano, para fornecimento de rações preparadas de almoço, para oficiais e funcionários em serviço neste Laboratório.

II — No Almoxarifado deste estabelecimento serão fornecidas informações, diariamente das 8 às 11 horas.

Capital Federal, 5 de maio de 1941. — *Olegário Castello-Branco* Verçosa, 1.º tenente intendente, almoxarife.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA MARIA

Pelo presente edital, fica intimado, de acordo com o art. 251, parágrafo único do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, o telegrafista "F", Francisco Pery Ribeiro de Oliveira, a comparecer nesta Diretoria, dentro do prazo de oito dias, afim de prestar declarações sobre o fato de vir faltando ao serviço, sem motivo justificado, desde oito de janeiro de 1941. — O diretor regional, *Antonio Ruco Junior*.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente e na forma do estabelecido no parágrafo único do artigo 254, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o carteiro da classe B — do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — Francisco de Paula Costa — citado para, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar defesa devidamente selada, visto se encontrar incurso em pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 238, § 2.º do referido Estatuto, como se constata do processo "6.692-41" do Protocolo Geral da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo.

Dentro do prazo estabelecido o carteiro citado poderá ler, na Seção do Pessoal da aludida Diretoria (SRP-19), vista do processo apon-tado.

Fica esclarecido que o não cumprimento da citação ora feita resultará no prosseguimento do processo indicado, à revelia do interessado. — O Diretor Regional — *João Alcântara da Cunha*.

Administração do Porto do Rio de Janeiro

No Edital de concorrência n. 10, publicado no *Diário Oficial* n. 98, de 30 de abril de 1941, às páginas ns. 8.535-6, na cláusula V.

Onde se lê:

"o envelope da proposta propriamente dita"

Leia-se:

"o 2.º envelope constará da proposta propriamente dita".

Na cláusula XXIII.

Onde se lê:

"as plataformas do nível que"

Leia-se:

"as plataformas de nível que"

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo

Pelo presente, fica o ex-auxiliar de tráfego de 1.ª classe, Antônio Alberto da Cunha Filho, intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de quinze dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de cento e oitenta mil réis (180\$00), correspondente à responsabilidade que lhe foi imposto pela portaria n. 572, de 29 de abril do corrente ano, em virtude da indenização paga pela expoliação total do registrado n. 45, do valor declarado de 180\$00, procedente de Paranaguá e endereçado a Antônia Rosa do Sacramento, em Encruzilhada, Estado de Pernambuco, conforme se constata do processo n. "13.293-41".

Fica esclarecido que o não cumprimento da intimação ora feita, resultará em cobrança executiva que, então, se processará. — O diretor regional, *João Alcântara da Cunha*.

Estrada do Ferro Noroeste do Brasil

Concorrência administrativa n. 2 para o fornecimento, durante o ano de 1941, de Rouparia, Tecidos e Artefatos de Tecidos

De ordem da Diretoria, e de conformidade com a letra b do artigo 37 do decreto-lei n. 2.206, faço público que, às 13 horas do dia 30 de maio de 1941, no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do senhor engenheiro-chefe da 2.ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1941, de Rouparia, Tecidos e Artefatos de Tecidos.

A quantidade, discriminação e especificação desses materiais, constam de avulsos que, na forma do decreto-lei n. 1.705, de 27-10-1939, acham-se à disposição dos interessados no Almoxarifado da Estrada.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada, no fecho, com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles os recibos de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, certidão da Junta Comercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado e certidão de que trata o artigo 33 do decreto n. 20.291, de 12-8-1931, referente à nacionalização do trabalho.

As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão a sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5.000\$00 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria da Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica Federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$00), sendo que nesse caso, as propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Antes de qualquer decisão, o *Diário Oficial* da União publicará o resumo da ata da concorrência e o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em reis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos; em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem à exigências acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações estabelecidas na relação dos materiais.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços.

VIII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que não estiverem totalmente feitas à máquina ou manuscritas;

b) que mencionarem materiais pedidos no edital sem a indicação dos respectivos preços;

c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas no edital, ou uma redução sobre a proposta mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer, rigorosamente, às especificações da respectiva relação, sendo sempre de primeira qualidade aqueles que não se reportarem ao Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, a marcas ou a amostras.

As marcas constantes da relação dos materiais servem apenas para indicar a qualidade dos artigos pedidos sem outras especificações; poderão, no entanto, ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos, fornecidos por esta Estrada, que comprovem ser o material proposto equivalente ao da marca pedida.

A Estrada reserva-se o direito de, quando julgar necessário, mandar examinar, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, os materiais fornecidos, correndo as despesas por conta exclusiva dos fornecedores. Serão recusados os materiais cujo exame comprove que os mesmos não se enquadram nas especificações do Caderno de Encargos ou que não correspondem às marcas pedidas ou amostras fornecidas.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes no mercado.

Havendo igualdade de preços, decidir-se-á por sorteio, salvo se o empate se der entre firmas nacionais e estrangeiras; neste caso, o fornecimento será adjudicado à firma nacional.

XII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada, em Baurú, dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados pelo Almoxarifado da Estrada, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazens e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar nas condições da cláusula XIV.

XIII — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade Pública.

XIV — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XII, correrão por conta do fornecedor.

XV — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Si, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer, previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XVI — O proponente deve dar preferência, para embarque do "Material a importar", a navios do Loide Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do fornecimento dentro do prazo.

XVII — Ao proponente que, dentro dos prazos estabelecidos, não satisfizer os compromissos assumidos, será aplicada a multa de 10 %, até o limite da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a administração da Estrada, conforme a gravidade do caso, impedir o seu comparecimento, durante 6 (seis meses) às futuras concorrências e, na reincidência, promover, como penalidade máxima, a declaração de sua inidoneidade.

O ato de aplicação das penalidades acima será obrigatoriamente publicado no "Diário Oficial", nos termos do que dispõe o art. 34 do decreto n. 5.873, de 26-6-40.

XVIII As cauções a que se refere a cláusula III, só serão desembargadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Baurú, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almojarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pela Diretoria da Estrada.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração. Baurú, 3 de maio de 1941. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Concorrência administrativa n. 3 para o fornecimento, durante o ano de 1941, de Materiais para a Inspeção do Telégrafo

De ordem da Diretoria, e de conformidade com a letra b do artigo 37 do decreto-lei n. 2.206, faço público que, às 13 horas do dia 30 de maio de 1941, no Almojarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do senhor engenheiro-chefe da 2.ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1941, de Materiais para a Inspeção do Telégrafo.

A quantidade, discriminação e especificação desses materiais, constam de avulsos que, na forma do decreto-lei n. 1.705, de 27-10-1939, acham-se à disposição dos interessados no Almojarifado da Estrada.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada, no fecho, com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$2).

II — Serão entregues em envólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles os recibos de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, certidão da Junta Comercial, provando estar a sua firma ou contrato social ali registado e certidão de que trata o artigo 33 do decreto n. 20.291, de 12-8-1931, referente à nacionalização do trabalho.

As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão a sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar a recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria da Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica Federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer reificações que possam influir no resultado respectivo.

Antes de qualquer decisão, o *Diário Oficial* da União publicará o resumo da ata da concorrência e o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em reis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos; em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações estabelecidas na relação dos materiais.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços.

VIII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que não estiverem totalmente feitas à máquina ou manuscritas;

b) que mencionarem materiais pedidos no edital e em a indicação dos respectivos preços;

c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas no edital, ou uma redação sobre a proposta mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, do não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer, rigorosamente, às especificações da respectiva relação, sendo sempre de primeira qualidade aqueles que não se reportarem ao Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, a marcas ou a amostras.

As marcas constantes da relação dos materiais servem apenas para indicar a qualidade dos artigos pedidos sem outras especificações; poderão, no entanto, ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos, fornecidos por esta Estrada, que comprovem ser o material proposto equivalente ao da marca pedida.

A Estrada reserva-se o direito de, quando julgar necessário, mandar examinar, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, os materiais fornecidos, correndo as despesas por conta exclusiva dos fornecedores. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que os mesmos não se enquadram nas especificações do caderno de encargos ou que não correspondem às marcas pedidas ou amostras fornecidas.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes no mercado.

Havendo igualdade de preços, decidir-se-á por sorteio, salvo se o empate se der entre firmas nacionais e estrangeiras; neste caso, o fornecimento será adjudicado à firma nacional.

XII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almojarifado da Estrada em Baurú, dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados pelo Almojarifado da Estrada, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direito aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar nas condições da cláusula XIV.

XIII — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade Pública.

XIV — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "material a importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XII, correrão por conta do fornecedor.

XV — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Se, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a importar" pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer, previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XVI — O proponente deve dar preferência, para embarque do "material a importar", a navios do Loide Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do fornecimento dentro do prazo.

XVII — Ao proponente que, dentro dos prazos estabelecidos, não satisfizer os compromissos assumidos, será aplicada a multa de 10 %, até o limite da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a administração da Estrada, conforme a gravidade do caso, impedir o seu comparecimento, durante 6 (seis) meses às futuras concorrências e, na reincidência, promover, como penalidade máxima, a declaração de sua inidoneidade.

O ato de aplicação das penalidades acima será obrigatoriamente publicado no "Diário Oficial", nos termos do que dispõe o art. 34 do decreto n. 5.873, de 26-6-40.

XVIII — As cauções a que se refere a cláusula III, só serão desembarradas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento, serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Baurú, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pela Diretoria da Estrada.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração. Baurú, 3 de maio de 1941. — *Angelo Maringoni*, secretário.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

Concorrência administrativa n. 4, para fornecimento, durante o ano de 1941, de materiais de eletricidade e outros

De ordem da Diretoria, e de conformidade com a letra "b" do artigo 37 do decreto-lei n. 2.206, faço público que, às 14 horas do dia 30 de maio de 1941, no Almoarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. engenheiro chefe da 4.ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o ano de 1941, de materiais de eletricidade e outros.

A quantidade, discriminação e especificação desses materiais constam de avulsos que, na forma do decreto-lei n. 1.705, de 27/10/1939, acham-se à disposição dos interessados no Almoarifado da Estrada.

A concorrência obedecerá às seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22x33, no dia e hora acima citados, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir selada, no fecho, com estampilha federal de mil réis (1\$0) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$2).

II — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente e número da concorrência, invólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles os recibos de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, certidão da Junta Comercial provando estar a sua firma ou contrato social ali registrado e certidão de que trata o art. 33 do decreto n. 20.291, de 12/8/1931, referente à nacionalização do trabalho.

As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão a sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria da Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica Federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínima de 200\$0), sendo que nesse caso, as propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Verificada, em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas diante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a de todos os outros, em presença do presidente, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

Antes de qualquer decisão, o "Diário Oficial" da União publicará o resumo da ata da concorrência e o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos; em caso de dúvida prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações estabelecidas na relação dos materiais.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços.

VIII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

- a) que não estiverem totalmente feitas a máquina ou manuscritas;
- b) que mencionarem materiais pedidos no edital sem a indicação dos respectivos preços;
- c) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas no edital, ou uma redução sobre a proposta mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses, bem como o de restringir as quantidades pedidas.

X — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer, rigorosamente, às especificações da respectiva relação, sendo sempre de primeira qualidade aqueles que não se reportarem ao Caderno de Encargos da E. F. Central do Brasil, a marcas ou a amostras.

As marcas constantes da relação dos materiais servem apenas para indicar a qualidade dos artigos pedidos sem outras especificações; poderão, no entanto, ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos, fornecidos por esta Estrada, que comprovem ser o material proposto equivalente ao da marca pedida.

A Estrada reserva-se o direito de, quando julgar necessário, mandar examinar, no Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo, os materiais fornecidos, correndo as despesas por conta exclusiva dos fornecedores. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que os mesmos não se enquadram nas especificações do caderno de encargos ou que não correspondem às marcas pedidas ou amostras fornecidas.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes no mercado.

Havendo igualdade de preços, decidir-se-á por sorteio, salvo se o empate se der, entre firmas nacionais e estrangeiras; neste caso, o fornecimento será adjudicado à firma nacional.

XII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoarifado da Estrada em Baurú, dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados pelo Almoarifado da Estrada, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direito aduaneiros e taxas de expediente que recaírem sobre o material a importar nas condições da cláusula XIV.

XIII — O proponente não poderá em caso algum deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim, o que estabelece o § 4.º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declaração expressamente "Material a importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XII, correrão por conta do fornecedor.

XV — Os materiais correspondentes dos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Se, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer, previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XVI — O proponente deve dar preferência, para embarque do "Material a importar", a navios do Lode Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do fornecimento dentro do prazo.

XVII — Ao proponente que, dentro dos prazos estabelecidos, não satisfizer os compromissos assumidos, será aplicada a multa de 10 %, até o limite da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a administração da Estrada, conforme a gravidade do caso, impedir o seu comparecimento, durante 6 (seis) meses às futuras concorrências e, na reincidência, promover, como penalidade máxima, a declaração de sua inidoneidade.

O ato de aplicação das penalidades acima será obrigatoriamente publicado no "Diário Oficial", nos termos do que dispõe o art. 34 do decreto n. 5.873, de 26/6/40.

XVIII — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembarradas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, ou na Tesouraria da Estrada, em Baurú, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoarifado e Contabilidade da Estrada.

XX — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pela Diretoria da Estrada.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 3 de maio de 1941. — *Angelo Maringoni*, secretário

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

Concorrência administrativa para execução de pinturas e ligeiros reparos no gabinete do Diretor Geral, no vestibulo e na sala ocupada pela secção de comunicações do mesmo departamento.

Devidamente autorizado pelo senhor Diretor Geral do Departamento de Administração deste Ministério, conforme officio n. 6.127, de 25 de abril de 1944, da Divisão do Material, e nos termos do item XVI, da Portaria número 8, de janeiro de 1941, do Senhor Ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a letra b, § 2.º, artigo 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, serão recebidas no dia 15 de maio do corrente ano, às 14 horas, na Secção de Comunicações do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministério, à rua da Misericórdia, nesta Capital, proposta de preço para execução de pintura e ligeiros reparos no Gabinete do Diretor Geral, no vestibulo e na sala ocupada pela Secção de Comunicações do mesmo Departamento, obedecendo às condições e especificações em seguida discriminadas: — *Gabinete do Diretor Geral*: — Pintura das paredes e teto com tinta de cola e gesso; Pintura das portas, janelas, esquadrias e rodapé, interna e externamente, em tinta à óleo; — Reparos, raspagem e calafetagem do piso de tacos. — *Vestibulo e sala da Secção de Comunicações*: — Pintura das paredes e teto, com tinta de cola e gesso; Pintura das janelas, portas e esquadrias, interna e externamente, com tinta à óleo; Raspagem e calafetagem do soalho; Tabique divisorio entre a Secção de Comunicações Vegetal e Biblioteca, de celotex ou madeira.

I — Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão à Comissão desta Concorrência, na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em um envólucro fechado, com a declaração externa do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento dos impostos federais e municipais a que estiverem sujeitos. Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do atual exercício e a apresentação de declaração para pagamento do referido imposto e a certidão de que trata o Decreto número 1.834, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho.

II — Em outro invólucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em cinco (5) vias, totalmente feitas a máquina ou manuscritas, datadas e assinadas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emendas, razuras ou entrelinhas, os ligeiros reparos que deverão executar nas dependências da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, com os preços por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta Diretoria Geral. Julgados idôneos todos os concorrentes, as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes presentes e pelo presidente da Comissão. As propostas dos concorrentes que não forem julgadas idôneas não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da ata dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não foram julgados idôneas.

IV — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. Não serão tomadas em consideração as que deles se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Será escolhida a proposta que mais vantagens oferecer em aprego, por mínima que seja a diferença. No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública sobre o assunto.

VI — Para garantir a boa execução dos ligeiros reparos indicados neste edital, as firmas a que for adjudicada a execução dos trabalhos desta concorrência, deverão depositar no Tesouro Nacional, em moeda corrente ou em Apólices da Dívida Pública Federal ao portador, mediante guia fornecida por esta Diretoria Geral logo após escolhidas as suas propostas, a importância de um conto de réis (1:000\$00). Esses depósitos só poderão ser restituídos depois de concluídos os trabalhos compreendidos nesta concorrência, mediante requerimento dos interessados dirigido à Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

VII — Os ligeiros reparos a serem efetuados na Diretoria Geral deste Departamento, serão executados dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, contados da data da expedição da ordem sob pena de perda do depósito a que se refere a cláusula VI deste edital, que se reverterá para os cofres públicos federais.

VIII — A despesa com a execução dos ligeiros reparos a serem feitos na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal de conformidade com esta concorrência, correrá à conta da sub-
consignação 40 "Ligeiros reparos em edifícios, consertos e conservação de bens móveis e imóveis" — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 01) Diretoria Geral — Consignação III — Diversas Despesas — Verba 2 — Material Anexo 12 — do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940 (orçamento da despesa do Minis-

rio da Agricultura para o exercício de 1941) e os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação das contas em cinco (5) vias, acompanhadas das primeiras vias dos conhecimentos dos empenhos, na forma da lei.

IX — A presente concorrência será presidida pelo funcionário designado pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, ficando a fiscalização das pinturas e ligeiros reparos a serem executados, a cargo do funcionário para tal fim indicado, o qual atestará ou não a boa execução dos trabalhos sobre que versa esta concorrência.

X — A Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal se reserva o direito de anular a presente concorrência, sem que assista aos proponentes preferidos o direito a qualquer reclamação ou indenização.

XI — Todos os esclarecimentos e detalhes que se tornarem necessários para a boa execução das pinturas e ligeiros reparos a serem efetuados na Diretoria Geral do Departamento da Produção Vegetal se encontram à disposição dos interessados na sede desta Diretoria Geral nos dias úteis, de 11 às 17 horas, até a véspera da concorrência.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 28 de abril de 1944. — Carlos de Souza Duarte, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Juntas de Conciliação e Julgamento

Sr. Manoel Germano, praia de São Cristóvão n. 80:

Fica V. S. notificado, pelo presente, a comparecer perante a 4.ª Junta de Conciliação e Julgamento, edifício dos Bancários, sito à avenida Nilo Peçanha, trinta e um, sobreloja, sala cento e sete, às 13,30 horas do dia 28 de maio próximo, afim de assistir ao julgamento da reclamação que apresentou contra Mário Cunha e R. Luna Limitada, alegando salários retidos.

Convidando-o a levar à audiência as provas que julgar necessárias, comunico-lhe que o não comparecimento terá como consequência, o julgamento à revelia. (P. 2.211-41.)

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

EDITAL N. 281

(Renovação do terço)

Convido as sociedades das classes a que se refere o decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, existentes nesta Região (Distrito Federal e Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo), a designarem seus delegados eleitores, aos quais incumbirá eleger, nesta Capital, no dia 31 de maio p. futuro, às 14 horas, na sala de sessões deste Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, sito no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, salas 537 e 543, os membros que preencherão as vagas existentes no mesmo Conselho e que são as seguintes: um membro efetivo, por três anos, engenheiro-civil, industrial, eletricitista, mecânico-eletricista ou de minas; um membro efetivo, por três anos, engenheiro-arquiteto ou arquiteto; um membro suplente, por três anos, engenheiro-civil, industrial, eletricitista, mecânico-eletricista ou de minas.

Em cada associação de classe deverá ser eleito um delegado eleitor por cada grupo de 100 (cem) sócios diplomados ou fração. Essa eleição realizar-se-á em assembléia geral, dentro das normas ordinárias, de acordo com as disposições nos respectivos estatutos quanto à eleição de sua diretoria ou de qualquer outro órgão dirigente.

As associações de classe a que alude a letra c do artigo 3.º, do decreto n. 23.569, devem possuir registro no Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, para que tenham o direito de voto na escolha dos membros dos Conselhos Regionais e possam praticar os demais atos previstos ou decorrentes do mesmo decreto.

Cada sociedade remeterá à Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, até às 14 horas do dia 26 de maio p. futuro, todos os documentos que possam elucidar o exame dos poderes dos seus delegados eleitores, isto é, cópia da ata da assembléia geral, relação dos sócios que votaram nessa assembléia, relação completa de seus sócios, mencionando os respectivos títulos profissionais e número de suas carteiras, estando todos os documentos devidamente assinados pelo presidente da Assembléia.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1944. — Luiz Onofre Pinheiro Guedes, presidente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

RESUMO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Disponibilidades:

Saldo em Caixa, Bancos e Representações nos Estados 60.058:759\$500

Aplicado:

Em títulos, empréstimos a associados, moveis e utensílios e imoveis — construção da sede 53.606:619\$000

Créditos diversos:

Empregadores em mora e outros devedores. 42.472:867\$000

Contas de regularização:

Remessas em trânsito 1.891:902\$300

Valor do Ativo 158.030:177\$800

Ativo de Compensação 47.468:695\$500

Passivo

Restos a pagar:

Benefícios, vencimentos, fornecimentos e créditos a pagar 1.135:778\$700

Débitos diversos:

Excesso da Quota de Previdência destinado a indenização das aposentadorias concedidas na forma do decreto-lei 78, a saber:

Em 1939 793:209\$300
Em 1940 1.018:881\$300
1.812:090\$600

Contas de regularização:

Ordens de pagamentos para os Estados. Depreciações e valores em mutação 534:439\$500

Reservas constituídas 154.547:869\$000

Valor do Passivo 158.030:177\$800

Passivo de compensação 47.468:695\$500

RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1940

Débito

Benefícios:

Aposentadorias 6.760:323\$900
Pensões 2.549:749\$900
Pecúlios e funerais 5:495\$700
Assistência médica e Hospitalar 2.085:786\$600
11.401:353\$100

Despesas administrativas:

Pessoal 2.805:315\$200
Material 1.143:017\$900
3.948:333\$100

Despesa diversas:

Transferências e restituições 221:372\$700
Anulações de receitas de exercícios anteriores 1.251:134\$800
1.472:507\$500

Total das despesas 16.822:196\$700

Contas de regularização:

Reservas constituídas no exercício de 1940 22.272:173\$300

Total 39.094:370\$000

Crédito

Contribuições:

Dos associados 9.355:422\$200
Dos empregadores 9.232:811\$900
Da União 9.322:008\$600
27.910:212\$700

Rendas patrimoniais:

Juros de títulos, do Fundo de Empréstimos e Predial, Bancário e de Mora 10.062:545\$500

Rendas diversas:

Transferências, indenizações, rendas eventuais, e receitas diversas 1.121:581\$800

Total da receita 39.094:370\$000

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ATÉ O EXERCÍCIO DE 1940

Em 1933.....	\$
Em 1934.....	536:730\$400
Em 1935.....	991:684\$400
Em 1936.....	1.911:591\$600
Em 1937.....	3.297:333\$400
Em 1938.....	5.645:411\$100
Em 1939.....	8.172:929\$200
Em 1940.....	11.401:356\$100
	31.957:036\$200

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. — *Homero Mesquita*, presidente. — *José Severiano Lopes de Queiroz* superintendente. — *Didimo Secundo de Mello*, contador.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 3 DE MAIO DE 1941

Ativo

Títulos redescontados	39.253:133\$500
Despesas gerais	226:226\$900
	39.479:360\$400

Passivo

Fundo de reserva	31.779:247\$800
Banco do Brasil — C/corrente.....	1.188:290\$100
Redescontos	6.511:822\$200
	39.479:360\$400

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *P. A. Sattamini dos Santos*, contador-tesoureiro interino.

POLINDUSTRIA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em obediência aos nossos estatutos, apresentamos a VV. SS. o presente relatório referente ao período financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1940.

Os negócios da sociedade, de que o balanço é cópia fiel, podem ser apreciados ainda através dos anexos que acompanham o mesmo balanço.

A diretoria deverá convocar oportunamente uma assembléia geral para adaptação dos estatutos ao novo regime legal das sociedades anônimas.

Ficamos à disposição de VV. SS. para ministrar quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — *Políndustria S. A.*, *Daniel Viracqua*, diretor gerente.

BALANÇO GERAL DO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Caixa	3:129\$700
Mercadorias	154:877\$000
Contas correntes	73:348\$450
Material de escritório	1:000\$000
Seguros	145\$600
Análise de produtos	1:206\$000
Cauções	1:695\$000
Maquinismos	122:943\$800
Moveis e utensílios	10:077\$300
Veículos	600\$000
Devedores em cobrança	1:869\$600
Lucros e perdas	445:515\$300
	816:407\$750

<i>Passivo</i>	
Capital	500:000\$000
Contas em cobrança	1:869\$600
Contas correntes	310:733\$250
Impostos a pagar	3:801\$700
	816:407\$750

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — Políndústria S. A.:
Daniel Viracqua, diretor gerente. — N. A. Bloomfield, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" DO BALANÇO GERAL
DO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1940

<i>Débito</i>	
Contas correntes	5:972\$200
Despesas da fábrica	33:495\$100
Despesas gerais	17:801\$400
Comissões em vendas	4:213\$000
Indenizações na Fábrica José Vicente	10:613\$500
Despesas bancárias	781\$600
Impostos e licenças	2:126\$200
Ordenados	18:000\$000
Quota de previdência	1:698\$800
Diferença de câmbio	609\$700
Impostos a pagar	3:801\$900
Lucro verificado	63:415\$600
	162:532\$000
<i>Crédito</i>	
Mercadorias	133:794\$400
Juros	737\$600
Maquinismos	28:000\$000
	162:532\$000

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — Políndústria S. A.:
Daniel Viracqua, diretor gerente. — N. A. Bloomfield, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Tendo examinado o balanço e demais documentos relativos às operações de Políndústria S. A., encerrado em 31 de dezembro próximo passado, somos de parecer que sejam aprovados, em vista da exatidão e regularidade dos mesmos.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1941. — Humberto Freitas Salles
— Carlos de Novais Vianna. — (Assinatura ilegível).
(N. 6.511—5-5-41—163\$2)

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento das disposições dos nossos Estatutos submetemos ao vosso julgamento o balanço e a demonstração da conta de lucros & perdas, referentes ao período financeiro encerrado em 31 de dezembro próximo findo, já devidamente examinados pelos Srs. membros do Conselho Fiscal, cujo parecer também apresentamos a VV. SS.

Os negócios da empresa, de que o balanço é expressão fiel, podem ser apreciados ainda através dos anexos, que acompanham o mesmo balanço e das cópias das diversas resoluções da diretoria, como habitualmente fazemos. A diretoria deverá convocar em breve uma assembléia geral para reforma dos seus Estatutos adaptando-os, assim, ao novo regime legal das sociedades anônimas. Ficamos à disposição de VV. SS. para fornecer quaisquer esclarecimentos que entenderem necessário.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1941. — Empresa Brasileira de Publicidade S. A. — Jonathas Pereira Filho, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL DADO E ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

<i>Ativo</i>	
Ações caucionadas	20:000\$000
Contratos com a Prefeitura Municipal	83:248\$227
Apólices em caução	2:000\$000
Móveis & utensílios	6:687\$706
Devedores por anúncios contratados	394:794\$000
Material	269:915\$661
Dinheiro em Caixa e Bancos	4:804\$206
Imoveis	1.150:285\$300
	1.931:735\$100

<i>Passivo</i>	
Capital	300:000\$000
Caução da diretoria	20:000\$000
Fundo de reserva	167:669\$000
Contratos de anúncios	394:794\$000
Contas correntes	955:000\$000
Reserva imobiliária	94:272\$100
	1.931:735\$100

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS ENCERRADA EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1940

<i>Receita</i>	
Renda	392:145\$900
	392:145\$900
<i>Despesa</i>	
Comissões	85:446\$000
Pinturas	50:558\$600
Estamparia de Paineis	13:238\$000
Honorários da diretoria	24:000\$000
Despesas judiciais	13:029\$400
Ordenados	35:830\$000
Aluguel do Escritório	6:000\$000
Despesas gerais	6:641\$800
Instituto dos Comerciantes	1:556\$000
Impostos	626\$900
Quota da Prefeitura	20:000\$000
Imposto s/a renda	4:282\$500
Contratos, amortização dos efetuados com a Prefeitura Municipal	11:892\$500
Reforma de grades	12:189\$500
Fundo de reserva	12:582\$600
Reserva imobiliária	94:272\$100
	392:145\$900

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Tendo examinado o balanço e mais documentos relativos às operações da Empresa Brasileira de Publicidade S. A. encerrado em 31 de dezembro próximo findo, somos de parecer sejam o mesmo balanço e negócios a ela referentes aprovados em vista da exatidão e regularidade dos mesmos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1941. — Reinhol Friess. —
Octacílio Brasil da Silva. — Carlos Garcia de Souza.
(N. 6.369 — 5-5-41 — 144\$8).

BANCO ESPANHOL DO BRASIL

Em liquidação

Carta Patente n. 973 de 10 de outubro de 1931

Capital autorizado — 5.657:300\$0

Capital realizado — 2.828:650\$0

Sede: Rua 1.ª de Março, 43

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1941

<i>Ativo</i>	
Letras descontadas	1.205:028\$600
Empréstimos em contas correntes	943:458\$800
Valores em liquidação	75:352\$200
Valores caucionados	1.478:278\$400
Valores depositados	71:288\$900
Correspondentes do exterior	15:828\$800
Títulos e propriedades do Banco	53:621\$200
Hipotecas	47:000\$000
Caixa em moeda corrente	29:225\$000
Caixa em depósito no Banco do Brasil	109:189\$100
Diversas contas	2.821:812\$800
	6.850:084\$100

<i>Passivo</i>	
Capital	2.828:650\$000
Depósitos em c/c com juros	34:448\$300
Depósitos em c/c limitada	7:107\$600
Depósitos em c/c juros	108:814\$900
Títulos em caução e em Depósito	1.549:567\$300
Valores hipotecários	47:000\$000
Diversas contas	2.274:496\$000
	6.850:084\$100

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — Manuel Conde Lorenzo, liquidante. — José Fernandes, contador.
(N. 6.389—5-5-1941—79\$6).

BANCO REGIONAL

(Sociedade Anônima)

Fundado em 1.º de março de 1929 — Carta Patente n. 757 de 22 de fevereiro de 1929

Capital realizado 4.000:000\$000

Caixa Postal 393 — Telefones 23-5233 e 23-3913
71 — Rua 1.º de Março — 71

BALANCETE ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 1941

Ativo

Letras Descontadas	5.517:814\$000
Letras em Cobrança da Praça e do Interior	561:154\$900
Empréstimos em C Corrente	1.630:504\$400
Valores Cauçionados	1.013:000\$000
Valores Depositados	24.021:468\$000
Correspondentes do Interior	46:021\$800
Títulos e Fundos Pertencentes ao Banco	101:451\$000
Ações Cauçionadas	40:000\$000
Imoveis	1.159:284\$200
Caixa, em Moeda Corrente e nos Bancos	3.669:129\$900
Diversas Contas	223:692\$900

Total do Ativo 37.983:521\$100

Passivo

Capital	4.000:000\$000
Fundo de Reserva	312:034\$900
Depósitos em C Correntes com juros	3.175:298\$300
Depósitos em C Correntes de Pré-Aviso	1.649:495\$300
Depósitos em C Correntes a Prazo-Fixo	5.752:629\$000
Depósitos em C Correntes sem juros	20:342\$800
Depósitos em C Cobrança da Praça e do Interior ..	561:154\$900
Correspondentes do Interior	55\$900
Títulos em Caução e em Depósito	25.034:468\$000
Caução da Diretoria	40:000\$000
Dividendos (Saldos)	1:350\$000
Diversas Contas	436:692\$000

Total do Passivo 37.983:521\$100

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — O Diretor-Gerente, *Virgílio Claudio da Silva*. — O Diretor-Secretário, *José Monteiro de Rezende*. — O Contador, *Arthur de Albuquerque Reis e Silva*.
(N. 6.396—5-5-41—90\$6.)**COMPANHIA GERAL IMOBILIÁRIA S. A.****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

A diretoria, nos termos da lei e dos estatutos, apresenta o relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940. O balanço levantado representa, com fidelidade, a situação real da Companhia. A diretoria propõe seja distribuído o dividendo de 6%.

Para qualquer outra informação, fica a diretoria à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1940. — *Renaud Lage*, diretor-presidente.**Ativo**

Ações em caução	60:000\$000
Restaurante	45:963\$400
Imoveis e Instalações	10.903:994\$000
Móveis e Utensílios	5:381\$600
Refrigeração	7:843\$200
Depósitos	14:049\$500
Contas a receber	138:932\$900
Caixa	2:218\$900
Contas correntes	847:059\$100

12.025:442\$600

Passivo

Capital	6.000:000\$000
Ações da diretoria	60:000\$000
Obrigações a pagar	1.079:500\$400
Contas a pagar	6:344\$400
Locatários C depósitos	10:630\$000
Dividendos	360:000\$000
Fundo de depreciação	1.115:478\$900
Fundo de reserva	660:000\$000
Lucros e perdas	88:931\$200
Contas correntes	2.644:557\$700

12.025:442\$600

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940**Débito**

A Conservação e Manutenção	120:470\$700
A Honorários da diretoria, despesas gerais, impostos	140:000\$000
A Fundo de depreciação	217:843\$600
A Fundo de reserva	110:000\$000
A Dividendos	360:000\$000
A Balanço	88:931\$200

1.037:245\$500

Crédito

De Balanço — saldo	87:001\$100
De Aluguéis — saldo desta conta	950:244\$400

1.037:245\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1940. — *Renaud Lage*, diretor-presidente.**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Companhia Geral Imobiliária S.A., no desempenho de suas funções legais, procedeu o exame dos livros e contas da escrituração da sociedade e, tendo verificado a exatidão dos valores constantes do balanço, bem como a regularidade no registro das operações realizadas, é de parecer que sejam aprovados o balanço, contas e atos da diretoria, referentes ao ano social findo em 31 de dezembro de 1940.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1941. — *Traiano de Miranda Valverde*. — *Henrique Alvares da Cunha*. — *José Pereira de Souza Júnior*.
(N. 6.512—5-5-1941—123\$4.)**LOTHAR STEINTHAL & CIA.****Banqueiros**

BALANCETE EM 30 DE ABRIL DE 1941

Ativo

Dinheiro em cofre e disponível em bancos	81:992\$300
Títulos a cobrar no Rio e no interior	127:277\$300
Devedores	1.636:074\$700
Diversas contas	191:769\$300

2.037:110\$600

Passivo

Capital	250:000\$000
Contas à prazo	373:248\$800
Contas correntes	138:095\$100
Títulos em cobrança	127:277\$300
Títulos redescatados	796:782\$500
Diversas contas	351:706\$900

2.037:110\$600

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Lothar Steintal & Comp.*

(N. 6.514—5-5-41—50\$0)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO S. A.

AUTORIZADO A FUNCIONAR PELA CARTA PATENTE N. 1.235

Balancete da Matriz e Filial encerrado em 30 de abril de 1941

Ativo

Letras Descontadas	45.668:098\$000
Empréstimos em C Correntes	41.117:028\$030
Letras em Caução	52.540:376\$300
Valores em Caução	40.348:860\$700
Letras à Cobrança	15.625:207\$500
Correspondentes no País	1.357:416\$800
Valores Depositados	36.081:002\$000
Hipotecas	5.988:000\$000
Títulos e Fundos Pert. ao Banco	8.618:765\$100
Ações em Caução	40:000\$000
Filial de São Paulo	8.366:969\$740
Móveis e Utensílios	427:204\$650
Imoveis	4.915:844\$800
Valores em Administração	2.272:500\$000
Diversas Contas	2.909:993\$100
Caixa: — Em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e em outros Bancos	22.422:644\$100

288.699:910\$820

Passivo		
Capital	12.000:000\$000	
Fundo de Reserva	1.560:076\$750	
Fundo de Depreciação	201:791\$790	
Depósitos:		
A Vista	65.295:255\$840	
De Aviso Prévio	8.277:048\$800	
A Prazo Fixo	27.184:771\$700	
Contas Limitadas	6.293:883\$400	107.050:962\$710
Creds. por Letras à Cobrança	15.625:207\$500	
Creds. por Valores em Caução	40.348:860\$700	
Creds. por Valores Hipotecários	5.988:000\$000	
Títulos em Caução e em Depósito	88.621:378\$300	
Caução da Diretoria	40:000\$000	
Filiat. de São Paulo	8.825:441\$240	
Creds. por Val. em Administração	2.272:500\$000	
Diversas Contas	6.165:688\$800	
		288.699:910\$820

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *José Maria Fernandes*, Presidente. — *Victor Fernandes Alonso*, Vice-Presidente. — *Domingos Fernandes Alonso*, Diretor. — *Adhemar Leite Ribeiro*, Diretor. — *Arthur de Castro*, Gerente da Matriz. — *Olegário Alvarez*, Chefe da Contabilidade.

(N. 6.516 — 5-5-41 — 100\$0).

SOCIEDADE ANÔNIMA "O MALHO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA "O MALHO" REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1941

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, na sede social à Travessa do Ouvidor n. 26, nesta Capital, presentes acionistas representando a totalidade do capital social, o presidente da sociedade, verificando haver número legal, pede que seja indicado um dos senhores acionistas para presidir os trabalhos da Assembléia. Aclamado o senhor Jacinto Toller assume à presidência e convida para secretário o senhor Dr. Osvaldo de Sousa e Silva. Iniciando a Sessão, o senhor presidente declara que, de acordo com os anúncios de convocação publicados no "Diário Oficial" de 4, 5 e 8 e "Jornal do Comércio" de 4, 5 e 6 do corrente mês, o fim de reunião era a discussão e aprovação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, assim como para proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de 1941. Em seguida o senhor presidente convidou o senhor secretário a proceder à leitura do relatório, balanço e demais documentos já publicados no "Diário Oficial" de 7 e "Jornal do Comércio" de 6 do corrente mês. Terminada a leitura, o senhor presidente sujeitou à discussão o relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço e mais atos da Administração, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1940 e, não havendo quem pedisse a palavra o senhor presidente submeteu-os à aprovação da Assembléia, tendo sido tudo aprovado, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos. Continuando nos trabalhos da Assembléia, o senhor presidente declarou que se ia proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o ano de 1941. Procedida a votação, verificou-se que foram eleitos para membros do Conselho Fiscal os senhores Jacinto Toller, professor Dr. Arnaldo de Moraes e Dr. Vicente Ferrer Caêdo e para suplentes os Srs. Dr. Osvaldo Orico, José Vieira de Castro e Carmo Provenzano, os quais o senhor presidente declara eleitos e empossados nos respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declara encerrada a Assembléia da qual é lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1941. — *Lydia Vasconcellos Pimenta de Mello*. — *José Paulo Pimenta de Mello*. — *Roberto Luiz Pimenta de Mello*. — *Jacinto Toller*. — *Manoel de Souza Talina*. — *Antonio Agnello de Souza e Silva*. — *Vicente Ferrer Caêdo*. — *Adhemar Gonzaga*. — *Osvaldo de Souza e Silva*. — *Luiz de Souza e Silva*. — *José Antonio Jorge Monteiro*. — *Francisco Ferreira Botelho*.

(N. 6.505 — 5-5-41 — 67\$3)

"MINERAÇÃO E USINA WIGG S. A."

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "USINA WIGG S. A." REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um (1941), reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, às quatorze (14) horas, na sede da Companhia, à rua do México número noventa e oito (98), sétimo (7.º) andar, os acionistas da "Usina Wigg S. A.", estando presentes por si e por procuração, acionistas possuidores de vinte e duas mil setecentas e cinco (22.705) ações. Aberto os trabalhos pelo senhor presidente da Companhia, foi em seguida aclamado presidente da Assembléia o acionista Sr. Dr. Alberto Woods Soares, que convidou para secretários os acionistas Srs. Emir Dias Franco e Guilherme Woods Soares. O presidente da Assembléia comunica que estão sobre a mesa os números do "Diário

Oficial" e do "Jornal do Comércio" em que foram publicados os editais de convocação da presente Assembléia, tudo feito de acordo com a lei. Em seguida explica os fins da reunião, mandando o Sr. secretário proceder à leitura do relatório, balanço, demonstração dos lucros e perdas e contas da Diretoria, assim como o parecer do Conselho Fiscal. Postos esses documentos para exame, discussão e votação, são os mesmos aprovados por unanimidade de votos, abstendo-se, entretanto, de votar os diretores e membros do Conselho Fiscal. Em seguida o presidente declara que vai se proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o exercício de mil novecentos e quarenta e um (1941). Os senhores acionistas resolvem, por proposta do acionista Sr. Oromar Woods Soares, reeleger todos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, substituindo apenas, o nome do suplente Dr. José Osvaldo de Araújo, em virtude do seu parentesco com um dos membros da Diretoria, pelo nome do acionista Dr. José Continentino, ficando assim constituído o Conselho Fiscal: Dr. Clemente de Faria, Dr. João Leão de Faria, Dr. Américo René Giannetti, membros efetivos; Dr. Juscelino Kubstschek de Oliveira, Dr. Cândido Naves, Dr. José Continentino, membros, suplentes. A Assembléia por proposta do acionista Dr. Amintas Jacques de Moraes resolve que seja de um conto de réis (1:000\$000) a remuneração anual dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Em seguida resolve ainda, por proposta do mesmo acionista que sejam abonados aos diretores os seguintes vencimentos mensais: 4:000\$000 (quatro contos de réis), ao diretor-presidente, de 6:000\$000 (seis contos de réis), ao diretor-superintendente e de 2:000\$000 (dois contos de réis), ao diretor-técnico. A Assembléia aprova ainda a sugestão do Conselho Fiscal de um voto de louvor à Diretoria da Companhia pelos serviços prestados e pelo auspicioso resultado obtido no curto exercício de mil novecentos e quarenta (1940). Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos os acionistas presentes, pelo Sr. presidente, pelo secretário companheiro e por mim, Emir Dias Franco, aos trinta e um (31) dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um (1941). — *Emir Dias Franco* — *Guilherme Woods Soares* — *Dr. Alberto Woods Soares* — *Dr. João Leão de Faria* — *Dr. José de Magalhães Pinto* — *Dr. Antonio Faria Ribeiro* — *José Antonio Silva* — *Nelson Gomes* — *José Augusto Costa Junior* — *Helio Nunes de Melo* — *Oromar Woods Soares* — *Olga Menge S. Wood* — *José Jacques de Moraes* — *Dr. Amynthas Jacques de Moraes*, por si e por procuração de: *Dr. Paulo Auler* — *Dr. Clemente de Faria* — *José Heilbub Gonçalves* — *Waldomiro do Magalhães Pinto* — *Raimundo de Azevedo Santos* — *Dr. Américo René Giannetti* — *Dr. Orville Colombo de Conti* — *Dr. Mario Werneck de Azevedo Lima* — *Joaquim Vieira de Faria* — *Dr. José de Campos Continentino* — *Dr. Lauro Gomes Vidal* — *Cactano de Vasconcellos* — *Dr. Julio Soares* — *Dr. Juscelino Kubstschek de Oliveira* — *Dr. José Osvaldo de Araújo* — *Benjamim Ferreira Guimarães* — *Dr. Newton de Paiva Ferreira*. — *Usina Wigg S. A.* — *José de Magalhães Pinto*, diretor-presidente.

Reconheço a firma de José de Magalhães Pinto. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível).

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "USINA WIGG S. A." REALIZADA NO DIA TRINTA E UM (31) DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM (1941).

No dia 31 (trinta e um) de março de (mil novecentos e quarenta e um) 1941, em virtude de convocação especialmente feita, nos termos do anúncio adiante transcrito, reuniram-se, na sede social, em assembléia geral extraordinária, à rua México n. 98, 7.º andar, às 16 (dezesseis) horas, os acionistas da "Usina Wigg S. A.", cujos nomes figuram no livro de presença. Verificado que os acionistas presentes representavam mais de dois terços do capital social, o diretor-presidente, Dr. José de Magalhães Pinto, tomando lugar à mesa, declarou instalados os trabalhos e convidou para presidir a assembléia o doutor Amintas Jacques de Moraes que, em seguida, ocupou a presidência, secretariado, a seu convite, pelos acionistas Srs. Emir Dias Franco e Guilherme Woods Soares, respectivamente, primeiro e segundo secretários. Pelo primeiro secretário, foi lido o anúncio da convocação, publicado no "Diário Oficial" dos dias 8 (oito), 11 (onze) e 12 (doze) e no "Jornal do Comércio" dos dias 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez), todos do corrente mês e concebido nestes termos: Usina Wigg S. A. — Assembléia Geral extraordinária — Ficam convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária a se realizar no dia 31 de março próximo futuro, às 16 horas, na sede social, à rua do México n. 98, 7.º andar, nesta cidade. A assembléia ora convocada só se poderá instalar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito de voto e tratará da reforma dos estatutos, para a sua necessária adaptação à nova lei de sociedades por ações (decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940). Rio de Janeiro, 1 de março de 1941. — *José de Magalhães Pinto*, diretor-presidente. — *Antônio Faria Ribeiro*, diretor. — *Paulo Auler*, diretor. Pelo presidente foi dito que, de acordo com o motivo da convocação, deve a assembléia geral extraordinária ora reunida, tomar conhecimento, para, em seguida, deliberar sobre as alterações a serem feitas nos vigentes estatutos da sociedade, afim de que sejam eles postos em conformidade com os dispositivos que regem atualmente as sociedades por ações, constantes do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Acrescentou que, feito o confronto daqueles dispositivos com os atuais estatutos, resultou, que ficaram sujeitos a essas altera-

ções os artigos 1.º (primeiro), 4.º (quarto), 7.º § 4.º (sétimo, parágrafo quarto), 8.º (oitavo), 12.º (décimo segundo), 15.º (décimo quinto), 20.º (vigésimo), 22.º (vigésimo segundo), 23.º (vigésimo terceiro), 25.º (vigésimo quinto), e 31.º (trigésimo primeiro) dos estatutos. Pelo primeiro secretário, foi então lido o projeto das alterações sugeridas pela diretoria, nos seguintes termos: a) O artigo 1.º (primeiro) em obediência ao que dispõe a lei, deve ser assim redigido: "Fica constituída, sob a denominação de "Mineração e Usina Wigg S. A.", com sede no Rio de Janeiro, Distrito Federal, uma sociedade anônima que regerá por estes estatutos, e, nos casos omissos pela legislação em vigor que lhe for aplicável; b) Ao artigo 4.º (quarto) dar-se-á a seguinte redação: "A sociedade tem por objeto principal a indústria Metalúrgica e a exploração comercial e industrial de minérios de ferro, manganês e outros; c) O § 4.º (parágrafo quarto) do artigo 7.º (sétimo) será redigido assim: "No caso de emissão de novas ações para aumento de capital, terão preferência para sua subscrição, na proporção do capital de cada um, os antigos acionistas, aos quais se marcará o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência e só depois de findo este prazo poderão as ditas ações ser subscritas por outros"; d) O artigo 8.º (oitavo) passará a ser: "A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor-presidente, um diretor-superintendente e um diretor-industrial"; e) No parágrafo único do artigo 1.º (décimo segundo), dir-se-á: A diretoria perceberá, além dos seus vencimentos a percentagem estabelecida no artigo 31 (trinta e um) letra c, a qual será distribuída do seguinte modo: Ao diretor-presidente, 3% (três por cento), ao diretor-superintendente, 5% (cinco por cento) e ao diretor-industrial, 2% (dois por cento); f) Ao artigo 15.º (décimo quinto) acrescentar-se-á a letra g com a seguinte redação: g) Incumbir-se da gestão financeira e comercial da sociedade"; g) O artigo 16.º (décimo sexto) passará a ser redigido assim: As atribuições dos dois outros diretores são assim distribuídas: I — Ao diretor-superintendente compete: a) Superintender a produção; b) promover os estudos dos planos de lavra e prospecção; c) Elaborar projetos de aproveitamento das minas e operações metalúrgicas; e executá-los quando aprovados; d) Promover e impulsionar as indústrias extrativas e metalúrgicas; e) orientar todas as atividades do patrimônio imobiliário da Companhia; f) contratar e dispensar os auxiliares do campo de sua atribuição. II — Ao diretor-industrial compete: colaborar com o diretor-superintendente na direção e no estudo das questões atinentes às indústrias extrativa e metalúrgica; h) O artigo 20.º (vigésimo) será redigido: "A convocação será feita por meio de anúncios que se publicarão por 3 (três) vezes, no órgão oficial do Governo e em outro jornal de grande circulação, com o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência e conterá, em resumo, a ordem do dia da assembleia, o local, dia e hora da reunião e os nomes dos diretores ou das pessoas a que a lei confere o direito de fazer a convocação; i) O artigo 22.º (vigésimo segundo segunda alínea) terá esta redação: "Somente outro acionista, que não seja membro da diretoria ou do conselho fiscal poderá ser procurador"; j) o artigo (vigésimo terceiro) 23.º, terá este aditamento: "Salvo se se tratar de algum dos assuntos enumerados na lei das sociedades por ações (artigo 105) (cento e cinco) em que é indispensável a aprovação de acionistas representando a metade pelo menos, do capital social"; k) Ao artigo 25.º (vigésimo quinto) acrescente-se: "E se o assunto da convocação for a reforma dos estatutos, a assembleia só se poderá instalar em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social". L) — O artigo 31.º (trigésimo primeiro) será redigido: "Os lucros líquidos apurados em balanços semestrais ou anuais, serão assim divididos: a) 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva." — Finda a leitura pediu a palavra o diretor-presidente que justificou, destacadamente, as alterações propostas, mostrando como cada uma delas se enquadrava dentro dos preceitos da nova lei e assinalando que, nos seus demais dispositivos, os estatutos sociais não reclamavam, no momento, quaisquer outras modificações. Pediu, em seguida, que a assembleia se manifestasse acerca de cada um dos artigos constantes do projeto que acabava de ser lido e justificado, prontificando-se a prestar quaisquer esclarecimentos desejados pelos Srs. acionistas. Pelo acionista Dr. Alberto Woods Soares, foi dito que a exposição clara e fundamentada que acabava de ser ouvida dispensava, a seu ver, novos esclarecimentos, motivo pelo qual propunha que o projeto fosse submetido à votação em seu conjunto. O acionista Dr. José Jaques de Moraes pedindo a palavra, sugeriu que a votação se fizesse, artigo por artigo. Antes de submeter à assembleia essas duas propostas, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse usar sobre o projeto de reforma em debate. E como ninguém mais se manifestasse, anunciou que ia por em votação as propostas dos acionistas Dr. Alberto Woods Soares e Dr. José Jaques de Moraes na ordem em que haviam sido apresentadas, isto é, ia ser votada em primeiro lugar a proposta do acionista Dr. Alberto Woods Soares, que pediu fosse o projeto votado em conjunto. Submetida essa proposta à votação simbólica, conforme, pedindo a palavra pela ordem, lembrou o acionista Dr. Alberto Woods Soares, foi a mesma aprovada. O Sr. Presidente declarou que, à vista dessa votação, ficava prejudicada a proposta da votação artigo por artigo. Foi, então, anunciada a votação do projeto de reforma dos estatutos da "Usina Wigg S. A.". Pela ordem pediu a palavra o acionista Dr. José Jaques de Moraes e disse que essa votação devia ser nominal, o que, submetido à assembleia foi unanimemente apro-

vado. Feita a chamada pelo livro de presença, para que cada acionista desse o seu voto, verificou-se que o projeto de reforma fora unanimemente aprovado. Anunciado esse resultado pelo Sr. Presidente, foi o mesmo acolhido pela assembleia com uma prolongada salva de palmas. O Sr. Presidente declarou então que a sessão ficava suspensa pelo tempo necessário para a redação desta ata em que são transcritos os estatutos já contendo as modificações nele introduzidas, como se vá a seguir: Estatutos da Sociedade Anônima "Mineração e Usina Wigg S. A." — Capítulo primeiro, denominação, sede, duração e objeto. — Artigo 1.º (primeiro) — Fica constituída sob a denominação de "Mineração e Usina Wigg S. A.", com sede no Rio de Janeiro, Distrito Federal, uma sociedade anônima que se regerá por estes estatutos, e, nos casos omissos pela legislação em vigor que lhe for aplicável. Artigo 2.º (segundo) — A duração da sociedade será por tempo indeterminado. Artigo 3.º (terceiro) — O foro da sociedade será o da Cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal. Artigo 4.º (quarto) — A sociedade tem por objeto principal a indústria metalúrgica e a exploração comercial e industrial de minérios de ferro, manganês e outros. Artigo 5.º (quinto) — O ano social coincidirá com o ano civil. Capítulo II (segundo) — Do capital e ações. Artigo 6.º (sexto) — O capital social é de cinco mil contos de réis (5.000.000\$000), representado por 25.000 (vinte e cinco mil) ações de 200\$0 (duzentos mil réis) cada uma. Parágrafo único — As chamadas do capital serão feitas a critério da Diretoria. Artigo 7.º (sétimo) — As ações serão nominativas e só poderão pertencer a brasileiros, ainda que casados com estrangeira ou a brasileiros casados com estrangeiro, mesmo sob o regime de comunhão de bens; no caso, porém, de transmissão inter-vivos ou causa-mortis, somente a brasileiros natos é permitida a sucessão. Parágrafo 1.º (primeiro) — Poderão também ser acionistas da companhia pessoas jurídicas brasileiras. Parágrafo 2.º (segundo) — A falta de herdeiro ou legatário brasileiro nato, o espólio promoverá, judicial ou extra-judicialmente a transferência do título social a terceiros que tenham essa qualidade. Parágrafo 3.º (terceiro) — As cessões e transferências somente se efetuarão mediante a apresentação à companhia, pelos respectivoscessionários, da prova de nacionalidade. Parágrafo 4.º (quarto) — No caso de emissão de novas ações para aumento de capital, terão preferência para a sua subscrição, na proporção do capital de cada um os antigos acionistas, aos quais se marcará o prazo de 30 (trinta) dias para exercício do direito de preferência e só depois de findo esse prazo poderão as ditas ações ser subscritas por outros. Capítulo III (terceiro) — Da Diretoria. Artigo 8.º (oitavo) — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de um diretor-presidente, um diretor-superintendente e um diretor-industrial. Artigo 9.º (nono) — Os diretores servirão por 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos. Artigo 10.º (décimo) — Nas suas faltas e impedimentos, os diretores serão substituídos uns pelos outros de acordo com o que resolver a Diretoria. Esta e o Conselho Fiscal escolherão, dentre os acionistas, quem deva substituir, interinamente o diretor impedido ou licenciado por espaço de seis (6) meses ou mais, e, no caso de vaga, o acionista que deva exercer o mandato até a primeira assembleia geral. Artigo 11.º (décimo primeiro) — Cada diretor deverá garantir sua gestão, dentro de trinta (30) dias após sua eleição, com a caução de cem (100) ações da sociedade. Artigo 12.º (décimo segundo) — Os vencimentos dos diretores serão fixados pela assembleia geral. Parágrafo único — A Diretoria perceberá, além dos seus vencimentos, a percentagem estabelecida no artigo 31 (trinta e um), letra c, a qual será distribuída do seguinte modo: Ao diretor-presidente, três por cento (3 %), ao diretor-superintendente, cinco por cento (5 %) e ao diretor-industrial, dois por cento (2 %). Artigo 13.º (décimo terceiro) — A Diretoria reunir-se-á, quando necessário, por convocação do presidente, com aviso prévio de quarenta e oito (48) horas, salvo em caso de urgência. Parágrafo único — Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas, que deverão ser assinadas pelos presentes. Artigo 14.º (décimo quarto) — Compete à Diretoria: a) Praticar, em geral, todos os atos de administração da sociedade; b) convocar as assembleias gerais; c) organizar o relatório, balanço e contas anuais; d) deliberar sobre os negócios da sociedade, a celebração de contratos, criação de cargos, nomeação de técnicos e auxiliares, despedi-los e fixar os seus vencimentos; e) fazer aplicação dos fundos sociais; f) autorizar as transações que julgar convenientes aos interesses sociais, inclusive transigir, renunciar direitos e contrair obrigações. Artigo 15 (décimo quinto) — São atribuições do Diretor-Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) fazer executar os estatutos e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria; c) abrir, rubricar e encerrar os livros de atas das assembleias gerais, os de presença, os de reuniões da Diretoria e outros que estejam sujeitos a essa formalidade; d) elaborar e submeter à aprovação da Diretoria, bem como apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório anual dos negócios da sociedade; e) representar a sociedade em Juízo ou fora dele, diretamente ou por procurador que constituir; f) imprimir a orientação geral aos negócios sociais; g) incumbir-se da gestão financeira e comercial da sociedade. Artigo 16.º (décimo sexto) — As atribuições dos dois outros diretores são assim distribuídas: I — Ao Diretor-Superintendente compete: a) superintender a produção; b) promover os estudos dos planos de lavra e prospecção; c) elaborar projetos de aproveitamento das minas e operações metalúrgicas; e executá-los quando aprovados; d) promover e impulsionar as indústrias extrativas e metalúrgicas; e) orientar todas as atividades do patrimônio imobiliário da companhia; f) contratar e dispensar os auxiliares do campo de sua atribuição. II — Ao Diretor-Industrial compete colabo-

rar com o Diretor-Superintendente na direção e no estudo das questões atinentes às indústrias extrativa e metalúrgica. Artigo 17.º (décimo sétimo) — No caso de divergência entre os diretores, será o assunto que motivar a divergência submetido ao Conselho Fiscal. Capítulo IV (quarto) — Do Conselho Fiscal. Artigo 18.º (décimo oitavo) — O Conselho Fiscal compor-se-á de três (3) membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembléa Geral Ordinária anual. Artigo 19.º (décimo nono) — Os membros do Conselho Fiscal poderão ser reeleitos e os suplentes substituirão os efetivos, no caso de impedimento à escolha do Diretor-Presidente. Capítulo V (quinto) — Da Assembléa Geral. Artigo 20.º (vigésimo) — A convocação será feita por meio de anúncios que se publicarão por três (3) vezes, no órgão oficial do Governo e em outro jornal de grande circulação, com o prazo de 15 (quinze) dias de antecedência e conterá, em resumo, a ordem do dia da assembléa, o local, dia e hora da reunião e os nomes dos diretores ou das pessoas a quem a lei confere o direito de fazer a convocação. Artigo 21.º (vigésimo primeiro) — As reuniões extraordinárias serão anunciadas com antecedência mínima de oito (8) dias. Artigo 22.º (vigésimo segundo) — Para que a assembléa se constitua legalmente, é necessário que compareçam, por si ou por procurador, acionistas, representando pelo menos dois terços do capital social. Somente outro acionista que não seja membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal poderá ser procurador. Artigo 23.º (vigésimo terceiro) — Se à primeira convocação não comparecer número suficiente de acionistas, far-se-á nova convocação pela imprensa, com a declaração de que se deliberará com os acionistas presentes, ou representados, qualquer que seja o número de ações, salvo se se tratar de algum dos assuntos enumerados na lei das sociedades por ações (artigo 105) em que é indispensável a aprovação de acionistas representando a metade, pelo menos, do capital social. Artigo 24.º (vigésimo quarto) — A Assembléa Geral Ordinária terá por objeto a leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, discussão e deliberação sobre o inventário, balanço e contas da Diretoria, assim como eleição de diretores e membros do Conselho Fiscal. Artigo 25.º (vigésimo quinto) — As reuniões das assembléas gerais extraordinárias somente tratarão de assunto que der motivo à convocação, e se o assunto da convocação for a reforma dos estatutos, a assembléa só se poderá instalar em primeira ou segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital social. Artigo 26.º (vigésimo sexto) — As votações serão simbólicas. Se-lo-ão, porém, nominais para autorizar os diretores a contrair empréstimos com garantia hipotecária, ou vender imóveis pertencentes à sociedade, e, por voto secreto, nas eleições da Diretoria e Conselho Fiscal. Artigo 27.º (vigésimo sétimo) — As Assembléas Gerais serão presididas pelo acionista que for aclamado na ocasião, o qual convidará dois acionistas para servirem de secretários e constituirão a mesa. Artigo 28.º (vigésimo oitavo) — Compete à Assembléa Geral, além das atribuições que por lei lhe cabem: a) eleger a Diretoria e membros do Conselho Fiscal; b) autorizar os Diretores a contrair empréstimos com garantia hipotecária e fazerem venda dos bens pertencentes à sociedade; c) resolver todos os assuntos que lhe forem propostos pela Diretoria, Conselho Fiscal ou acionistas; d) estabelecer honorários e percentagens da Diretoria e Conselho Fiscal; e) reformar os estatutos; f) designar três (3) acionistas que, com a mesa, assinem as atas das Assembléas Gerais. Capítulo VI (sexto) — Dos acionistas e seus direitos. Artigo 29.º (vigésimo nono) — Todo acionista terá direito de assistir às assembléas gerais, discutir os negócios da sociedade, fazer quaisquer propostas. Artigo 30.º (trigésimo) — Cada ação dará direito a um voto. Capítulo VII (sétimo) — Artigo 31.º (trigésimo primeiro) — Os lucros líquidos apurados em balanços semestrais ou anuais serão assim divididos: a) 5 % (cinco por cento) para o fundo de reserva; b) 10 % (dez por cento) no mínimo para depreciação de maquinismos e instalações; c) 10 % (dez por cento) para percentagem à diretoria; d) o restante como dividendo aos acionistas. Capítulo VIII (oitavo) — Disposições gerais. Artigo 32.º (trigésimo segundo) — Em caso de dissolução da sociedade, a Assembléa Geral deliberará sobre o modo da liquidação, nomeando dois (2) ou mais liquidantes, sendo um deles um dos diretores. Artigo 33.º (trigésimo terceiro) — A sede social poderá ser mudada para outra localidade por deliberação da maioria dos acionistas em reunião da Assembléa Geral, expressamente convocada para esse fim. Capítulo IX (nono) — Disposições transitórias. Artigo 1.º (primeiro) — O mandato da primeira Diretoria extinguir-se-á no dia da reunião da Assembléa Geral Ordinária do ano de 1945 (mil novecentos e quarenta e cinco). Fica ressalvada a entrelinha da folha n. 27 (vinte e sete), linha 17 (dezesete), onde se lê: Capítulo V (quinto) — Da Assembléa Geral. Reaberta a sessão, foram lidos pelo primeiro secretário os estatutos, com a redação aprovada, dos quais foi extraída uma cópia que vai assinada na forma da lei. Pelo acionista Dr. Alberto Woods Soares foi proposto um voto de agradecimento e louvor à Diretoria e à mesa que presidiu os trabalhos, pelo desempenho dado à missão a seu cargo, sendo esse voto aprovado por aclamação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu aos acionistas o seu comparecimento e a colaboração nos trabalhos da assembléa a qual foi declarada encerrada e de que foi por mim, Guilherme Woods Soares, servindo de segundo secretário, mandada lavrar a presente ata que é assinada pelos membros da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — Dr. Amyntas Jacques de Moraes. — Dr. Antonio Faria Ribeiro. — Emir Dias Franco. — Guilherme Woods Soares. — Dr. José de Magalhães Pinto. — Doutor Alberto Woods Soares. — Dr. João Leão de Faria. — Dr. José Jacques de Moraes. — Olga Menge S. Woods. — José Antonio Silva. — Nelson Gomes. — José Augusto Costa Junior. — Helio Nunes de

Mello. — Oromar Woods Soares. — Dr. Amyntas Jacques de Moraes, por procuração de Dr. Paulo Auler. — Dr. Clemente de Faria. — José Heilbut Gonçalves. — Waldomiro de Magalhães Pinto. — Raimundo de Azeredo Santos. — Dr. Americo René Giannetti. — Dr. Orville Colombo de Conti. — Dr. Mario Werneck de Alencar Lima. — Joaquim Vieira de Faria. — Dr. José de Campos Contencino. — Dr. Lauro Gomes Vidal. — Caetano de Vasconcelos. — Doutor Julio Soares. — Dr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. — Doutor José Oswaldo de Araujo. — Benjamim Ferreira Guimarães. — Dr. Newton de Paiva Ferreira.

(N. 6.372 — 5-5-1941 — 571\$2)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO NORTE SUL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 7 DE ABRIL DE 1941

Aos sete dias do mês de abril de 1941, às 14 horas, na sede desta sociedade à avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, em virtude de convocação feita no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 26 e 29 de março e 3 de abril de 1941, reuniram-se os Srs. acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, e verificando o Sr. Antônio Ferraz, diretor gerente, haver número legal, declara aberta a sessão e convida um dos Srs. acionistas para dirigir os trabalhos. Aclamado o Sr. Luiz Arnaldo Schweitzer, assume a presidência e convida o Sr. Daniel Alves de Brito para secretário, ficando assim constituída a mesa. Iniciando a sessão, o Sr. presidente declara que a assembléa ali reunida tem por fim, na forma da lei e dos estatutos, tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1940, cujos documentos foram publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio* de 29 de março de 1941. Examinados o balanço, contas e demais documentos referentes àquele exercício, foram aprovados por unanimidade pelos Srs. acionistas presentes, depois do submetidos à votação, deixando de votar, por impedidos, os diretores e membros do Conselho Fiscal. Prosseguindo, declara o Sr. presidente, que os mandatos da diretoria, conselho fiscal e suplentes, haviam terminados e fazia-se necessário eleger os novos para o exercício de 1941, tendo sido suspensa a sessão por trinta minutos. Reaberta e apuradas as cédulas verificou-se terem sido eleitos: para diretor gerente Antônio Ferraz; para diretor técnico Laurits Lachmann; para diretor secretário Salustiano R. de Lemos Lessa; para membros do conselho fiscal: Luiz Arnaldo Schweitzer, Joaquim Ortigão Villaça e José Ferreira Ramos; para suplentes Daniel Alves de Brito, Alvaro Rocha e Roger Lacoste, cujos mandatos terminarão em março de 1942. Como se achassem presentes todos esses Srs. acionistas, o senhor presidente empossou-os nos seus respectivos cargos. Em seguida declara o Sr. presidente, que a nova lei das sociedades anônimas determina que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal seja fixada anualmente pela assembléa geral ordinária que os eleger (parágrafo único do art. 124 do decreto n. 2.627 de 26-9-1940). Consultada a assembléa, esta autoriza a quota de cem mil réis (100\$000) por mês, para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão para lavratura da presente ata, em livro próprio, que lida em sessão reaberta foi unanimemente aprovada. Do que eu, Daniel Alves de Brito, secretário, escrevi a presente, que vai por mim assinada juntamente com o senhor presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — Luiz Arnaldo Schweitzer, presidente. — Daniel A. Brito, secretário. — Antonio Ferraz. — Laurits Lachmann. — Salustiano R. Lessa. — Luiz Arnaldo Schweitzer. — Daniel A. Brito. — José Martinelli. — José Ferreira Ramos. — Pp. Carlos Hoepcke & Comp., A. Camara & Comp. — Joaquim Ortigão Villaça. — Roger André Lacoste. — Belmiro Rodrigues S. A. — A. Ferraz, dir. ger.

(N. 6.376 — 5-5-1941 — 74\$5.)

COMPANHIA CONSTRUTORA NACIONAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 1941

As quinze (15) horas do dia 17 de abril de 1941, na Capital Federal, à rua México n. 168, 12.º pavimento, sede da Companhia, reuniram-se os senhores acionistas cujos nomes e qualificação constam do livro de presença, na forma do art. 92 do decreto-lei número 2.627, representando mais de dois terços do capital social, foi aberta a sessão pelo presidente da Companhia, Sr. Fritz Henninger e por aclamação foi o mesmo designado para presidir a assembléa, o qual convidou para secretário o Sr. R. Nonato Paiva, ficando assim constituída a mesa.

A seguir o secretário fez a conferência no livro de presença e das ações em depósito, constando tudo em ordem.

Por ordem do Sr. presidente o secretário lê o anúncio de convocação da assembléa geral ordinária publicado nos dias 2, 5 e 8 do corrente mês, do balanço, relatório e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1940, publicados no *Diário Oficial* do dia 14 deste mês.

Terminada a leitura o Sr. presidente põe em discussão os referidos documentos e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, é posta em votação a aprovação dos mesmos, sendo unanimemente aprovados pelos acionistas presentes, com as abstenções legais.

A seguir o Sr. presidente declara que os Srs. acionistas devem reunir-se das respectivas cédulas afim de proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1941 o que foi feito, procedendo-se a seguir à eleição que ofereceu o seguinte resultado:

Membros efetivos:

Dr. J. Carneiro Leão de Vasconcelos.
Dr. Benoni da Veiga.
Dr. J. Nascimento Filho.

Para suplentes:

Sr. P. Moosmeyer.
Sr. D. H. Berude.
Sr. Júlio Ferrez.

Em face do resultado, o Sr. presidente declara empossados os referidos senhores nos respectivos cargos. O Sr. presidente informa ainda aos senhores acionistas que de acordo com o parágrafo único do art. 124 do decreto-lei n. 2.627 deverá ser fixada pela assembléa a remuneração dos membros do conselho fiscal.

Por unanimidade foi fixada aquela remuneração em um conto de réis anualmente para cada membro efetivo.

Foi também pela assembléa aprovado unanimemente um voto de louvor à Diretoria pela boa orientação que tem sabido imprimir aos negócios da Companhia e de felicitações pelo resultado obtido.

Como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra e nada mais havendo a tratar, suspendeu o Sr. presidente a sessão afim de ser lavrada esta ata. Reaberta a reunião foi a presente ata lida e aprovada unanimemente, sendo assinada pela mesa e mais os acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1941. — F. Henninger, presidente. — H. Nonato Paiva, secretário.

(N. 6.387 — 5-5-911 — 73\$1).

COMPANHIA PALÁCIO IMPÉRIO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 23 DE ABRIL DE 1941

No dia 23 de abril de 1941, às 16 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 15º andar, nesta cidade, reuniram-se os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital social, conforme consta da lista de presenças que também assinaram. A sessão foi aberta pelo diretor-presidente Sr. Mário de Almeida que pediu aos presentes para elegerem, conforme preceituam os estatutos, a mesa que deveria presidir e dirigir os trabalhos desta assembléa, tendo sido aclamados os Srs. João Batista Roza, Gabriel dos Santos Almeida e Marinus Pereira da Mota para servirem como presidente, 1º e 2º secretários, respectivamente. Constituída a mesa, os secretários procederam à conferência dos recibos de depósito das ações na sede da Companhia com a lista de presenças, constatando a sua concordância. A vista desse resultado, o presidente declarou que a assembléa podia validamente reunir-se e deliberar sobre o assunto de sua convocação, constante dos anúncios publicados no "Diário Oficial", de 15, 16 e 17 deste mês e no "Jornal do Brasil" das mesmas datas, os quais foram lidos pelo 2º secretário e são deste teor: "Companhia Palácio Império S. A. — Assembléa geral extraordinária. Convocam-se os acionistas para a assembléa geral extraordinária que se vai realizar na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 15º andar, nesta cidade, às 16 horas do dia 23 do corrente mês, afim de deliberar sobre a liquidação da sociedade, determinando o modo de liquidação e nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal, que deve funcionar durante o período da liquidação. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1940. — Mario d'Almeida. — Roger André Lacoste, diretores".

A seguir, o 1º secretário leu a seguinte exposição e proposta: "Srs. acionistas. O edifício "Copacabana Palácio Império", único imóvel de propriedade de nossa sociedade e cuja exploração constituía o seu único objeto, foi, devidamente autorizado pela assembléa geral extraordinária de 28 de setembro de 1940, vendido por escritura de 9 do corrente mês de abril, lavrada a fls. 13v do livro 21 do tabelião do 2º Ofício desta cidade. A sociedade ficou assim sem mais finalidade, e não parece à Diretoria que haja conveniência na sua sobrevivência; por isto propõe à assembléa a seguinte deliberação: — A assembléa geral de acionistas da Companhia Palácio Império S. A. resolve dissolver esta sociedade, pondo-a em liquidação e nomeando um liquidante e o Conselho Fiscal, que deva funcionar durante o período da liquidação, os quais ficarão investidos de todos os poderes necessários para ultimar o mais rapidamente possível a dita liquidação, inclusive para assinar quaisquer escrituras e ratear entre os acionistas o líquido produto da liquidação. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1941. — Mario d'Almeida — Roger André Lacoste, diretores".

Finda a leitura, o presidente pôs em discussão a proposta da diretoria, sobre a qual se manifestaram diversos acionistas: e, terminada a discussão, submeteu-se à votação, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade.

Em vista disso, o presidente proclamou dissolvida e em liquidação a Companhia Palácio Império S. A.; e convidou os presentes a elegerem o seu liquidante e o conselho fiscal, que deverá funcionar durante a liquidação. Recolhidas e apuradas as cédulas, verificou-se terem sido eleitos: liquidante — o Sr. Roger André Lacoste, brasileiro, casado do comércio, residente à rua Prudente de Moraes n.

466; fiscais efetivos os Srs. Joaquim Ortigão Vilaça, Arlindo Rebelo e Mário Silva de Oliveira; e suplentes de fiscais — os Srs. Gabriel dos Santos Almeida, Juvenal Rodrigues e Otávio Miranda, todos residentes nesta cidade.

O presidente então proclamou o Sr. Roger André Lacoste liquidante da Companhia Palácio Império S.A., com os encargos e poderes constantes da lei e da proposta da diretoria aprovada pela assembléa, e, estando o mesmo e os fiscais eleitos presentes, empossou-os nos respectivos cargos.

Pediu então a palavra o acionista Sr. José Martinelli que propôs fosse fixada em 5% a comissão do liquidante e em 2:000\$0000 os honorários de cada um dos membros do Conselho Fiscal eleitos para a liquidação.

Submetida à discussão essa proposta e não havendo quem pedisse a palavra o presidente disse que ia pô-la em votação, tendo sido a proposta aprovada unanimemente abstendo-se de votar os interessados.

Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretário, fiz esta ata, que foi escrita sob meu dictado, e lida pelo 2º secretário, foi unanimemente aprovada e vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1941. — Gabriel dos Santos Almeida, 1º secretário. — João Baptista Roza, presidente. — Marinus Pereira da Mota, 2º secretário. — Mario d'Almeida. — Roger André Lacoste. — José Martinelli. — Joaquim Ortigão Vilaça. — Arlindo Rebelo. — Mario Silva de Oliveira. — Juvenal Rodrigues — Octavio Miranda. Companhia Carbonífera Rio Grandense p. p. Antonio Ferraz.

(N. 6.388 — 5/5/1941 — 153\$0)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

As quatorze horas do dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes, na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, à rua Primeiro de Março n. 110, 3º andar, nesta Capital, oito acionistas, representando três mil quatrocentas e noventa e nove ações nominativas e dezesseis mil trezentas setenta e nove ações ao portador, estas previamente depositadas na caixa da Companhia, assumiu a presidência o diretor-presidente, Dr. Alair Prata Soares, que pediu à assembléa indicasse dois acionistas para completarem a mesa. Escolhidos, por aclamação, os senhores Norberto de Medeiros e José Dias de Sousa Brandão, que ocuparam os seus lugares, o Sr. presidente deu início à sessão, declarando que, segundo os anúncios publicados no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio", haviam sido os senhores acionistas convocados para tomar conhecimento dos atos e contas da Diretoria, relativos ao ano findo em 31 de dezembro último, e deliberar a respeito, bem como eleger o Conselho Fiscal para o exercício corrente, e por isso, inicialmente, o Sr. 1º secretário ia proceder a leitura do Relatório da Diretoria, balanço e conta de lucros e perdas do exercício último, e do respectivo Parecer do Conselho Fiscal. Observa, porém, o Sr. Manuel Dias de Sousa Brandão, que tais documentos publicados na imprensa e, desde 30 dias antes, à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, — já eram do conhecimento destes, o que tornava dispensável a sua leitura, e por isso propunha fosse lido somente o Parecer do Conselho Fiscal, no que foi apoiado pela assembléa. Leu, então, o Sr. primeiro secretário o referido Parecer, assim concebido: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, tendo devidamente examinado todos os livros e documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, bem como o balanço e a conta de lucros e perdas apresentados pela Diretoria, declaram que tudo encontraram exato e em boa ordem e por isso são de parecer que os senhores acionistas devem aprovar todos os atos e contas da Diretoria, referentes ao citado exercício. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — O Conselho Fiscal: Antonio Malheiros Braga. — Raul Augusto Ferreira. — Norberto de Medeiros". Aberta a discussão sobre o relatório, atos e contas da Diretoria o o parecer que acaba de ser lido, o Sr. José Dias de Sousa Brandão declarou que acredita expressar a opinião de todos os presentes, propondo não somente fosse aprovado o aludido parecer, mas ainda se consignasse em ata o agradecimento dos senhores acionistas pelo esforço, operosidade e dedicação de que a Diretoria tem dado constante testemunho na defesa e salvaguarda dos interesses sociais, diligenciando vencer as dificuldades da hora presente, que de modo mais intenso se vem fazendo sentir na indústria têxtil de algodão. E, como ninguém quisesse usar da palavra sobre o assunto, o Sr. presidente submeteu a votos a proposta do Sr. José Dias de Sousa Brandão, que, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, obteve a aprovação de todos os mais acionistas presentes. O Sr. presidente agradeceu, em seu nome e no de seus companheiros de Diretoria, a manifestação da assembléa, e anuncia que se vai proceder à eleição do Conselho Fiscal para o atual exercício. Aclamados, pela assembléa, para escrutinadores, os senhores Antônio Malheiros Braga e Manuel Dias de Sousa Brandão, foram recolhidos os votos, e, feita a apuração, declarou o Sr. presidente que haviam sido eleitos, com dezenove mil, oitocentos e setenta e oito votos cada um: para membros efetivos do Conselho Fiscal, os senhores Manuel Dias de Sousa Brandão, Norberto de Medeiros e Raul Augusto Ferreira, todos portugueses e residentes nesta Capital, respectivamente, no Palace Hotel, à rua Gomes Carneiro nú-

mero 118 e à rua Desembargador Isidro n. 171; e para suplentes do mesmo Conselho, os senhores José Dias de Sousa Brandão, português, residente nesta Capital, à rua Terezópolis n. 20; Manih Aboud, brasileiro, residente nesta Capital, à rua Andrade Neves n. 64, e Nestor Augusto Igrejas, português, residente nesta Capital, à rua Almirante Tamandaré n. 45. Declarou, então, o Sr. presidente que cumpria ainda à assembléia fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo o Sr. Antônio Malheiros Braga proposto que se mantivessem os que haviam sido fixados em assembléias anteriores, isto é, honorários de quatro contos de réis mensais para cada diretor e de um conto e duzentos mil réis para os membros em exercício do Conselho Fiscal, o que foi por todos aprovado, com as abstenções legais. E, às quinze horas e vinte minutos, como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e ordenou fosse lavrada esta ata, a qual, depois de conferida por mim, 1.º secretário, e lida aos presentes, foi por todos aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Norberto de Medeiros*, 1.º secretário. — *Alaor Prata Soares*, presidente. — *José Dias de Souza Brandão*, 2.º secretário. — *Corinna Vizeu Barcellos da Motta*. — *Antonio Malheiros Braga*. — *Mario Malheiros Braga*. — *Manuel Dias de Souza Brandão*. — *José Alves da Motta*. — *José Alves da Motta*, por seu filho menor José Franklin da Mota. — Confere com o original, *Norberto de Medeiros*.

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS INDUSTRIAL CAMPISTA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1941

Às dezesseis horas do dia trinta de abril de mil novecentos e quarenta e um, presentes, na sede da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, à rua Primeiro de Março n. 110, 3.º andar, nesta Capital, oito acionistas, representando três mil, quatrocentas e noventa e nove ações nominativas e dezesseis mil, trezentas e setenta e nove ações ao portador, estas previamente depositadas na caixa da Companhia, o Sr. José Alves da Mota, diretor-gerente, na ausência do diretor-presidente, Dr. Alaor Prata Soares, assumiu a presidência e convidou a assembléia a indicar dois acionistas, que secretariassem os trabalhos. Aclamados secretários os Srs. Norberto de Medeiros e José Dias de Sousa Brandão, que tomaram lugar à mesa, declara o Sr. presidente que dava início à presente assembléia extraordinária, convocada, conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio*, afim de que os Srs. acionistas deliberassem sobre o projeto de reforma dos estatutos da Companhia, para adaptação destes às novas disposições legais. Antes, porém, que o Sr. 1.º secretário fizesse a leitura da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal que aconselha a sua aprovação, era seu dever dar conhecimento à assembléia da seguinte carta do diretor-presidente da Companhia, Dr. Alaor Prata Soares: "Srs. acionistas da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista — Renunciando, como por esta renuncio, ao honroso cargo em que me vides mantendo desde 1931, sinto-me no dever de declarar-vos que não o faço em consequência de qualquer contrariedade pessoal. Longe disso, felizmente, não tenho senão motivos para ser muito agradecido, quer a todos vós pelas demonstrações de confiança que sempre me destes, quer aos meus prezados companheiros de Diretoria, a quem devo as provas mais inequívocas de estima, consideração e solidariedade. Permiti, por isso, que vos explique o que ditou a minha deliberação. Estou certo de que, na situação em que se encontram os negócios de tecidos de algodão, senão em geral, pelo menos os que entendem com panos de tipos mais baixos, é de bom aviso que as empresas interessadas euidem de reduzir ao mínimo as despesas gerais. Quanto a esta Companhia, verifiquei que a sua Diretoria poderá compor-se de dois membros, cabendo a um deles as funções ora atribuídas ao presidente e ao gerente. Nessas condições, a minha retirada estava por mim mesmo decidida, porque, se o atual diretor-gerente, o meu distinto amigo Sr. José Alves da Mota, pode perfeitamente ser encarregado das atribuições que me competiam, a consciência diz-me que o contrário não se poderia dar. Eis a razão pela qual comuniquei aos companheiros de Diretoria que a minha renúncia era resolução assentada, declaração que ora vos peço venha para repetir, apresentando-vos, mais uma vez, com o testemunho do meu reconhecimento, as seguranças do meu maior apreço. Rio, 30 de abril de 1941. *Alaor Prata*". Terminada a leitura, o Sr. Antônio Malheiros Braga diz que bem avalia o quanto de desinteresse há no gesto do Dr. Alaor Prata e, por isso, é com o maior pesar que o vê afastar-se da direção da Companhia, sentimento no qual, está certo, o acompanham todos os presentes, em nome de quem se permite expressar-lhe o mais vivo reconhecimento, palavras estas que recebem o aplauso de todos os senhores acionistas. O senhor presidente agradece à assembléia a manifestação que acaba de ser feita ao seu companheiro de Diretoria e acrescenta que, embora o senhor Antônio Malheiros Braga já houvesse falado por todos, não podia ele deixar de fazer, pessoalmente, um especial agradecimento ao doutor Alaor Prata, não somente pelos termos muito honrosos da sua carta, no que lhe diz respeito, mas particularmente por sua correta e leal atuação como presidente da Companhia durante sete anos; lamentava sinceramente o afastamento do companheiro, restando-lhe, entretanto, a satisfação de poder conservar o amigo. A seguir o senhor presidente manda ler a proposta de reforma de estatutos e

respectivo parecer do Conselho Fiscal, que a seguir se transcrevem: "Proposta da Diretoria — A Diretoria da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista verificou que, para inteira observância do disposto no artigo 179 do decreto-lei número 2.627, de 9 de setembro de 1940, bastaria fossem feitas pequenas alterações nos estatutos aprovados pela assembléia geral de 23 de maio de 1934 e modificados pela de 20 de maio de 1935, quando o capital social foi aumentado de três para quatro mil contos. Entendeu, porém, o seu presidente que a oportunidade assim oferecida deveria ser aproveitada para se fazerem outras modificações. É que, declarou, tendo em consideração a crise que a indústria de tecidos de algodão atravessa, não encontrando, infelizmente, preços que representem razoável compensação para os trabalhos executados, todas as medidas de redução de despesas devem ser tomadas e, assim pensando, estava resolvido a renunciar ao seu mandato, na persuasão de que as respectivas funções e as de diretor-gerente poderiam ser conjuntamente exercidas, sem maiores inconvenientes. Eis porque propõe a Diretoria sejam os atuais estatutos substituídos pelos seguintes: — Estatutos da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista — Capítulo I — Denominação, fins, sede e duração. — Art. 1.º — A Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista é uma sociedade anônima, organizada para explorar a indústria de fiação, tecelagem e estamparia de algodão ou outras fibras. — Artigo 2.º — A sua sede é na cidade do Rio de Janeiro, onde tem o seu domicílio para todos os efeitos jurídicos. — Artigo 3.º — É indeterminado o prazo de sua duração. — Artigo 4.º — O ano social coincidirá com o civil. — Capítulo II — Capital e ações. — Artigo 5.º — O capital social é de quatro mil contos de réis (4.000.000\$00), dividido em vinte mil ações comuns, nominativas ou ao portador, de duzentos mil réis cada uma. — Artigo 6.º — Durante os trinta dias que precederem as datas marcadas para a reunião da assembléia geral de acionistas, ficará suspensa a transferência de ações nominativas. — Capítulo III — Diretoria e Conselho Fiscal. — Artigo 7.º — A Companhia será administrada por dois diretores, presidente e tesoureiro, escolhidos pela assembléia geral e cujo mandato poderá ser renovado. — Artigo 8.º — Em caso de vaga na diretoria, o diretor remanescente convocará um membro do Conselho Fiscal para exercer o cargo até à primeira reunião da assembléia geral. — Artigo 9.º — Em caso de vaga de ambos os cargos de diretor, o Conselho Fiscal convocará imediatamente a assembléia geral para proceder a novas eleições. — Art. 10.º — Os honorários mensais de cada diretor serão anualmente fixados pela assembléia geral ordinária, que poderá igualmente atribuir-lhes percentagens e gratificações. — Art. 11.º — O mandato da Diretoria durará quatro anos, terminando na data em que se reunir a assembléia geral ordinária. — Art. 12.º — Cada diretor deverá caucionar cinquenta ações da Companhia, para garantir a responsabilidade da sua gestão. — Art. 13.º — Aos diretores compete a orientação geral dos negócios da Companhia, e sua fiscalização; formular os regulamentos necessários à boa ordem dos trabalhos; admitir e demitir empregados e conceder-lhes prêmios, gratificações e licenças; e deliberar sobre todos os assuntos de ordem administrativa, ouvindo o Conselho Fiscal, quando o julgarem necessário, e prestando-se mútua colaboração. — Art. 14.º — Ao diretor-presidente incumbem especialmente presidir as reuniões da assembléia geral de acionistas, quando convocadas pela Diretoria, a representar a Companhia, em juiz ou fora dele, podendo constituir advogado ou procurador, nas condições e para os fins prescritos pela Diretoria ou pela assembléia geral de acionistas. — Art. 15.º — As duplicatas, cheques, recibos e mais documentos que envolvam responsabilidade para a Companhia deverão ser assinados por ambos os diretores ou, no impedimento, ou ausência de um deles, pelo outro e por procurador que a Diretoria haja constituído para esse fim. — Art. 16.º — O Conselho Fiscal, eleito anualmente pela assembléia geral ordinária e cujo mandato terminará na data da realização desta, compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, competindo-lhe as atribuições e deveres conferidos pela lei, bem como emitir parecer por escrito sobre os assuntos que a Diretoria submeter ao seu estudo para apresentação à assembléia geral. — Capítulo IV — Assembléias gerais. — Art. 17.º — As assembléias gerais de acionistas serão convocadas e reunir-se-ão na forma da lei, devendo a assembléia geral ordinária realizar-se até ao dia 30 de abril de cada ano. — Art. 18.º — As assembléias gerais serão presididas pelo diretor-presidente da Companhia, e, na sua falta ou impedimento, pelo diretor-tesoureiro, ou ainda, na falta ou impedimento deste, por um acionista escolhido pela assembléia, a qual indicará igualmente dois outros acionistas para servirem de secretários. — Art. 19.º — Só poderão tomar parte nas reuniões das assembléias gerais os acionistas possuidores de ações nominativas, quando inscritos nos registos da Companhia até trinta dias antes da data marcada para a reunião, e os possuidores de ações ao portador, que as tiverem depositado nos cofres da Companhia pelos menos três dias antes da referida data. — Capítulo V — Balanços, reservas e dividendos. — Art. 20.º — No fim de cada ano, proceder-se-á a balanço geral, na forma da lei, e dos lucros líquidos verificados serão deduzidos: cinco por cento, para a constituição do fundo de reserva, determinado em lei, para assegurar a integridade do capital; cinco por cento, para formação de um fundo de depreciações, destinado a atender ao desgaste das instalações e do maquinário; e as percentagens ou gratificações, que a assembléia geral houver atribuído aos diretores. — Art. 21.º — O saldo resultante das deduções do artigo anterior será, por deliberação da assembléia geral, total ou parcialmente,

distribuído aos acionistas, mediante proposta da diretoria e ouvido o Conselho Fiscal. Art. 22. O dividendo determinado pela assembleia, na forma do artigo 24, será pago nas datas fixadas pela diretoria, em anúncios publicados no órgão oficial da União e num dos jornais diários de maior circulação do Distrito Federal. Capítulo VI — Disposições transitórias — Art. 23 — A diretoria atualmente em exercício terminará o seu mandato em 1942, observado o que dispõe o artigo 8.º. Art. 24 — Fica a diretoria autorizada a proceder à revisão dos atuais fundos de reserva e de depreciações, bem como do fundo de previdência de empregados, afim de os adaptar às prescrições legais em vigor. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — *Alaor Prata Soares*, diretor-presidente. — *José Alves da Motta*, diretor-gerente. — *M. Malheiros Braga*, diretor-tesoureiro. — “Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, tendo examinado detidamente a proposta da Diretoria, para reforma dos estatutos sociais, afim de os adaptar ao regime do decreto-lei n. 2.627 e às necessidades atuais da Companhia, são de parecer que o projeto apresentado satisfaz plenamente às exigências legais e aos interesses da Companhia e, por isso, o recomendam à aprovação da assembleia geral de acionistas. Rio de Janeiro, 31 de março de 1941. — O Conselho Fiscal: *Antonio Malheiros Braga* — *Raul Augusto Ferreira* — *Norberto de Medeiros*.” Posto em discussão o projeto de reforma dos estatutos, e não havendo quem usasse da palavra sobre o assunto, foi ele submetido a votos e aprovado unanimemente. Declarou, então, o Sr. presidente, que, reduzida aos cargos de presidente e tesoureiro, a Diretoria da Companhia cumpria à assembleia geral eleger o novo diretor-presidente, em vista da renúncia do Dr. Alaor Prata Soares. Tendo a assembleia indicado para escrutinadores os Srs. Antônio Malheiros Braga e Manuel Dias de Sousa Brandão, recolheram-se os votos que, apurados, deram o seguinte resultado: para diretor-presidente, o Sr. José Alves da Mota, brasileiro, residente nesta Capital, à avenida Atlântica número 250, com dezenove mil, oitocentos e setenta e oito votos. O senhor José Alves da Mota agradece à assembleia e, como ninguém mais quizesse usar da palavra, encerrou a reunião às dezessete horas e trinta e cinco minutos, e ordenou fosse lavrada esta ata, a qual, depois de conferida por mim, 1.º secretário, e lida aos presentes, foi por todos aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Norberto de Medeiros*, 1.º secretário. — *José Alves da Motta*, presidente. — *José Dias de Sousa Brandão*, 2.º secretário. — *Corina Vizeu Barcellos da Motta*. — *Mário Malheiros Braga*. — *Antonio Malheiros Braga*. — *Manuel Dias de Sousa Brandão*. — *José Alves da Motta*, por seu filho menor José Franklin da Mota.

Confere com o original. — *Norberto de Medeiros*.

(N. 6.392 — 5-5-41 — 428\$4)

BANCO DE CRÉDITO MOVEL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO BANCO DE CRÉDITO MOVEL, EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL, REALIZADA EM SETE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM (1941).

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quinze horas, reunidos na sede da liquidação do Banco de Crédito Movel, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua da Candelária, cinquenta e cinco, primeiro andar, presentes os acionistas dessa Sociedade Anônima, convidados por meio de convocação, digo, de convocações publicadas no *Diário Oficial* da República e no “*Diário de Notícias*” de primeiro e quinze de março e sete do corrente, em virtude de deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária de dezessete de fevereiro do corrente ano, representando vinte e seis mil oitocentas e setenta e duas ações e cujas assinaturas, em número de quatorze, constam do livro de presença, verificada a existência de quorum para a instalação e funcionamento da Assembleia, o liquidante, Sr. Dr. Manuel José Ferreira declara aberta a sessão e pede a indicação de um dos senhores acionistas para a presidir. Propõe o Sr. Aurélio Augusto Rocha seja eleito, por aclamação, para esse fim, o Sr. Dr. Eurico Teixeira Leite, que, agradecendo, assume a direção dos trabalhos, convidando para constituir a mesa os Srs. Dr. Luiz Adolfo Magalhães e Plínio Segurado Pinto, como primeiro e segundo secretários, respectivamente. Em seguida o Sr. presidente pede ao senhor primeiro secretário para proceder à leitura da Ata da Assembleia Geral de dezessete de fevereiro deste ano, estampada no *Diário Oficial* de dezessete de março último, página cinco mil seiscentos e vinte e nove e seguinte, o que foi feito, sendo posta em discussão essa ata. Pede a palavra o Sr. Holofernes Castro e sugere seja reproduzida, pelo Sr. primeiro secretário, essa ata no livro próprio, autenticada após a sua lavratura e que seja já assinada, de novo, por todos os acionistas presentes àquela assembleia. Submetida a debate essa proposta, ninguém usa da palavra. Posta a votos é aprovada unanimemente. Em seguida o Sr. presidente, tendo em vista a ordem do dia da Assembleia, constante dos anúncios de convocação, manda proceder à leitura do relatório dos liquidantes, do balanço, da conta de lucros e perdas, publicados no *Diário Oficial* de trinta e um de março e “*Diário de Notícias*” de primeiro de abril último. Terminada a leitura desses documentos, postos à disposição dos senhores acionistas com a antecedência legal, o Sr. presidente abre a discussão sobre a matéria. Pede a palavra pela ordem o senhor liquidante Dr. Manuel José Ferreira e declara estar à disposição dos senhores acionistas para prestar os esclarecimentos ou explicações que desejarem, pois o seu maior interesse é que estejam, de todo, inteirados dos assuntos pertinentes à liquidação do Banco. O acionista Sr. Manoel do Nascimento Carvalho solicita alguns informes sobre o desenvolvimento dos negócios relativos às terras de propriedade do Banco e que constituem as Fazendas de Camorim, Vargem Pequena e Vargem Grande, conhecidas sob essas denominações, há vários séculos e situadas as duas primeiras na freguesia de Jacarepaguá e a última na freguesia de Guaratiba, do Distrito Federal. Prestados os esclarecimentos pedidos, o referido acionista agradece e declara-se satisfeito. Ninguém mais usando da palavra oferecida pelo senhor presidente, este declara encerrada a discussão, submetendo a votos a matéria da ordem do dia, na sua primeira parte: contas dos liquidantes, balanço e parecer do Conselho Fiscal, declarando que deverão conservar-se sentados os senhores acionistas que os aprovassem. Com a abstenção de votos dos senhores liquidantes e dos membros do Conselho Fiscal, Srs. Ciro Cavalcanti Pereira, Milo Cook Miranda e Luiz Adolfo Magalhães, foram aprovados, as contas e os atos da gestão dos liquidantes até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e o parecer do Conselho Fiscal. Em seguida o Sr. acionista Dr. Antônio Lopes dos Santos propõe que se consigne na ata um voto de louvor aos Srs. Liquidantes pelos esforços empregados na liquidação do Banco. Submetida a discussão essa proposta é ela encerrada sem debate: posta a votos é aprovada, abstenção de votar os homenageados. Em seguida o Sr. Presidente pede ao Sr. Primeiro Secretário para ler proposta sobre a mesa e assim redigida: Havendo acusado o balanço de 31 de dezembro de 1940, do Banco de Crédito Movel, saldo de caixa superior ao necessário às despesas normais da sua liquidação, propomos seja feito um rateio de 10\$000 (dez mil réis) no mínimo, por ação, ficando o máximo a critério dos Srs. Liquidantes. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Aurelio Augusto Rocha*. — *Alberto Nin Ferreira*. — *Manoel do Nascimento Carvalho*. — Posta em discussão essa proposta fala o Sr. Dr. Manuel José Ferreira, dizendo que o rateio proposto é justo e razoável, não carecendo o Banco, na verdade, de todo o encaixe existente para atender às suas despesas de liquidação Encerrado o debate, sem que qualquer outro Acionista usasse da palavra, é posta a votos e unanimemente aprovada essa proposta. Em seguida pede a palavra, pela ordem, o Sr. Dr. Luiz Adolfo Magalhães, para formular a seguinte proposta: — Proponho sejam ratificados os poderes conferidos por Assembleias Gerais anteriores do Banco de Crédito Movel, aos seus Liquidantes Drs. Manuel José Ferreira, e Renato Fioravante Bittencourt para todas as operações e atos que julgarem úteis, convenientes ou necessários à boa marcha da liquidação da mesma sociedade anônima, podendo alienar e gravar bens moveis e imoveis transigir, receber, dando quitação, toda e qualquer quantia pertencente à Sociedade e representá-la em Juízo e fora dele. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — *Luiz Adolpho Magalhães*. Justificando a sua proposta faz o Sr. Luiz Adolfo Magalhães considerações pondo em evidência a tenacidade dos esforços, a perseverança dos Srs. Liquidantes na defesa dos interesses e direitos do Banco, agindo dentro das melhores normas de conduta e conseguindo resultados muito satisfatórios, como mostra a exposição dos seus atos que acaba de ser aprovada por essa Assembleia. Posta em discussão essa proposta, ninguém pede a palavra, sendo todavia muito aplaudido o orador. Posta a votos é aprovada a proposta, com abstenção de votos dos Srs. Liquidantes, em nome dos quais fala o Dr. Renato Fioravante Bittencourt agradecendo aos Srs. Acionistas a alta prova de confiança que vem de lhe dar e ao Dr. Manuel José Ferreira. Oferecida a palavra a quem quizesse usá-la em assunto ligado à matéria da ordem do dia, ninguém aceita o oferecimento. O Sr. Presidente declara então encerrados os trabalhos e pede que se conservem no recinto os Srs. Acionistas, até que seja transcrita no Livro próprio a Ata da Assembleia Anterior e lavrada esta que escrevi neste livro na qualidade de Primeiro Secretário e por ordem do Sr. Presidente sendo assinada por mim Luiz Adolfo Magalhães e por todos os presentes. — *Luiz Adolpho Magalhães*. — *Eurico Teixeira Leite*. — *Plínio S. Pinto*. — *Holophernes Castro*. — *Dr. M. J. Ferreira*. — *Cyrol Cavalcanti Pereira*. — *Romulo Bittencourt Leal*. — *Aurelio Augusto Rocha*. — *Dr. Antonio Lopes dos Santos*. — *Alberto Nin Ferreira*. — *Cicero da Silva Araujo*. — *Renato Fioravanti Bittencourt*. — *Manoel do Nascimento Carvalho*. — *Milo Cook Miranda*.

(N. 6.395 — 5-5-41 — 183\$6).

COMPANHIA INDUSTRIAL CONSTRUTORA DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1941

No dia sete de abril de mil novecentos e quarenta e um, às quatorze horas, reunidos em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro, à rua Araújo Porto Alegre, setenta, sala trezentos e oito, acionistas em número legal, representando mais de quatro quintas partes do capital social, conforme livro de “Presença de Acionistas”, o presidente da Companhia Sr. Nelson Picalo abriu a sessão e convidou para secretário o acionista Sr. Arquimedes Saltanha. Composta, assim, a mesa disse o Sr. presidente que conforme anúncio publicado por três vezes no “*Diário Oficial*” e no “*Jornal do Comércio*”, a assembleia teria de se manifestar, em primeiro lugar, sobre a adaptação dos estatutos da Companhia ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, cujo projeto de reforma elaborado pela Diretoria que tinha sido distribuído em avulso pelos Srs. acionistas presentes, ia ser posto em dis-

cussão. Pediu a palavra o acionista Sr. Plínio Barbosa Pinto e disse que o projeto de estatutos distribuído para estudos satisfazia plenamente o decreto-lei em vigor e que por isso devia ser aprovado pela assembléia. Ninguém mais pedindo a palavra foram postos a votos e unanimemente aprovados os novos estatutos que são os seguintes, na íntegra:

CAPÍTULO I

Estatutos

DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO E CAPITAL

Art. 1º Sob a denominação de Companhia Industrial Construtora do Rio de Janeiro, fica constituída uma sociedade anônima regida por estes estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2º A sociedade tem por fim a exploração da engenharia civil em geral, construções de toda natureza e seus correlativos.

Art. 3º A sede da Companhia é no Distrito Federal e o prazo de sua duração por tempo indeterminado.

Art. 4º É de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) o capital social, dividido em 500 (quinhentas) ações ao portador, do valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, integralmente realizadas,

CAPÍTULO II

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 5º A assembléia geral será constituída pelos acionistas que possuíam qualquer número de ações os quais as depositarão na sociedade com a antecedência de 5 (cinco) dias, pelo menos.

§ 1º As assembléias ordinárias realizar-se-ão em 30 (trinta) de março de cada ano e as extraordinárias sempre que forem legal e regularmente convocadas.

§ 2º As assembléias gerais serão anunciadas por três vezes, no mínimo, no "Diário Oficial", e em outro jornal de grande circulação, anunciando-se a ordem do dia, local, dia e hora da reunião.

§ 3º Entre o dia da primeira publicação do anúncio e o da realização da assembléia mediará o prazo de oito (8) dias, no mínimo para a primeira convocação e o de cinco (5) dias para as convocações posteriores.

Art. 6º As deliberações das assembléias serão tomadas por maioria dos acionistas presentes uma vez que estes representem mais de um quarto (1-4) do capital na primeira convocação, podendo na segunda convocação representar qualquer número.

Parágrafo único. Não poderá, porém, ser tido como resolvido e aprovado, em primeira ou em segunda convocação, sem que reúna em seu favor dois terços (2-3) do capital social, nenhum dos seguintes atos:

a) destituição de qualquer dos diretores; alteração dos seus vencimentos ou vantagens, poderes e atribuições definidas nestes estatutos.

b) dissolução da sociedade, aumento do capital ou reforma de qualquer outra parte dos estatutos.

Art. 7º A assembléia será presidida por um dos diretores da Companhia que escolherá o secretário.

Art. 8º A assembléia compete:

a) deliberar sobre contas e relatórios da Diretoria e pareceres do Conselho Fiscal.

b) eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

c) fixar os honorários dos diretores.

d) fixar os honorários do Conselho Fiscal.

e) resolver todos os assuntos de interesse social, inclusive restringir o prazo de duração da Companhia.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 9º A diretoria compõe-se de dois membros: Presidente e gerente, eleitos por maioria e pelo prazo de seis (6) anos.

§ 1º Da ata da assembléia deverão constar: a época da eleição, o nome, a nacionalidade e a indicação da residência dos diretores.

§ 2º Cada diretor caucionará dez (10) ações para exercer o cargo, as quais não poderão ser alienadas enquanto não forem aprovadas as contas do período da sua administração.

Art. 10. É defeso aos diretores tomar empréstimo à sociedade sem prévia autorização da assembléia.

Art. 11. É da competência da Diretoria convocar assembléias gerais, contrair obrigações e encargos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, hipotecar, penhorar, caucionar, transigir, renunciar, acordar, praticar, enfim, todos os atos de administração necessários à conservação e ao desenvolvimento dos negócios, bem com delegar poderes, constituindo mandatários.

Art. 12. Todos os atos que obriguem ou responsabilizem a Companhia, para serem válidos, deverão ser assinados pelos dois diretores, número indispensável para representar a sociedade, tanto em juízo como fóra dele.

Art. 13. Compete ao presidente superintender os negócios da sociedade na parte jurídica, despachar o expediente, promover a propaganda e dirigir o pessoal do escritório.

Art. 14. Compete ao gerente superintender a contabilidade, efetuar os pagamentos e recebimentos e a compra e venda de materiais.

Art. 15. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente.

§ 1º Não podem ser eleitos os empregados da sociedade, os parentes dos diretores até o terceiro grau e os que se acharem impedidos de ser diretores.

§ 2º Compete aos fiscais, especialmente, além do mais que a lei lhes atribue: examinar pelo menos de três em três meses, os livros e papéis da sociedade, o estado da caixa e da carteira; e lavrar no livro do "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal" o resultado do exame realizado.

CAPÍTULO IV

DOS LUCROS LÍQUIDOS

Art. 16. Dos lucros líquidos apurados em balanços anuais, levantados em 31 de dezembro, serão deduzidas as depreciações verificadas e a percentagem de (5 %) cinco por cento para o "Fundo de Reserva".

Parágrafo único. Só depois de distribuídos dividendos aos acionistas, à razão de 6% (seis por cento) ao ano, no mínimo, é que os diretores poderão perceber quaisquer comissões ou percentagens que a assembléia approve.

Votada e aprovada unanimemente a reforma dos estatutos, mandou o Sr. presidente que o secretário lesse o relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas que se encontravam sobre a mesa. Ainda por proposta do acionista Sr. Plínio Barbosa Pinto foi dispensada a leitura desses documentos por já serem de todos conhecidos em virtude da publicação feita no "Diário Oficial", e no "Jornal do Comércio". Passou-se então à votação tendo sido aprovados por unanimidade, o relatório, balanço, parecer e todos os atos praticados pela Diretoria, no exercício de mil novecentos e quarenta. Procedeu-se em seguida à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o ano de mil novecentos e quarenta e um, tendo sido apurado o seguinte resultado: membros efetivos: Anézio Pinto Ferraz, Paulo Eugênio de Andrade Muller e Plínio Barbosa Pinto; suplentes: Luiz Carlos Augusto Bergallo, Mário Horta Fernandes e Carlos Castanho. Por proposta do Sr. Mário Horta Fernandes foram aprovados os honorários mensais de 1:200\$000 para cada diretor e 500\$000 anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, no exercício de mil novecentos e quarenta e um. E, como nada mais houvesse a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão para ser lavrada a ata dos trabalhos. Reaberta a sessão foi lida a presente ata que achada conforme foi unanimemente aprovada e assinada pela mesa e pelos acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1941. — Nelson Picallo; — Archimedes d'Artagnan Soldanha. — Raymundo B. de Carvalho Netto. — Plínio Barbosa Pinto. — A. Fernando Ribeiro Gonçalves. — Americo Ferreira Pinto. — Mario Horta Fernandes.

(N. 6.501 — 5/5/1941 — 232\$6)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA KOSMOS, REALISADA A 5 DE ABRIL DE 1941

Aos 5 de abril de 1941, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 14 horas, na sede social da Companhia à rua do Ouvidor, n. 87, presentes dezoito (18) acionistas, representando sete mil duzentos e quarenta e sete contos de réis (7.247:000\$0) do capital social, ou sejam trinta e seis mil duzentos e oitenta e cinco (36.285) ações, nos termos dos estatutos assumiu a presidência o Dr. Oscar Guimarães Santana que formou a mesa convidando para secretários os Srs. Drs. José Guimarães Ferreira e Heitor Oscar de Carvalho, Santana.

Em seguida, mandando ler os anúncios de convocação publicados no Diário Oficial e no Jornal do Comércio nos dias 25 e 30 de março último e 5 do corrente, anunciou o presidente que o fim da assembléia era deliberar sobre a reforma dos estatutos para pô-los de acordo com as disposições do decreto-lei n. 2.627 de 25 de setembro de 1940, redução do capital social e eleição da Diretoria.

Determinou que o segundo secretário procedesse à leitura da seguinte proposta para a reforma dos estatutos com o competente parecer do Conselho Fiscal.

Proposta:

"Considerando que o decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 estabeleceu várias normas que implicam em grande alteração dos estatutos vigentes da Companhia Imobiliária Kosmos;

"Considerando que o art. 179 do referido decreto determina que as sociedades existentes, dentro do prazo de seis meses, deverão por de acordo com a nova lei os respectivos estatutos;

Considerando, além desse imperativo legal, serem convenientes outras alterações estatutárias, inclusive a pertinente redução do capital social a quatro mil contos de réis (4.000:000\$0);

Considerando que as diferentes modificações tornam mais prática a completa reforma dos estatutos, submetemos à assembléia, depois de ouvido o Conselho Fiscal, o seguinte projeto:

Estatutos da Companhia Imobiliária Kosmos

TÍTULO I

CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS, DURAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Art. 1.º A Companhia Imobiliária Kosmos é uma sociedade anônima, que será regida pelos presentes estatutos e de acordo com as leis vigentes.

Art. 2.º A sede da Companhia é na cidade do Rio de Janeiro, que fica sendo seu domicílio.

Art. 3.º A Companhia tem por objeto a compra, venda e construção de imóveis.

Art. 4.º A Companhia terá a duração de 50 anos, contados da data da instalação, podendo esse prazo ser prorrogado por deliberação da assembléa geral.

Art. 5.º A dissolução e liquidação da Companhia só poderão ter lugar, verificando-se algum dos casos da legislação vigente.

TÍTULO II

CAPITAL

Art. 6.º O capital da Companhia é de 4.000:000\$0, dividido em 20.000 ações nominativas do valor de 200\$0, cada uma.

TÍTULO III

LUCROS, DIVIDENDOS E RESERVAS

Art. 7.º Os lucros líquidos apurados semestralmente serão distribuídos da seguinte maneira:

60% para quota de dividendo;

10% para remuneração aos fundadores;

15% para o fundo de reserva;

15% levados à conta de lucros suspensos, podendo essa quota, a juízo de diretoria, ser incorporada à receita do exercício seguinte.

Art. 8.º Os dividendos não reclamados dentro do prazo de três anos prescrevem em benefício da Companhia e reverterão ao fundo de reserva.

TÍTULO IV

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 9.º A assembléa geral é a reunião dos acionistas, que será feita de acordo com o que determinam estes estatutos, observadas as disposições legais.

Art. 10.º Em cada ano haverá uma assembléa geral ordinária, cuja reunião terá lugar no mês de abril e será sempre anunciada pela imprensa com oito dias de antecipação, no mínimo, para a primeira convocação e cinco dias para as convocações posteriores, mediante convites publicados por três vezes no órgão oficial e em outro jornal de grande circulação.

Art. 11.º Haverá por ano tantas assembléas gerais extraordinárias quantas forem convocadas nos casos necessários e com as devidas formalidades.

Art. 12.º Os fins da assembléa geral ordinária são discutir e deliberar sobre as contas da administração e parecer do conselho fiscal, fazer as necessárias eleições e resolver todos os negócios para que tiver competência legal.

Art. 13.º A assembléa geral ordinária é instalada por um diretor, que proporá um acionista para presidir-lhe o qual, sendo aceito, designará os seus secretários.

Art. 14.º A assembléa geral extraordinária é convocada com motivos expressos e só pode deliberar sobre o objeto da convocação.

Art. 15.º A assembléa geral extraordinária será presidida pela diretoria, salvo desistência dos seus membros.

Art. 16.º A cada ação corresponde um voto nas deliberações da assembléa geral.

Art. 17.º Os acionistas poderão fazer-se representar nas assembléas, para todos os efeitos, por procurador com poderes especiais, o qual não poderá deixar de ser acionista.

TÍTULO V

ADMINISTRAÇÃO

Art. 18.º A Companhia será administrada por uma diretoria composta de três membros, no mínimo, e cinco membros, no máximo, eleitos pela assembléa geral dos quais um será eleito como presidente, ficando salvo à assembléa geral o direito de preencher ou não esse número total de diretores.

Parágrafo único. A eleição poderá recair em pessoas que não sejam acionistas.

Art. 19.º A caução da responsabilidade de cada diretor será de dez ações, prestada por ele próprio ou por qualquer acionista.

Art. 20.º Os diretores serão eleitos por seis anos, podendo, findo este prazo ser reeleitos.

Art. 21.º Ao diretor presidente compete:

§ 1.º — Demandar ativa e passivamente pela Companhia e representá-la em todos os atos em que tenha de comparecer ou funcionar.

§ 2.º — Receber, dar quitação, transigir, renunciar direitos, hipotecar ou empenhar bens sociais.

§ 3.º — Contraír obrigações e alienar bens e direitos.

Art. 22.º Aos demais diretores compete a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo único. No caso de impedimento, licença ou ausência do Presidente, os atos da sua competência privativa poderão ser desempenhados por dois outros diretores conjuntamente.

Art. 23.º A remuneração dos membros da diretoria será fixada pela assembléa geral.

TÍTULO VI

FISCAIS

Art. 24.º O conselho fiscal se compõe de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente e podendo ser reeleitos entre acionistas da Companhia e pessoas que o não sejam.

Art. 25.º O conselho fiscal exercerá as funções de acordo com o que determina a lei, devendo assistir às sessões da diretoria, quando para isso for convidado.

Art. 26.º Na ausência ou impedimento de um ou mais membros do conselho fiscal, serão chamados os suplentes.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27.º Os casos omissos nestes estatutos serão regidos pelas leis vigentes.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 1941. — a) *Oscar G. Sant'Anna*. — a) *M. F. Canejo*. — a) *Otávio Combacau*.

De acordo. — *José do Nascimento Brito*. — *Alvaro Alberto da Motta e Silva*. — *Dulcídio de Almeida Pereira*.

É posta em discussão a proposta. Não tendo sido feita observação alguma, nem proposta qualquer alteração, foi submetida a votação, artigo por artigo, tendo sido verificada a sua aprovação por unanimidade de votos.

Diante da votação verificada, o presidente, como órgão da assembléa, declarou aprovada a reforma dos estatutos, acrescentando que, oportunamente, se fariam as publicações, registros e arquivamento prescrito na lei.

Quanto à alteração constante do art. 7.º, consistente na redução imposta por lei para 10 % para a remuneração das quotas beneficiárias foi tomada em separado a votação dos seus portadores que são os Srs. Dr. Oscar Guimarães Santana, Manuel Francisco Canejo, Dr. Teodoro Arthou, Aires Pinto de Miranda Montenegro e Banco de Crédito Mercantil, os quais unanimemente aprovaram a referida redução.

Tendo sido resolvida a redução do capital social para 4.000:000\$0, declarou o presidente que dentro do prazo legal se procederia ao pagamento aos acionistas dos 50 % do valor das suas ações, sendo emitidos novos títulos de acordo com a redução determinada, as quais seriam nominativos, como prescrevem os novos estatutos, por determinação legal.

Havendo os estatutos criado novos cargos de diretores e declarando os atuais diretores que renunciavam os seus mandatos para por a assembléa à vontade para a escolha dos administradores, convidou o Sr. presidente os acionistas presentes a se munirem de cédulas para se proceder à eleição de todos os membros da administração pelo prazo de seis anos, na conformidade do art. 20.º dos estatutos reformados.

Apuradas as cédulas, foi verificado o seguinte resultado: para presidente, Dr. Oscar Guimarães Santana, banqueiro, brasileiro, casado, residente à rua Marquês de Abrantes n. 127; para diretores: Manuel Francisco Canejo, proprietário, brasileiro, casado, residente à rua Visconde de Santa Izabel n. 420; Olávio Combacau, banqueiro, brasileiro, viúvo, residente à rua Igarapava, n. 103, todos nesta cidade; João de Alvarenga Guimarães, contador, brasileiro, casado, residente à rua Desembargador Lima Castro n. 186, em Niterói e Dr. Victor Oscar de Carvalho Santana, bancário, brasileiro, casado, residente à rua Marquês de Abrantes n. 127, nesta cidade. Proclamado o resultado da eleição, foram dados por empossados os diretores eleitos.

Na conformidade do art. 23 dos estatutos, submeteu o presidente à deliberação da assembléa a proposta de remuneração dos diretores enviada à mesa, que foi unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os interessados, que é a seguinte, para remuneração mensal: presidente e primeiro diretor eleito três contos de réis (3:000\$0), a cada um e os demais diretores um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0) a cada um.

Nada mais havendo a tratar o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em duplicata que, lida

e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes, ficando um dos exemplares do livro próprio da Companhia e tendo o outro o destino legal, sendo em seguida encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1941. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — *Dr. José Luiz Guimarães Ferreira*. — Banco de Crédito Mercantil, *O. Sant'Anna*, presidente. — *José do Nascimento Brito*. — *Manuel Francisco Canejo*. — *Theodoro Arthou*. — *Victor Oscar de Carvalho Sant'Anna*. — *João de Alvarenga Guimarães*. — *Dr. Jorge Sant'Anna*. — *Armando Leite Nogueira*. — *H. O. Sant'Anna*. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*. — *Armando Vidal Leite Ribeiro*. — *Salvador Tavares*. — *Renato Ernesto de Amorim Bezerra*. — *Leonardo da Costa Pinheiro*. — *Marcílio de Andrade Moncorvo*. — *José Pinto Lourenço*.

Armas da República. — Ministério da Fazenda. — Recebedoria do Distrito Federal. — Selo por verba. — Exercício de 1941. — 12:000\$0. — No livro de receita, à folha ..., fica debilado o tesoureiro pela quantia de doze contos de réis, recebida da Companhia Imobiliária Kosmos, proveniente de redução de capital de quatro mil contos de réis, conforme a verba n. 14. — Rio de Janeiro, 3 de maio de 1941. — O ajudante do tesoureiro do selo, assinatura ilegível. — O escriturário, assinaturas ilegíveis.

(N. 6.502 — 5-5-41 — 367\$2)

"COFERMAT" COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA "COFERMAT" COM
PANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CON-
STRUÇÃO S. A., REALIZADA EM 30 (TRINTA) DE ABRIL DE
1941 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM).

Aos trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e um (1941), às quatorze (14) horas, nesta cidade e na sede da "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., à Rua Buenos Aires n. 154, reunidos em assembleia geral ordinária, sendo verificado pelo livro de presença que os acionistas participantes da reunião representavam número legal, para que a assembleia pudesse validamente deliberar, foi indicado por aclamação o Sr. Dr. José Marcelo Moreira para assumir a presidência da mesa que ia dirigir os trabalhos. O Sr. Dr. José Marcelo Moreira aceitou, agradecendo e convidou para secretário o Sr. José Nunes Leite. Constituída a mesa, o Sr. Presidente expôs os motivos da assembleia, constantes dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* e "*Jornal do Brasil*" com a antecedência determinada nos estatutos. O Sr. Presidente declarou a seguir que ia passar à ordem do dia e solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do seguinte relatório da Diretoria: — "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A. — Relatório da Diretoria a ser apresentado à próxima assembleia geral ordinária, convocada para o dia 30 de abril de 1941. — Srs. Acionistas: — De acordo com o que determina a lei e os estatutos sociais, apresentamos o nosso balanço geral e a conta de lucros e perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como o parecer do Conselho Fiscal. Em cumprimento às determinações da lei das sociedades por ações, convocamos uma assembleia geral extraordinária para modificação dos estatutos e aumento de capital da companhia. Parece-nos desnecessário o nosso comentário sobre o resultado do balanço em apreço; todavia, ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que vos pareçam necessários. A Diretoria propõe que, em atenção ao momento atual, seja criado um fundo especial de previsão para amparar os riscos de flutuações de preços e desvalorização de "stock". Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. Assinado: Henry Alboux, diretor e José Somaglino, diretor". e do seguinte parecer do Conselho Fiscal: "Parecer" — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Cofermat" Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., tendo examinado a exatidão do relatório, balanço e respectiva conta de lucros e perdas, inventário e documentos, relativos ao exercício findo em dezembro de 1940, opinam pela sua aprovação. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. (a) Henry Bougeard, Romeu Ferreira e Francisco Alves". O Sr. Presidente submeteu à discussão e votação o relatório, o parecer do Conselho Fiscal, que foram lidos e bem assim o balanço e as contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1940, em anexo ao dito relatório. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra e submetidos à votação foram esses documentos unanimemente aprovados, abstendo-se de votar os acionistas legalmente impedidos de o fazerem. Em seguida o Sr. Presidente traz ao conhecimento dos Srs. Acionistas a carta datada de 15 de janeiro de 1941 pela qual o Sr. Pierre Jean Faure, em obediência a um decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 apresentou a sua demissão do cargo de Diretor Presidente da Companhia. Pediu então a palavra o acionista Sr. Henry Alboux para propor que na ata desta assembleia fosse consignado um voto de louvor e de agradecimento ao Sr. Pierre Jean Faure pelo desempenho das funções que lhe eram atribuídas como Presidente da Companhia. Submetida esta proposta à assembleia, a mesma unanimemente a aprovou. O Sr. Pierre Jean Faure pediu a palavra para agradecer a manifestação de apreço de que foi alvo. O Sr. Presidente declarou que a assembleia deveria eleger a Diretoria da Sociedade e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o próximo

exercício, razão por que ia suspender a sessão afim de que os Srs. Acionistas se munissem de cédulas. Pede a palavra o acionista José Nunes Leite que propõe que a vaga de diretor deixada pela demissão do Sr. Pierre Jean Faure não fosse preenchida até a próxima assembleia geral extraordinária, já convocada. O Sr. Presidente submete à discussão a referida proposta e como ninguém tivesse pedido a palavra para manifestar-se sobre ela, submeteu-a à votação, sendo a mesma aprovada. Reaberta a sessão e procedida a eleição foram os votos apurados dando em resultado o seguinte: para diretores os Srs. Henry Alboux, francês, residente em São Paulo e José Somaglino, italiano, residente nesta Capital, respectivamente, à Avenida João Dias n. 1.608 e Rua Joaquim Nabuco n. 51 — ap. n. 14. Para o Conselho Fiscal, membros efetivos, os Srs. Drs. José Marcelo Moreira, Renato Cunha e Maurício Francfort, suplentes os Srs. Otávio Marcondes Ferraz, Rodolfo Barros e Alfredo Doneux. O acionista Pierre Jean Faure propõe, a seguir, que a remuneração dos membros do Conselho Fiscal fosse fixada em 800\$0 (oitocentos mil réis) anuais para cada um. O Sr. Presidente submeteu esta proposta à discussão e votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em seguida pede a palavra o acionista Sr. Joseph Albert Swaelen o qual propõe à assembleia que seja atendida a sugestão apresentada pela Diretoria no relatório que foi lido e aprovado, no sentido de ser criado um fundo especial de previsão para amparar os riscos de flutuações de preços pelas razões e motivos sobejamente conhecidos dos Srs. Acionistas, tendo em vista a atual situação dos negócios. O Sr. Presidente submete a referida proposta à discussão e não havendo quem pedisse a palavra pôs a mesma em votação, sendo aprovada pelos votos dos acionistas presentes com exceção daqueles impedidos de votar. E como nada mais houvesse a tratar e ninguém mais quisesse fazer uso da palavra o Sr. Presidente deu a assembleia por encerrada, pedindo aos Srs. Acionistas que não se afastassem do recinto enquanto não tivessem assinado a respectiva ata que ia ser lavrada, suspendendo para esse fim a sessão. Reaberta a sessão foi a ata lida e submetida à discussão sendo aprovada por unanimidade. E eu, José Nunes Leite, servindo de secretário lavrei esta ata e a assino com o Sr. Presidente e todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. Assinado: José Nunes Leite, Secretário. — José Marcello Moreira, Presidente. — Pierre Jean Faure. — José Somaglino. — Henry Alboux. — Joseph Albert Swaelen. — Romeu Ferreira.

(N. 6.507 — 5-5-41 — 183\$6.)

BANCO SUL DO BRASIL

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

Cumprindo as determinações dos estatutos apresentamos o balanço e contas relativas ao exercício de 1940.

Examinando esses documentos, que ficam à disposição dos senhores acionistas, poderão ter um conhecimento perfeito da situação desse Banco, ficando, ainda, essa Diretoria à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1941. — Banco Sul do Brasil — F. W. C. e Castro, Diretor-presidente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Tendo os membros do Conselho Fiscal do Banco Sul do Brasil examinado o balanço, contas e demais documentos referentes à escrita do mesmo, e, encontrando tudo em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovadas as aludidas contas, bem como todos os atos praticados no exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1941. — Enéas Galvão do Rio Apa. — Alvaro de Faro Lage. — Eduardo Rodrigues Ferreira.

(N. 6.520 — 5-5-41 — 36\$7).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS SARMENTO

As dez (10) horas do dia dezenove (19) de abril de mil novecentos e quarenta e um (1941), presentes, de acordo com os editais de convocação publicados no *Diário Oficial* de ns. 78, 79 e 80, de 3, 4 e 5 de abril corrente e no *Jornal do Comércio*, de 3, 4 e 5 também deste mês, os acionistas constantes do livro de presença, foi aclamado Presidente desta assembleia o acionista Carlos Stiebler que convidou para 1º e 2º secretários os acionistas Lamounier Carvalho e senhorita Leticy de Moraes Sarmento. Lidos o relatório, balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1940, publicados no *Diário Oficial* n. 83, de 9 deste mês e no *Jornal do Comércio* da mesma data, foram os mesmos sujeitos a discussão; não havendo quem sobre eles se manifestasse, foram aprovados. O Presidente declarou que de acordo com o anúncio de convocação já citado, a assembleia deve proceder a eleição para a Diretoria no triênio de 1941 a 1944 e também do Conselho Fiscal para o exercício. Para esse fim manda proceder a eleição. Apurada a votação verificou-se terem sido reeleitos os seguintes: Presidente — doutor José Monteiro Ribeiro Junqueira, brasileiro, residente nesta Capital, à rua Marquês de Abrantes n. 123; Gerente —

Genaro de Moraes Sarmiento, brasileiro, residente nesta Capital, à rua Constante Ramos n. 154; Tesoureiro — Ortiz de Moraes Sarmiento, brasileiro, residente nesta Capital, à rua Campos de Carvalho n. 646 e Secretária — Leticy de Moraes Sarmiento, brasileira, residente nesta Capital, à avenida Melo Franco n. 20. Para o Conselho Fiscal — doutor Francisco Zagari, Mário Teles e eleito Jorge Faylum e suplentes — doutor Euclides de Freitas, doutor Luiz Vitor Rêse de Gouveia e Dario de Castro Medina. O acionista Alpheu Ribeiro propõe que os honorários dos diretores Presidente e Secretário continuem os mesmos dos anos anteriores e que os honorários dos diretores Gerente e Tesoureiro, a partir de janeiro do corrente ano, sejam de 2 % (dois por cento), para cada um, sobre o total líquido das vendas faturadas cada mês e que aos mesmos diretores Gerente e Tesoureiro, seja abonada uma gratificação relativa a um ano de honorários para cada um, tomando por base os honorários do ano de 1940. Propõe mais, que os honorários do Conselho Fiscal para o exercício, sejam de 50\$0 (cinquenta mil réis) mensais. Postas em discussão estas propostas são aprovadas, deixando de votar os legalmente impedidos. O acionista Ortiz de Moraes Sarmiento pede seja consignado nesta ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do doutor Hisbello Florentino Corrêa de Melo, diretor secretário e grande amigo desta casa. Nada mais havendo a se tratar, o Presidente manda encerrar a presente ata. Eu, Lamounier Carvalho, 1º secretário que a escrevi e subscreevo. Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — Carlos Stiebler — Fortini Filho — Alpheu Ribeiro — Leticy de Moraes Sarmiento — Ortiz de Moraes Sarmiento — Genaro de Moraes Sarmiento — Lamounier Carvalho — João de Moraes Sarmiento.

(N. 6.523 — 5-5-41 — 79\$4).

CERAMICA PORTO ROSA**RETIFICAÇÃO**

Na ata da Assembléia Geral Ordinária desta Sociedade, feita no *Diário Oficial* (Secção I), de 29 do abril próximo passado, às páginas 8.467 e 8.468, leia-se:

Art. 8.º Compete à diretoria: a) administrar todos os negócios da Sociedade, praticando para esse fim, todos os atos necessários, inclusive o direito de transigir e de resolver amigavelmente, as questões em que a Sociedade for parte, renunciar direitos, contrair obrigações, alienar bens, demandar e ser demandada — tudo de acordo com a legislação em vigor; b) fixar o número, categoria, funções e vencimentos dos empregados que forem necessários; c) propor a assembléia geral o dividendo a distribuir bem como as quotas de depreciação em geral e para o fundo de reserva, tudo com prévia audiência do Conselho Fiscal e observada a legislação em vigor.

(N. 6.385—5-5-941—25\$5).

COMPANHIA PROGRESSO INDUSTRIAL DO BRASIL (TECIDOS)**RETIFICAÇÃO**

Na publicação das atas da Companhia Progresso Industrial do Brasil inserta no *Diário Oficial* n. 99, de 2 de maio de 1941, página 8.653, saíram diversos enganos, os quais precisam ser corrigidos.

Onde se lê:

Companhia Progresso Industrial do Brasil, Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 24 de abril de,

Leia-se:

Companhia Progresso Industrial do Brasil, Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 24 de abril de 1941;

Onde se lê:

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 21 de abril de 1941,

Leia-se:

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Têxteis) — Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 24 de abril de 1941.

(N. 6.503—5-5-941—22\$4).

INDÚSTRIAS BEIJAFLORES S. A.**RETIFICAÇÃO**

Na publicação da ata n. 48 dessa sociedade anônima, no *Diário Oficial*, Secção I, de 3 do corrente, às páginas 8.747-48, onde se lê: Capítulo Sexto — Do balanço, contas um dos diretores da Sociedade. Capítulo Sexto — No fim de cada ano.

Leia-se:

Capítulo Sexto — Do balanço, contas e lucros. Artigo vigésimo primeiro — No fim de cada ano co-

STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL**RETIFICAÇÃO**

No *Diário Oficial* de 30 de abril de 1941, página 8.561, que publicou o balanço da Standard Oil Company of Brazil, onde se lê: Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1941.

Leia-se:

Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1940.

ARMAZENS GERAIS GUANABARA S. A.**RETIFICAÇÃO**

Na publicação de um aviso, em primeira convocação, para realização de assembléia geral dessa sociedade, feita no *Diário Oficial* (Secção I), do dia 2 do corrente, à página 8.666, leia-se na forma abaixo o primeiro período:

"Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 17 horas do dia 12 de maio corrente, na sede social, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia":

O resto como saiu.

ENVÓLUCROS INVIOlaveis SEALCONE S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do relatório dessa sociedade, feita no *Diário Oficial* (Secção I), de 3 do corrente, à página 8.752, leia-se, no título "Envólucros Invioláveis Sealcone S.A." e o trecho abaixo do seguinte modo:

"Como sabeis, as nossas instalações foram especialmente encomendadas e adquiridas para o envasamento do leite, e em virtude do contrato assinado com a "Indústria de Laticínios Limitada". Esta empresa assumiu a obrigação de envasar, diariamente, regulares quantidades de leite. Infelizmente, os exploradores do "Leite Jôia" não cumpriram o contrato de vez que atingiram, em média, a um máximo de dez por cento (10%) apenas da quota a que se haviam obrigado. Tudo envidamos na defesa dos interesses da "Elissa", pleiteando a execução do contrato. Baldados foram os nossos esforços, entretanto. Procedemos, em consequência, à notificação judicial adequada tendo a firma inadimplente sido regularmente constituída em mora. A ação principal não foi iniciada, até agora, devido à criação da Comissão Executiva do Leite, com cujos membros estamos em tratativas".

O resto como saiu.

CONSÓRCIO PAULISTA S. A.**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Balanço Geral constante do *Diário Oficial* de 19-4-41, a fls. 7.789, leia-se, no Ativo, sob a rubrica "Saldo de Exercícios Anteriores", a importância de 1.288:522\$7 em vez de réis 1.228:522\$7.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — Carlos Heilborn. — A. C. Bastos. — Bolivar Mourão Leite, Contador.

(N. 6.521 — 5-5-41 — 13\$3).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 14 às 20 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS**Companhia Usinas Nacionais****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****1ª convocação**

De conformidade com o disposto no art. 179 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, são convocados os acionistas da Companhia Usinas Nacionais para, em assembléia geral extraordinária, reformar os estatutos sociais, pondo-os de acordo com a citada lei e fazendo-lhes quaisquer outras modificações oportunas, bem como para fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal. A assembléia realizar-se-á no escritório central à rua Pedro Alves n. 319, desta cidade, às 15 horas do dia 22 de maio corrente, observado o disposto no art. 24 dos estatutos vigentes.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — A diretoria.

(N. 6.371 — 5-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que o meu certificado de conclusão da 5ª série do Curso Secundário do Colégio Pedro II foi extraviado.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Lahir Short de Azevedo*.
(N. 6.378 — 5-5-41 — 21\$4 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Administrativa, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se vai reunir, às 14 horas do dia 15 do corrente mês de maio, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *José Martinelli*. — *João Baptista Roza*, diretores.

(N — 6.384 — 5-5-941 — 36\$7 — 3 vezes).

Companhia de Propaganda, Administração e Comércio**(PROPAC)****SOCIEDADE ANÔNIMA BRASILEIRA**

São convidados os Srs. acionistas para uma reunião da assembléia geral extraordinária, que se realizará no dia 20 de maio de 1941, próximo futuro, às 14 horas, na sede da companhia, à rua General Câmara n. 62, 1º, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria de nova redação dos estatutos, com o fim de sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — Pela diretoria, *José Lampraia*, vice-presidente.

(N — 6.386 — 5-5-941 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia Hanseática

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 15 de maio corrente, às duas horas da tarde, na sede social à rua José Higino n. 115, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do capital social, reforma dos estatutos, adaptando-os às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e outros assuntos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Mario Rebelo d'Oliveira*, presidente.

(N. 6.390 — 5-5-941 — 49\$0 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Nacional de Transportes Aéreos**S. A. N. T. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Em segunda convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no dia 9 de maio do corrente ano, na sede da sociedade à rua Visconde de Inhaúma n. 65, 4.º andar, (Edifício do Banco Federal Brasileiro), afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1940, bem como procederem a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Ficam, desde já, à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Não havendo número legal de acionistas nesta data ficam desde já convocados para, em terceira e última convocação, a realizar-se no dia 15 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 6.391 — 5-5-941 — 73\$4 — 3 vezes).

"Predial Novo Mundo, S. A."**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 20 de maio corrente, às 15 horas, na sede da Companhia à rua do Carmo n. 65, 1.º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da sua Diretoria sobre a reforma dos estatutos sociais, afim de adaptá-los à nova lei das Sociedades por Ações, decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, aumento de capital e respectivo parecer do Conselho Fiscal e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Victor Fernandes Alonso*, presidente. — *Gumercindo Nobre Fernandes*, diretor gerente.

(N. 6.393 — 5-5-941 — 61\$2 — 3 vezes).

A Praça

Pelo presente declaro que vendi a parte que me pertencia no negócio de material elétrico sito à rua Visconde de Santa Isabel ns. 1 a 3, fundos, ao Sr. Manuel Vieira dos Santos Júnior, de comum acordo, sendo embolsado pelo mesmo, da parte que me pertencia, na firma Dias Júnior & Santos Júnior, sendo que o novo dono assume o ativo e passivo de acordo com o balancete desta data em diante, responsável o Sr. Manuel Vieira dos Santos Júnior. Quem se julgar credor, queira apresentar-se, no prazo de 15 dias.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — *José Dias Junior*.

(N. 6.373 — 5-5-41 — 20\$4).

Companhia de Construções Ottino, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores acionistas a se reunir em assembléia geral extraordinária realizável na sede da Companhia, à rua do Catete n. 48, sobrado, às 18 horas do dia 13 do corrente para tratar da reforma dos estatutos e dar-lhes redação de conformidade com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — Cia. de Construções Ottino, S. A. — *Remo Antonio Ottino*, diretor.

(N. 6.375 — 5-5-41 — 49\$0 — 3 vezes).

Alberto Coccoza, S. A.**Sociedade Anônima**

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. acionistas da Alberto Coccoza, S. A. a comparecer à assembléia geral extraordinária a se realizar no próximo dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social, à praça Mauá n. 7, 17.º andar (edifício d'A Noite), para o fim especial de discutir e votar as modificações dos Estatutos Sociais, tudo de acordo com o disposto no decreto-lei n. 2.627, de 28 de setembro de 1940. O projeto elaborado pela Diretoria se encontra, desde já, na Secretaria da Sociedade à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Antonio Eduardo Canale*, diretor-secretário.

(N. 6.379 — 5-5-41 — 58\$1 — 3 vezes).

Edifício Martinelli, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se vai reunir, às 16 horas do dia 15 do corrente mês de maio, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *José Martinelli*. — *João Baptista Roza*, diretores.

(N — 6.380 — 5-5-941 — 36\$7 — 3 vezes).

Edifício Unidos, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se vai reunir, às 16 horas do dia 16 do corrente mês de maio, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *José Martinelli*. — *Mário d'Almeida*, diretores.

(N — 6.381 — 5-5-941 — 36\$7 — 3 vezes).

Minas de Ferro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se vai realizar, às 14 horas do dia 15 do corrente mês de maio, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *José Martinelli*. — *João Mallet de Souza Aguiar*, diretores.

(N — 6.382 — 5-5-941 — 36\$7 — 3 vezes).

Estaleiros Cruzeiro do Sul, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocam-se os Srs. acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se vai realizar, às 10 horas do dia 15 do corrente mês de maio, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, nesta cidade, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *José Martinelli*. — *Antônio Ferraz*, diretores.

(N — 6.383 — 5-5-941 — 36\$7 — 3 vezes).

"Companhia Predial Guanabara, S. A."

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 15 de maio corrente, às 15 horas, na sede da Companhia à Avenida Presidente Wilson n. 164, 12.º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da sua Diretoria sobre a reforma dos estatutos sociais, afim de adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, aumento de capital com o respectivo parecer do Conselho Fiscal e interesses sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *José Maria Fernandes*, diretor.

(N. 6.394—5-5-941—20\$1).

Edifício Monroe, S. A.

AV. PRESIDENTE WILSON, 188

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal no dia 5 de maio corrente, são convidados os Srs. acionistas a se reunir no dia 21 de maio corrente na sede da Companhia às 16 horas, em assembleia geral ordinária afim de tomar conhecimento do relatório, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1940, bem como eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Armando Pires*. — *Arthur Pires*, diretores.

(N. 6.397—5-5-941—67\$3—3 vezes).

Edifício Senador Dantas, S. A.

AV. PRESIDENTE WILSON, 188

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal no dia 5 de maio corrente, são convidados os Srs. acionistas a se reunir no dia 21 de maio corrente na sede da Companhia, às 14 horas, em assembleia geral ordinária afim de tomar conhecimento do relatório, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1940, bem como eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Armando Pires*. — *Arthur Pires*, diretores.

(N. 6.398—5-5-941—67\$3—3 vezes).

Edifício Imperial, S. A.

AV. PRESIDENTE WILSON, 188

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo comparecido número legal no dia 5 de maio corrente, são convidados os Srs. acionistas a se reunir no dia 21 de maio corrente na sede da Companhia, às 15 horas, em assembleia geral ordinária afim de tomar conhecimento do relatório, contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1940, bem como eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Armando Pires*. — *Arthur Pires*, diretores.

(N. 6.399—5-5-941—67\$2—2 vezes).

Companhia Carris Porto Alegre

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia à Avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às quinze horas do dia 16 de maio de 1941, para: 1.º Deliberar sobre uma proposta da Diretoria no sentido de se reformarem os estatutos sociais vigentes, adaptando-os ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940; 2.º Deliberar sobre as medidas complementares que se fizerem necessárias em face dos novos Estatutos, inclusive eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Grant O. Hylander*. — *J. Noronha Santos*. — *Maximo Coimbra da Luz*. — *Mario Gama*, diretores.

(N. 6.513 — 5-5-41 — 58\$1 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Jurandi

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária no dia 12 de maio de 1941, às 14 horas, na sede social, à rua do Rosário n. 69, 1.º andar, afim de deliberar sobre a reforma dos estatutos da sociedade de acordo com os termos do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, bem como tratar da eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes e de outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1941. — *Claudino Reis*, presidente.

(N. 6.400—5-5-941—45\$9—3 vezes).

Prédios Comerciais Reunidos, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, a se realizar no próximo dia 17 de maio corrente, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 170, 1.º andar, para deliberar sobre a reforma dos estatutos da sociedade, o sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *A Diretoria*.

(N. 6.510—5-5-941—42\$8—3 vezes).

D e c l a r a ç ã o

A quem interessar, que o Circo Teatro Irmãos Petrowitch, passa a denominar-se Circo Spinelli.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Achiles Pinto Roque*.

Reconheço a firma de *Achiles Pinto Roque*. — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — Em testemunho (sinal público da verdade) — *Luiz Gonçalves*.

(N. 6.508—5-5-941—30\$6—3 vezes).

Companhia Nacional de Tecidos Nova América

SEDE — RUA SÃO PEDRO N. 69, 2.º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede da Companhia à rua São Pedro n. 69, 2.º andar, às 14 horas do dia 15 de maio corrente, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta para venda de um imóvel.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Dr. J. Rocha Vaz*, diretor-presidente.

(N. 6.506—5-5-941—36\$7—3 vezes).

Companhia Imobiliária Atlântica, S. A.

A Diretoria comunica aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, os documentos a que alude o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e que a assembleia geral ordinária se realizará no dia 6 de junho próximo, às 14 horas, na sede.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 6.524 — 5-3-41 — 33\$7 — 3 vezes)

Construções Aeronáuticas, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os acionistas de Construções Aeronáuticas S. A. para a assembleia geral extraordinária, que deverá reunir-se na sede social no Edifício Andorinha, 6.º andar, sala 636, à Avenida Almirante Barroso n. 81, no dia quinze do corrente mês de maio, às 15 horas, afim de tomar conhecimento da proposta de modificação do art. 3.º parágrafo único e do art. 4.º, § 2.º, letra a dos nossos Estatutos sociais, concernente o primeiro à criação de agências e sucursais e o segundo às vantagens asseguradas às ações preferenciais, e do parecer do Conselho Fiscal sobre a mesma.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Pela diretoria, Euzébio de Carvalho e Silva*, contador.

(N. 6.518 — 5-5-41 — 61\$3 — 3 vezes).

Consórcio Paulista, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 o corrente, às 14 horas, na sede social ao largo da Carioca n. 14, 2.º andar, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos, adaptando-os às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e introduzindo outras alterações de conveniência aos interesses sociais.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Carlos Heilbonr*, presidente. — *A. C. Bastos*, diretor.

(N. 6.519 — 5-5-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Construção, Administração e Imóveis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convidados para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 7 do corrente mês, na sede da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis, à rua da Quitanda n. 97, primeiro andar, às quatorze horas, para eleição da diretoria e Conselho Fiscal, e resolução de negócios sociais. — *A Diretoria.*

(N. 6.330 — 3-5-941 — 39\$8 — 3 vezes)

Banco Lowndes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidamos os senhores acionistas deste Banco a se reunir sua sede, à rua México ns. 90 e 90-A, às 14 horas do dia 12 deste mês, para deliberar, em assembleia geral extraordinária, sobre a reforma dos estatutos do Banco para sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *Virian Lowndes*, presidente.

(N. 6.175 — 2-5-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Companhia Atlântica Brasileira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à rua Sete de Setembro n. 98, 2.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — *Companhia Atlântica Brasileira.* — *Arthur Martins Sampaio*, diretor.

(N. 6.338 — 3-5-941 — 33\$7 — 3 vezes)

"Mercantil" — Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Não tendo comparecido número legal para a realização da assembleia extraordinária convocada para o dia 5 de abril próximo passado, a Diretoria convida novamente os senhores acionistas a se reunirem no dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 79, 3.º pavimento, afim de se proceder à adaptação dos estatutos ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. (Lei das Sociedades Anônimas).

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1941. — *A Diretoria.*

(N. 6.339 — 3-5-941 — 50\$0 — 3 vezes)

Companhia Melhoramentos da Gávea**DÉCIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas e se reunirem em assembleia geral ordinária no dia 20 de maio de 1941, às 14 horas na rua do Ouvidor n. 76-loja, afim de tomarem conhecimento do balanço, contas, parecer do Conselho Fiscal, e relatório da Diretoria referente ao exercício encerrado em 31 de março de 1941, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1941. — *Companhia Melhoramentos da Gávea.* — *Bruno Cezar Otero*, diretor.

(N. 6.340 — 3-5-941 — 52\$0 — 3 vezes)

Companhia Rio Construtora, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas e se reunirem em assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 17 de maio próximo futuro, às 17,30 horas, na sede desta Companhia, à rua Uruguaiana n. 112, 5.º andar, para o fim especial de modificar os estatutos e adaptá-los às exigências do decreto-lei de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Jean Gueriot*, diretor.

(N. 6.341 — 3-5-941 — 33\$7 — 3 vezes)

Patrimônio Imobiliário S. A.**AVISO**

A Diretoria do "Patrimônio Imobiliário S.A." comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas, na sede social à avenida Rio Branco n. 103, 1.º andar, sala n. 109, os documentos a que se refere o art. 99, letras a, b, c, d do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. — *Angela Gebara*, diretora-presidente.

(N. 5.626 — 12-4-41 — 3 vezes — 36\$7)

Companhia Cerâmica Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São os senhores acionistas novamente convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária e, em seguida, extraordinária, na sede social, na rua México n. 168, 11.º andar, no dia 22 do corrente, às 14 horas, para os fins especificados na 1.ª convocação.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *Americo Ludolf*, diretor-presidente.

(N. 6.344 — 3-5-941 — 45\$9 — 3 vezes)

Civilização Brasileira, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira e última convocação**

Não tendo comparecido acionistas em número legal para se realizar a assembleia geral extraordinária convocada a primeira vez para 22 de abril e a segunda vez para o dia 2 do corrente, são novamente convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 17 do presente mês, às 14 horas, na sede social, à rua do Ouvidor n. 94, nesta Capital, para deliberarem sobre uma proposta da diretoria, de modificação dos estatutos, afim de adaptá-los aos preceitos da nova lei sobre as sociedades por ações.

A assembleia nesta convocação deliberará qualquer que seja o número de acionistas presentes. — *A Diretoria: Antonio Ribeiro Bertrand.* — *Themistocles Marcondes Ferreira.* — *Octalles Marcondes Ferreira.*

(N. 6.346 — 3-5-941 — 73\$4 — 3 vezes)

Companhia Metropolitana de Armazens Gerais

Os diretores abaixo assinados convidam os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 9 deste mês, às 15 horas, na sede social à rua São Bento n. 13, 4.º andar, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, para os adaptar ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e, também, para determinarem as funções dos diretores já eleitos, bem como as novas atribuições do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *A Diretoria: Paulo Rodrigues Alves.* — *Haroldo de Figueiredo.* — *Carlos Teixeira Weber.*

(N. 6.186 — 2-5-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Companhia de Anúncios Luminosos Lux, S. A.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Moncorvo Filho ns. 42-44, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *Joffre Amado*, diretor.

(N. 6.187 — 2-5-941 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia de Anúncios Luminosos Lux, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os acionistas da Companhia Anúncios Luminosos Lux S. A. são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua Moncorvo Filho ns. 42-44, às 16 horas do dia 5 de junho próximo futuro, para tomarem conhecimento do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *Mario Chagas Doria.* — *Joffre Amado*, diretores.

(N. 6.188 — 2-5-941 — 49\$0 — 3 vezes)

Companhia Federal de Eletricidade**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Reforma dos estatutos****Primeira convocação**

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Federal de Eletricidade para se reunirem, no dia 12 de maio, às 14 horas, na sede social, nesta Capital, à Avenida Passos ns. 36-38, para em assembleia extraordinária, deliberarem sobre reforma dos estatutos. Essa reforma terá por objetivo integrá-los no regime do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, renovação do Conselho Fiscal e outras alterações necessárias aos interesses sociais.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *A diretoria.*

(N. 6.189 — 2-5-941 — 70\$4 — 3 vezes)

Patrimônio Imobiliário S. A.

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

1.ª convocação

Convido os Srs. acionistas do Patrimônio Imobiliário S. A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, em primeira convocação, na sede social à Avenida Rio Branco n. 103, 4.º andar, sala 109, no dia 24 de maio do corrente ano, às 10 horas, para aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais e principais fatos administrativos, do parecer do Conselho Fiscal, do balanço das contas de lucros e perdas, e resultados referentes ao período de 24 de agosto de 1940 a 31 de dezembro de 1940, bem como para deliberarem sobre assuntos gerais de interesse social, eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1941. — *Angela Gebara*, diretora-presidente.

(N. 5.625 — 19-4-41 — 73\$4 — 3 vezes)

Companhia Centros Pastorais do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número, são convidados novamente os acionistas, para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, no dia 10 do corrente, às 13 e meia horas, afim de tomarem conhecimento da reforma dos estatutos, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de janeiro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Raymundo Ottoni de Castro Maya*. — *Oswaldo Rocha Miranda*, diretores.

(N. 6.185 — 2-5-941 — 58\$1 — 3 vezes)

Companhia "Ultragaz" S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 8 de maio do corrente ano, na sede da Companhia, à rua México n. 90, 11.º andar, afim de tomarem conhecimento dos atos praticados pela Diretoria para a efetivação do aumento de capital social de 3.000 para 4.000 contos de réis, votado em assembleia geral extraordinária de 24 de março de 1941. Para tomar parte nas deliberações dessa assembleia os portadores das ações deverão depositá-las na forma do disposto no artigo 8.º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1941. — *Odilon Braga*, presidente. — *Ernesto Ygel*, diretor.

(N. 6.121 — 26-4-941 — 64\$3 — 3 vezes)

Belmiro Rodrigues, S. A.

Primeira convocação

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 10 de maio de 1941, às 14 horas, na sede desta sociedade, à Avenida Rio Branco n. 26, 15.º andar, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria para aumento do capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1941. — *Antonio Ferraz*, diretor gerente.

(N. 5.997 — 30-4-941 — 36\$7)

Banco Regional S. A.

Rua 1.º de Março n. 71 — Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.ª convocação

Convidamos os Srs. acionistas do Banco Regional S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 1/2 (quinze e meia) horas do dia 7 de maio de 1941, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 71, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria para reforma dos Estatutos da Sociedade, afim de pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940;

b) Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade sobre essa proposta.

Estão suspensas as transferências de ações até a data marcada para a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1941. — *V. C. Silva*, Diretor-Gerente.

(N. 5.742 — 25-4-41 — 79\$6 — 3 vezes)

Bordallo, Brenha, S. A.

Casa Bancária

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 15 do corrente, às 17 horas, na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 89, loja, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1941. — *José Pinto de Souza Magalhães*, diretor-gerente.

(N. 6.359 — 3-5-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Companhia Predial Carioca, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas convocados para uma assembleia geral que se realizará no dia 14 do corrente, às 14 horas, à rua Santa Clara n. 8, 5.º andar, apartamento 61, afim de procederem a reforma dos estatutos da sociedade, adaptando-se ao decreto-lei número 2.622, e à eleição da nova diretoria e do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *A diretoria*.

(N. 6.190 — 2-5-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Rádio Educadora do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 28 de maio corrente, às 15 horas, na sede social, à rua 1.º de Março n. 80, 3.º andar, afim de deliberarem sobre a proposta da diretoria e exposição justificativa com parecer do Conselho Fiscal, relativa ao aumento do capital social e consequente reforma dos estatutos, tendo em vista as disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio, 3 de maio de 1941. — *Auceu M. de Sá Freire*, presidente.

(N. 6.365 — 3-5-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Sociedade Anônima "A Propriedade"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 10 do corrente ano, às 14 horas, na sede da Sociedade, na Avenida Rio Branco n. 243, 1.º andar, para o fim de deliberar sobre a reforma dos estatutos e sua adaptação aos dispositivos do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e eleger dois membros efetivos para o Conselho Fiscal e dois suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — Pela Sociedade Anônima "A Propriedade", *Mário dos Santos*, presidente. — *Alberico de Moraes*, gerente.

(N. 5.898 — 2-5-941 — 42\$8 — 3 vezes)

Fiat Brasileira, S. A.

AVISO

Fiat Brasileira S. A. avisa aos senhores acionistas que em sua sede social, à Praça XV de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 201-3, acham-se à sua disposição:

- a) o relatório da diretoria;
- b) cópia do balanço e da conta de lucros e perdas;
- c) o parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *Dr. Giovanni Chirighin*, diretor-geral.

(N. 5.900 — 2-5-941 — 36\$7 — 3 vezes)

Patrimônio Imobiliário, S. A.

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Convido os Srs. acionistas do Patrimônio Imobiliário S. A. a se reunirem em assembleia geral extraordinária, em segunda convocação, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 103, 1.º andar, sala n. 109, no dia 24 de maio do corrente ano, às 11 horas, para tratar da alteração dos estatutos sociais e sua adaptação ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como de interesses gerais e eleição de diretores.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1941. — *Angela Gebara*, diretora-presidente.

(N. 5.525 — 19-4-41 — 3 vezes — 58\$1)

Banco Sul do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral ordinária, no prédio à Avenida Rodrigues Alves números 303-331, sobrado, no próximo dia 15 do corrente, às 11 horas, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas", e demais documentos referentes ao exercício de 1940, bem como para elegerem os membros do conselho fiscal, e respectivos suplentes, para servirem no exercício de 1941.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — Pelo Banco Sul do Brasil, *F. W. C. e Castro*, diretor presidente.

(N. 6.522 — 5-5-41 — 50\$0 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Produtos de Aço, S. A.

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Produtos de Aço S. A., para uma reunião extraordinária, da assembléia geral, no dia 16 de maio de 1941, às 12 horas na sede social, à rua da Alfândega n. 28, 1.º andar, afim de tratar de interesses gerais da mesma.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1941. — Companhia Brasileira de Produtos de Aço S. A. — *A. J. Peizoto de Castro Junior*, presidente.

(N. 6.331 — 3-5-41 — 33\$7 — 3 vezes)

"Terras, Vilas e Cidades", S. A.

A Diretoria da S. A. "Terras, Vilas e Cidades", comunica aos senhores acionistas que na sua sede social, à rua Uruguaiana número 104, 1.º andar, acham-se a disposição dos mesmos, podendo ser examinados, o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1940. — *Otilio Menes*, diretor-gerente.

(N. 6.193 — 2-5-41 — 33\$7 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Torrefação e Moagem**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Figueira de Melo n. 9, às 13 horas do dia 15 de maio corrente, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, de conformidade com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *Antonio Rodrigues Barroso*, Presidente. — *Djalma Dowsley*, Diretor.

(N. 6.345 — 3-5-41 — 45\$9 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 18 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

- 1.º — Tomar conhecimento da troca de ações da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas.
- 2.º — Tomar conhecimento da conversão total das ações preferenciais série "A" em ações ordinárias nominativas.
- 3.º — Autorizar a emissão imediata, mediante a autorização do Governo, de mais \$5.000.000 (cinco milhões de dolares) ou o equivalente em moeda nacional, de debentures classe "B", de conformidade com a resolução da Assembléia Geral Extraordinária de 3 de março de 1941.
- 4.º — Discutir e deliberar sobre a proposta de reforma dos Estatutos apresentada pela Diretoria, a qual tem por fim adaptá-los ao decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e atender a outras exigências de interesse da Companhia.

Os senhores portadores de ações preferenciais que desejarem tomar parte na Assembléia deverão depositar as respectivas ações ou cautelas de ações em um Banco desta cidade ou na Tesouraria da Companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, até às 12 horas do dia 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Ribeiro Junqueira*, Presidente.

(N. 6.509 — 5-5-41 — 137\$7 — 3 vezes).

Companhia Construtora Baerlein

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 15 do corrente às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco n. 134, 6.º andar, afim de tratar de interesses gerais da sociedade.

Rio, 5 de maio de 1941. — *F. Vilmar*, diretor gerente geral.
(N. 6.517 — 5-5-41 — 33\$7 — 3 vezes).

Companhia Internacional de Capitalização**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****2.ª Convocação**

Convidamos os Srs. Acionistas desta Companhia, a se reunirem em sua sede, à rua 1.º de Março n. 6, 2.º andar, às 14 horas do dia 20 de maio corrente, para deliberarem, em Assembléia Geral Extraordinária, sobre a reforma dos Estatutos da Companhia e sua adaptação às disposições do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 6.356 — 3-5-41 — 15\$3).

Companhia de Transportes Planaveiros do Rio de Janeiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E 5.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****2.ª Convocação**

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de modificação dos estatutos sociais, para adaptá-los à nova lei das Sociedades por Ações.

Igualmente são convidados, nos termos do Art. 12 dos estatutos em vigor, a se reunirem em assembléia geral ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria sobre as atividades sociais, do parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre as contas do ano social e procederem à eleição do Conselho Fiscal e dos seus Suplentes. As assembléias deverão realizar-se na sede social, à avenida Rio Branco n. 137, sala 602, respectivamente às 16 e 16,30 horas do dia 12 de maio corrente.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *A Diretoria*.

(N. 6.367 — 5-5-41 — 30\$6).

D e c l a r a ç ã o

Declaro ter perdido a minha carteira de identidade R. C. 99.072.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1941. — A rogo de Henrique do Nascimento Ferreira, *Eugenio Bittencourt*.

Reconheço a firma de Eugênio Bittencourt. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — (assinatura ilegível).

— (N. 6.368 — 5-5-41 — 10\$2).

Empresa Brasileira de Publicidade, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Senhores acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia dezesseis do mês corrente de maio, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, 2.º andar, sala 212, nesta cidade, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para os adaptar ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e resolver sobre as providências consequentes, alterando também a denominação da Empresa, ampliando seu objeto e capital.

Os possuidores de ações ao portador deverão depositá-las nos cofres da Empresa, com um dia de antecedência pelo menos.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1941. — *Jonathas Pereira Filho*, Presidente.

(N. 6.370 — 5-5-41 — 61\$2 — 3 vezes).

C h a m a d a

Convida-se o Sr. Armando Nascimento Duque, empregado na firma abixo assinada, a assumir suas funções dentro do prazo da lei, sob pena de sofrer os atos que a lei estatue.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1941. — *Ramiro & Comp. Ltda*
(N. 6.169 — 2-5-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1